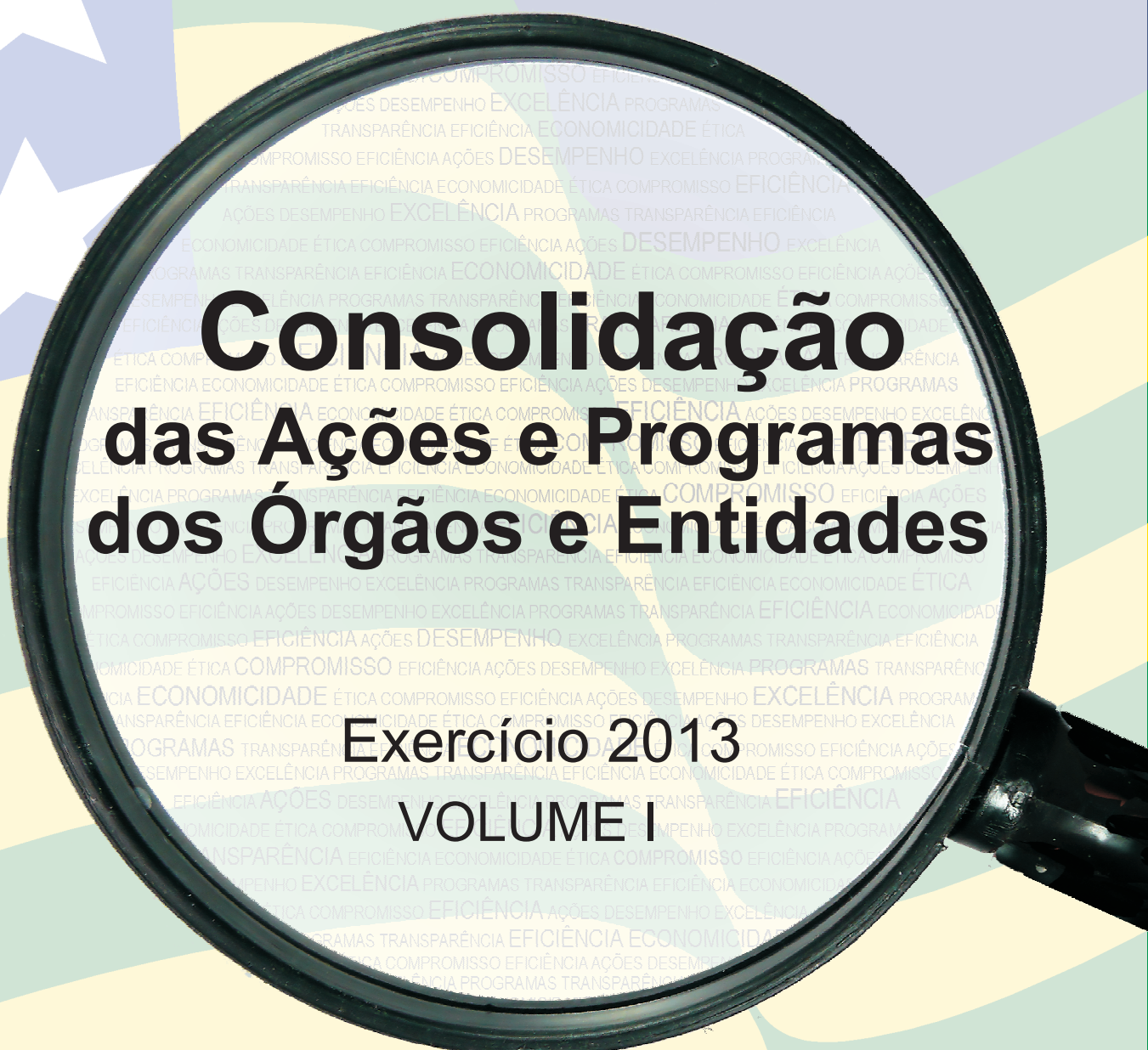




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**Consolidação
das Ações e Programas
dos Órgãos e Entidades**

Exercício 2013
VOLUME I



ESTADO DE GOIÁS

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DANIELLE LEÃO DA SILVA FIGARI
Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Estado

ANDRÉ DA SILVA GOES
Subchefe da Controladoria-Geral do Estado

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Superintendente Central de Controle Interno

DANILLO MOLINARI SILVA
Gerente de Auditoria – Área Econômica

DELMA MARIA GUIMARÃES VILARINHO
Gerente de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial

JACILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Auditoria – Área Social

MARGARETH MOREIRA
Gerente de Auditoria de Infraestrutura

EQUIPE TÉCNICA – CGE

ELAINE DE FÁTIMA AIRES
Gestor de Finanças e Controle

LEONARDO LOPES DA SILVA
Gestor de Finanças e Controle

COLABORAÇÃO - CGE

ANTÔNIO FÁBIO JUBE RIBEIRO
Gestor de Finanças e Controle

FERNANDA RIBEIRO MARRA
Gestor de Finanças e Controle

COLABORAÇÃO – SEFAZ

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente da Receita

IVO CEZAR VILELA
Superintendente do Tesouro Estadual

COLABORAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO – SEGPLAN

BRUNO GARIBALDI FLEURY
Superintendente Central de Planejamento

RÚBIA ERIKA PRADO CARDOSO
Gerente de Planejamento

Equipe da Gerência de Planejamento

ADRIANA GONÇALVES SOARES
LAÉRCIO JOSÉ GONZAGA PINTO
MARIA DE FÁTIMA MACHADO XAVIER
MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA
THIAGO BATISTA FERREIRA

COLABORAÇÃO – IMB - SEGPLAN

LILLIAN MARIA SILVA PRADO
Chefe do Gabinete de Gestão do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos -
IMB

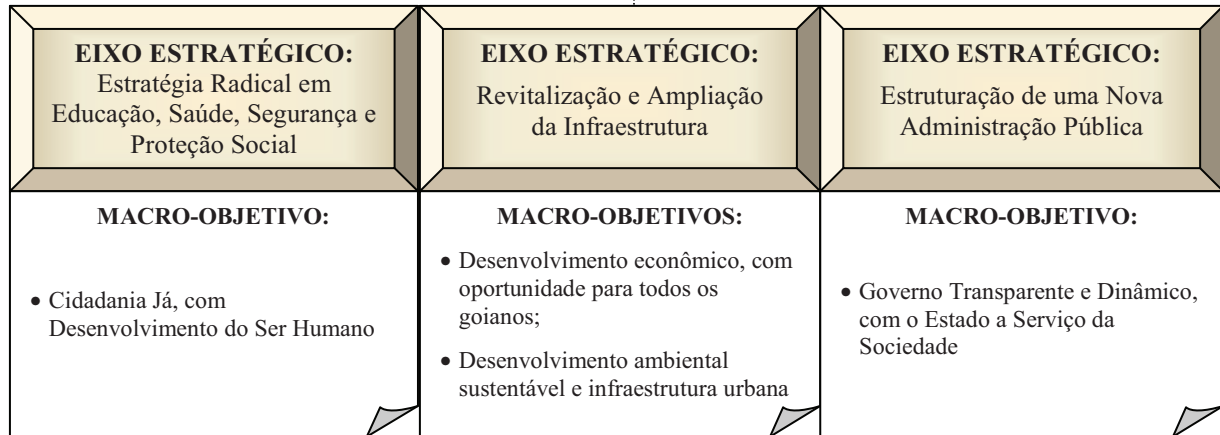
Equipe de Conjuntura – IMB

DINAMAR MARQUES
EDUIGES ROMANATTO
JOÃO QUIRINO
JULIANA DIAS
LUCIANO FERREIRA
LUIZ BATISTA
MARCOS ARRIEL
MILLADES CASTRO
PAULO VIANNA
RODRIGO KRAVCHENKO
SUEIDE RODRIGUES

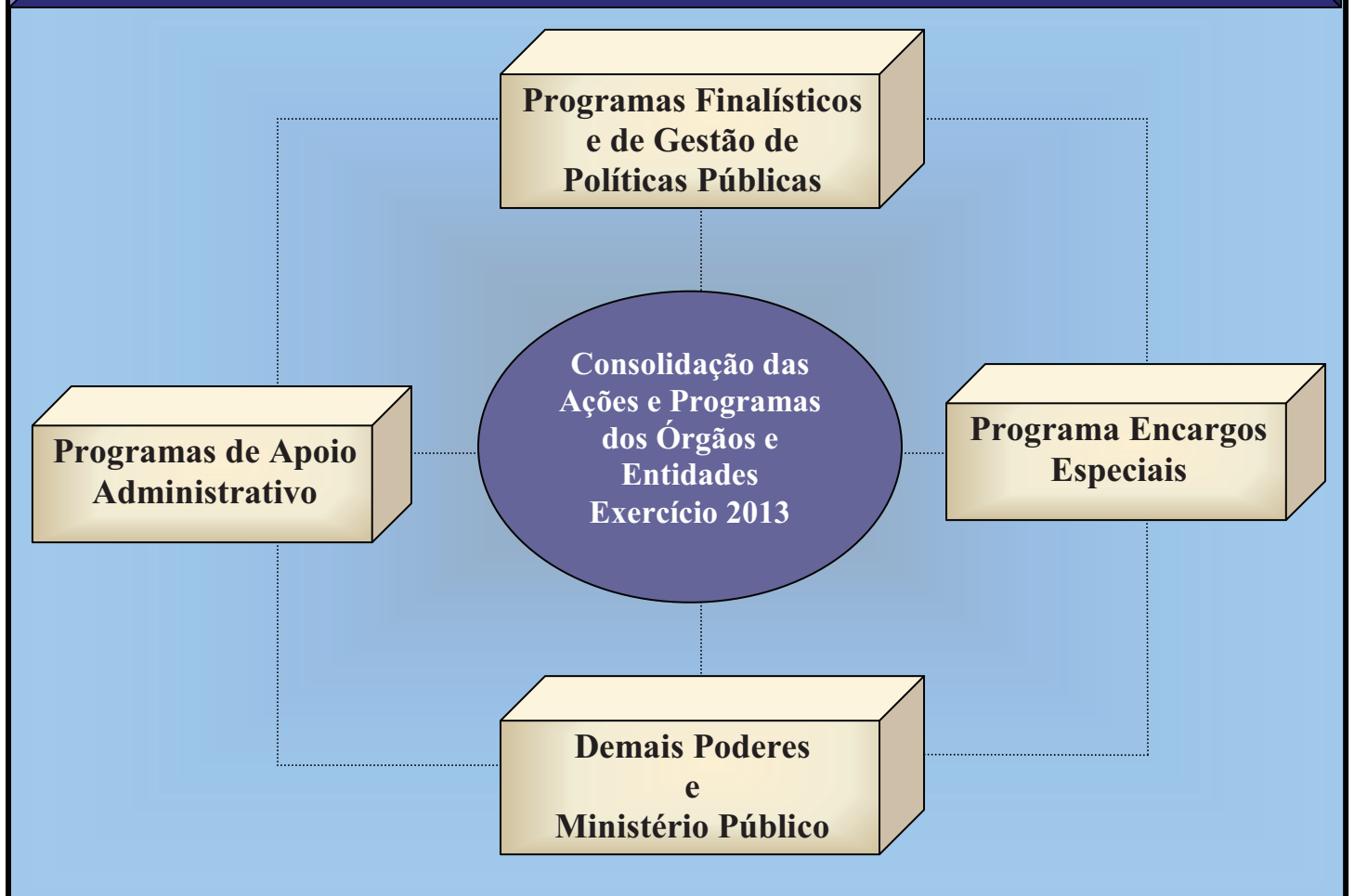
PLANO PLURIANUAL

2012 - 2015

Plano de Desenvolvimento Estratégico



ORÇAMENTO 2013



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1 - ECONOMIA GOIANA NO ANO DE 2013	17
1.1 - AGROPECUÁRIA	18
1.2 - INDÚSTRIA	19
1.3 - SERVIÇOS	20
1.4 - COMÉRCIO EXTERIOR	21
1.5 - EMPREGO FORMAL	22
1.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24
2 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	31
2.1 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS E COMBATE À SONEGAÇÃO E AS MEDIDAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES E OBSERVAÇÕES CONCERNENTES À SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL (INC. II E III, §4º ART. 174 RITCE).....	31
2.1.1 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO	32
2.1.2 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.....	33
2.1.3 – SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL	36
2.2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O ESTADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL (INC. III E IV, § 4º, ART. 174 - RITCE).....	38
2.3 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – VISÃO DOS PRINCIPAIS AGREGADOS	41
2.3.1 – VARIAÇÃO DO ORÇAMENTO	42
2.3.2 – DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA.....	45
2.4 – ANEXO DE METAS FISCAIS.....	48
2.5 – VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	49
2.5.1 – VINCULAÇÃO - EDUCAÇÃO	49
2.5.2 – VINCULAÇÃO - SAÚDE	50
2.5.3 – VINCULAÇÃO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	51
2.6 – RESTOS A PAGAR.....	52
3 – EIXOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS.....	57
3.1 – EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	58
4 – AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA POR EIXOS ESTRATÉGICOS, MACRO-OBJETIVOS E SETORES (art. 174, § 3º, inc. III e IV RITCE).....	65
4.1 – EIXO ESTRATÉGICO: ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	68
4.2 – EIXO ESTRATÉGICO: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	73
4.3 – EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	79
5 - PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENCARGOS ESPECIAIS	85
5.1 - PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	85
5.1.1 - AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ...	88
5.2 - ENCARGOS ESPECIAIS	93
5.2.1 – AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	94
6 – CONTRATOS DE GESTÃO	103
6.1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE O ESTADO DE GOIÁS COM VIGÊNCIA NO ANO DE 2013	103

6.2 - AUDITORIAS NOS CONTRATOS DE GESTÃO – ANO 2013	106
7 – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO	113
7.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	113
7.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DOS OUTROS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO POR UNIDADE	114
8 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO OBJETIVANDO PREVENIR E EVITAR FALHAS, IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (art. 174, §3º, incisos I, II do RITCE)	119
8.1 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	120
8.2 – ASSESSORIA DE CONTAS GOVERNAMENTAIS	121
8.3 – ASSESSORIA DE NORMAS, MANUAIS E PROCEDIMENTOS	122
8.4 - ASSESSORIA DE REGISTROS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E REFORMAS	123
8.5 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA - GEAE	123
8.5.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA - GEAE	124
8.6 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - GEAS	127
8.6.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - GEAS	128
8.7 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA - GEIN	134
8.7.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA – GEIN	136
8.8 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - GEPT	139
8.8.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – GEPT	141
9 – DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. (inc. VI, § 4º, art. 174 RITCE).....	151
9.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2013.....	151
9.2 – DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	221
10 – METODOLOGIA.....	225
11 – PLANO DE AÇÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO - PAI.....	233
12 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS NO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR REFERENTES AO EXERCÍCIO 2012	237
12.1 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	238
12.2 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS... 238	
12.3 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	238
12.4 – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	239
12.5 - SECRETARIA DA FAZENDA.....	240
12.6 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	242
12.7 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	243
13 – RELATÓRIO ANUAL DO GESTOR DO SUS	247
14 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. (art. 174, §4º, inc I do RITCE).....	251
ANEXOS.....	253

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado, por meio da Superintendência Central de Controle Interno, em cumprimento às determinações regimentais, apresenta a “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” referente ao exercício de 2013. Este documento, confeccionado em dois volumes, tem por finalidade acompanhar as Contas Anuais do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e compilar as informações prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, segundo as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2012/2015 Plano de Desenvolvimento Estratégico, inclusive com a consolidação das informações orçamentárias e financeiras dos demais Poderes e do Ministério Público.

As Contas Anuais mencionadas, relativas a todas as receitas e despesas públicas, são compostas por esta Consolidação – relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno - e pelos Balanços Gerais do Estado.

No delineamento deste relatório, procurou-se demonstrar as principais informações geradas na condução da gestão e das políticas públicas implementadas pelo governo de Goiás em 2013, observando ainda as determinações contidas nos parágrafos 3º e 4º, artigo 174 do RITCE – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, que regulamenta o encaminhamento e a apreciação das Contas Anuais do Governador. Nesse sentido, há referência em cada capítulo, no que couber, aos dispositivos legais exigidos no processo de prestação de contas do Poder Executivo estadual.

Este documento foi desenvolvido de forma a demonstrar a relação entre a execução orçamentário-financeira e as ações desenvolvidas em cada programa, apresentando o Orçamento Geral do Estado nos seus componentes estático (programação) e dinâmico (execução).

Os dados que deram origem a todos os demonstrativos foram extraídos dos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet/SCP-NET/Siplam) e dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual - PPA/ Lei Orçamentária Anual - LOA). Os órgãos e entidades estaduais foram orientados a elaborar seus próprios relatórios, mediante o preenchimento dos Módulos Monitoramento e Descrição Analítica do Siplam - Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual. Por meio de tais relatórios foram fornecidos dados correspondentes a metas físicas realizadas, indicadores de resultado dos programas e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades nos programas e ações governamentais.

A consolidação orçamentário-físico-financeira de todas as ações e programas executados no Estado em 2013 seguiu as determinações contidas no PPA 2012-2015, segundo os Eixos Estratégicos e os Macro-objetivos definidos no Plano de Governo, com detalhamento dos respectivos setores. Conforme mencionado, este documento é constituído por dois volumes. Este, volume I, demonstra o desempenho das ações e dos programas governamentais (eficácia e eficiência, conforme metodologia descrita no capítulo 10), além de abordar temas de elevada importância para o contexto da Administração Pública, conforme a seguir:

- ◆ Desempenho da Economia Goiana;
- ◆ Anexo de Metas Fiscais – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- ◆ Vinculações Constitucionais;

- ◆ Contratos de Gestão;
- ◆ Resultados alcançados com o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI;
- ◆ Acompanhamento das Recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador referentes ao exercício 2012.

O relatório tem início com a apresentação do desempenho da economia goiana em 2013, que expõe a conjuntura do Estado nos seguintes aspectos: agropecuária, indústria, serviços, comércio exterior, emprego formal e operações de crédito. Esse capítulo foi integrado a este relatório graças à colaboração da equipe de conjuntura do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB – da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – Segplan.

O volume II contém informações institucionais e descreve atividades desenvolvidas em cada programa e ação governamental, sendo que todas essas informações foram fornecidas pelos órgãos/entidades gestores dos programas e/ou responsáveis pelas ações.

Os programas de apoio administrativo e de encargos especiais de todas as unidades orçamentárias e os programas finalísticos e de gestão de políticas públicas dos demais Poderes e do Ministério Público integram este documento para fins de consolidação das informações registradas.

Os critérios de avaliação de desempenho das ações e dos programas executados em 2013 foram a eficácia e a eficiência, conforme metodologia descrita no capítulo 10. Deve-se ressaltar que na determinação desses indicadores foram utilizadas as realizações informadas no Siplam pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Sendo assim, considerou-se a veracidade ideológica das informações fornecidas para se proceder à consolidação deste relatório. Diante disso, a Controladoria-Geral do Estado se reserva o direito de realizar auditorias nos programas e ações governamentais para efetuar a avaliação minuciosa dos resultados alcançados, além de certificar a fidedignidade das informações prestadas.

Os achados decorrentes dessas auditorias a serem realizadas possibilitarão, ainda, julgar se os indicadores de eficácia e eficiência determinados pela metodologia correspondem à realidade. Nesse sentido, quanto à eficácia será possível avaliar se o planejamento realizado no momento da elaboração orçamentária foi adequado, se as metas físicas previstas foram bem dimensionadas e se a realização informada foi efetivamente executada e/ou cumprida. No que se refere à eficiência, as auditorias proporcionarão sua análise concomitante com o princípio da economicidade, ou seja, verificando na relação custo-benefícios sociais se foram alcançados os melhores resultados com os menores custos possíveis, se a otimização na utilização dos recursos preservou a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, essas auditorias vão propiciar a avaliação da gestão segundo o critério da efetividade governamental, a fim de verificar se os objetivos dos programas foram realmente alcançados, analisando o impacto que sua execução causou na sociedade.

Por fim, destaca-se que as conclusões decorrentes de tais trabalhos serão incluídas, se for o caso, nos respectivos processos de tomada e prestação de contas dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo, os quais serão encaminhados ao órgão de controle externo após apreciação e certificação desta Controladoria, consoante Resolução Normativa TCE-001/2003 e Decreto nº. 7.501, de 30 de novembro de 2011.

DESEMPENHO DA ECONOMIA GOIANA

CAPÍTULO 1

1 - ECONOMIA GOIANA NO ANO DE 2013 ¹

A economia brasileira cresceu 2,3% em 2013, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Produto Interno Bruto (PIB) do quarto trimestre teve alta de 0,7% em relação ao terceiro e de 1,9% ante o mesmo período do ano anterior. A soma de toda a renda gerada pela economia do país em 2013 foi de R\$ 4,84 trilhões. Desse total, o setor de serviços respondeu por 2,84 trilhões de reais, seguido por indústria (1,021 trilhão) e agropecuária (234,6 bilhões).

O resultado do PIB brasileiro mostrou uma aceleração econômica em relação a 2012, quando o PIB cresceu apenas 1%, mas ficou abaixo das expectativas. A agropecuária e a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que indica o percentual de investimentos feitos ao longo do ano, destacaram-se positivamente, enquanto a indústria e o consumo cresceram pouco.

No contexto do fraco desempenho da economia brasileira, a economia goiana superou a média nacional ao expandir 3,1% no ano de 2013, segundo cálculos do Instituto Mauro Borges - IMB/SEGPLAN-GO (Tabela 1.1 e Gráfico 1.1). Embora o crescimento da economia goiana tenha sido superior à média brasileira, devido ao perfil produtivo, Goiás sofreu em 2013 o reflexo da conjuntura nacional e internacional ainda desfavorável. Mas os indicadores de emprego e operações de crédito, apresentados mais adiante, mostram que a economia goiana continua aquecida.

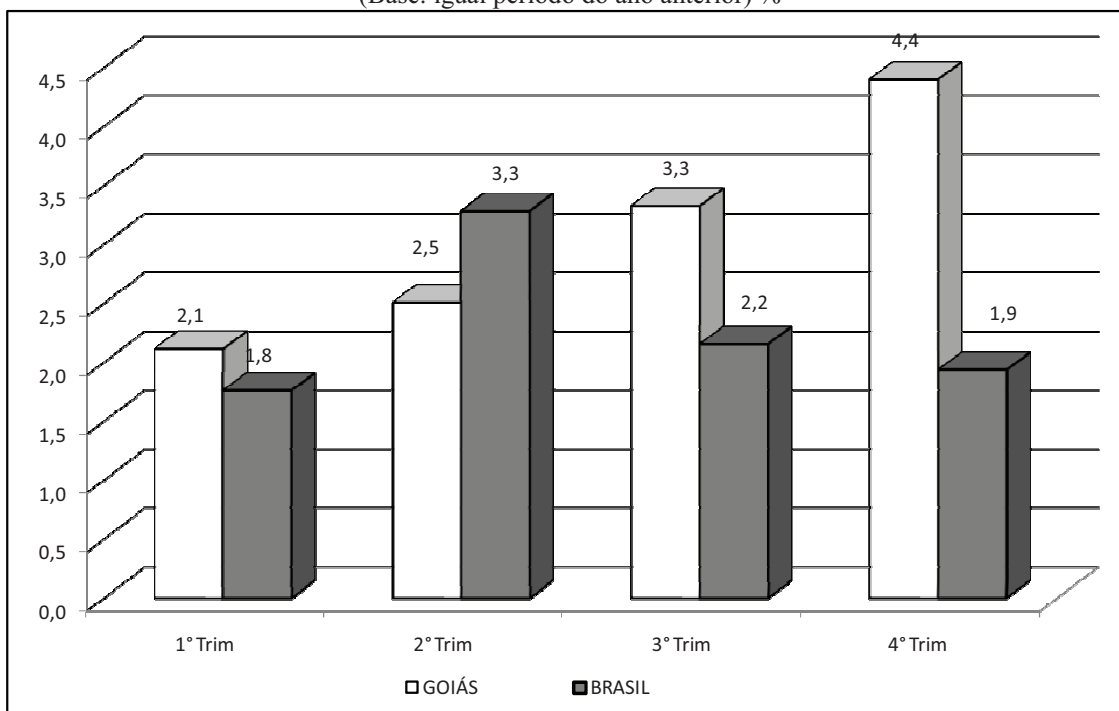
Tabela 1.1 – Comparativo Goiás e Brasil – 2011, 2012 e 2013 - %

Atividade	2011		2012		2013	
	GO	BR	GO	BR	GO	BR
Agropecuária	14,1	3,9	7,8	-2,1	1,2	7,0
Indústria	5,7	1,6	3,9	-0,8	2,4	1,3
Serviços	5,6	2,7	3,9	1,9	3,5	2,0
PIB	6,7	2,7	4,4	1,0	3,1	2,3

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

¹ Fonte: Equipe de Conjuntura do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB – Segplan.

Gráfico 1.1 – Comparativo trimestral – Goiás e Brasil, ano de 2013
(Base: igual período do ano anterior) %



Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

1.1 - AGROPECUÁRIA

A **agropecuária** estadual teve crescimento de 1,2%. O fraco desempenho decorreu de sucessivas quedas na produção dos principais produtos agrícolas, conforme Tabela 1.2.

Tabela 1.2 – Produção goiana dos principais produtos agrícolas – 2012-2013

Produtos	Produção (t) 2012	Produção (t) 2013	Varição 2013/2012 (%)
Algodão herbáceo	352.514	204.283	-42,0
Arroz	182.385	149.684	-17,9
Cana-de-açúcar	58.348.797	66.930.797	14,7
Feijão	336.304	274.998	-18,2
Milho	8.230.069	7.683.101	-6,6
Soja	8.398.891	8.887.323	5,8
Tomate	1.157.078	1.332.587	15,2
Banana	197.990	173.992	-12,1
Café	19.598	16.119	-17,8
Laranja	131.919	126.585	-4,0
Tangerina	16.953	18.549	9,4

(1) Preliminar (Dez/13)

Fonte: LSPA/IBGE.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

De acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE), o resultado da agropecuária em 2013 apontou crescimento menor nas lavouras temporárias, mesmo com elevações na produção de cana-de-açúcar (14,7%) e soja (5,8%), as demais culturas sofreram redução, com destaque para as quedas ocorridas na produção de algodão (-42,0%), feijão (-18,2%), arroz (-17,9%) e milho (-6,6%). A redução está relacionada a intempéries: na produção de feijão, devido ao excesso de chuva que atrasou o plantio, com mais umidade no solo, a lavoura sofreu ataques de pragas; na produção de algodão, além de pragas que têm destruído as lavouras, houve redução na área plantada, substituição de cultura e custo elevado.

Ainda segundo o LSPA, na lavoura permanente houve incremento na produção de tangerina (9,4%), já nas culturas de café (-17,8%), banana (-12,1%) e laranja (-4,0%) ocorreram queda na produção e na área plantada em 2013.

No setor pecuário goiano a expansão foi de 2,6% em 2013, superior à variação de 0,7% no ano anterior. Todos os segmentos da pecuária tiveram desempenho positivo, com destaque para o efetivo suíno (6,4%), aves (5,9%) e produção de leite (5,4%).

A agropecuária, embora tenha apresentado menor variação entre as grandes atividades, possui menor peso na estrutura estadual e não impactou tanto no desempenho do PIB goiano. No contexto nacional, a agropecuária teve influência positiva na composição do PIB. O ano de 2013 foi especialmente favorável à produção de importantes culturas como: a soja, que apresentou um crescimento de 24,3% e a cana-de-açúcar de 10,0%. Assim a taxa de crescimento da agropecuária do Brasil foi de 7%, superior, portanto à taxa goiana.

1.2 - INDÚSTRIA

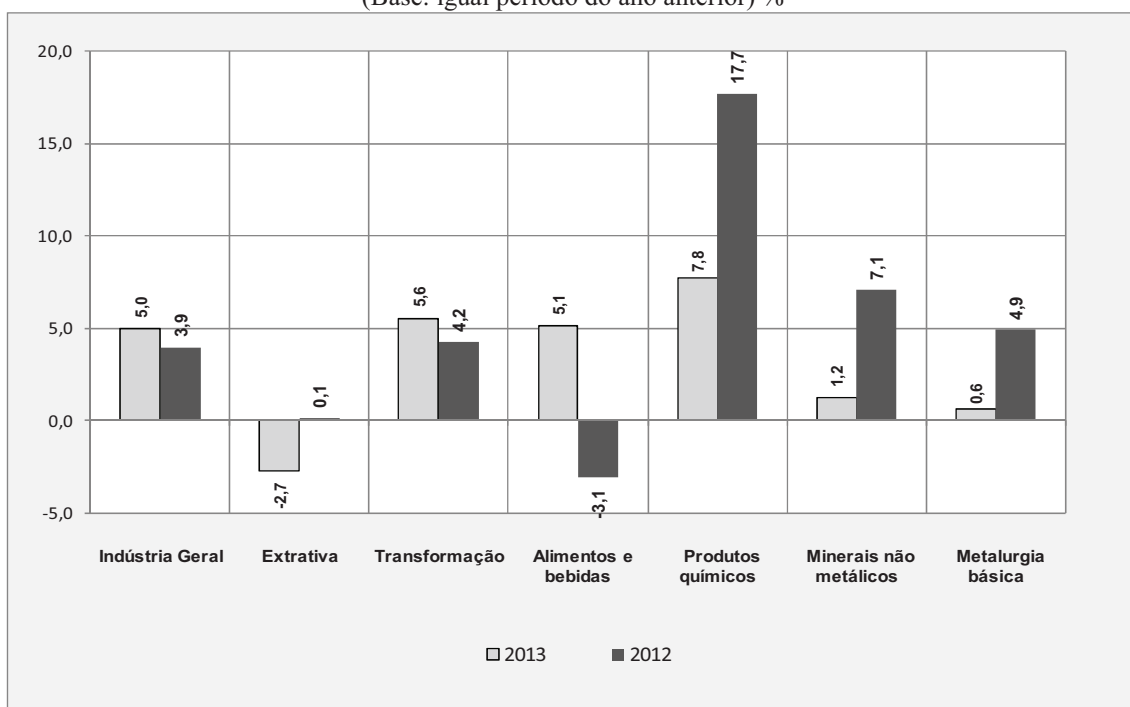
O crescimento da **atividade industrial** goiana em 2013 foi de 2,4%, com destaque para os setores da indústria de transformação (4,8%) e construção civil (5,0%). Nos serviços industriais de utilidade pública (Siup) houve queda de 8,9%.

Na indústria de transformação, o segmento de produtos químicos e de alimentos e bebidas superou os patamares de 2012 decorrente dos incrementos na fabricação de medicamentos no primeiro segmento e de condimentos, óleo de soja, cervejas e chopes no segundo.

A construção civil continua em expansão motivada pelas obras públicas, tais como: saneamento, ferrovias, rodovias, viadutos e habitação. Outro ponto favorável na construção civil foi o surgimento de novos empreendimentos imobiliários, impulsionados pelas facilidades no acesso ao crédito para habitação.

A taxa negativa do Siup foi resultado da queda na geração de energia, especialmente nas usinas de São Simão, Cachoeira Dourada e Serra da Mesa, afetadas pelas alterações no regime de chuva.

Gráfico 1.2 – Produção Industrial de Goiás – (2012 - 2013)
(Base: igual período do ano anterior) %



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria.
Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

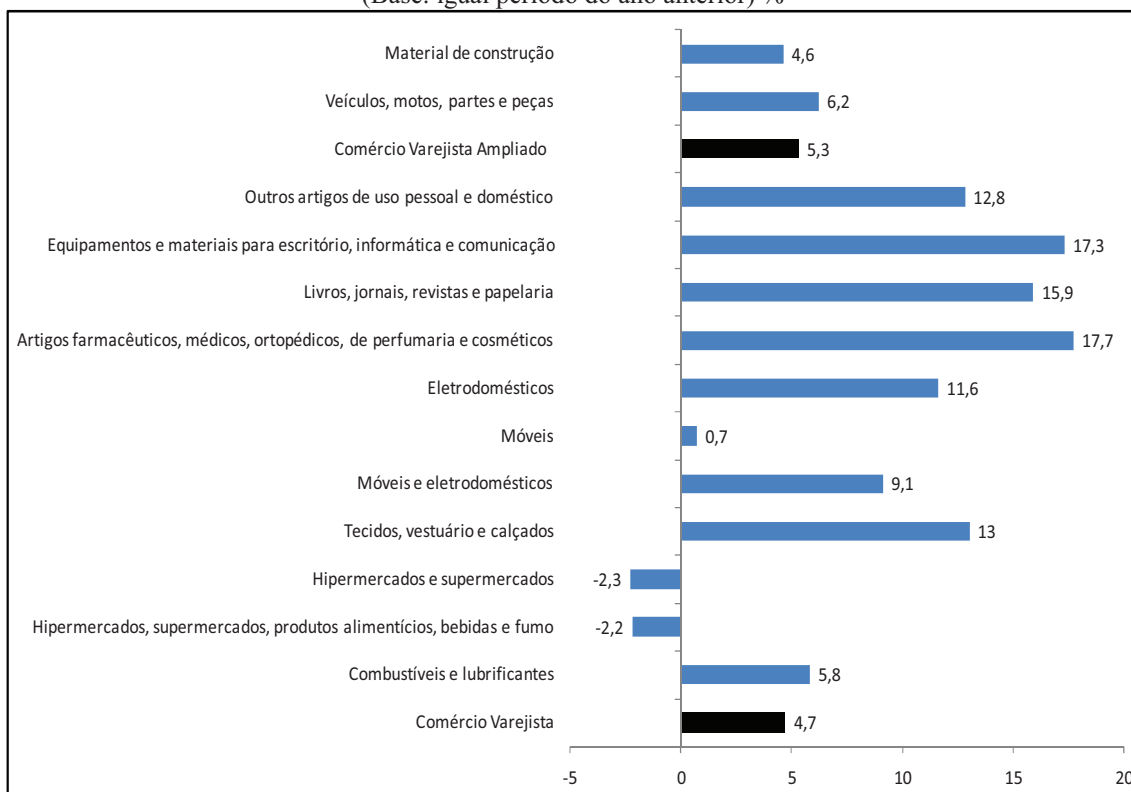
1.3 - SERVIÇOS

O setor de **serviços** apresentou expansão de 3,5%, com destaque para os segmentos de transporte (10,1%), serviços prestados às empresas (3,8%), comércio (6,5%) e administração, saúde e educação pública (3,2%). O segmento de alojamento e alimentação apresentou pequeno recuo de 0,5%.

Em Goiás, a taxa de crescimento da atividade de serviços foi a maior entre as grandes atividades, além de ter maior peso na estrutura estadual da economia. O desempenho do setor teve contribuição significativa do comércio. Nessa atividade, cabe ressaltar as medidas adotadas pelo Governo no sentido de direcionar esforços para manter o dinamismo do comércio varejista, a exemplo, a redução da alíquota do IPI para compra de veículos novos, materiais de construção e produtos da linha branca. Outro fator determinante para o comportamento favorável foi o incremento real da renda do trabalho, que estimulou o consumo.

Na abordagem conjuntural do comércio varejista goiano, conforme a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC/IBGE) para o ano de 2013 houve crescimento no varejo goiano de 4,7%, oitavo maior crescimento entre as unidades da federação. Os destaques positivos foram artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos, 17,7%; equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação, 17,3% e livros, jornais, revistas e papelaria, 15,9%. O resultado do segmento de artigos farmacêuticos segue em linha com a atividade industrial que obteve expansão na produção de medicamentos, Gráfico 1.3.

Gráfico 1.3 – Variação do volume de vendas no comércio varejista goiano – 2013
(Base: igual período do ano anterior) %



Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal de Comércio.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Contas Regionais e Indicadores - 2014.

1.4 - COMÉRCIO EXTERIOR

Com relação ao comércio exterior, as exportações goianas fecharam o ano de 2013 com montante de US\$ 7,043 bilhões, o que representou um recuo de 3,7% no confronto com o ano anterior. As importações também tiveram decréscimo (-5,5%) totalizando US\$ 4,840 bilhões no ano. O saldo da balança comercial goiana foi superavitário em US\$ 2,2 bilhões gerando leve acréscimo em comparação com 2012 (0,6%). Pesaram na queda das importações, a diminuição na compra de peças/veículos automotores por parte das montadoras instaladas em Goiás.

Tabela 1.3 - Balança Comercial do Estado de Goiás (1.000 US\$ FOB)

Produto	2012	2013	Varição 2013/2012 (%)
Exportação	7.314.578	7.042.673	-3,72
Importação	5.124.614	4.840.009	-5,55
Saldo	2.189.964	2.202.665	0,58
Corrente de Comércio	12.439.192	11.882.682	-4,47

Fonte: MDIC.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / SEGPLAN-GO/Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas - 2014.

Tabela 1.4 - Estado de Goiás: Principais produtos exportados – 2012 - 2013.

Produto	2013 (jan/dez)			2012 (jan/dez)			2013/2012 Var. (%)
	US\$ FOB	Part. (%)	Kg Líquido	US\$ FOB	Part. (%)	Kg Líquido	
Exportação	7.042.673.945	100,00	9.615.921.365	7.314.578.250	100,00	9.892.190.482	-3,72
Complexo soja	2.392.855.755	33,98	4.487.895.678	2.287.400.677	31,27	4.463.749.658	4,61
Complexo carne	1.584.822.198	22,50	504.483.000	1.460.820.957	19,97	464.848.292	8,49
Carne bovina	853.373.213	12,12	191.634.136	784.453.946	10,72	166.503.223	8,79
Carne avícola	527.517.314	7,49	238.814.438	468.080.997	6,40	221.486.482	12,70
Carne de suínos	190.994.929	2,71	69.733.739	191.331.199	2,62	70.431.705	-0,18
Outras carnes	12.936.742	0,18	4.300.687	16.954.815	0,23	6.426.882	-23,70
Complexo minério	1.310.170.077	18,60	519.781.814	1.498.897.186	20,49	644.404.364	-12,59
Ferroligas	519.231.288	7,37	83.701.741	554.025.994	7,57	76.901.397	-6,28
Sulfeto de cobre	477.536.551	6,78	214.607.503	607.522.441	8,31	251.987.642	-21,40
Ouro	208.355.073	2,96	4.504	212.166.359	2,90	3.961	-1,80
Amianto	88.353.662	1,25	125.832.002	103.358.790	1,41	150.829.400	-14,52
Outros minérios	16.693.503	0,24	95.636.064	21.823.602	0,30	164.681.964	-23,51
Milho e derivados	722.611.438	10,26	3.143.761.141	881.499.152	12,05	3.151.145.652	-18,02
Couros	314.243.242	4,46	67.064.205	263.479.033	3,60	61.088.703	19,27
Açúcares	249.786.068	3,55	588.188.126	427.596.053	5,85	787.712.810	-41,58
Algodão	32.866.656	0,47	16.975.491	127.695.442	1,75	63.313.213	-74,26
Álcool Etílico	30.401.778	0,43	35.554.713	27.039.120	0,37	28.201.266	12,44
Cafê e especiarias	21.627.256	0,31	8.408.258	22.427.863	0,31	5.518.290	-3,57
Veículos/ partes/ acessór.	10.552.396	0,15	680.094	6.782.683	0,09	416.489	55,58
Leite e derivados	1.356.200	0,02	395.730	1.507.476	0,02	491.430	-10,04
Demais produtos	371.380.881	5,27	242.733.115	309.432.608	4,23	221.300.315	20,02

Fonte: MDIC.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / SEGPLAN-GO/ Ger. de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas - 2014.

Os principais produtos exportados em 2013 foram *commodities* do complexo soja (US\$ 2,393 bilhões ou 34,0% de participação), do complexo carne (US\$ 1,585 bilhão ou 22,5%) e do complexo de minério (US\$ 1,310 bilhão ou 18,6%). Ainda, no complexo de carnes, a carne bovina merece destaque com US\$ 853,3 milhões exportados ou participação de 12,1% nas exportações, e no de minério o destaque foram ferroligas com US\$ 519,231 milhões ou 7,4% de participação. Finalmente, o milho e seus derivados também apresentaram destaque com 10,3% de participação nas exportações com valor de US\$ 722,611 milhões. No ranking da exportação por unidades da federação, Goiás é o 11º com participação de 2,9% contra uma participação de 3,0% em 2012.

Quanto às exportações por fator agregado, Goiás exportou, em 2012, 75% de produtos básicos e 25% de industrializados. Proporção que pouco se alterou no ano de 2013 de 76% e 24%, respectivamente.

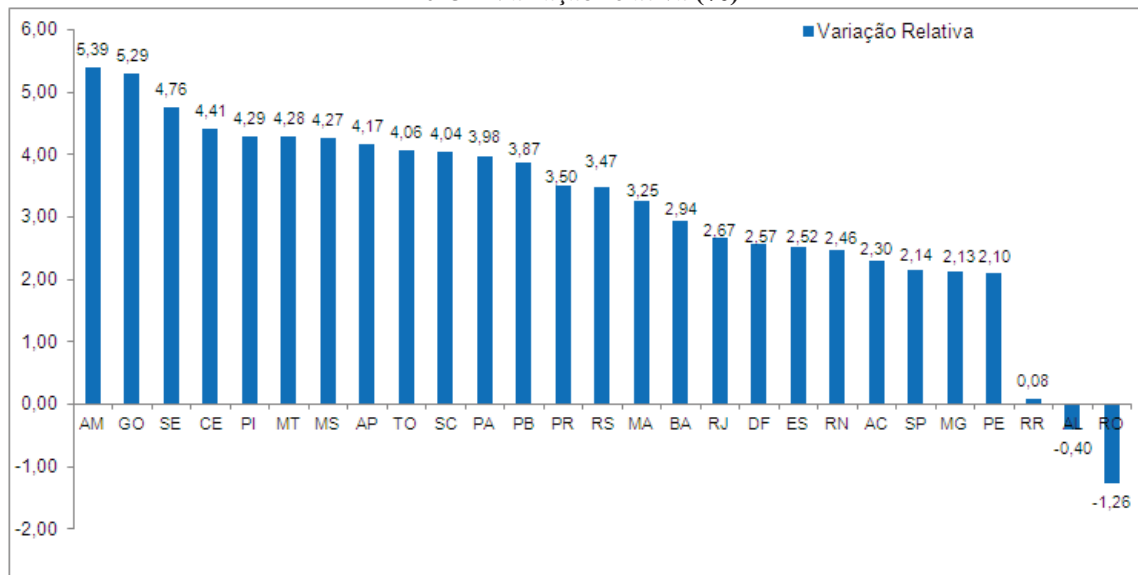
No tocante às importações, 28,1% foram de produtos farmacêuticos o que representa US\$ 1,359 bilhão, seguido de automóveis ou suas partes e acessórios com 25,3% ou US\$ 1,223 bilhão.

1.5 - EMPREGO FORMAL

Segundo o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - do Ministério do Trabalho e Emprego, em Goiás foram geradas 60.831 novas colocações com registro em carteira (ajustado com as declarações entregues pelas empresas fora do prazo), em 2013, representando um

acréscimo de 5,29% em relação ao mesmo período do ano anterior, superior ao nacional, de 2,82%. Este resultado fez com que Goiás alcançasse o segundo lugar em termos relativos e o sétimo lugar em termos absolutos, na geração de emprego formal, dentre as vinte e sete Unidades da Federação, conforme observado no gráfico 1.4.

Gráfico 1.4 - Evolução do emprego formal nas Unidades da Federação – janeiro a dezembro de 2013 – Variação relativa (%)



Fonte: MTE/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados lei 4.923/65.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2013.

* Ajustado com declarações entregues pelas empresas fora do prazo.

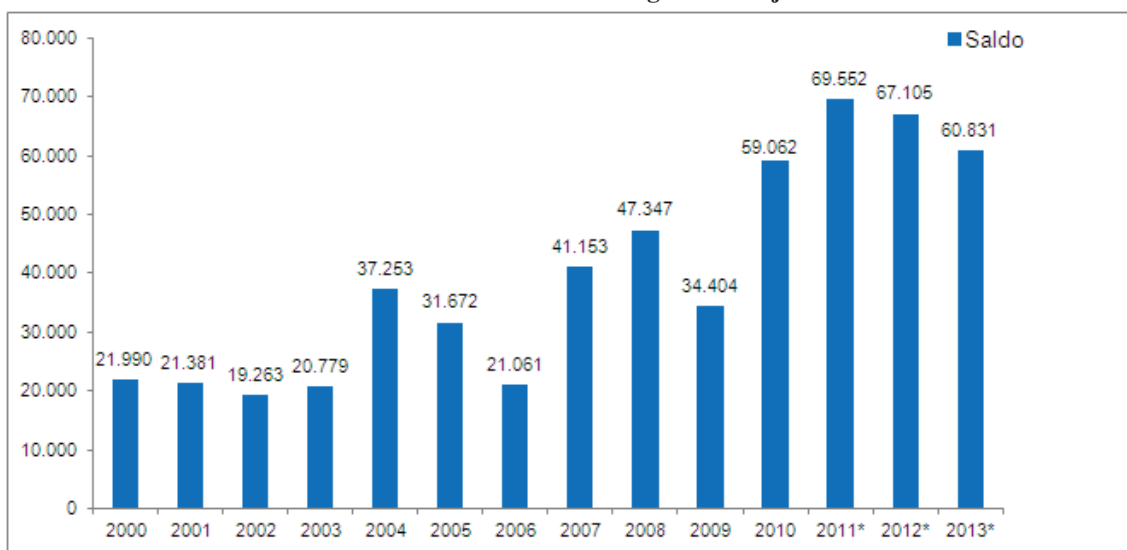
Tabela 1.5 - Ranking dos estados: Evolução do emprego formal de jan a dez de 2013 – Variação Absoluta

Ranking	Estados	Vagas geradas
1º	SAO PAULO	267.812
2º	RIO DE JANEIRO	100.808
3º	PARANA	90.349
4º	RIO GRANDE DO SUL	90.164
5º	MINAS GERAIS	88.484
6º	SANTA CATARINA	76.762
7º	GOIAS	60.831
8º	BAHIA	51.270
9º	CEARA	50.206
10º	PARA	29.616

Fonte: MTE/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados lei 4.923/65.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2013.

Gráfico 1.5 - Estado de Goiás: Saldo – Admitidos/Desligados – de janeiro a dezembro de 2000/13

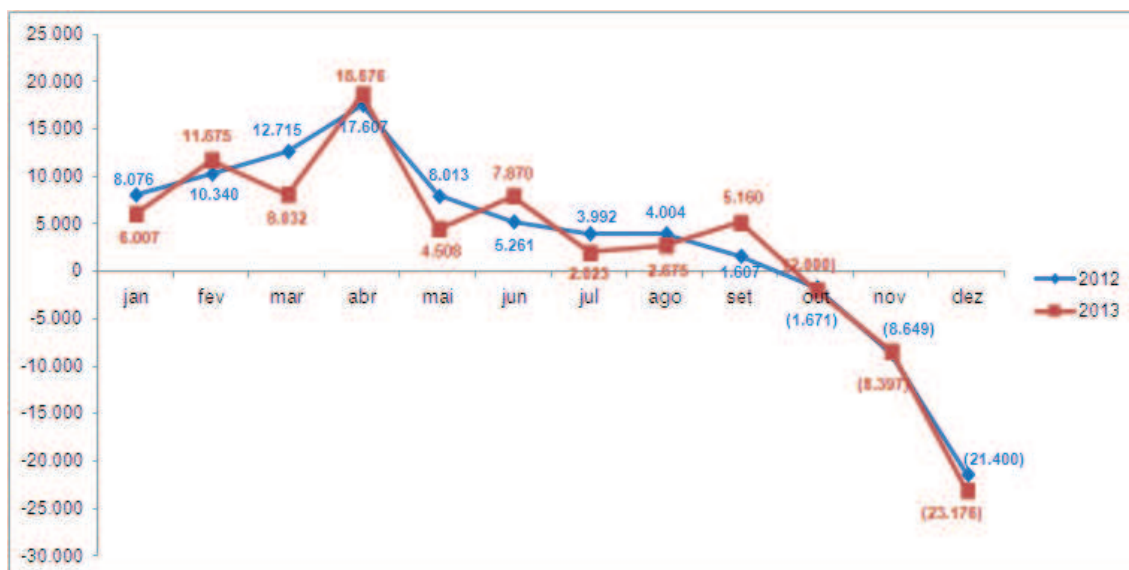


Fonte: MTE/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados lei 4.923/65.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2013.

* Ajustado com declarações entregues pelas empresas fora do prazo.

Gráfico 1.6 – Estado de Goiás: Comparativo do saldo mensal – Admitidos/Desligados – janeiro a dezembro 2012/13



Fonte: MTE/Cadastro Geral de Empregados e Desempregados lei 4.923/65.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2013.

* Ajustado com declarações entregues pelas empresas fora do prazo.

1.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito do sistema financeiro registraram expansão de 9,07% no segundo semestre de 2013 e de 17,62% no ano, mostrando expansão moderada, se comparado ao ano anterior.

Com base nos dados do BACEN, em dezembro de 2013 o saldo acumulado do total das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras em Goiás alcançou R\$ 87,3 bilhões. Do total

apurado, R\$ 51,4 bilhões (58,9%) referem-se ao saldo das operações de crédito das pessoas físicas, com alta de 9,80% em comparação a junho, e de 19,52% em relação a dezembro do ano anterior. Já o saldo das operações de crédito realizadas pelas pessoas jurídicas, que foi de R\$ 35,9 bilhões (41,1% do total), apresentou aumento de 8,04% em relação a junho passado e uma elevação de 15,02% em relação a dezembro de 2012.

A taxa de inadimplência total do saldo das operações de crédito em Goiás atingiu a média de 3,1% em dezembro, indicando uma leve redução em relação ao final do primeiro semestre deste ano, sendo 3,7% referente às pessoas físicas e 2,2% às pessoas jurídicas. As baixas taxas de inadimplência refletem o comprometimento tanto das pessoas físicas quanto das jurídicas em honrarem seus contratos de crédito. Para o BACEN, a taxa de inadimplência é medida pela razão entre o saldo dos contratos em que há pelo menos uma prestação, integral ou parcial, com atraso superior a noventa dias, e o saldo total das operações.

Tabela 1.6 - Estado de Goiás: Saldo das Operações de Crédito – 2012/13

Mês/Ano	Saldo das Operações de Crédito (R\$ bilhões)			Taxa de Inadimplência (%)		
	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Total	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Total
dez/12	43,0	31,2	74,3	5,1	2,8	4,1
jan/13	43,6	31,0	74,6	4,9	2,8	4,0
fev/13	43,9	31,6	75,5	4,8	2,6	3,9
mar/13	44,5	32,3	76,7	4,8	2,5	3,8
abr/13	45,0	33,3	78,4	4,6	2,5	3,7
mai/13	45,9	33,5	79,4	4,5	2,3	3,6
jun/13	46,8	33,3	80,1	4,2	2,2	3,4
jul/13	47,3	33,4	80,7	4,1	2,0	3,2
ago/13	48,0	34,2	82,3	4,0	2,0	3,1
set/13	48,7	34,9	83,6	3,9	2,1	3,1
out/13	49,4	34,9	84,3	3,9	2,2	3,2
nov/13	50,3	35,4	85,7	3,9	2,3	3,2
dez/13	51,4	35,9	87,3	3,7	2,2	3,1

Fonte: BACEN.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014.

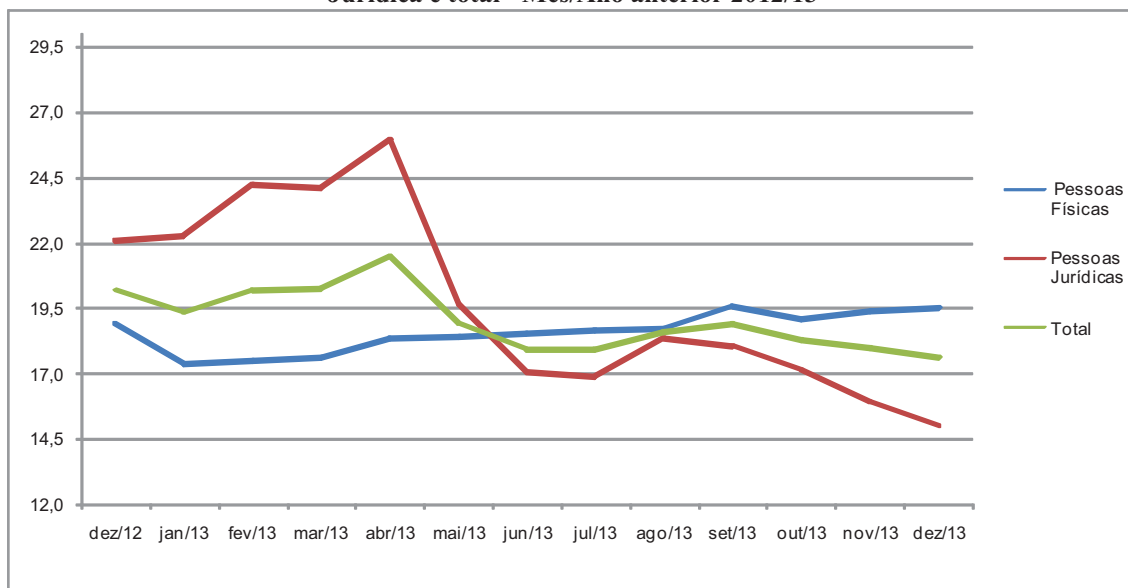
A variação do saldo das operações de crédito em porcentagem em Goiás para pessoas físicas elevou 19,5% em dezembro comparado ao mesmo mês do ano anterior, e comparado aos meses do mesmo semestre há uma tendência de crescimento neste saldo. Porém, quanto ao das pessoas jurídicas houve um aumento de 15% em dezembro comparado ao mesmo mês do ano anterior, mas, dentro do segundo semestre de 2013, nota-se que há uma desaceleração no crescimento, o que é digno de observação, pois é neste setor que é captada a maior parte do investimento que permite o aporte de capital no setor industrial.

Do montante de R\$ 87,3 bilhões do saldo acumulado do total das operações realizadas pelas instituições financeiras em Goiás, conforme dados do Banco Central, 57,4% (R\$ 50,1 bilhões) correspondiam ao saldo das operações de crédito realizadas diretamente para os setores produtivos

(indústria, comércio, serviços e setor rural), conforme gráfico 1.8. Os demais 42,6% (R\$ 37,2 bilhões) foram referentes à pessoa física, de forma direta, e habitação².

Embora não tenha estatísticas disponíveis no BACEN para verificar o montante de crédito contratado anualmente. Uma possibilidade é confrontar o saldo das operações de créditos do ano de 2013, com o verificado no ano de 2012. Neste sentido, houve acréscimo de R\$ 13,1 bilhões no estoque de crédito, resultado do fluxo de novas contratações e pagamentos efetuados.

Gráfico 1.7 - Estado de Goiás: Variação (%) do Saldo das Operações de Crédito Pessoa Física, Jurídica e total - Mês/Ano anterior 2012/13



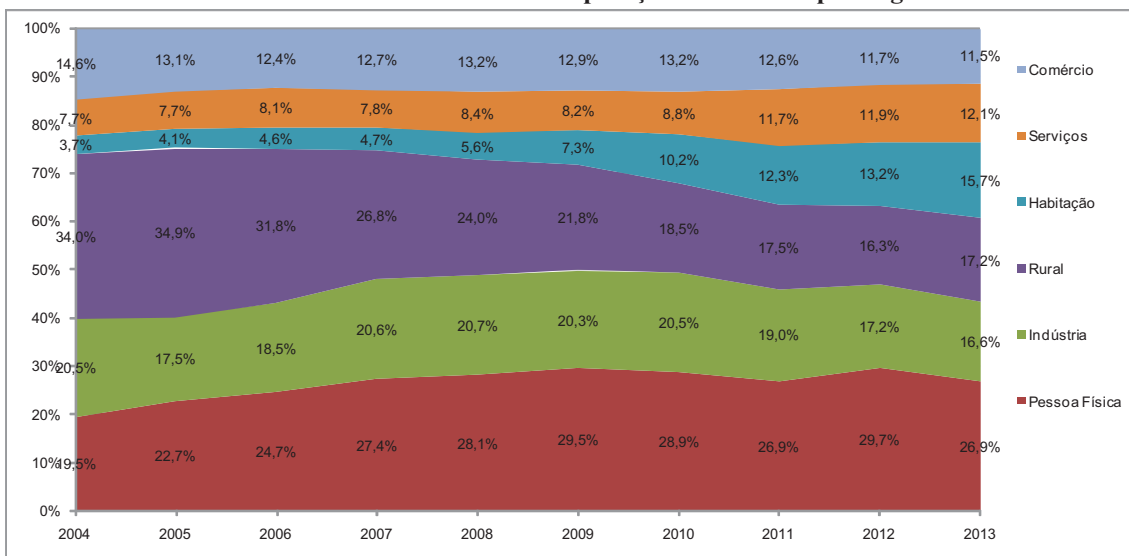
Fonte: BACEN.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014.

Tanto o crédito empresarial quanto o destinado ao consumidor tem sido fundamental para a elevação do consumo e produção, conseqüentemente contribuindo para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de Goiás. Desde 2004, primeiro ano com dados disponíveis sobre crédito no estado, o saldo acumulado do total das operações realizadas pelas instituições financeiras, comparado com o PIB, mostra que a participação vem crescendo ano a ano. Em 2004 o saldo das operações de crédito no Estado representava 26,1% do PIB goiano, com R\$ 12,5 bilhões em estoque de crédito e um PIB de R\$ 48 bilhões. No ano de 2013, a relação crédito/PIB alcança 65,7%, com R\$ 87,3 bilhões no saldo das operações de crédito e um PIB estimado de R\$ 133 bilhões. O saldo das operações de crédito fornecido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) refere-se ao estoque de crédito em circulação, ou seja, são as contratações de crédito deduzidos os pagamentos.

² A divisão de setores neste parágrafo é diferente da divisão entre pessoa física e jurídica no início do texto, pois aqui nesta divisão uma pessoa física pode ter realizado uma operação de crédito em prol de algum destes outros setores relacionados, o que os classifica como parte destes setores.

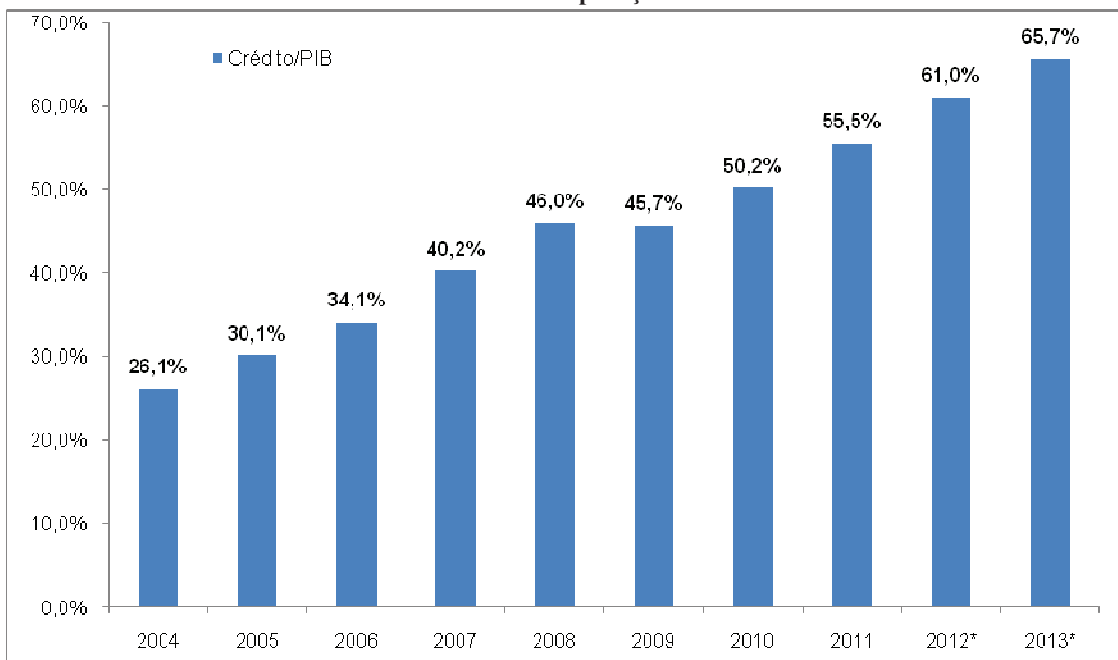
Gráfico 1.8 – Estado de Goiás - Saldo das Operações de Crédito por Segmento – 2013



Fonte: BACEN/ Instituto Mauro Borges / Segplan-GO

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014

Gráfico 1.9 – Estado de Goiás - Saldo das Operações de Crédito sobre o PIB – 2004/13



Fonte: BACEN/ Instituto Mauro Borges / Segplan-GO

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014

(*) PIB estimado para os anos de 2012 e 2013

ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

CAPÍTULO 2

2 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

2.1 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS E COMBATE À SONEGAÇÃO E AS MEDIDAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES E OBSERVAÇÕES CONCERNENTES À SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL (inc. II e III, §4º art. 174 RITCE)

No Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, aprovado pelo Decreto nº 7.599, de 09 de abril de 2012, estão previstas as competências desse órgão, conforme a seguir:

- “Art. 1º Compete à Secretaria da Fazenda:
- I – formular e executar a política fiscal e a administração tributária do Estado, bem como a administração financeira do Poder Executivo;
 - II – promover a fiscalização e a arrecadação de tributos de competência estadual;
 - III – elaborar previsão da receita estadual e intermediar a captação de recursos financeiros de origem tributária e não tributária, bem como de instituições financeiras e governamentais, nacionais e estrangeiras;
 - IV – administrar os recursos financeiros do Estado;
 - V – realizar inscrição e cobrança administrativa da dívida ativa do Estado;
 - VI – realizar auditorias financeiras;
 - VII – controlar os investimentos públicos e a capacidade de endividamento da administração pública estadual;
 - VIII – propor aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e orientar os contribuintes quanto a sua aplicação;
 - IX – coordenar a execução das atividades de contabilidade dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, bem como orientar e supervisionar os registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;
 - X – administrar a dívida consolidada do Estado;
 - XI – estabelecer critérios para a implementação de incentivos fiscais e financeiros concedidos, bem como efetuar a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Estado;
 - XII – promover a educação fiscal como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, conscientizando a sociedade do seu papel na formação do Estado e buscando o apoio da ação consciente e voluntária dos cidadãos na realização da receita necessária aos objetivos do Estado;
 - XIII – auxiliar tecnicamente os órgãos e as entidades do Poder Executivo estadual, de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado;
 - XIV – planejar, coordenar e controlar a programação financeira do Tesouro Estadual, inclusive as previsões financeiras a serem liberadas aos órgãos e às entidades da administração pública estadual;
 - XV – estabelecer regras sobre a aplicação financeira das disponibilidades em poder de órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo;
 - XVI – propor normas para registro contábil e patrimonial no âmbito estadual, bem como para concessão de fiança, aval ou outro tipo de garantia oferecidos pelo Tesouro Estadual, nas operações de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações, observada a legislação pertinente;
 - XVII – controlar os resultados relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, bem como à aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do Estado;
 - XVIII – acompanhar os trabalhos relativos à contabilidade nos demais Poderes, prestando-lhes apoio técnico, quando solicitado;
- Redação dada pelo Decreto nº 7.730, de 19-09-2012.
 XIX – realizar outras atividades correlatas.
 - Acrescido pelo Decreto nº 7.730, de 19-09-2012.”

Sendo assim, esta Controladoria-Geral do Estado – CGE - solicitou à Sefaz, por meio do Ofício nº. 2.904/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, relatório sobre as informações exigidas no art. 174, §4º, incisos II, III e VI do Regimento Interno do TCE, com referência ao exercício de 2013.

Em resposta, a Sefaz encaminhou o Ofício nº 085/2014-CGAB, de 12 de fevereiro de 2014, apresentando anexos com a documentação relativa à administração financeira e tributária do Estado.

Estão demonstradas a seguir (itens 2.1.2 e 2.1.3) as informações prestadas pela Sefaz referentes aos incisos II e III do § 4º, do Artigo 174 do Regimento Interno do TCE. Quanto aos dados sobre a Dívida Ativa Estadual, exigidos no inciso VI, eles serão apresentados no capítulo 09 (item 9.2) deste Relatório.

2.1.1 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO

Apresenta-se a seguir a análise desta Controladoria-Geral do Estado quanto aos resultados da arrecadação estadual em relação à previsão. Tais resultados, evidenciados também no Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 (consolidando a Administração Direta, Indireta e os Fundos Especiais), estão delineados, por subcategoria econômica, na tabela 2.1:

Tabela 2.1 - Resultados da Arrecadação Estadual em Relação à Previsão

R\$ 1

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 – RECURSO DE TODAS AS FONTES					
Descrição	Previsão (A)	Realizado (B)	Diferença (B-A)	% (B/A)	% B/ΣB
RECEITAS CORRENTES (I)	22.263.048.000	22.283.375.333	20.327.333	100,09	90,60
Receita Tributária	13.730.749.000	15.601.376.109	1.870.627.109	113,62	63,43
ICMS	11.201.855.000	11.828.015.180	626.160.180	105,59	48,09
IPVA/ITCD/IRRF	1.446.403.000	1.782.514.549	336.111.549	123,24	7,25
Outras Receitas Tributárias (Taxas)	1.082.491.000	1.990.846.380	908.355.380	183,91	8,09
Receita de Contribuições	1.299.156.000	1.396.939.209	97.783.209	107,53	5,68
Receita Patrimonial	226.734.000	276.866.416	50.132.416	122,11	1,13
Receita Agropecuária	1.455.000,00	483.120	-971.880	33,20	0,00
Receita Industrial	0	0	0	0,00	0,00
Receita de Serviços	175.838.000	240.401.849	64.563.849	136,72	0,98
Transferências Correntes	5.199.540.000	4.000.284.048	-1.199.255.952	76,94	16,26
Constitucionais e/ou Legais (FPE/IPI/CIDE e Lei Kandir)	2.200.773.000	1.997.747.671	-203.025.329	90,77	8,12
Instituições Privadas	82.000	1000	-81.000	1,22	0,00
Convênios	742.628.000	44.816.132	-697.811.868	6,03	0,18
Outras Transferências Correntes	2.256.057.000	1.957.719.246	-298.337.754	86,78	7,96
Outras Receitas Correntes	1.629.576.000	767.024.582	-862.551.418	47,07	3,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.754.569.000	1.445.346.091	-2.309.222.909	38,50	5,88
Operações de Crédito	2.094.571.000	1.344.450.201	-750.120.799	64,19	5,47
Alienação de Bens	359.537.000	67.733	-359.469.267	0,02	0,00
Amortização de Empréstimos	5.456.000	7.178.507	1.722.507	131,57	0,03
Transferências de Capital	1.294.952.000	92.394.117	-1.202.557.883	7,13	0,38
Convênios	1.284.123.000	80.657.976	-1.203.465.024	6,28	0,33
Outras Transferências	10.829.000	11.736.141	907.141	108,38	0,05
Outras Receitas de Capital	53.000	1.255.533	1.202.533	2368,93	0,01
Receitas Correntes Intragovernamentais	822.997.000	866.908.446	43.911.446	105,34	3,52
Receitas de Capital Intragovernamentais	1.000	0	-1.000	0,00	0,00
ARRECADAÇÃO TOTAL (III = I + II)	26.840.615.000	24.595.629.870	-2.244.985.130	91,64	100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	5.821.481.000	6.515.753.854	694.272.854	111,93	-
ARRECADAÇÃO TOTAL (V = III - IV)	21.019.134.000	18.079.876.016	-2.939.257.984	86,02	-

Fonte: SCP-NET / SiofiNet / SEFAZ GO / Anexo 10 da Lei nº 4.320/64

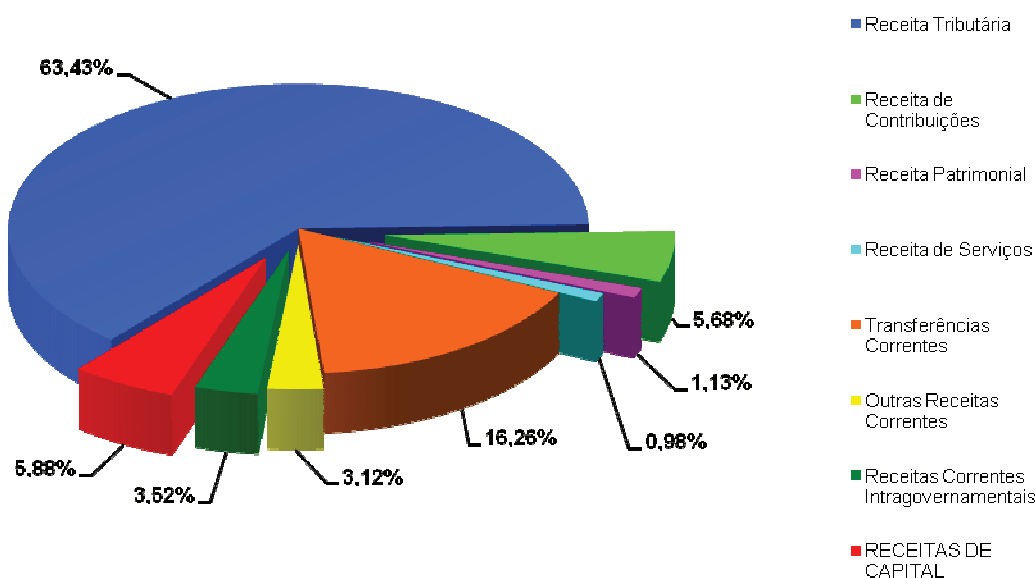
Nota: O campo IV (Deduções da Receita) inclui Deduções da Receita para Formação do Fundeb, Deduções da Receita de Transferências Constitucionais aos Municípios, além de outras deduções.

Os resultados apurados e demonstrados evidenciam que as Receitas Correntes obtiveram um índice de execução na ordem de 100,09%, ultrapassando assim, a meta prevista. Em relação às Receitas de Capital, o índice de execução foi de 38,50%, ficando abaixo da meta. A arrecadação total de receitas pelo Estado ficou abaixo da meta prevista, atingindo o montante de R\$ 18.079.876.016, sendo esse valor correspondente a 86,02% da previsão inicial.

Demonstra-se abaixo, para uma melhor visualização, a distribuição da participação percentual da arrecadação pelas diversas subcategorias econômicas definidas na Lei nº 4.320/64. O cálculo do percentual de participação de cada subcategoria foi realizado em relação à arrecadação total, conforme tabela 2.1.

Gráfico 2.1

**PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS POR
SUBCATEGORIA ECONÔMICA
- RECURSO DE TODAS AS FONTES -**



2.1.2 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

No relatório encaminhado pelo Memorando nº. 014/14 – SRE, de 05 de fevereiro de 2014, a Superintendência da Receita Estadual da Sefaz apresentou, ainda, as considerações dispostas a seguir no que se refere à recuperação de créditos:

“O programa Recuperar, que ofereceu descontos em juros e multas para pagamento de dívidas de ICMS, IPVA e ITCMD, renegociou R\$ 623 milhões em dívidas, dos quais R\$ 358 milhões foram pagos à vista até a data limite da norma, ou seja dia 20 de dezembro de 2013. Vale ressaltar que o programa superou significativamente a expectativa e a meta inicial que era de R\$ 270 milhões.

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, estão sendo implementadas várias medidas capazes de promover um salto quantitativo e qualitativo nos resultados da arrecadação estadual, entre as quais se destacam:

- a. aprimorar os mecanismos do Grupo de Proteção à Ordem Tributária (GPROT), com o objetivo de implementar, de forma conjunta e integrada, ações no âmbito do Estado de Goiás, visando à agilização da execução fiscal e ao combate à sonegação fiscal.
- b. intensificar a atuação dos Núcleos Jurídicos Regionais que tem como principal atribuição a promoção da interação e aproximação da fiscalização tributária com o Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria do Estado e Polícia Civil, sendo responsáveis pelas seguintes tarefas:
 - preparar e instruir as representações fiscais para encaminhamento ao órgão competente;
 - receber as solicitações ou requisições das autoridades oficiais, providenciar a execução prioritária da respectiva diligência e acompanhar as tarefas até a conclusão do procedimento;
 - requerer, por meio de expediente próprio, aos órgãos competentes, a proposição de medidas judiciais urgentes, acautelatórias ou outras que visem a resguardar os interesses da fiscalização ou da administração tributária;
 - formalizar solicitações ou requisições às autoridades policiais para, conforme o caso, prestar auxílio à fiscalização ou instaurar inquérito nas hipóteses de crimes conexos relacionados com a atividade fiscalizadora; e
 - executar a análise da viabilidade de se proceder ao arrolamento administrativo de bens e direitos dos contribuintes com débitos superiores a quinhentos mil reais e cujos autos de infração tenham pelo menos um solidário.
- c. manutenção do convênio entre o Estado de Goiás e a SERASA para a disponibilização das informações relativas à Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual no banco de dados da SERASA, com a melhoria constante da segurança e das funcionalidades do sistema informatizado da SEFAZ-GO, onde são realizadas as respectivas inclusões e/ou exclusões de apontamentos. Está, também, programada a finalização dos procedimentos para se efetuar o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa;
- d. execução pela Gerência de Recuperação de Créditos (GERC) das seguintes melhorias na cobrança dos créditos tributários:
 - realização de contatos multimeios (e-mail, malas-diretas, telecobrança) com o sujeito passivo inadimplente com a Fazenda Pública Estadual, objetivando a cobrança do crédito tributário em diversas fases do processo e, também, de parcelas em atraso do crédito parcelado;
 - intensificação da cobrança do IPVA pelos meios disponíveis, culminando com a inscrição em dívida ativa e inclusão do nome do devedor na SERASA em caso de não pagamento;
 - descentralização do procedimento de cobrança com a implantação de núcleo de cobrança nas 12 (doze) Delegacias Regionais de Fiscalização, com a coordenação geral centralizada na GERC;
 - estudo quantitativo e qualitativo do crédito tributário definitivamente constituído, visando o mapeamento dos créditos passíveis de recebimento a curto e médio prazo, visando uma melhor gestão da dívida ativa;
 - promover o saneamento dos processos antes da inscrição em dívida ativa e na SERASA, visando dar efetividade à futura execução fiscal e à cobrança administrativa.
- e. ampliação do processo de modernização da fiscalização de mercadorias em trânsito, buscando soluções que permitam detectar remotamente situações de irregularidade no transporte de mercadorias, com a utilização de recursos de informática que, pautados no uso inteligente das informações, tornem possível a realização do registro de passagem automatizado, por meio da integração de um sistema de monitoramento de veículos por leitores automáticos de placas com tecnologia OCR, com os diversos sistemas utilizados pela SEFAZ. Está configurada a utilização de 62 faixas de monitoramento nas rodovias estaduais e mais outras 62 faixas de monitoramento nas rodovias federais;
- f. reestruturação do PROJETO TRANSPORTADORAS, pelo qual, por meio do cadastramento prévio dos veículos que prestam serviços às transportadoras, os auditores-fiscais visualizam quais delas receberam cargas em um determinado período, e desta forma, monitoram essas empresas de maneira mais eficaz, resultando no desafogamento nos postos fiscais, haja vista, que a descarga é feita nas dependências do contribuinte, sem a necessidade de pessoal de apoio da SEFAZ;
- g. constante fortalecimento da fiscalização de cargas que transitam pelo Aeroporto de Goiânia e pela Empresa de Correios e Telégrafos;
- h. alimentação de banco de dados de contribuintes do ICMS e a promoção, junto às unidades de fiscalização, da interação dos processos de fiscalização realizados no trânsito com os demais procedimentos de auditoria, de forma a direcionar a fiscalização àqueles contribuintes contumazes na prática de ilícitos tributários;
- i. ampliação e aperfeiçoamento do programa específico de auditoria de grandes empresas pelas gerências especializadas de fiscalização, monitoramento e auditoria. O programa consiste no tratamento das informações prestadas pelas empresas dos respectivos segmentos, com o

- objetivo de sistematização e automação do processo de fiscalização destes setores, visando ganho de produtividade e eficiência do trabalho de auditoria fiscal, possibilitando a auditoria de maior número de empresas. Também, encontra-se em desenvolvimento o projeto de Classificação Tributária de Mercadorias (CTM), cuja funcionalidade facilitará sobremaneira a identificação de irregularidades no cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
- j. o Estado de Goiás continua participando efetivamente da equipe técnica nacional para o constante desenvolvimento dos documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Manifesto Eletrônico de Documento Fiscais (MDF-e), Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e por último a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e). Desde o início do exercício de 2013 a SEFAZ-GO recebe diariamente mais de 300.000 documentos fiscais eletrônicos, o que permite um controle mais efetivo da circulação de mercadorias, bem como facilita a utilização de suas informações nos trabalhos de auditoria fiscal;
- k. a escrituração fiscal digital (EFD), sub projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. Dentre os benefícios da EFD estão a redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas, redução do tempo despendido com a presença de auditores-fiscais nas instalações do contribuinte, simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação), fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias, rapidez no acesso às informações, aumento da produtividade fiscal com a eliminação dos passos para coleta dos arquivos, melhoria da qualidade da informação e aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- l. monitoramento das usinas de álcool/açúcar, com acompanhamento da área plantada de cana via geoprocessamento, controlando a produção prevista, em litros, alusiva à área monitorada, tanto de álcool hidratado como de álcool anidro, bem como de toneladas de açúcar;
- m. fiscalização das empresas com a utilização das informações recebidas das administradoras de cartão de crédito, com base na Lei nº 16.170, de 11/12/07, que tornou obrigatória a entrega das informações das vendas efetuadas pelos contribuintes quando o meio de pagamento é o cartão de crédito. Estas informações são confrontadas com aquelas obtidas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples (PGDAS), com as informações oriundas da Declaração Periódica de Informações (DPI) e do arquivo magnético do SINTEGRA;
- n. controle especial, exercido pelas Gerências Especializadas de Fiscalização sobre a arrecadação das grandes empresas e das empresas integrantes de grupos econômicos, inclusive dos setores de combustíveis, telecomunicações, energia elétrica e substituição tributária;
- o. ampliação da utilização da ferramenta BO - BUSINESS OBJECTS que permite o acesso às informações armazenadas nas diversas bases de dados da SEFAZ-GO, possibilitando o cruzamento de informações dos diversos sistemas, facilitando o teste de hipóteses, a contextualização das empresas dentro da categoria econômica e a detecção de erros e irregularidades, permitindo a visualização gerencial dos dados na tomada de decisão;
- p. aplicação da legislação tributária recentemente atualizada no tocante ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, definindo com clareza as hipóteses de incidência e detalhamento de novos fatos geradores, dando segurança jurídica para as exigências tributárias;
- q. consolidação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) como um canal seguro e eficiente de comunicação - acessível via Internet - através do qual os contribuintes se habilitam, mediante credenciamento prévio, a receberem por meio eletrônico, comunicações, avisos, notificações ou qualquer outro tipo de mensagens enviadas pela SEFAZ-GO, dispensando a necessidade de comunicação via correio;
- r. implementação e desenvolvimento do novo Sistema de Gestão da Fiscalização - SGF que foi concebido para ser uma ferramenta destinada ao gerenciamento das atividades de fiscalização, de forma a assegurar a integração de seus processos e etapas, a sistematização dos procedimentos envolvidos, a otimização dos recursos disponíveis, e o controle sobre os resultados da arrecadação dos tributos estaduais, a partir das diretrizes e ações propostas em planejamento estratégico dos órgãos componentes da Receita Estadual."

2.1.3 – SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL

Por meio do Memorando nº 17/2014 – STE, de 22 de fevereiro de 2014, a Superintendência do Tesouro Estadual expôs as seguintes informações pertinentes à situação da administração financeira estadual.

“No âmbito da Superintendência do Tesouro Estadual - STE, destaca-se o cumprimento dos indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, pactuado com a Secretaria do Tesouro Nacional, reafirmando o compromisso do Governo de Goiás com a manutenção do equilíbrio fiscal e com a estabilidade macroeconômica.

Encontra-se em negociação com o Governo Federal a 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, apresentando metas e compromissos que abrangerão o triênio 2014-2016. Essa revisão traz em seu conteúdo a manutenção do limite para contratação de novas operações de crédito, sendo que o Estado está pleiteando o acréscimo de R\$ 1,5 bilhão.

Essa margem para novos financiamentos terá resultados nas finanças públicas a partir de 2014, uma vez que garantirá recursos para viabilizar projetos de investimentos nas áreas de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana.

No período, relacionada à finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a Superintendência do Tesouro tem realizado ajuste fiscal juntamente com a Superintendência de Orçamento e Despesa no âmbito da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, de forma a garantir ao Governo de Goiás o pagamento de suas despesas, fato preponderante para um resultado positivo das finanças.

Foi criada a Coordenação de Integração de Dados Financeiros e Orçamentários, com o objetivo de dar suporte à Superintendência do Tesouro Estadual, bem como ao Secretário de Fazenda, na formulação da política de financiamento da despesa pública através da implementação de um ambiente integrado e confiável de informações sobre as finanças públicas estaduais na ferramenta de inteligência de negócios. Dentre vários benefícios, destacamos:

- Eliminação das informações armazenadas de forma desestruturada (planilhas eletrônicas e arquivos de texto) que geram relatórios inconsistentes e de difícil extração e atualização;
- Diminuição da mão de obra de T.I. tanto para elaboração de relatórios quanto para integração de sistemas;
- Facilidade de manipulação e acesso da informação, uma vez que a ferramenta possui interface amigável em plataforma web;
- Maior celeridade na elaboração e entrega de relatórios;
- Suporte e subsídio on-line para a elaboração de relatórios oficiais e periódicos;
- Disponibilização dos balanços contábeis para vinculação com outras informações;
- Avaliação periódica e on-line do fluxo de caixa do Tesouro;
- Acompanhamento dos gastos relativos às vinculações constitucionais e à dívida;
- Supervisão e gerenciamento do orçamento e da programação financeira;
- Suporte de informação para a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, Superintendência de Orçamento e Despesa, Controladoria Geral do Estado e demais unidades financeiras e orçamentárias.

Finalizando, no ano de 2013, o Tesouro Estadual realizou repasse financeiro aos órgãos/unidades orçamentárias totalizando o valor total de R\$ 14.125.529.499,23³, conforme tabela:”

³ De acordo com a Sefaz, os valores contidos neste documento foram levantados pelo SiofiNet, através da ferramenta de BI - Business Objects.

Tabela 2.2

Repasso do Tesouro Estadual às Unidades Orçamentárias - 2013

	1	2	3	4	5	6	TOTAL
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	30.831.940,75		43.198.282,70	3.558.517,35			77.588.740,80
AGENCIA GOIANA DE DESENVOLV. REGIONAL	5.500.591,17		800.246,07	211.579,74			6.512.416,98
AGENCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER	21.881.960,26		5.763.927,53	2.436.174,12			30.082.061,91
AG. GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA	80.902.508,54						80.902.508,54
AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	15.619.362,89		14.580,46				15.633.943,35
AG. GOIANA DE TRANSP. E OBRAS PUBLICAS	86.421.927,12		58.055.158,64	731.718.975,62	974.036,00		877.170.097,38
AG. GOIANA SIST. EXEC. PENAL - AGESEP	47.794.417,57		27.501.770,56	514.544,25			75.810.732,38
CORPO BOMBEIROS MILITAR	212.370.267,12		8.913.418,51	12.002,83			221.295.688,46
EMATER	50.342.921,22		3.770.917,40	66.499,00			54.180.337,62
ENCARGOS ESPECIAIS	37.491.888,12		99.629.297,28				137.121.185,40
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO		1.198.927.165,48	126.332.176,95			1.132.178.890,55	2.457.438.232,98
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	15.685.182,13		55.898.337,92	449.380,27	327.076.426,03		399.109.326,35
FUNDAÇÃO AMPARO PESQ. E GOIAS - FAPEG	4.289.668,85		20.069.312,35	13.716.984,53			38.075.965,73
FUNDO CAP. SERV. E MOD. - FUNCAM			2.138,08				2.138,08
FUNDO DE APORTE À CELG D. S.A - FUNAC			1.525.273,40				1.525.273,40
FUNDO DE FOM. AO DESENV. ECON.E SOCIAL				2.877.000,00			2.877.000,00
FUNDO DE TRANSPORTE			92.217.272,20				92.217.272,20
FUNDO ESP DA ESCOLA CANDIDO SANTIAGO			3.050,00				3.050,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			22.713.043,99	70.000,00			22.783.043,99
FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	38.880.407,86		18.596.687,75	96.537,90			57.573.633,51
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	586.183.047,64		618.890.297,70	41.416.592,78	19.041.000,00		1.265.530.938,12
FUNDO EST. CENTRO CULT. OSCAR NIEMEYER			874.051,68				874.051,68
GAB. DO CHEFE DO GABINETE MILITAR	30.111.403,18		17.970.264,85	692.337,74			48.774.005,77
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	11.034.057,72		3.428.353,63	14.045,39			14.476.456,74
GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	269.010.362,48		26.149.936,80	2.718.701,97			297.879.001,25
GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA	891.214.876,16						891.214.876,16
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	53.968.572,47		2.991.285,41	46.461,34			57.006.319,22
GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	399.896.666,73		31.077.159,30	5.784.485,95			436.758.311,98
GAB. DO SEC. DAS CIDADES	8.445.213,99		7.169.125,66	100.625,02			15.714.964,67
GAB. DO SEC.DE AGRIC,PECUÁR. E IRRIGAÇÃO	16.647.791,79		1.940.851,55	197.640,73			18.786.284,07
GAB. DO SEC.DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.675.257,67		51.510,15				3.726.767,82
GAB.DO SEC.DE INFRA-ESTRUTURA	6.793.768,71		17.815.256,32	17.260.833,84			41.869.858,87
GAB.DO SEC.DO MEIO AMB E DOS REC. HID.	27.521.143,28		130.145,15				27.651.288,43
GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E	188.184.513,88		8.284.411,20	19.690.529,24			216.159.454,32
GABINETE DO SEC. DE CIENCIA E TECNOL.			27.725.004,85	728.221,20			28.453.226,05
GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	63.146.571,54		18.756.260,19	10.640.119,73			92.542.951,46
GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	3.198.878,61						3.198.878,61
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	5.926.749,80		516.865,76	678,05			6.444.293,61
GABINETE SEC. DA EDUCACAO	1.903.612.740,35		257.584.654,64	53.875.226,84			2.215.072.621,83
GAB. PRESIDENTE DO TCM	98.371.158,59		4.036.104,76	450.549,93			102.857.813,28
GAB. SEC. ADM. PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA	51.248.822,20		38.202.101,59	799.590,32			90.250.514,11
GAB. SEC. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	11.362.325,78		6.480.564,87	326.780,00			18.169.670,65
GAB. SEC. DA CULTURA	12.582.476,29		4.770.562,71	590.612,05			17.943.651,05
GAB. SEC. DA FAZENDA	495.016.727,28		53.499.951,59	261.832,28	20.000,00		548.798.511,15
GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	124.589.460,05		50.955.174,39	8.639.309,96			184.183.944,40
GAB. SEC.DESENV. REGIÃO METRO. GOIÂNIA	6.031.320,21		321.036,93	7.403,35			6.359.760,49
GAB SEC POLÍTICAS P/MULHERES E IG RACIAL	5.519.705,02		963.497,97	97.298,57			6.580.501,56
GAB.SECR. DE CIDADANIA E TRABALHO	94.744.981,07		6.812.812,39	81.266,22			101.639.059,68
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE	23.000.583,93		1.363.166,44	94.669,32			24.458.419,69
GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA	111.906.642,49		23.182.197,28	539.777,81			135.628.617,58
GOIÁS PREVIDÊNCIA	1.039.904.343,18						1.039.904.343,18
GOIÁS TURISMO-AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO	5.581.165,65		35.848.064,62	2.905.090,91			44.334.321,18
POLÍCIA CIVIL	325.533.123,29		22.480.791,56	2.843.068,43			350.856.983,28
POLÍCIA MILITAR	925.697.426,71		32.033.116,26	838.884,74			958.569.427,71
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	133.932.912,24		24.962.552,60	6.061.295,68			164.956.760,52
Soma:	8.581.607.833,58	1.198.927.165,48	1.932.272.022,59	933.432.125,00	347.111.462,03	1.132.178.890,55	14.125.529.499,23

Legenda

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual – Secretaria da Fazenda

2.2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O ESTADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL (INC. III e IV, § 4º, ART. 174 - RITCE)

De acordo com o § 5º, art. 110 da constituição estadual, a lei orçamentária anual compreenderá:

“I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e indireta, assegurando dotações, a serem repassadas mensalmente, em duodécimo:

- a) Ao Poder Legislativo, não menos que cinco por cento de sua receita tributária líquida;
- b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua receita tributária líquida;
- c) Ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dotações específicas;

II – O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.”

A Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2013 (LOA), em compatibilidade com a Lei nº 17.765, de 3º de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), orçou a receita e fixou a despesa no valor global de R\$ 22.197.925.000,00. No art. 3º da LOA é estimada a Receita Líquida geral do Estado para o exercício de 2013, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e próprios das autarquias, das fundações e dos fundos especiais, em R\$ 21.019.134.000.

Segundo o art. 4º da Lei nº 17.967/ 2013 (LOA), a receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 2.3 – Previsão da Receita para o exercício de 2013

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA BRUTA DO TESOURO	21.697.045.000
I - RECEITAS CORRENTES	18.212.069.000
1.1 - Receita Tributária	12.378.109.000
1.2 - Receita Patrimonial	31.981.000
1.3 - Transferências Correntes	4.333.635.000
1.4 - Transferências de Convênios	614.482.000
1.5 - Outras Receitas Correntes	853.862.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.484.976.000
2.1 - Alienação de Bens	338.541.000
2.2 - Transferências de Convênios	1.051.883.000
2.3 - Operações de Crédito	2.092.527.000
2.3 - Outras Receitas de Capital	2.025.000
II - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.598.864.000)
1 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(2.288.711.000)
2 - Transferências Constitucionais aos Municípios	(3.310.153.000)
III - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DO TESOURO	16.098.181.000
IV - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	3.329.128.000
V - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	1.591.825.000
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	21.019.134.000

Fonte: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013

A despesa, fixada em R\$ 21.019.134.000,00 (vinte e um bilhões, dezenove milhões e cento e trinta e quatro mil reais), é assim desdobrada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 16.272.763.000,00 (dezesesseis bilhões, duzentos e setenta e dois milhões e setecentos e sessenta e três mil reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.746.371.000,00 (quatro bilhões setecentos e quarenta e seis milhões e trezentos e setenta e um mil reais).

Está evidenciado, na tabela 2.4, abaixo, que a execução orçamentária atingiu 68,89% do orçamento autorizado (resultado verificado após a abertura dos créditos adicionais). Assim, empenhou-se em 2013 o montante de R\$ 18.606.248.083. Desse total, R\$ 17.690.626.605 foram efetivamente liquidados (serviço prestado ou bem / mercadoria entregue).

Tabela 2.4 – Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

R\$ 1

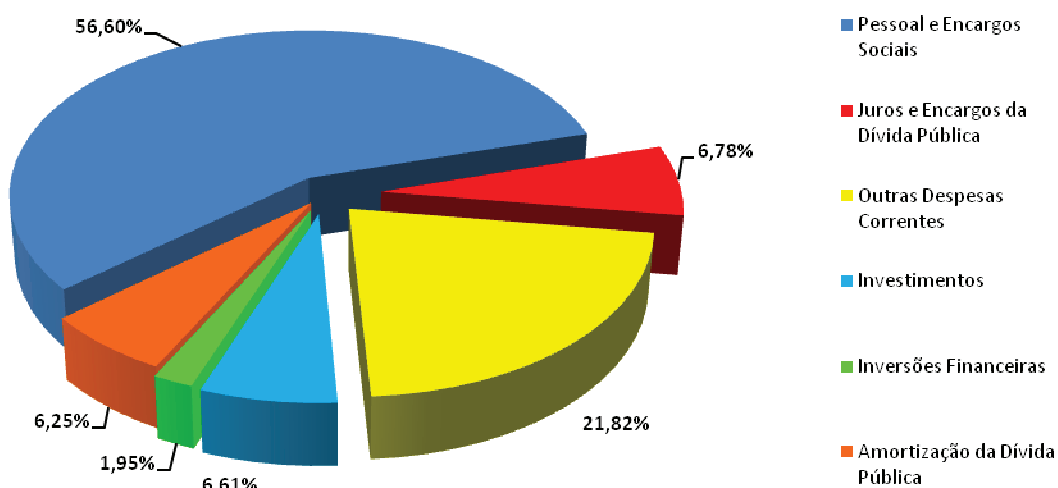
ORÇAMENTO FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013								
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
	Inicial (a)	Autorizado (b)	Saldo Empenhado (c)	Saldo Liquidado (d)	Saldo Pago (e)	Saldo a Pagar (c – e)	% (c/b)	% (d/Σd)
C – DESPESAS CORRENTES	15.919.410.000	18.823.928.940	15.586.280.173	15.070.643.202	14.690.830.167	895.450.005	82,80%	85,19%
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.065.126.000	11.130.564.170	10.100.822.569	10.012.070.339	9.883.154.123	217.668.447	90,75%	56,60%
2 Juros e Encargos da Dívida Pública	1.002.578.000	1.227.828.000	1.198.927.165	1.198.927.165	1.198.927.165	0	97,65%	6,78%
3 Outras Despesas Correntes	5.851.706.000	6.465.536.770	4.286.530.438	3.859.645.697	3.608.748.879	677.781.559	66,30%	21,82%
3.1 Programas de Apoio Administrativo	717.331.000	891.552.454	708.252.389	589.979.285	561.867.720	146.384.669	79,44%	3,33%
3.2 Programas Finalísticos e/ou Gestão	4.819.822.000	5.275.958.244	3.339.892.025	3.033.955.950	2.820.474.244	519.417.781	63,30%	17,15%
3.3 Demais Despesas de Manutenção	314.553.000	298.026.072	238.386.024	235.710.462	226.406.915	11.979.109	79,99%	1,33%
K – DESPESAS DE CAPITAL	4.671.327.000	8.002.134.449	3.019.967.911	2.619.983.403	2.569.269.187	450.698.724	37,74%	14,81%
4 Investimentos	3.750.259.000	6.241.885.744	1.552.628.092	1.170.208.306	1.120.587.550	432.040.541	24,87%	6,61%
4.1 Recursos do Tesouro Estadual	1.901.435.000	3.507.758.964	1.097.778.127	846.501.861	805.322.015	292.456.112	31,30%	4,79%
4.2 Convênios	1.311.186.000	1.654.522.904	72.026.222	71.027.974	69.775.927	2.250.295	4,35%	0,40%
4.3 Outras Fontes	537.638.000	1.079.603.877	382.823.743	252.678.470	245.489.609	137.334.134	35,46%	1,43%
5 Inversões Financeiras	76.428.000	445.608.705	362.160.928	344.596.207	343.502.746	18.658.182	81,27%	1,95%
6 Amortização da Dívida Pública	844.640.000	1.314.640.000	1.105.178.891	1.105.178.891	1.105.178.891	0	84,07%	6,25%
9 Reserva de Contingência	428.397.000	181.112.242	0	0	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL (C + K + 09)	21.019.134.000	27.007.175.631	18.606.248.083	17.690.626.605	17.260.099.354	1.346.148.729	68,89%	100,00%

Fonte: SiofiNet / SCP-NET / SEFAZ GO

Com relação à administração financeira, foram realizados pagamentos, no exercício de 2013, no montante de R\$ 17.260.099.354. Em 31 de dezembro, foi registrado um saldo a pagar de R\$ 1.346.148.729 (quando se considera o resultado da diferença entre a despesa empenhada e a despesa paga). Os órgãos e entidades da administração pública estadual, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão manter como prioridade o pagamento dessas obrigações, por meio das cotas e/ou repasses mensais transferidas pelo órgão fazendário, e também com a utilização dos recursos próprios arrecadados.

Os investimentos custeados à conta do tesouro estadual atingiram um índice de execução orçamentária na ordem de 31,30 pontos percentuais. Já os investimentos custeados à conta de convênios atingiram 4,35 pontos percentuais.

Gráfico 2.2
PARTICIPAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA
DESPESAS LIQUIDADAS



(Ver tabela 2.4)

2.3 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – VISÃO DOS PRINCIPAIS AGREGADOS

Na tabela abaixo, estão demonstrados os resultados da execução Orçamentária e Financeira, segundo os principais Agregados de Despesas, quais sejam: Eixos Estratégicos Governamentais, Programas de Apoio Administrativo, Encargos Especiais e Programas Finalísticos e de Gestão dos demais Poderes e Ministério Público e Reserva de Contingência.

Tabela 2.5 – Execução Orçamentário-Financeira – Visão dos Principais Agregados

RS 1.000

PRINCIPAIS AGREGADOS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						RESULTADOS		
	Inicial (i)	Atualizado (a)	RS (a-i)	% (a-i/i)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A Pagar			% (c/Σc)	% (b/a)	c/b
								Não Liquidado (b-c)	Liquidado (c-d)	Total a Pagar (b-d)			
Eixos Governamentais	8.424.547	11.201.587	2.777.040	32,96	4.749.019	4.187.622	3.925.613	561.397	262.009	823.407	23,67	42,40	88,18
ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.977.613	3.565.120	587.507	19,73	1.925.991	1.597.662	1.419.159	328.329	178.503	506.831	9,03	54,02	82,95
ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.766.784	2.252.929	486.145	27,52	1.187.793	1.132.153	1.103.427	55.640	28.726	84.366	6,40	52,72	95,32
REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	3.680.150	5.383.538	1.703.388	46,29	1.635.235	1.457.807	1.403.026	177.428	54.781	232.209	8,24	30,37	89,15
Apoio Administrativo	7.036.234	8.474.878	1.438.644	20,45	6.663.685	6.477.908	6.379.680	185.777	98.227	284.004	36,62	78,63	97,21
Pessoal e Encargos Sociais	6.251.370	7.507.377	1.256.007	20,09	5.974.717	5.908.898	5.839.966	65.819	68.932	134.751	33,40	79,58	98,90
Manutenção - Administrativa	717.331	891.552	174.221	24,29	675.490	557.216	529.105	118.273	28.111	146.385	3,15	75,77	82,49
Investimentos - Administrativos	63.673	73.756	10.083	15,84	12.359	10.674	9.490	1.684	1.184	2.868	0,06	16,76	86,37
Inversões Financeiras	3.860	2.192	-1.668	-43,20	1.119	1.119	1.119	0	0	0	0,01	51,06	100,00
Encargos Especiais	4.816.596	6.618.547	1.801.951	37,41	5.951.509	5.944.187	5.886.653	7.322	57.534	731.894	33,60	89,92	99,88
Juros, Encargos e Amortização da Dívida	1.847.218	2.542.468	695.250	37,64	2.304.106	2.304.106	2.304.106	0	0	0	13,02	90,62	100,00
Inativos e Pensionistas	2.611.737	3.392.980	781.243	29,91	3.086.553	3.082.640	3.034.410	3.913	48.230	52.143	17,43	90,97	99,87
Outras Despesas Financeiras	357.641	683.099	325.458	91,00	560.850	557.441	548.138	3.409	9.303	12.713	3,15	82,10	99,39
Programas Finalísticos e de Gestão dos Demais Poderes e do Ministério Público - Eixos Estratégicos Governamentais	313.360	531.052	217.692	69,47	351.607	205.105	202.211	146.502	2.894	149.396	1,16	66,21	58,33
ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	40.489	61.997	21.508	53,12	18.311	16.891	16.086	1.421	805	2.225	0,10	29,54	92,24
ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	272.871	469.055	196.184	71,90	333.295	188.214	186.125	145.081	2.089	147.170	1,06	71,06	56,47
Reserva de Contingência	428.397	181.112	-247.285	-57,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	890.428	875.805	865.942	14.623	9.863	24.486	4,95	-	98,36
TOTAL	21.019.134	27.007.176	5.988.042	28,49	18.606.248	17.690.627	17.260.099	900.999	420.664	1.346.149	95,05	68,89	95,08

Fonte: SiofiNet

Obs: Os programas de Apoio Administrativos e Encargos Especiais dos demais Poderes e Ministério Público estão inseridos no levantamento contábil destes agregados.

2.3.1 – VARIACÃO DO ORÇAMENTO

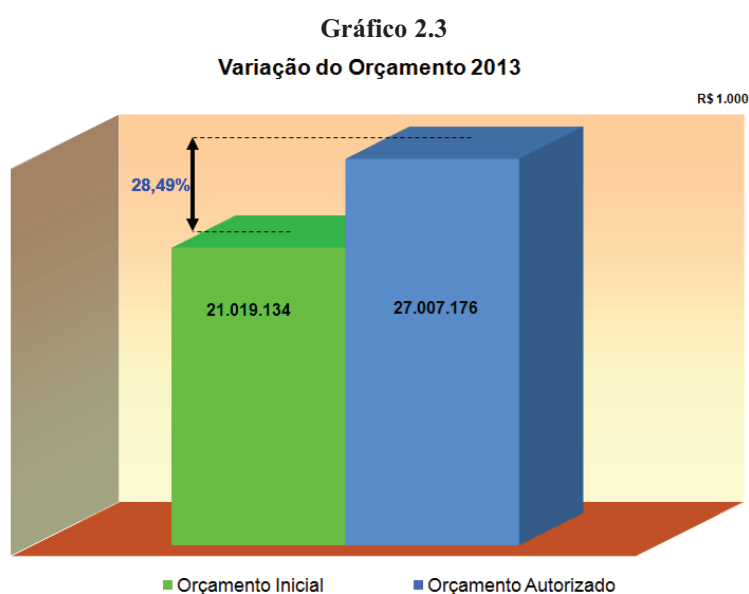
O Orçamento Anual é o resultado de um planejamento das atividades e projetos a serem desenvolvidos pelos órgãos e entidades na busca do atendimento das demandas coletivas. Com o surgimento de novas necessidades durante a vigência da Lei Orçamentária, faz-se necessário o redimensionamento desse planejamento, definindo-se novas autorizações para a execução dos programas de trabalho. Essas novas autorizações, que vão alterar a lei existente, dar-se-ão com a aprovação de leis que criam créditos especiais ou extraordinários ou por meio de decretos orçamentários, na hipótese de suplementares.

As principais fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais, sejam eles suplementares ou especiais, são as determinadas no artigo 43 da Lei 4.320/64, no artigo 91 do Decreto-Lei 200/67 e no parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição Federal, quais sejam:

- Superávit Financeiro;
- Excesso de Arrecadação;
- Operações de Créditos;
- Anulação de Dotações;
- Reserva de Contingência.

Cabe ressaltar que, das fontes de recursos mencionadas, as três primeiras afetam a receita, podendo provocar aumento no Orçamento, já as duas últimas configuram-se somente como fatos permutativos na execução da despesa.

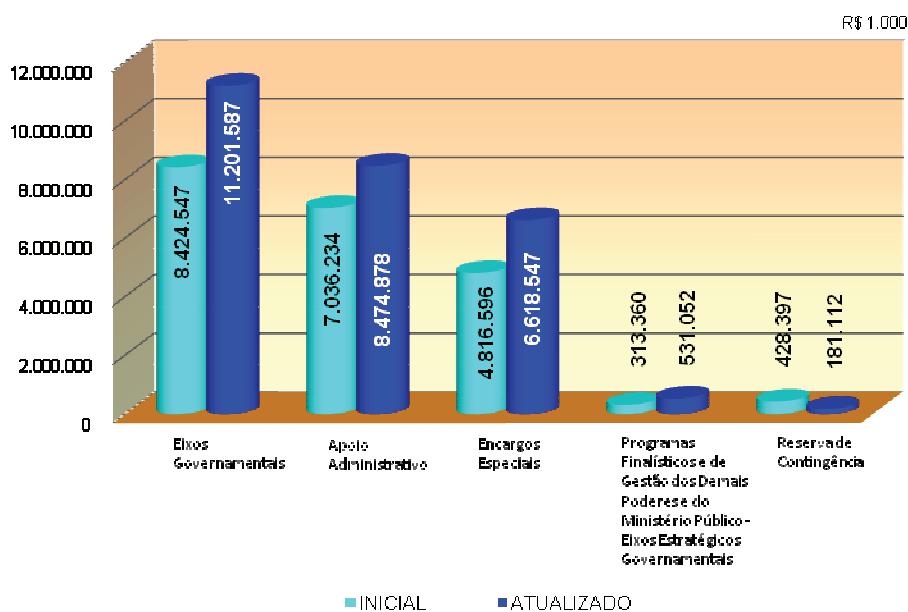
Assim, o Orçamento Geral do Estado em 2013 sofreu acréscimo de 28,49% no seu montante, passando de R\$ 21.019.134 mil para R\$ 27.001.176 mil. O montante de R\$ 5.988.042 mil foi somado ao valor inicial por meio de créditos adicionais, sendo que este valor é composto por duas partes: R\$ 5.689.477 mil decorrentes de créditos suplementares e R\$ 298.564 mil de créditos especiais.



(Ver tabela 2.5)

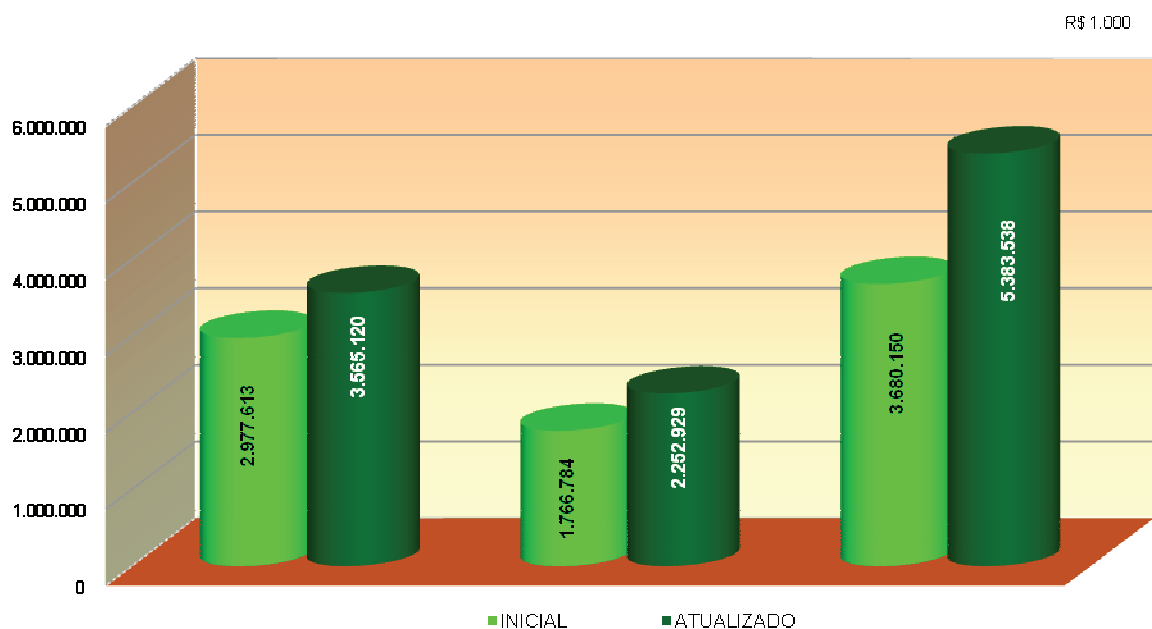
Os gráficos a seguir ilustram a movimentação das dotações nos principais agregados de despesas, conforme tabela 2.5:

Gráfico 2.4
Varição do Orçamento 2013 - Principais Agregados



(Ver tabela 2.5)

Gráfico 2.5
Varição do Orçamento 2013 - Eixos Governamentais



1 - Estratégia radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social

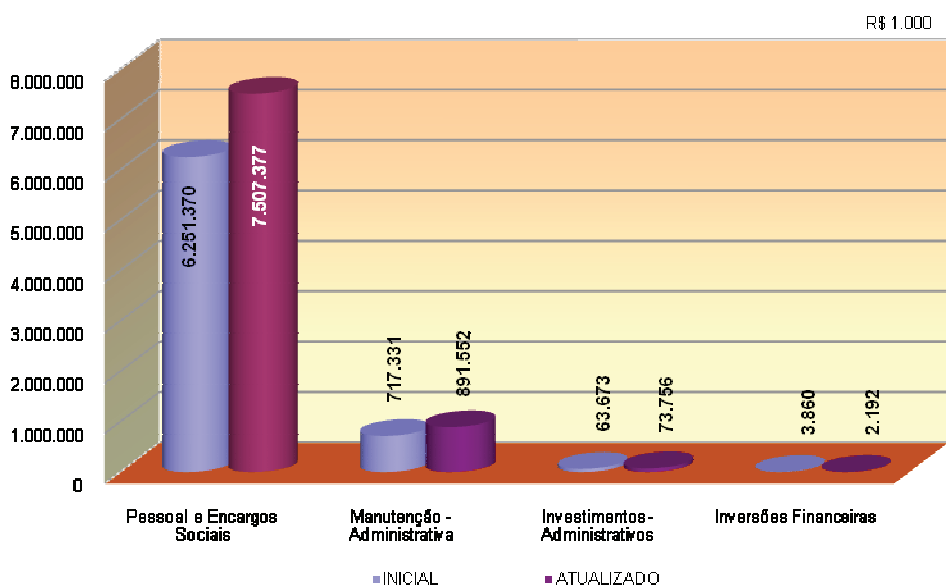
2 - Estruturação de uma nova Administração Pública

3 - Revitalização e ampliação da infraestrutura

(Ver tabela 2.5)

Gráfico 2.6

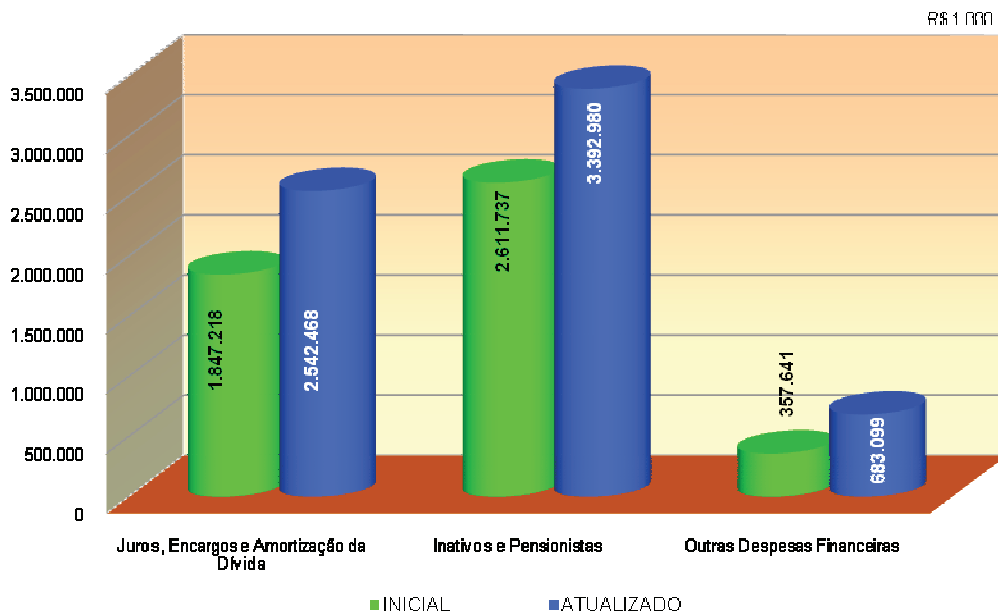
Variação do Orçamento 2013 - Apoio Administrativo



(Ver tabela 2.5)

Gráfico 2.7

Variação do Orçamento 2013 - Encargos Especiais

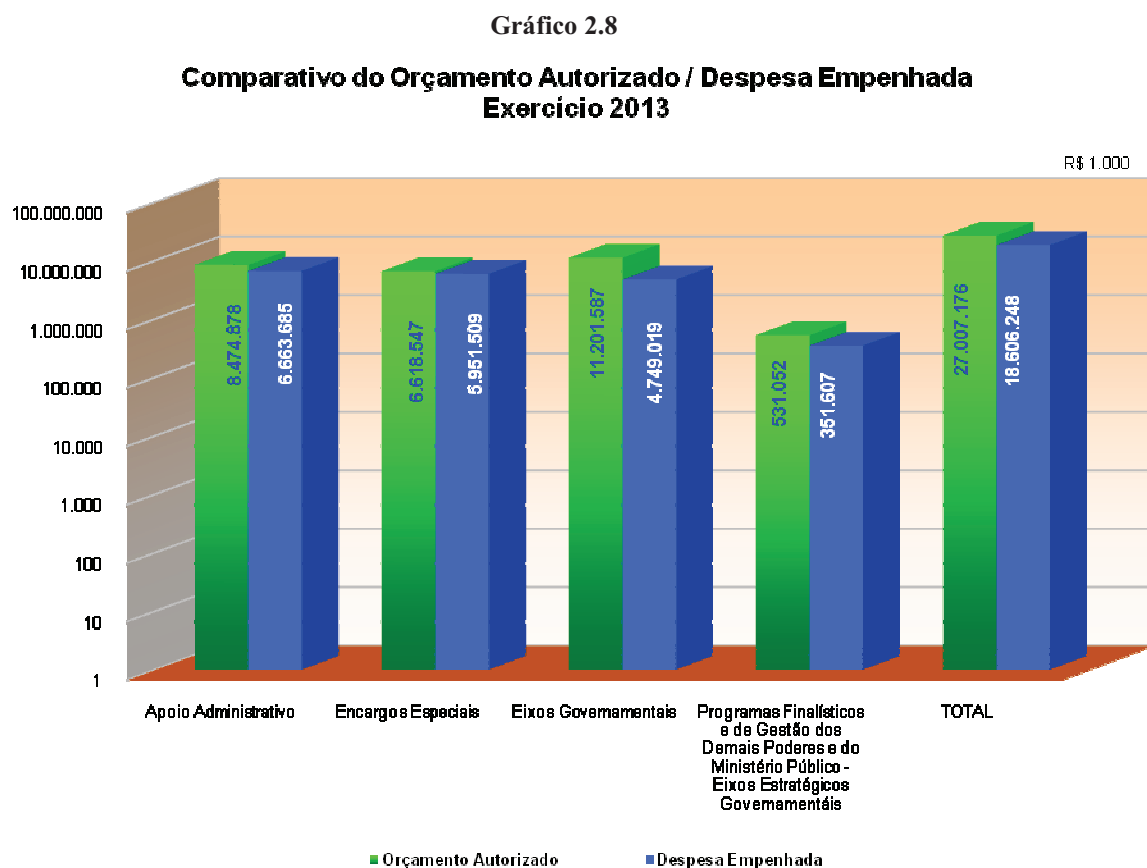


(Ver tabela 2.5)

2.3.2 – DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Conforme apresentado na tabela 2.5, o índice de execução orçamentária, relação entre empenho e orçamento autorizado, atingiu o nível de 68,89% de execução do orçamento. Do total da despesa empenhada, 95,08% foi liquidada e, daquele valor, 92,77% foi efetivamente pago.

No gráfico abaixo estão demonstrados os valores do orçamento autorizado e da despesa empenhada, distribuídos entre programas de apoio administrativo, finalísticos, encargos especiais e dos demais Poderes e do Ministério Público.



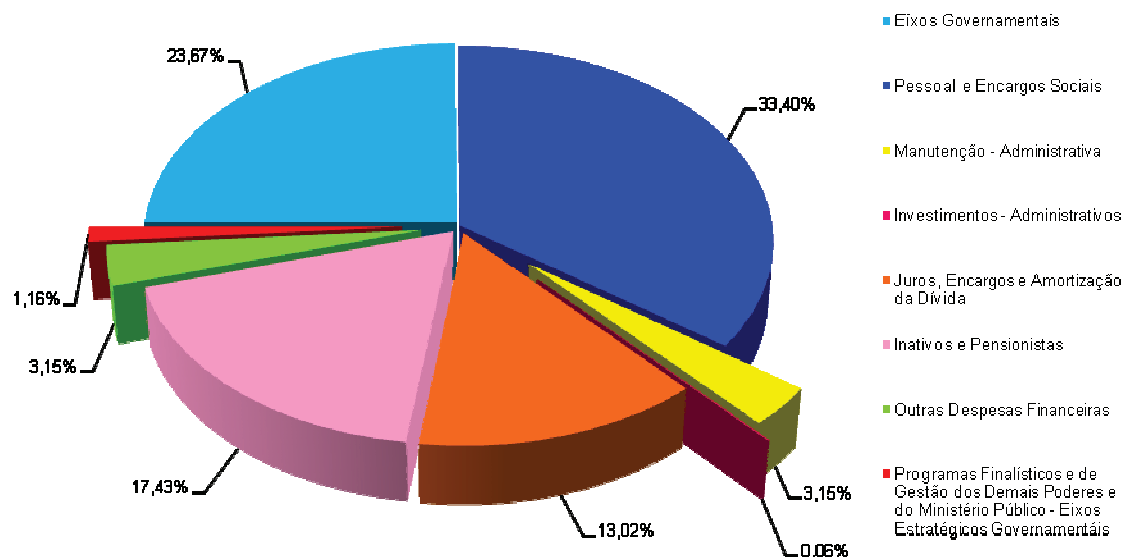
(Ver tabela 2.5)

Obs.: Valores expressos em escala logarítmica – base decimal

A distribuição das despesas segundo os agregados mais representativos é demonstrada no gráfico 2.9. Os Eixos Governamentais representaram 23,67% de toda despesa liquidada, tendo participação superior a grupos de peso nas contas do Estado, como os Juros, Encargos e Amortização da Dívida com 13,02% de participação; Inativos e Pensionistas com 17,43% do total de despesas, ficando abaixo somente do índice apurado para o Grupo Pessoal e Encargos Sociais que representa 33,40% da despesa liquidada.

Gráfico 2.9
DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR AGREGADO DE DESPESA

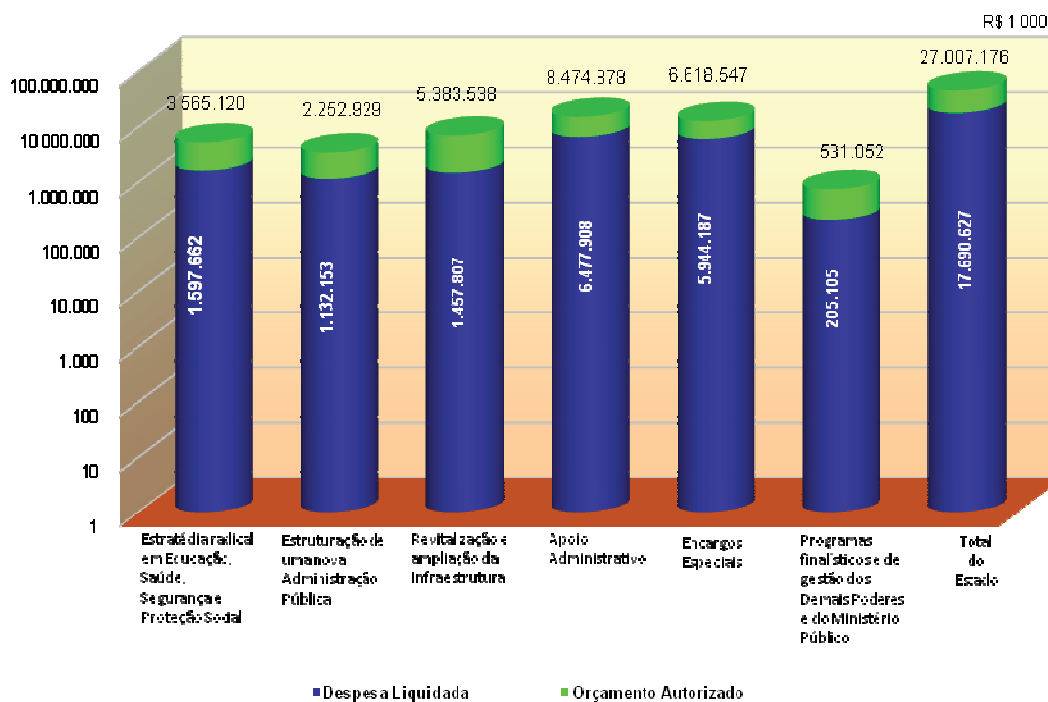
EXERCÍCIO 2013



(Ver tabela 2.5)

O gráfico a seguir demonstra a execução orçamentária e financeira realizada no exercício de 2013, segundo os Eixos Estratégicos Governamentais definidos no Plano Plurianual 2012-2015 (*Plano de Desenvolvimento Estratégico*), Programas de Apoio Administrativo, Encargos Especiais, e Programas Finalísticos e de Gestão de Políticas Públicas dos Demais Poderes e do Ministério Público.

Gráfico 2.10

METAS REALIZADAS, SEGUNDO OS EIXOS GOVERNAMENTAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(Ver tabela 2.5)

Obs.: Valores expressos em escala logarítmica – base decimal

A priorização do Estado com os programas sociais é identificada na análise do Eixo Governamental Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social. Nesse Eixo ocorreram dispêndios na ordem de R\$ 1.597.662 mil.

Com relação à despesa total liquidada, a participação desse Eixo (Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social) foi de 9,03%, ficando abaixo apenas dos Encargos Especiais (pagamento de juros, amortização e serviço da dívida pública, inativos e pensionistas e outras despesas financeiras) e Apoio Administrativo (pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa), que atingiram 33,60% e 36,62%, respectivamente.

2.4 – ANEXO DE METAS FISCAIS

As metas fiscais estabelecidas no Anexo II – Metas Fiscais, próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 17.765/2012, identificadas como: Receitas e Despesas não financeiras, Resultados Primário, Nominal e Dívida Consolidada Líquida, estão demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 2.6 – Demonstrativo das Metas Fiscais 2013
 (Artigo 4º da LC nº 101/2000 - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 17.765/2012)
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATÉ O III QUADRIMESTRE ¹ (A)	REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B - A)	% (B/A)
I – Receitas não Financeiras	18.177.782.670	16.518.067.759	(1.659.714.911)	90,87
II – Despesas não Financeiras ²	18.067.782.923	16.302.142.027	(1.765.640.896)	90,23
III – Resultado Primário (I – II)	110.000.000	215.925.732	105.925.732	196,30
IV – Resultado Nominal	823.038.008	110.769.472	(712.268.536)	13,46
V – Dívida Consolidada Líquida	15.465.262.802	14.489.638.417	(975.624.385)	93,69

Fonte: SCP-NET /SiofiNet /SEFAZ-GO

Nota: ¹ Previsão extraída e atualizada conforme as Metas e Projeções Fiscais do Anexo de Metas Fiscais – Lei nº 18.232/2013 (LDO) - Valores Correntes.

² Despesa Empenhada.

A tabela acima demonstra o cumprimento da meta de Resultado Primário, diferença entre Receitas e Despesas não financeiras, ultrapassando em 96,30% a sua previsão, quando da elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pode-se evidenciar, também, que foram atingidas as metas de Resultado Nominal e da Dívida Consolidada Líquida. Registra-se que com relação às duas últimas metas busca-se, de fato, não ultrapassar o valor estabelecido. Inobstante a meta de Receitas não Financeiras não ter sido alcançada, as Despesas não Financeiras ficaram em um nível proporcionalmente inferior, o que propiciou o cumprimento da meta de Resultado Primário, que sem dúvida, é a que deve ser buscada ao final do exercício.

2.5 – VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

2.5.1 – VINCULAÇÃO - EDUCAÇÃO

A Emenda Constitucional n° 39, de 15 de dezembro de 2005, que alterou o art. 158 da Constituição Estadual, determina que o Estado deverá aplicar 25% (vinte e cinco por cento) da receita base de cálculo (impostos líquidos, incluída a proveniente de transferências) no setor educacional, especificamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional.

Dessa forma, os resultados orçamentários apurados (receita realizada/ despesa empenhada) após a consolidação do Balanço Geral do Estado apontam para o seguinte cenário:

Tabela 2.7 – Demonstrativo da Aplicação de Recursos Vinculados à Educação - 2013

			R\$ 1,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	Receita Base de Cálculo (A)	Valor Aplicado (B)	% B/A
Educação (25%)	12.489.281.569,69	3.126.618.626,24	25,03%

Fonte: SCP-NET /SiofiNet /SEFAZ-GO

Nota: Em conformidade com a Portaria n° 441/03 - STN

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos em 31/12/2013:

Fonte 00 - R\$ 106.328.041,43 (contas 104/4204/452-8, 104/4204/166-9);

Fonte 08 (FUNDEB) - R\$ 14.361.347,97 (contas 001/086/15748-1,104/4204/482-0 e 104/4204/525-7);

Fonte 20 (Protege) - R\$ 19.996.575,97.

Valor total apropriado no órgão 5705 - GoiásPrev como Gastos com Inativos que excederam o valor da Contribuição Patronal, até o bimestre R\$ 468.056.271,54

Dedução de 40% do valor total de Gastos com Inativos que excederam o valor da contribuição patronal, até o bimestre (item 36A, campo 88A) R\$ 187.222.508,62

Evidenciou-se que o Estado de Goiás cumpriu o preceito constitucional ao aplicar 25,03% da sua receita líquida no setor educação.

2.5.2 – VINCULAÇÃO - SAÚDE

A Emenda Constitucional n°. 29, de 13 de setembro de 2000, determina que seja aplicado anualmente pelos Estados e pelo Distrito Federal 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios da receita anual de impostos, incluídas as provenientes de transferências, na execução da sua política de saúde.

Os resultados orçamentários apurados (receita realizada/ despesa empenhada) após a consolidação do Balanço Geral do Estado apontam para o seguinte cenário:

Tabela 2.8 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Vinculados à Saúde - 2013

R\$ 1,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	Receita Base de Cálculo (A)	Despesas Realizadas até 6º Bimestre (B)	Inscritos em Restos a pagar Não Processados (C)	Valor Aplicado (D = B + C)	% D/A
Saúde (12%)	12.489.281.569,69	1.239.571.429,44	294.284.704,23	1.533.856.133,67	12,28%

Fonte: SCP-NET /SiofiNet /SEFAZ-GO

Nota: Despesas apropriadas na Função Governamental Saúde.

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos em 31/12/2013:

Fonte 00 - R\$ 405.018.801,26 (contas 104/4204/479-0 e 104/4204/185-5);

Fonte 20 (Protege) - R\$ 1.944.176,46.

O Estado de Goiás cumpriu a determinação constitucional ao aplicar 12,28% da sua receita líquida no setor saúde. O valor aplicado descrito na tabela 2.8 compreende o somatório das despesas liquidadas aplicadas na área da Saúde até o 6º bimestre de 2013, cujo montante é R\$ 1.239.571.429,44 e as inscritas em Restos a Pagar não Processados, cujo montante é R\$ 294.284.704,23.

2.5.3 – VINCULAÇÃO - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

A Emenda Constitucional nº 39, de 15 de dezembro de 2005, que alterou o art. 158 da Constituição Estadual, determina que o Estado deverá aplicar 25% (vinte e cinco por cento) da receita base de cálculo (impostos líquidos, incluída as provenientes de transferências) no setor educacional e 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento) na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, conforme segue:

“ art. 158 ...
I – 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais;
II – 0,5% (cinco décimos por cento) na entidade estadual de apoio à pesquisa;
III – 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;
IV – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário, destinados à pesquisa agropecuária e difusão tecnológica.”

Os resultados orçamentários apurados (receita realizada/ despesa empenhada) apontam para o seguinte cenário:

Tabela 2.9 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Vinculados à Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - 2013

R\$ 1,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	Receita Base de Cálculo (A)	Despesas Realizadas até 6º Bimestre (B)	Inscritos em Restos a pagar Não Processados (C)	Valor Aplicado (D = B + C)	% D/A
Universidade Estadual de Goiás (UEG) 2,0%	9.907.786.258,22	163.546.427,64	37.678.009,55	201.224.437,19	2,03
Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPEG) 0,5%	9.907.786.258,22	13.955.387,50	36.505.906,47	50.461.293,97	0,51
Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTEC) 0,5%	9.907.786.258,22	46.421.842,53	4.415.255,73	50.837.098,26	0,51
Pesquisa e Difusão Tecnológica 0,25%	9.907.786.258,22	29.823.153,29	2.388.642,30	32.211.795,59	0,33
Ciência e Tecnologia 3,25%	9.907.786.258,22	253.746.810,96	80.987.814,05	334.734.625,01	3,38

Fonte: SCP-NET /SiofiNet /SEFAZ-GO

Nota: Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos em 31/12/2013:

UEG - R\$ 51.368.587,66 (contas 104/4204/496-0 e 104/4204/200-2);
FAPEG - R\$ 41.902.228,74 (contas 104/4204/377-7 e 104/4204/188-0);
SECTEC - R\$ 6.304.872,47 (contas 104/4204/388-2 e 104/4204/330-0);
EMATER - R\$ 9.965,85 (contas 104/4204/467-6 e 104/4204/334-3).

A Emenda Constitucional nº 43, de 12 de maio de 2009, em seu art. 2º, alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, que passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 37 Os percentuais de que tratam os incisos II e III do art. 158 da Constituição Estadual serão aplicados observando-se o seguinte escalonamento por exercício financeiro:

I - 0,1% (um décimo por cento), em 2009;
II - 0,2% (dois décimos por cento), em 2010;
III - 0,3% (três décimos por cento), em 2011;
IV - 0,4% (quatro décimos por cento), em 2012;
V - 0,5% (cinco décimos por cento), em 2013.”

De acordo com a norma acima citada, o Estado de Goiás cumpriu todos os percentuais de aplicação determinados pela Emenda Constitucional nº 43, de 12 de maio de 2009, em todas as unidades orçamentárias que compõem a política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual.

2.6 – RESTOS A PAGAR

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece em seu art. 36 o conceito de Restos a Pagar, reproduzido abaixo:

“Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.
Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.”

A lei define claramente duas espécies do gênero Restos a Pagar: aquelas decorrentes das despesas processadas e as não processadas. O prof. Heraldo da Costa Reis em “A Lei 4.320 Comentada com Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal”, p.93, sobre esse mesmo tema, assevera:

“... Note-se, contudo, que há duas categorias de Restos a Pagar: aqueles resultantes da despesa processada, isto é, que já estavam em fase de pagamento quando se esgotou o exercício financeiro, e os Restos a Pagar oriundos de despesas empenhadas, mas cujo processo de pagamento não se tinha ultimado.”

Sendo assim, apresenta-se a seguir demonstrativo das inscrições de Restos a Pagar Processados e não Processados, por Poder, com a posição em 31 de dezembro de 2013.

Tabela 2.10 - Demonstrativo da movimentação dos Restos a Pagar Processados e Não Processados em 2013

R\$ 1

PODER	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS)	264.565.534	591.176.501	477.167.666	221.930.776	156.643.595	316.207.699	1.011.505.615	430.963.693	412.487.125	592.498.747	322.727.441
EXECUTIVO	205.004.367	486.802.361	438.072.453	100.725.788	153.008.487	283.554.517	946.561.533	385.651.172	367.531.213	557.724.789	304.860.047
LEGISLATIVO	10.725.112	28.683.957	13.375.459	25.403.877	629.734	3.783.954	13.133.922	9.925.304	9.836.546	5.968.262	1.113.067
JUDICIÁRIO	48.826.359	68.111.709	18.131.584	95.801.111	3.005.374	27.258.687	43.932.876	29.143.113	28.875.349	27.898.452	14.417.763
MINISTÉRIO PÚBLICO	9.696	7.578.474	7.588.170	0	0	1.610.541	7.877.284	6.244.104	6.244.017	907.244	2.336.564
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS)	41.841	27.812.344	27.770.783	40.225	43.177	117.266	8.498.230	3.844.370	3.844.370	4.771.062	64
EXECUTIVO	41.841	27.812.344	27.770.783	40.225	43.177	117.266	8.498.230	3.844.370	3.844.370	4.771.062	64
LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUDICIÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	264.607.375	618.988.845	504.938.449	221.971.001	156.686.772	316.324.965	1.020.003.845	434.808.063	416.331.495	597.269.809	322.727.505

Fonte: SCP-NET / SEFAZ GO

Os restos a pagar totais em 31/dez/2012 são assim discriminados: Processados: R\$ 618.988.845 e Não Processados: R\$ 1.020.003.845, perfazendo um total de R\$ 1.638.992.690. Estes valores estão informados no Demonstrativo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar, que é parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre de 2013. Após a execução financeira do exercício em questão, o total de Restos a Pagar do Estado, em 31 de dezembro de 2013, ficou na ordem de R\$ 479.414.277, valor este que representa 78,40% de execução (pagamentos e cancelamentos) durante o exercício de 2013.

Informa-se, ainda, que o montante inscrito do exercício de 2013 é de R\$ 421.965.333,28 de restos a pagar processados e de R\$ 720.919.790,19 de restos a pagar não processados, conforme Demonstrativo dos Restos a Pagar – Anexo VI – do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º quadrimestre de 2013.

**EIXOS ESTRATÉGICOS
GOVERNAMENTAIS**

**CAPÍTULO
3**

3 – EIXOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS

Os programas e ações governamentais foram organizados no Plano Plurianual 2012-2015 *Plano de Desenvolvimento Estratégico* de acordo com os Eixos Estratégicos e Macro-objetivos constantes no Plano de Governo. Esse Plano evidencia a visão estratégica de transformar Goiás no maior polo nacional de desenvolvimento econômico e social. Os 03 (três) Eixos Estratégicos definidos nesse Plano de Governo estão demonstrados a seguir:

- ◆ Estratégia radical em educação, saúde, segurança e proteção social;
- ◆ Revitalização e ampliação da infraestrutura;
- ◆ Estruturação de uma nova administração pública.

O primeiro Eixo Estratégico (Estratégia radical em educação, saúde, segurança e proteção social) apresenta o Macro-objetivo “Cidadania já, com desenvolvimento do ser humano”. Já o segundo Eixo (Revitalização e ampliação da infraestrutura) subdivide-se em dois Macro-objetivos, quais sejam: “Desenvolvimento econômico, com oportunidade para todos os goianos” e “Desenvolvimento ambiental sustentável e infraestrutura para melhorar a qualidade de vida”. O último Eixo mencionado (Estruturação de uma nova administração pública), por sua vez, possui como Macro-objetivo “Governo transparente e dinâmico, com o Estado a serviço da sociedade”.

A avaliação dos resultados alcançados nas ações dos programas executados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual está vinculada a esses Eixos Estratégicos e Macro-objetivos definidos no PPA 2012-2015. Neles estão alocados 119 (cento e dezenove) programas finalísticos e de gestão de políticas públicas desenvolvidos por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Os Programas de Apoio Administrativo, Encargos Especiais e Reserva de Contingência não integram o Plano Plurianual e perfazem um total de 12 (doze) programas, sendo 01 (um) Programa de Encargos Especiais, 09 (nove) Programas de Apoio Administrativo e 02 (dois) Programas de Reserva de Contingência. Os Outros Poderes e Ministério Público, por sua vez, apresentam 07 (sete) programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, além dos programas de Apoio Administrativo e de Encargos Especiais.

3.1 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira dos Eixos Estratégicos e Macro-objetivos está demonstrada nas tabelas a seguir, de forma a evidenciar também os valores executados (informados) pelas empresas, que não integram o SiofiNet. A tabela 3.1 evidencia o Orçamento Autorizado e a Despesa Liquidada correspondentes a cada um dos três Eixos Estratégicos, enquanto que a tabela 3.2 possibilita a análise dessas informações por Macro-objetivo. Ressalta-se que no detalhamento da execução dos programas e ações (capítulos 3 e 4) estão incluídas as despesas intra-orçamentárias (modalidade de aplicação 91).

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Execução Financeira dos Eixos Estratégicos

R\$ 1.000,00

EIXO ESTRATÉGICO	METAS FINANCEIRAS			
ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	3.565.120	1.597.662	44,81	93,89
EMPRESAS ⁽²⁾	135.724	103.879	76,54	6,11
TOTAL	3.700.844	1.701.541	45,98	34,47

EIXO ESTRATÉGICO	METAS FINANCEIRAS			
REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	5.383.538	1.458.515	27,09	70,07
EMPRESAS ⁽³⁾	1.720.558	622.871	36,20	29,93
TOTAL	7.104.096	2.081.386	29,30	42,17

EIXO ESTRATÉGICO	METAS FINANCEIRAS			
ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	2.252.929	1.152.677	51,16	100,00
EMPRESAS ⁽⁴⁾	3.250	0	0,00	0,00
TOTAL	2.256.179	1.152.677	51,09	23,35

TOTAL SIOFINET ⁽¹⁾	11.201.587	4.208.854	37,57	85,28
TOTAL EMPRESAS	1.859.532	726.750	39,08	14,72
TOTAL GERAL	13.061.119	4.935.604	37,79	100,00

Fonte: SiofiNet/ Plano Plurianual 2012-2015 e dados informados pelas Empresas Estatais.

Notas:

- (1) Dados extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SiofiNet;
- (2) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pelas Empresas: Iquego – Indústria Química do Estado de Goiás – e Agehab – Agência Goiana de Habitação;
- (3) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pelas Empresas: Metrobus Transporte Coletivo S A, Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial, Celg Distribuição S.A. - Celg D, Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G T; Companhia de Telecomunicações e Soluções - Celg Telecom, Agência Goiana de Gás Canalizado – Goiasgás, Agência de Fomento de Goiás e Saneamento de Goiás S/A - Saneago;
- (4) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pela Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiasparcerias.

Obs.: Conforme se pode verificar nas notas anteriores, no caso das empresas o valor utilizado como Orçamento Autorizado é a meta financeira prevista no Plano Plurianual 2012-2015 para o exercício de 2013. Quanto à Despesa Liquidada, foram utilizados os valores realizados pelas empresas, os quais foram informados por elas no Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

EIXOS/ MACRO-OBJETIVOS GOVERNAMENTAIS

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Execução Financeira dos Macro-objetivos

R\$ 1.000,00

EIXO ESTRATÉGICO: ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL				
MACRO-OBJETIVO: CIDADANIA JÁ, COM DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO	METAS FINANCEIRAS			
	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	3.565.120	1.597.662	44,81	93,89
EMPRESAS ⁽²⁾	135.724	103.879	76,54	6,11
TOTAL	3.700.844	1.701.541	45,98	34,47
EIXO ESTRATÉGICO: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
MACRO-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM OPORTUNIDADE PARA TODOS OS GOIANOS	METAS FINANCEIRAS			
	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	3.788.991	1.246.596	32,90	86,58
EMPRESAS ⁽³⁾	311.103	193.149	62,09	13,42
TOTAL	4.100.094	1.439.745	35,11	29,17
MACRO-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA URBANA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA	METAS FINANCEIRAS			
	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFINET ⁽¹⁾	1.594.546	211.919	13,29	33,03
EMPRESAS ⁽⁴⁾	1.409.455	429.722	30,49	66,97
TOTAL	3.004.001	641.641	21,36	13,00
EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
MACRO-OBJETIVO: GOVERNO TRANSPARENTE E DINÂMICO, COM O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	METAS FINANCEIRAS			
	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SIOFI-NET ⁽¹⁾	2.252.929	1.152.677	51,16	100,00
EMPRESAS ⁽⁵⁾	3.250	-	0,00	0,00
TOTAL	2.256.179	1.152.677	51,09	23,35
TOTAL SIOFINET ⁽¹⁾	11.201.587	4.208.854	37,57	85,28
TOTAL EMPRESAS	1.859.532	726.750	39,08	14,72
TOTAL GERAL	13.061.119	4.935.604	37,79	100,00

Fonte: SiofiNet/ Plano Plurianual 2012-2015 e dados informados pelas Empresas Estatais.

Notas:

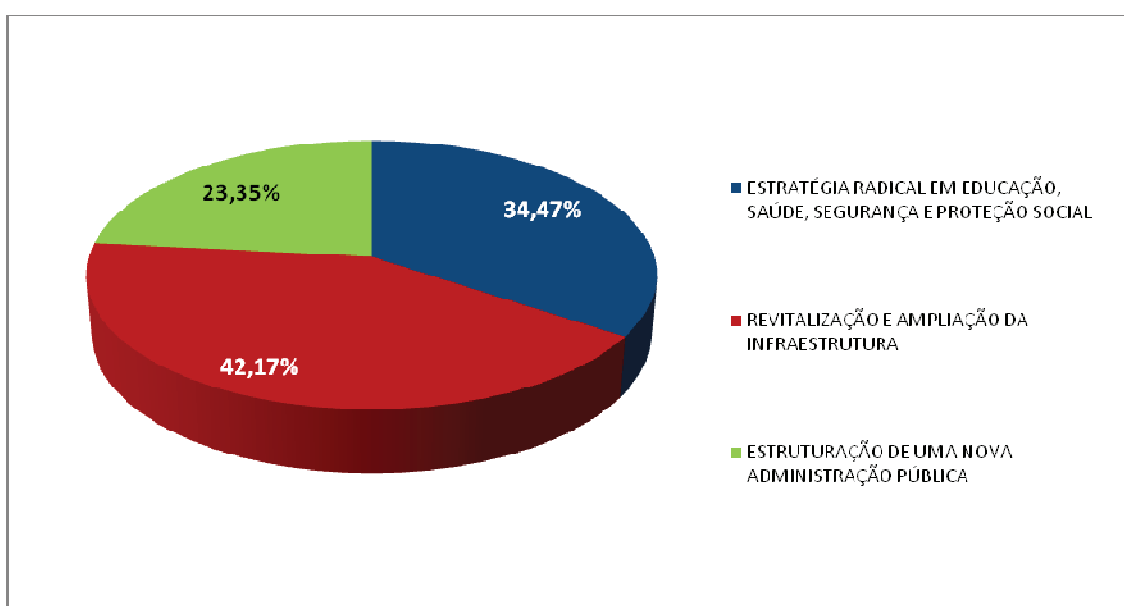
- (1) Dados extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SiofiNet;
- (2) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pelas Empresas: Iquego – Indústria Química do Estado de Goiás – e Agehab – Agência Goiana de Habitação;
- (3) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pelas Empresas: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial, Agência de Fomento de Goiás, Celg Distribuição S.A. - Celg D, Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G T, Agência Goiana de Gás Canalizado – Goiasgás e Companhia de Telecomunicações e Soluções - Celg Telecom;
- (4) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pelas Empresas: Saneamento de Goiás S/A - Saneago, Metrobus Transporte Coletivo S A, Companhia de Distritos Industriais de Goiás – Goiasindustrial;
- (5) Dados extraídos do Plano Plurianual 2012-2015 e informados pela Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiasparcerias.

Obs.: Conforme se pode verificar nas notas anteriores, no caso das empresas o valor utilizado como Orçamento Autorizado é a meta financeira prevista no Plano Plurianual 2012-2015 para o exercício de 2013. Quanto à Despesa Liquidada, foram utilizados os valores realizados pelas empresas, os quais foram informados por elas no Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

As tabelas anteriores demonstram que, considerando a execução financeira registrada no SiofiNet e aquela realizada pelas empresas, 37,79% dos recursos autorizados foram liquidados.

O gráfico abaixo ilustra a participação de cada Eixo em relação ao total da despesa liquidada nos Eixos Estratégicos no exercício de 2013, incluindo as movimentações das empresas. O Eixo *Revitalização e Ampliação da Infraestrutura* representa 42,17% da despesa liquidada nos Eixos Estratégicos Governamentais, enquanto o Eixo *Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social*, 34,47%. Os 23,35% restantes foram liquidados nos programas do Eixo *Estruturação de uma Nova Administração Pública*.

Gráfico 3.1 - Participação de cada Eixo em relação ao total de despesa liquidada nos Eixos Estratégicos Governamentais

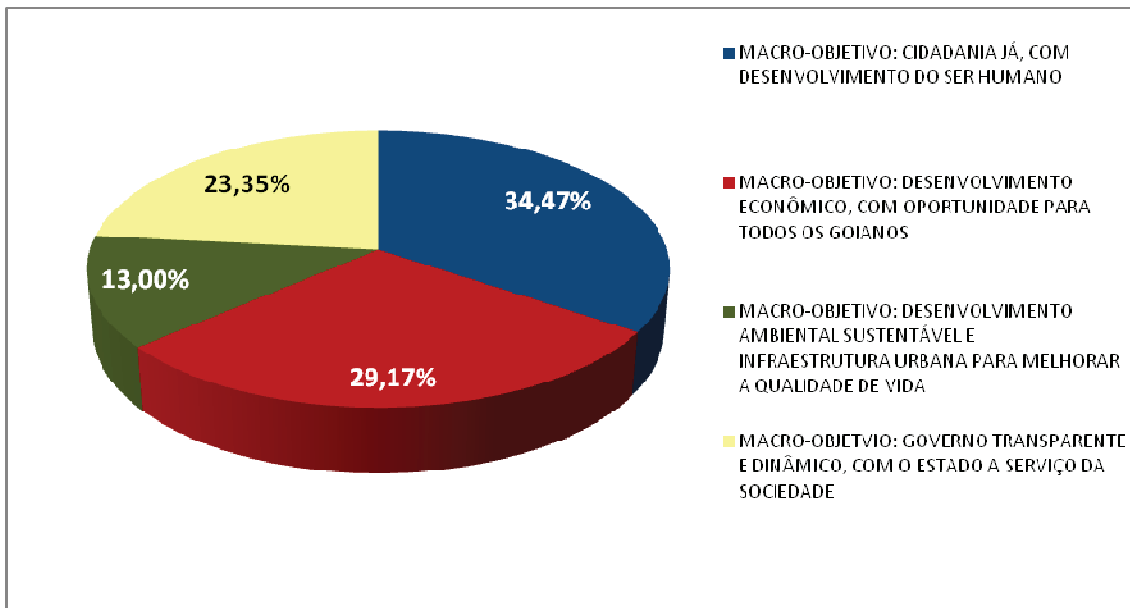


(Ver tabela 3.1)

O gráfico a seguir apresenta a distribuição da despesa liquidada nos Eixos Estratégicos por Macro-objetivo. Nota-se que o Macro-objetivo com maior representatividade foi *Cidadania Já, com Desenvolvimento do Ser Humano*, com 34,47% do total da despesa liquidada nos Eixos, em conformidade com o evidenciado no gráfico anterior.

A análise desse gráfico possibilita também evidenciar a participação relativa dos dois Macro-objetivos do Eixo *Revitalização e Ampliação da Infraestrutura*. Nesse sentido, 69,17% da despesa realizada nesse Eixo insere-se no Macro-objetivo *Desenvolvimento Econômico, com Oportunidade para Todos os Goianos*, que representa 29,17% de toda a despesa realizada nos três Eixos Estratégicos. O outro Macro-objetivo desse Eixo, *Desenvolvimento Ambiental Sustentável e Infraestrutura Urbana para Melhorar a Qualidade de Vida* participou com 13,00% das despesas liquidadas nos Eixos Estratégicos.

Gráfico 3.2 - Participação de cada Macro-objetivo em relação ao total de despesa liquidada nos Eixos Estratégicos



(Ver tabela 3.2)

**AVALIAÇÃO DAS METAS
PREVISTAS NO PPA**

**CAPÍTULO
4**

4 – AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA POR EIXOS ESTRATÉGICOS, MACRO-OBJETIVOS E SETORES (art. 174, § 3º, inc. III e IV RITCE)

A análise dos programas e ações governamentais previstos no Orçamento de 2013 está demonstrada ao longo deste capítulo e de seu Anexo. Para melhor compreensão, esses programas e ações foram classificados de acordo com os Eixos Estratégicos, Macro-objetivos e Setores aos quais pertencem.

As diretrizes, os programas e as metas da Administração Pública estadual para o quadriênio 2012/2015 são distribuídos nos orçamentos anuais de acordo com as prioridades adotadas pelo governo para cada exercício. Em 2013, foram consignadas aos órgãos e entidades estaduais 741 ações, distribuídas em 119 programas, finalísticos e de gestão de políticas públicas, que por sua vez foram agrupados em Setores, Macro-objetivos e Eixos Estratégicos. Vale informar que nesses totais não foram incluídos os programas de Apoio Administrativo, Encargos Sociais, Reserva de Contingência e os relativos aos demais Poderes e Ministério Público, os quais serão demonstrados em capítulos específicos.

No caso do Orçamento do Estado de Goiás, a ação possui o menor nível de agregação, apresentando a previsão de metas físicas e financeiras. A análise dessas metas previstas em comparação às realizações informadas pela unidade possibilita a aferição dos indicadores de eficácia e eficiência da ação, consoante a metodologia demonstrada no capítulo 10 deste relatório.

Demonstra-se na tabela a seguir a estrutura disposta no Plano Plurianual 2012-2015 *Plano de Desenvolvimento Estratégico*. Os programas, instrumentos de organização da atuação governamental, articulam um conjunto de ações, as quais concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Eles se encontram alocados em Eixos Estratégicos e Macro-objetivos governamentais.

Tabela 4.1 - Estrutura Apresentada no Plano Plurianual 2012-2015 *Plano de Desenvolvimento Estratégico*

COMPONENTE	AGREGADO
Conjunto de Ações	
Conjunto de Programas	
Conjunto de Eixos Estratégicos	

A Lei nº 17.543, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015, estabelece em seu artigo 11:

“Art. 11. O Plano Plurianual e os seus programas serão avaliados anualmente pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e pela Controladoria Geral do Estado, observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§1º Para atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

(...)

§3º Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão registrar, na forma determinada pelo sistema de avaliação de que trata o § 1º deste artigo, as informações referentes aos respectivos programas.”

O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, mencionado no parágrafo 1º do Artigo 11 dessa norma, foi desenvolvido pela Secretaria da Gestão e Planejamento sob a denominação de Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – Siplam.

A Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2013, Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, determina que os produtos e metas dos programas e ações sejam adequados pelo Siplam durante todo o quadriênio 2012-2015, conforme transcrito a seguir:

“Art. 28. O sistema de que trata o § 1º do art. 11 da Lei nº 17.543, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, **adequará os produtos, respectivas metas físicas e financeiras e demais atributos dos programas e ações**, diante das alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais -LOA- e seus créditos adicionais, inclusive **para elaboração de Relatórios de Gestão sobre a execução do Orçamento Estadual durante todo o período de vigência do Plano Plurianual.**”

Em face desses normativos, serão considerados para a avaliação das metas do PPA e cálculo dos indicadores de eficácia e eficiência das ações e programas os produtos e metas constantes no Siplam. Importante ressaltar que eles são decorrentes de uma análise detalhada dos objetivos dos programas e ações, expressando de forma mais concreta os bens e/ou serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, uma ação pode apresentar mais de um produto, evitando-se com isso produtos muito genéricos ou abstratos. Além disso, embora a ação possa ser executada em várias unidades, o produto e a meta estão vinculados apenas à ação (não à unidade orçamentária) e, por isso, o acompanhamento/monitoramento é realizado pelo órgão gestor do programa e pelo órgão responsável pela ação, impossibilitando a contagem em duplicidade das metas realizadas.

Diante disso, a avaliação das metas físicas das ações dos programas não pode ser realizada por unidade orçamentária, uma vez que as informações sobre a execução dos produtos das ações são prestadas por órgão gestor do programa e/ou responsável pela ação. Entretanto, faz-se referência neste relatório, em cada demonstrativo da execução físico-financeira das ações do programa (Anexo - Capítulo 4 do Volume I) e mesmo na descrição analítica das atividades desenvolvidas nos programas e ações (Volume II), às respectivas unidades orçamentárias envolvidas na execução das ações do programa.

Nesse sentido, os demonstrativos constantes no Anexo – Capítulo 4 deste relatório apresentam para cada um dos programas as seguintes informações: Eixo Estratégico, Macro-objetivo e Setor nos quais o programa está alocado, segundo o PPA 2012-2015, código e nome do programa, código e nome do órgão gestor do programa, código e nome das unidades orçamentárias que executam uma ou mais ações do programa e descrição do objetivo do programa. Nas tabelas encontram-se todas as ações do programa, independentemente de qual(uais) a(s) unidade(s) orçamentária(s) que as executa(m), com seu(s) respectivo(s) produto(s) e metas físicas prevista(s) e realizada(s). Quanto às metas financeiras de cada ação, elas correspondem à soma dos valores autorizados e saldos liquidados de todas as unidades que participaram da execução da ação, concorrendo para a realização de seu(s) produto(s). Assim, procede-se à avaliação por meio da análise da execução físico-financeira da ação, e em seguida, do programa.

Conforme demonstrado no capítulo 10, a metodologia de cálculo do índice de eficácia dos programas parte da eficácia física da ação, utilizando-se a média aritmética ponderada, sendo que os pesos são os valores orçamentários autorizados constantes no SiofiNet ou, no caso das empresas, no Plano Plurianual ou Orçamento Anual.

Alguns fatores comprometem o resultado dos indicadores, tais como: planejamento orçamentário inadequado e mal estimado (principalmente no que tange às metas físicas e orçamentárias das ações finalísticas), inexatidão, infidedignidade e inveracidade das informações prestadas pelos órgãos e entidades e apropriação incorreta de despesas. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia física de seus produtos, uma vez que não foram definidos parâmetros que pudessem ser utilizados para se ponderar a influência de cada produto no resultado da ação. Além disso, o único critério de influência das ações no resultado do programa é a materialidade, ou seja, a representatividade do volume de recursos envolvidos, visto que os valores autorizados das ações são utilizados como pesos no cálculo da eficácia do programa.

Em virtude disso, na aplicação dessa metodologia ocorrem distorções nos resultados apresentados por determinados programas, as quais poderiam ser minimizadas com a utilização de outros parâmetros na análise dos produtos e das ações, como relevância, condição estratégica, risco e esforço despendido. Entretanto, trata-se de questões de aspecto qualitativo, as quais devem ser analisadas por meio da realização de auditorias nos programas, o que será oportunamente realizado pela Controladoria-Geral do Estado, visando verificar se os programas atingiram os objetivos pretendidos. Portanto, alerta-se para o fato de que os indicadores de eficácia e eficiência **não** devem ser interpretados isoladamente como os resultados alcançados pelas ações e pelo programa.

4.1 – EIXO ESTRATÉGICO: ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

Esse Eixo apresenta o macro-objetivo “Cidadania já, com desenvolvimento do ser humano”. Os programas alocados nesse Eixo buscam a criação de condições concretas de pleno e autônomo exercício da cidadania, conforme disposto no Plano de Governo. Eles abrangem os seguintes setores: Cultura, Educação, Esporte e Lazer, Proteção Social, Saúde e Segurança.

Demonstra-se, na tabela 4.2, a execução financeira dos programas governamentais consignados ao Eixo Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social, de acordo com os respectivos setores aos quais estão relacionados. Ressalta-se que nas metas financeiras dos programas executados por empresas estão incluídas as movimentações informadas por essas entidades, as quais não são registradas no SiofiNet.

Tabela 4.2 - Execução Financeira dos Programas do Eixo Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social

(R\$ 1.000,00)

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
EIXO ESTRATÉGICO: ESTRATÉGIA RADICAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL		3.700.844	1.701.541	45,98	100,00
MACRO-OBJETIVO: CIDADANIA JÁ, COM DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO		3.700.844	1.701.541	45,98	100,00
SETOR: CULTURA		58.898	13.077	22,20	0,77
1101	Programa De Apoio, Promoção E Fortalecimento Da Cultura Goiana	34.867	10.278	29,48	0,60
1109	Programa De Preservação Do Patrimônio Histórico E Artístico	10.987	1.958	17,82	0,12
1123	Programa Fomento À Cultura Do Centro Cultural Oscar Niemeyer	13.044	841	6,45	0,05
SETOR: EDUCAÇÃO		751.378	373.819	49,75	21,97
1013	Programa Aprender Mais - Ações Pedagógicas De Impacto Para A Educação Básica	80.302	41.393	51,55	2,43
1015	Programa Reconhecer	11.126	5.380	48,35	0,32
1018	Programa Escola Referência - Melhoria Da Infraestrutura Física, Pedagógica E Tecnológica	499.848	284.950	57,01	16,75
1020	Programa redução da desigualdade educacional, fortalecimento da inclusão e diversidade na rede est. De ensino	8.934	1.445	16,18	0,08
1062	Programa De Desenvolvimento Da UEG	131.370	32.386	24,65	1,90
1103	Programa De Bolsas De Pesquisa, De Formação E Tecnológicas	7.421	7.296	98,32	0,43
1138	Programa Profissional Da Educação Qualificado E Valorizado	12.376	969	7,83	0,06

AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SETOR: ESPORTE E LAZER		115.827	26.098	22,53	1,53
1038	Programa Goiás Geração Olímpica	50.766	10.880	21,43	0,64
1041	Programa Esporte E Lazer Para Todos	65.061	15.218	23,39	0,89
SETOR: PROTEÇÃO SOCIAL		940.312	377.219	40,12	22,17
1003	Programa Habitar Melhor ⁽¹⁾	377.639	79.536	21,06	4,67
1030	Programa De Proteção/Inclusão Social E De Gestão Do SUAS	173.327	150.053	86,57	8,82
1050	Programa Renda Cidadã - Um Passo A Frente	107.705	75.131	69,76	4,42
1053	Programa De Gestão Do Sistema Socioeducativo	27.736	4.073	14,68	0,24
1054	Programa De Gestão Do Sistema Estadual De Emprego	8.277	4.528	54,70	0,27
1055	Programa De Promoção E Garantia Dos Direitos Do Idoso	4.436	11	0,25	0,00
1057	Programa De Promoção E Garantia Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência - PROAD	4.470	47	1,05	0,00
1058	Programa De Promoção E Garantia Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente	851	4	0,44	0,00
1095	Programa Bolsa Futuro - Estruturante	121.932	58.508	47,98	3,44
1096	Programa Cidadania - Um Desafio De Gênero, Etnia E Diversidade	10.812	480	4,44	0,03
1098	Programa De Apoio Aos Movimentos Sociais	4.084	796	19,50	0,05
1104	Programa De Articulação E Participação Política De Goiás	30.925	1.553	5,02	0,09
1118	Programa Casa Legal - Regularização	65.705	2.500	3,80	0,15
1125	Programa De Assistência Jurídica Judicial E Extrajudicial	2.412	-	0,00	0,00
SETOR: SAÚDE		1.298.566	731.237	56,31	42,98
1019	Programa De Modernização E Humanização Da Administração E Melhoria Da Informação Em Saúde	193.651	49.369	25,49	2,90
1021	Programa Saúde Inclusiva	7.977	1.070	13,41	0,06
1022	Programa Saúde Do Cidadão	266.401	126.302	47,41	7,42
1023	Programa Promoção E Garantia Da Assistência Integral À Saúde	801.884	530.154	66,11	31,16
1099	Programa De Modernização E Sistematização Da Produção De Medicamentos ⁽²⁾	28.654	24.343	84,95	1,43

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
SETOR: SEGURANÇA		535.863	180.090	33,61	10,58
1046	Programa Observatório De Segurança Pública	21	-	0,00	0,00
1047	Programa Cidadão Seguro	17.024	3.584	21,05	0,21
1049	Programa De Melhoria Da Polícia Técnico-Científica	22.452	4.068	18,12	0,24
1063	Programa Estratégico De Prevenção E Repressão Ao Crime	53.332	24.458	45,86	1,44
1072	Programa De Modernização E Integração Das Unidades De Segurança Pública	240.120	63.785	26,56	3,75
1074	Programa De Policiamento Repressivo E Investigativo	34.089	10.143	29,76	0,60
1086	Programa De Proteção Aos Direitos Do Consumidor	260	-	0,00	0,00
1092	Programa Socorro Presente	44.274	12.042	27,20	0,71
1113	Programa De Reeducação, Qualificação E Assistência No Sistema De Execução Penal	6.366	2.891	45,41	0,17
1114	Programa De Segurança E Custódia No Sistema De Execução Penal	117.925	59.120	50,13	3,47
Valor Total da Execução Orçamentário-Financeira do Eixo Estratégico, excluídas as movimentações das empresas, que não são registradas no SiofiNet.		3.565.120	1.597.662		

Fonte: SiofiNet/ Plano Plurianual e Dados informados pelas Empresas.

Notas:

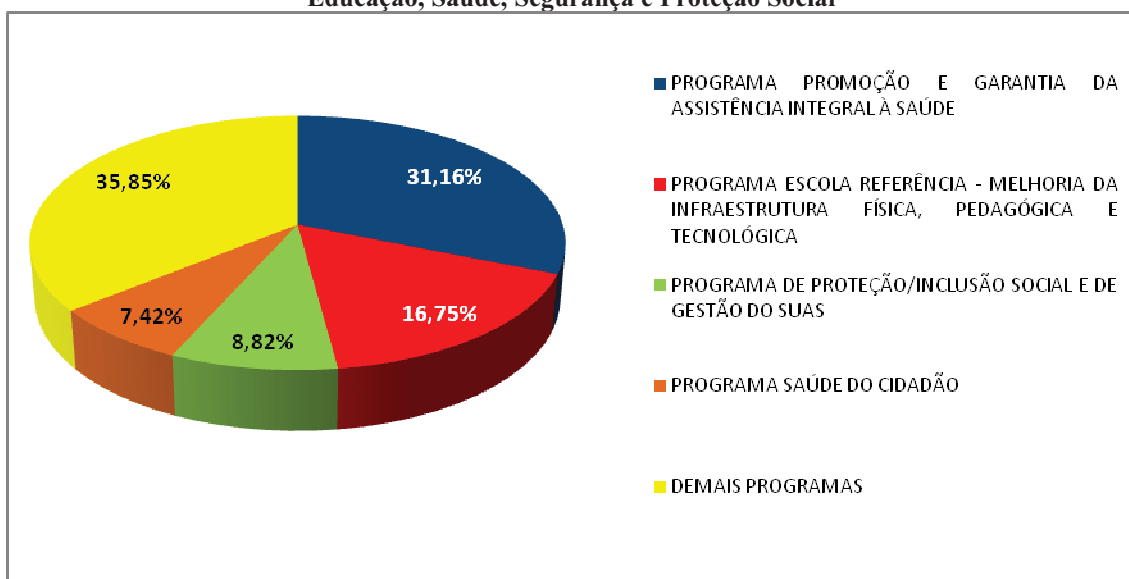
- (1) Nesse Programa (1003) foram realizados investimentos pela Agência Goiana de Habitação, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET).
- (2) Nesse Programa (1099) foram realizados investimentos pela Indústria Química do Estado de Goiás - Iquego, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET).

Obs.: No caso das empresas o valor utilizado como Orçamento Autorizado é a meta financeira prevista no Plano Plurianual 2012-2015 para o exercício de 2013. Quanto à Despesa Liquidada, foram utilizados os valores realizados pelas empresas, os quais foram informados por elas no Siplan – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

A seguir, está demonstrada graficamente a distribuição percentual dos principais programas desse Eixo Estratégico em função de suas despesas efetivamente liquidadas, incluindo as movimentações informadas pela Iquego e pela Agehab, as quais não são registradas no SiofiNet.

Os programas: 1023 - Programa Promoção e Garantia da Assistência Integral à Saúde, 1018 - Programa Escola Referência - Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica e 1030 - Programa de Proteção/Inclusão Social e de Gestão do SUAS respondem juntos por 56,72% de toda despesa liquidada no Eixo *Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social*, conforme demonstrado no gráfico seguinte:

Gráfico 4.1 - Distribuição dos Valores Liquidados nos Programas do Eixo Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social



(Ver tabela 4.2)

A tabela 4.3, a seguir, apresenta a execução orçamentária e financeira, por setor, do Eixo Estratégico *Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social*, cujo Macro-objetivo é *Cidadania Já, com Desenvolvimento do Ser Humano*. Os dados a seguir demonstram o total das despesas liquidadas em relação aos recursos orçamentários autorizados em cada setor, **excluídas** as movimentações financeiras realizadas pelas empresas, as quais não são registradas no SiofiNet. Por meio da análise da tabela a seguir, depreende-se que a execução financeira (total de despesas liquidadas) nesse Eixo atingiu 44,81% do orçamento autorizado. Destaca-se ainda que o setor *Saúde* apresentou a maior participação relativa dentro do Eixo, representando 44,25% do valor total liquidado.

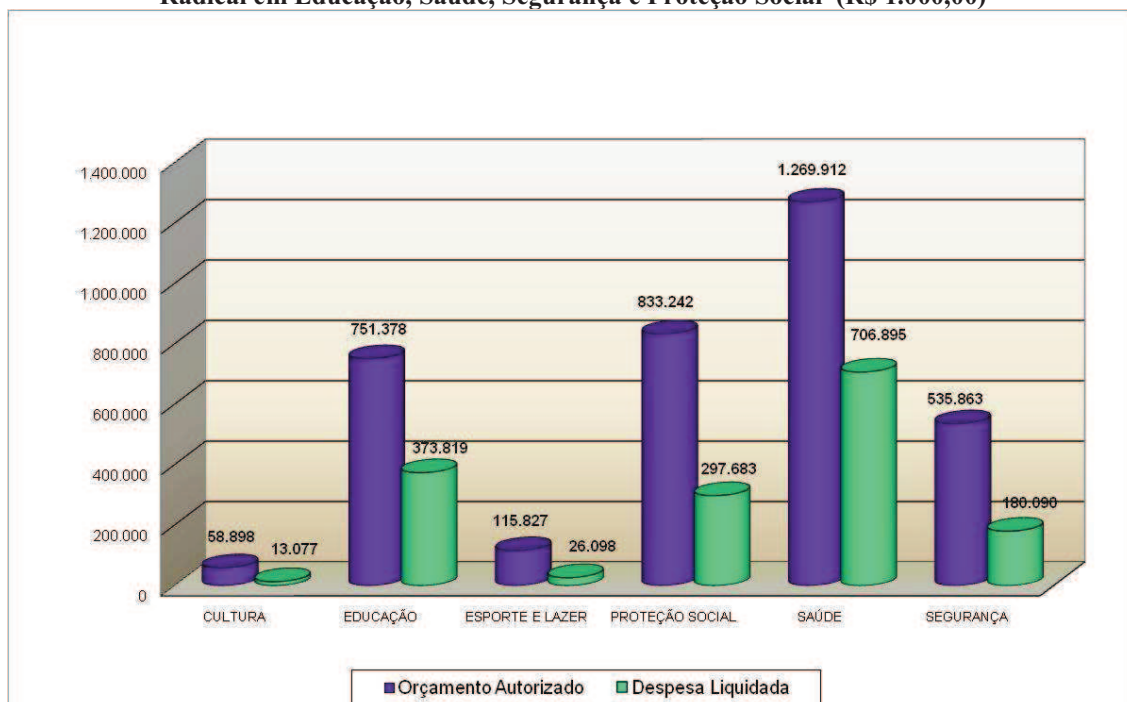
Tabela 4.3 - Execução Orçamentária e Financeira, por setor, do Eixo Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social

R\$ 1.000,00

SETOR	ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
Cultura	32.754	58.898	13.961	13.077	12.613	465	0,82	23,70	93,67	22,20
Educação	706.674	751.378	431.419	373.819	340.680	33.139	23,40	57,42	86,65	49,75
Esporte e Lazer	86.197	115.827	26.377	26.098	22.519	3.579	1,63	22,77	98,94	22,53
Proteção Social	715.348	833.242	312.427	297.683	276.504	21.179	18,63	37,50	95,28	35,73
Saúde	1.032.660	1.269.912	938.049	706.895	594.439	112.456	44,25	73,87	75,36	55,66
Segurança	403.980	535.863	203.757	180.090	172.404	7.686	11,27	38,02	88,38	33,61
Total do Eixo/ Macro-Objetivo	2.977.613	3.565.120	1.925.991	1.597.662	1.419.159	178.503	100,00	54,02	82,95	44,81

Fonte: SiofiNet

Gráfico 4.2 – Despesa Liquidada em relação ao Valor Autorizado nos Setores do Eixo Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social (R\$ 1.000,00)



(Ver tabela 4.3)

Os demonstrativos da execução físico-financeira das ações e programas desse Eixo Estratégico e seus respectivos Macro-objetivos e setores encontram-se no Anexo - Capítulo 4 deste Relatório. Importante ressaltar que tais demonstrativos foram extraídos do Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

4.2 – EIXO ESTRATÉGICO: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Esse Eixo apresenta dois macro-objetivos “Desenvolvimento econômico, com oportunidade para todos os goianos” e “Desenvolvimento ambiental sustentável e infraestrutura para melhorar a qualidade de vida”. Os programas alocados nesse Eixo estão orientados para os seguintes impactos sociais: a criação de oportunidades sustentáveis de geração de emprego, renda e riqueza necessárias ao bem-estar do povo de Goiás, conforme disposto no Plano de Governo. O primeiro macro-objetivo abrange os setores infraestrutura econômica e competitividade econômica. O segundo, por sua vez, possui apenas um setor, urbanismo e meio ambiente.

Demonstra-se, na tabela 4.4, a execução financeira dos programas governamentais consignados ao Eixo Estratégico Revitalização e Ampliação da Infraestrutura, de acordo com os respectivos macro-objetivos e setores aos quais estão relacionados. Ressalta-se que nas metas financeiras dos programas executados por empresas estão incluídas as movimentações informadas por essas entidades, as quais não são registradas no SiofiNet.

Tabela 4.4 - Execução Financeira dos Programas do Eixo Estratégico Revitalização e Ampliação da Infraestrutura

(R\$ 1.000,00)

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
EIXO ESTRATÉGICO: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		7.104.096	2.081.386	29,30	100,00
MACRO-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM OPORTUNIDADE PARA TODOS OS GOIANOS		4.100.094	1.439.745	35,11	69,17
SETOR: COMPETITIVIDADE ECONÔMICA		517977	123050	23,76	5,91
1066	Programa De Defesa E Vigilância Agropecuária	30.775	12.615	40,99	0,61
1076	Programa Irriga Mais Goiás	94.315	9.656	10,24	0,46
1077	Programa Agrofamiliar	15.600	4.566	29,27	0,22
1078	Programa De Aumento Da Produção E Produtividade Agropecuária	3.227	141	4,36	0,01
1080	Programa De Regularização Fundiária E Desenvolvimento Agrário	791	406	51,36	0,02
1083	Programa De Infraestrutura De Industrialização ⁽¹⁾	2.500	3.667	146,69	0,18
1088	Programa Inovação E Infraestrutura Tecnológica	37.777	72	0,19	0,00
1094	Programa De Desenvolvimento Das Atividades De Mineração Em Goiás	24.765	2.778	11,22	0,13
1100	Programa De Desenvolvimento Do Empreendedorismo	4.914	1.674	34,06	0,08
1102	Programa De Incremento E Diversificação Do Comércio Exterior	1.314	594	45,18	0,03
1105	Programa Produzir / Fomentar	88.827	29.697	33,43	1,43

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
1107	Programa De Melhoria No Atendimento Da Juceg	5.297	2.562	48,36	0,12
1108	Programa De Fomento Ao Desenvolvimento Da Ciência, Tecnologia E Inovação	55.875	5.700	10,20	0,27
1110	Programa De Competitividade Da Economia E Atração De Investimentos	26.972	6.118	22,68	0,29
1122	Programa Mostra Goiás	59.154	35.595	60,17	1,71
1139	Programa De Infraestrutura De Turismo	65.873	7.210	10,95	0,35
SETOR: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA		3.582.117	1.316.694	36,76	63,26
1001	Programa De Fomento Ao Desenvolvimento Econômico ⁽²⁾	46.371	32.332	69,72	1,55
1002	Programa De Garantia De Energia ⁽³⁾	293.665	168.618	57,42	8,10
1008	Programa Rodovia	2.527.572	932.540	36,89	44,80
1011	Programa Aeroportuário	81.110	9.889	12,19	0,48
1012	Programa Rodovia Urbano	134.611	19.699	14,63	0,95
1028	Programa Goiás Pavimentado	180.813	75.952	42,01	3,65
1029	Programa Primeiro Caminho	21.708	0	0,00	0,00
1033	Programa Melhoramento E Gerenciamento Da Malha Rodoviária Estadual - BIRD	20.010	0	0,00	0,00
1036	Programa Corredores De Transportes - Desenvolvimento Multimodal	21.835	13	0,06	0,00
1060	Programa Segurança Viária	53.305	42.178	79,13	2,03
1065	Programa De Apoio Ao Desenvolvimento Econômico Da Ferrovia Norte-Sul	30.869	0	0,00	0,00
1069	Programa Desenvolvimento Da Agropecuária	5.053	1.331	26,33	0,06
1089	Programa Banco Do Povo	29.466	2.400	8,14	0,12
1093	Programa Goiás Conectado	17.818	2	0,01	0,00
1097	Programa De Investimento Social De Energia	5.002	0	0,00	0,00
1115	Programa Estadual De Assistência Técnica E Extensão Rural	6.608	1.850	27,99	0,09
1116	Programa Estadual De Pesquisa Agropecuária	46.286	29.892	64,58	1,44
1132	Programa De Logística De Transporte Multimodal - Plataforma E Redes	59.999	0	0,00	0,00
1140	Programa De Telecomunicação	11	0	0,00	0,00
1142	Programa Especial De Desenvolvimento - Recursos Royalties	4	0	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
MACRO-OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA URBANA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA		3.004.001	641.641	21,36	30,83
SETOR: URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.004.001	641.641	21,36	30,83
1006	Programa De Desenvolvimento Da Região Metropolitana De Goiânia ⁽⁴⁾	149.001	127.969	85,88	6,15
1009	Programa De Transporte E Mobilidade Da Região Metropolitana De Goiânia ⁽⁵⁾	213.302	73.003	34,23	3,51
1010	Programa De Implantação Do Vlt - Veículo Leve Sobre Trilhos	123.378	140	0,11	0,01
1016	Programa De Desenvolvimento Integrado Da Região Do Entorno Do Distrito Federal ⁽⁴⁾	529.727	25.123	4,74	1,21
1024	Programa De Desenvolvimento Integrado Do Oeste Goiano	62.826	5.132	8,17	0,25
1026	Programa De Desenvolvimento Integrado Do Nordeste Goiano	68.672	2.476	3,61	0,12
1032	Polo De Desenvolvimento Turístico-Histórico Do Eixo Brasília/Corumbá/Pirenópolis/Jaraguá/Goiás	49.385	7.026	14,23	0,34
1035	Polo De Desenvolvimento Econômico E Turístico Da Região Dos Lagos Do Rio Paranaíba	8.463	46	0,55	0,00
1037	Polo De Desenvolvimento Econômico Do Sudoeste Goiano	4.382	0	0,00	0,00
1040	Polo De Desenvolvimento Mineral E Turístico Do Norte Goiano	15.707	4.705	29,95	0,23
1048	Programa De Desenvolvimento E Ordenamento Territorial	225.266	222	0,10	0,01
1056	Polo De Desenvolvimento Do Corredor Hidrovia Turística Do Rio Araguaia - Pró Araguaia	35.943	5.761	16,03	0,28
1064	Programa De Educação, Fiscalização E Gestão Ambiental	40.391	7.779	19,26	0,37
1073	Programa De Mobilidade Urbana E Trânsito	155.730	8	0,01	0,00
1082	Programa De Saneamento Básico ⁽⁴⁾	1.168.590	289.587	24,78	13,91
1085	Programa De Proteção Das Águas	4.546	368	8,09	0,02
1112	Programa De Desenvolvimento Da Região De Anápolis ⁽¹⁾	133.268	90.380	67,82	4,34
1137	Programa De Desenvolvimento Regional E Polos De Desenvolvimento	8.174	27	0,33	0,00
1141	Programa De Desenvolvimento Sustentável	7.251	1.887	26,03	0,09
Valor Total da Execução Orçamentário-Financeira do Eixo Estratégico, excluídas as movimentações das empresas, que não são registradas no SiofiNet.		5.383.538	1.458.515		

Fonte: SiofiNet/ Plano Plurianual 2012-2015 e Dados informados pelas empresas estatais

Notas:

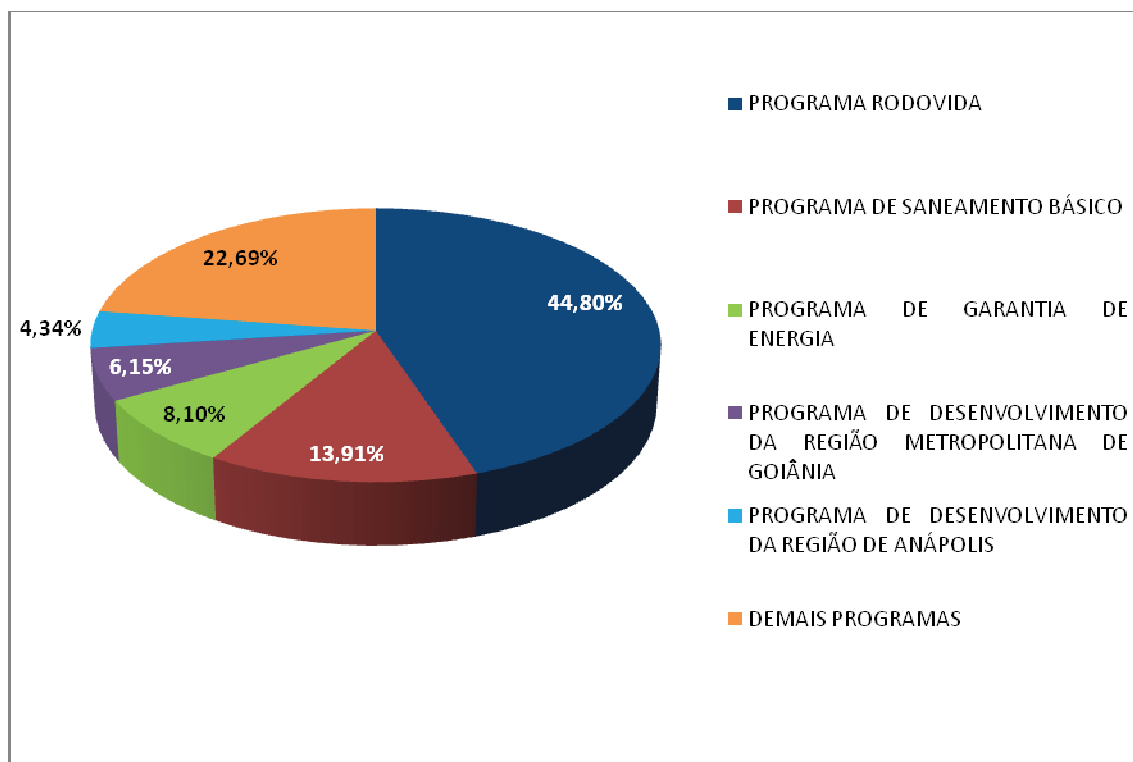
- (1) Nesses programas (1083 e 1112) foram realizados investimentos pela Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiásindustrial, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET);
- (2) Nesse programa (1001) foram realizados investimentos pela Agência de Fomento de Goiás, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET);
- (3) Nesse programa (1002) foram realizados investimentos pelas Empresas: Celg Distribuição S.A. - Celg D e Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg G T, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET);
- (4) Nesses programas (1006, 1016 e 1082) foram realizados investimentos pela Saneamento de Goiás S/A - Saneago, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET);
- (5) Nesse programa (1009) foram realizados investimentos pela Metrobus Transporte Coletivo S A, os quais não são registrados nos Sistemas Corporativos Estaduais (SiofiNet / SCP-NET).

Obs.: No caso das empresas, o valor utilizado como Orçamento Autorizado é a meta financeira prevista no Plano Plurianual 2012-2015 para o exercício de 2013. Isso deve ser observado nos programas: 1001, 1002, 1006, 1009, 1016, 1082, 1083, 1093 e 1112. Quanto à Despesa Liquidada, foram utilizados os valores realizados pelas empresas, os quais foram informados por elas no Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

A seguir, está demonstrada graficamente a distribuição percentual dos principais programas desse Eixo/ Macro-objetivo em função de suas despesas efetivamente liquidadas, incluindo as movimentações informadas pelas empresas, as quais não são registradas no SiofiNet.

Os programas: 1008 - Programa Rodovida, 1082 - Programa de Saneamento Básico - respondem juntos por 58,72 % de toda despesa liquidada no Eixo *Revitalização e Ampliação da Infraestrutura*, conforme demonstrado no gráfico 4.3:

Gráfico 4.3 - Distribuição dos Valores Liquidados nos Programas do Eixo Revitalização e Ampliação da Infraestrutura



(Ver tabela 4.4)

A tabela 4.5 apresenta a execução orçamentária e financeira do Eixo *Revitalização e Ampliação da Infraestrutura*, por Macro-objetivo e Setor. Os dados a seguir demonstram o total das despesas liquidadas em relação aos recursos orçamentários autorizados em cada Macro-objetivo e setor, **excluídas** as movimentações financeiras realizadas pelas empresas, as quais não são registradas no SiofiNet. A execução financeira (total de despesas liquidadas) atingiu 27,09% do orçamento autorizado. O Macro-objetivo que apresentou a maior participação relativa dentro do Eixo foi *Desenvolvimento econômico, com oportunidade para todos os goianos*, representando 85,47% do valor total liquidado. O setor *infraestrutura econômica* foi o mais representativo no Eixo, respondendo por 77,28% do total da despesa liquidada no Eixo em questão.

AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

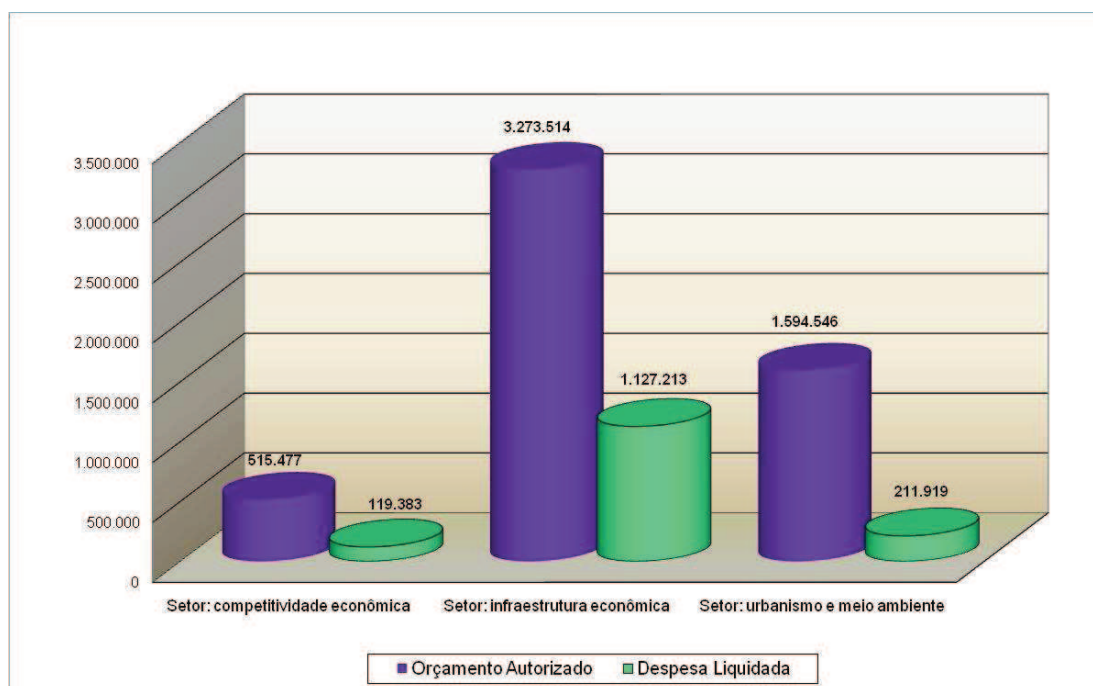
Tabela 4.5 - Execução Orçamentária e Financeira do Eixo Estratégico Revitalização e Ampliação da Infraestrutura, por Macro-objetivo e Setor

R\$ 1.000,00

MACRO-OBJETIVO/ SETOR	ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
MACRO-OBJETIVO: Desenvolvimento econômico, com oportunidade para todos os goianos	2.380.993	3.788.991	1.415.916	1.246.596	1.211.787	34.809	85,47	37,37	88,04	32,90
Setor: competitividade econômica	295.214	515.477	159.989	119.383	110.371	9.012	8,19	31,04	74,62	23,16
Setor: infraestrutura econômica	2.085.779	3.273.514	1.255.927	1.127.213	1.101.416	25.797	77,28	38,37	89,75	34,43
MACRO-OBJETIVO: Desenvolvimento ambiental sustentável e infraestrutura urbana para melhorar a qualidade de vida	1.299.157	1.594.546	220.073	211.919	191.947	19.972	14,53	13,80	96,30	13,29
Setor: urbanismo e meio ambiente	1.299.157	1.594.546	220.073	211.919	191.947	19.972	14,53	13,80	96,30	13,29
TOTAL DO EIXO ESTRATÉGICO	3.680.150	5.383.538	1.635.988	1.458.515	1.403.734	54.781	100	30,39	89,15	27,09

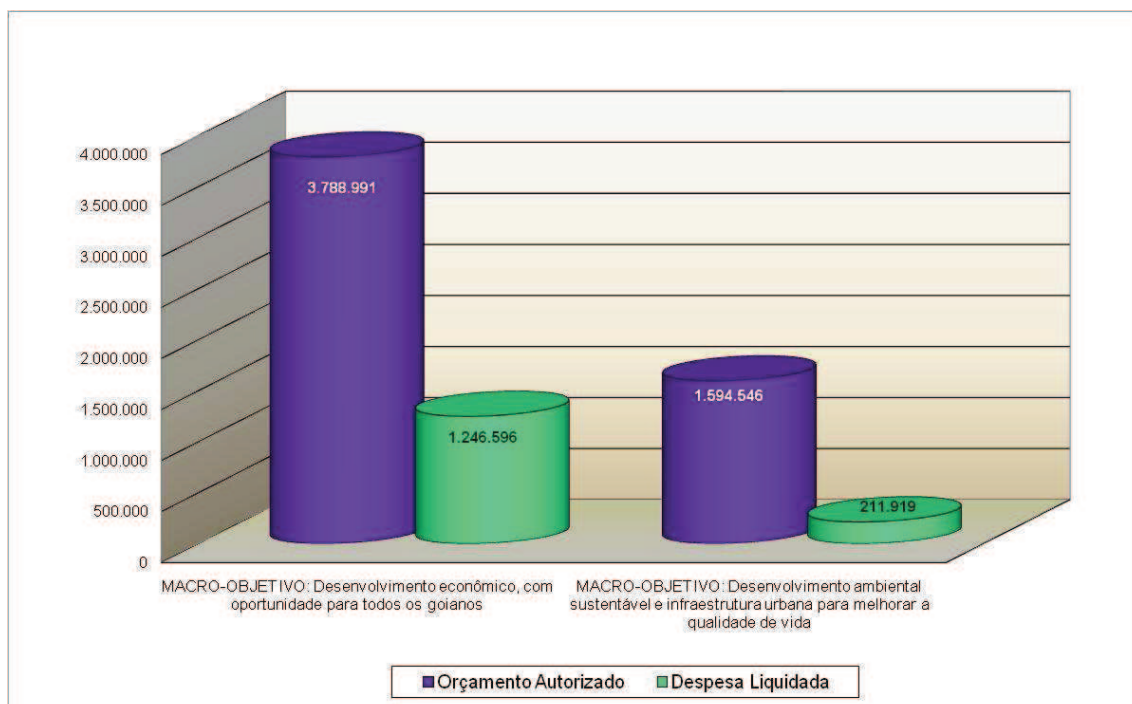
Fonte: SiofiNet.

Gráfico 4.4 - Despesa Liquidada em relação ao Valor Autorizado nos setores do Eixo Revitalização e Ampliação da Infraestrutura (R\$ 1.000,00)



(Ver tabela 4.5)

Gráfico 4.5 - Despesa Liquidada em relação ao Valor Autorizado nos Macro-objetivos do Eixo Revitalização e Ampliação da Infraestrutura (R\$ 1.000,00)



(Ver tabela 4.5)

Os demonstrativos da execução físico-financeira das ações e programas desse Eixo Estratégico e seus respectivos Macro-objetivos e setores encontram-se no Anexo - Capítulo 4 deste Relatório. Importante ressaltar que tais demonstrativos foram extraídos do Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

4.3 – EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esse Eixo apresenta o macro-objetivo “Governo transparente e dinâmico, com o Estado a serviço da sociedade”. Os impactos sociais esperados com a implementação dos programas alocados nesse Eixo envolvem a “qualificação da Administração Pública para liderar os processos críticos de mudança social”, conforme descrito no Plano de Governo. Todos os programas desse Eixo Estratégico referem-se ao setor Administração Pública.

A execução financeira dos programas governamentais consignados ao Eixo Estruturação de uma Nova Administração Pública está demonstrada na tabela 4.6. Ressalta-se que nas metas financeiras dos programas executados por empresas estão incluídas as movimentações informadas por essas entidades, as quais não são registradas no SiofiNet.

Tabela 4.6 - Execução Financeira dos Programas do Eixo Estratégico Estruturação de uma Nova Administração Pública

(R\$ 1.000,00)

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2.256.179	1.152.677	51,09	100,00
MACRO-OBJETIVO: GOVERNO TRANSPARENTE E DINÂMICO, COM O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		2.256.179	1.152.677	51,09	100,00
SETOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2.256.179	1.152.677	51,09	100,00
1004	Programa Detran Excelência De Atendimento Ao Cidadão	64.782	22.744	35,11	1,97
1005	Programa Trânsito Consciente E Responsável	185.264	48.625	26,25	4,22
1014	Programa De Comunicação E Publicidade Institucional Das Ações Governamentais E Comunicações Eletrônicas	121.607	88.622	72,88	7,69
1017	Programa De Modernização, Ampliação E Atualização Técnica Das Rádios, Tbc News E Gráfica De Goiás	32.312	6.706	20,75	0,58
1025	Programa De Construção, Ampliação, Reforma E Gerência De Próprios Públicos	235.612	15.132	6,42	1,31
1031	Programa Gestão Transparente	678	238	35,13	0,02
1034	Programa De Controle Da Qualidade Do Gasto Público	690	338	49,01	0,03
1059	Programa De Ajuste Fiscal	6.991	10	0,15	0,00
1071	Programa De Planejamento E Gestão Estratégica	63.007	16.574	26,30	1,44

EIXO ESTRATÉGICO/ MACRO-OBJETIVO/ SETOR/ PROGRAMA		METAS FINANCEIRAS			
Cód.	Descrição	Orçamento Autorizado (a)	Despesa Liquidada (b)	Índice de Liquidação c = % (b/a)	Índice de Participação % (b / ∑b)
1090	Programa De Melhoria Da Gestão Pública	11.326	2.455	21,68	0,21
1091	Programa De Gestão E Planejamento Previdenciário	5.805	982	16,92	0,09
1111	Programa De Apoio Aos Municípios E Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	161.734	15.168	9,38	1,32
1117	Programa De Incremento Da Receita Tributária	80.671	19.959	24,74	1,73
1119	Programa De Gestão E Valorização Dos Servidores Públicos	3.340	23	0,70	0,00
1120	Programa De Melhoria Dos Serviços Públicos E Atendimento Ao Cidadão	105.192	16.222	15,42	1,41
1121	Programa De Tecnologia Da Informação E Telecomunicação	221.712	50.067	22,58	4,34
1124	Programa De Modernização Da Procuradoria-Geral Do Estado De Goiás	1.977	553	27,95	0,05
1126	Programa De Melhoria Da Assistência À Saúde Do Servidor Público	847.552	838.513	98,93	72,74
1129	Programa De Regulação E Fiscalização Dos Serviços Públicos	5.248	2.915	55,55	0,25
1130	Programa De Gestão De Suprimentos E Logística	4.822	0	0,00	0,00
1133	Programa Estadual De Investimentos E Parcerias ⁽¹⁾	73.284	1.356	1,85	0,12
1134	Programa De Desenvolvimento E Capacitação - Escola De Governo	14.905	826	5,54	0,07
1135	Programa De Desenvolvimento Da Gestão De Recursos Humanos	7.668	4.648	60,62	0,40
Valor Total da Execução Orçamentário-Financeira do Eixo Estratégico, excluídas as movimentações das empresas, que não são registradas no SiofiNet		2.252.929	1.152.677		

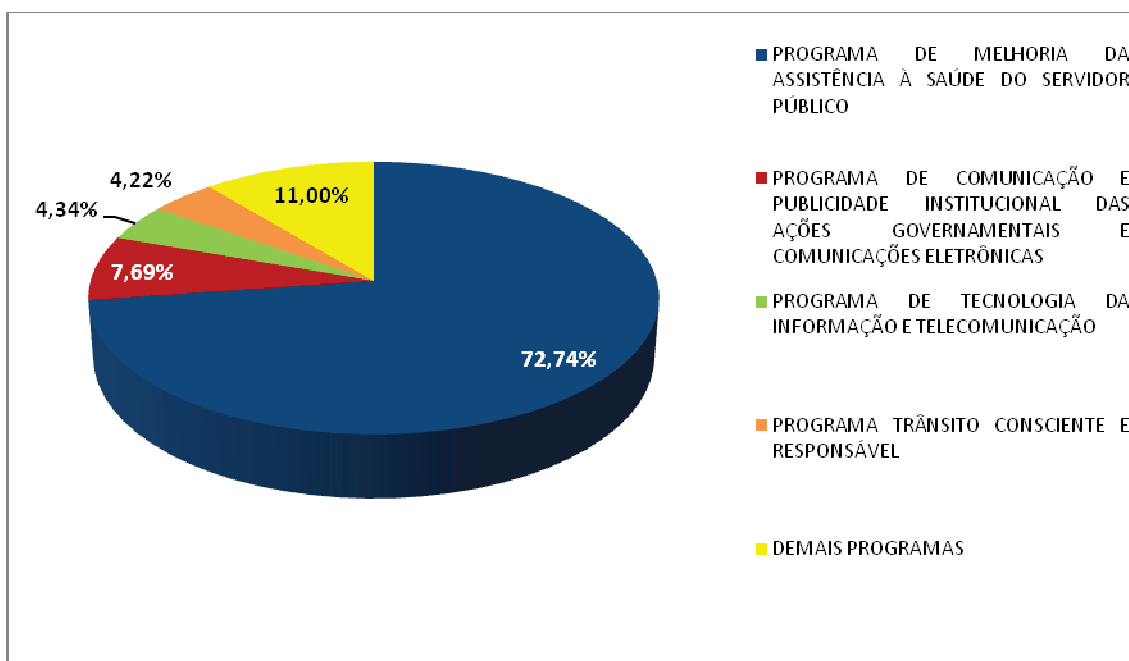
Fonte: SiofiNet/ Plano Plurianual 2012-2015

Nota (1): No Programa 1133, o Orçamento Autorizado inclui a meta financeira prevista no Plano Plurianual 2012-2015 para a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – Goiasparcerias, com referência ao exercício 2013.

A seguir, está demonstrada graficamente a distribuição percentual dos principais programas desse Eixo/ Macro-objetivo em função de suas despesas efetivamente liquidadas.

O programa 1126 - Programa de Melhoria da Assistência à Saúde do Servidor Público - responde por 72,74% de toda despesa liquidada no Eixo *Estruturação de uma Nova Administração Pública*, conforme demonstrado no gráfico 4.6:

Gráfico 4.6 - Distribuição dos Valores Liquidados nos Programas do Eixo Estruturação de uma Nova Administração Pública



(Ver tabela 4.6)

A tabela 4.7 apresenta a execução orçamentária e financeira do Eixo em análise com seu respectivo Macro-objetivo e setor. Os dados a seguir demonstram o total das despesas liquidadas em relação aos recursos orçamentários autorizados, **excluídas** as movimentações financeiras realizadas pelas empresas, as quais não são registradas no SiofiNet. A execução financeira (total de despesas liquidadas) neste Eixo atingiu 51,16% do orçamento autorizado.

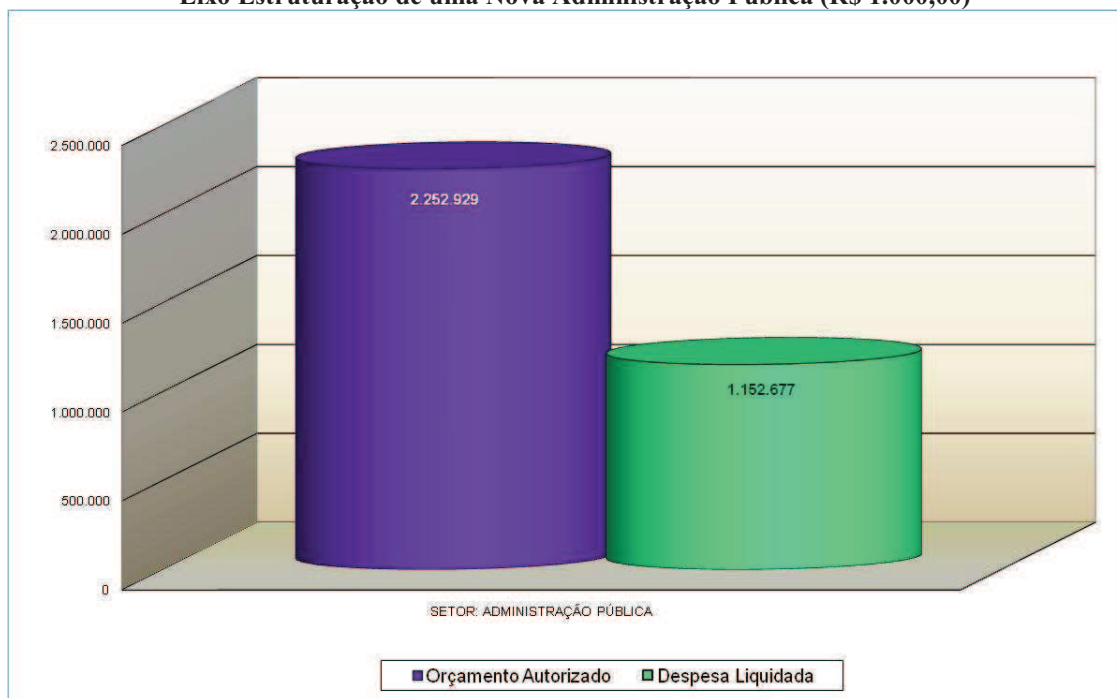
Tabela 4.7 - Execução Orçamentária e Financeira do Eixo Estruturação de uma Nova Administração Pública

R\$ 1.000,00

MACRO-OBJETIVO/ SETOR	ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
MACRO-OBJETIVO: GOVERNO TRANSPARENTE E DINÂMICO, COM O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.766.784	2.252.929	1.209.200	1.152.677	1.123.951	28.726	100,00	53,67	95,33	51,16
SETOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.766.784	2.252.929	1.209.200	1.152.677	1.123.951	28.726	100,00	53,67	95,33	51,16
TOTAL DO EIXO	1.766.784	2.252.929	1.209.200	1.152.677	1.123.951	28.726	100,00	53,67	95,33	51,16

Fonte: SiofiNet.

Gráfico 4.7 - Despesa Liquidada em relação ao Valor Autorizado no Setor Administração Pública, Eixo Estruturação de uma Nova Administração Pública (R\$ 1.000,00)



(Ver tabela 4.7)

Os demonstrativos da execução físico-financeira das ações e programas desse Eixo Estratégico encontram-se no Anexo - Capítulo 4 deste Relatório. Importante ressaltar que tais demonstrativos foram extraídos do Siplam – Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual.

**PROGRAMAS DE APOIO
ADMINISTRATIVO E DE
ENCARGOS ESPECIAIS**

**CAPÍTULO
5**

5 - PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENCARGOS ESPECIAIS

Com o objetivo de apoiar a programação definida nos Eixos Estratégicos e Macro-objetivos governamentais elencados anteriormente, o orçamento estadual consignou créditos para atender aos programas de Apoio Administrativo (cujos recursos são destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio da máquina administrativa) e de Encargos Especiais (transferências constitucionais a municípios, pagamento de juros e do serviço da dívida, inativos e pensionistas).

Este capítulo consolida a execução orçamentário-financeira dos programas de Apoio Administrativo e de Encargos especiais, os quais não estão inseridos nos Eixos Estratégicos e Macro-objetivos do Plano Plurianual 2012-2015. Em razão da natureza desses programas, eles não serão descritos no Volume II deste Relatório, que aborda os programas finalísticos e de gestão de políticas públicas. Entretanto, a execução orçamentário-financeira desses programas está registrada neste capítulo em cada uma das unidades orçamentárias em que constavam no Orçamento ou em que foram executados em 2013.

5.1 - PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Lei nº 17.765, de 03 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, estabelece, em seu artigo 12, que “As ações que englobam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no orçamento de 2013 em programas de apoio administrativo.”.

Os programas convencionados como de Apoio Administrativo, no exercício de 2013, são identificados por: 4001 - Programa de Apoio Administrativo, 4002 - Programa Segurança/ Proteção das Autoridades Governamentais, 4003 - Programa Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas, 4004 - Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4005 - Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual, 4006 – Programa Manutenção do Centro Cultural Oscar Niemayer, 4007 - Programa Manutenção do Conselho Estadual de Cultura, 4008 - Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação e 4010 - Manutenção do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas.

Os programas de Apoio Administrativo apresentaram execução de 88,81% do orçamento atualizado. O total de despesas liquidadas corresponde a 86,46% do Orçamento Autorizado para os Programas de Apoio Administrativo.

A tabela 5.1, a seguir, demonstra a movimentação orçamentário-financeira de todos os programas administrativos executados no exercício de 2013.

Tabela 5.1 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira dos Programas de Apoio Administrativo

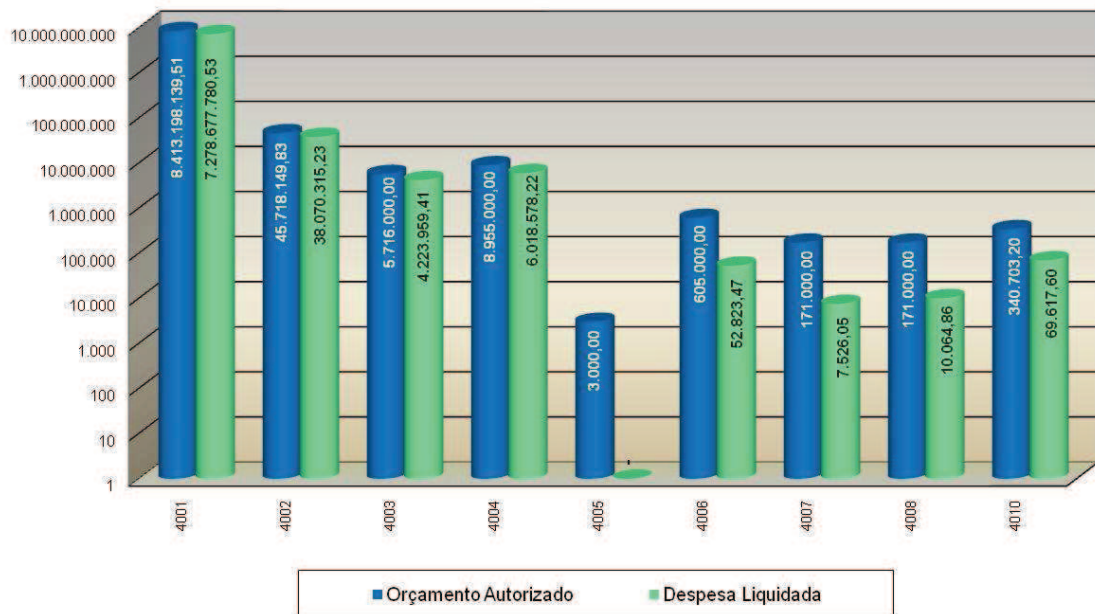
RS 1

Programas De Apoio Administrativo		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (e - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
4001	Programa Apoio Administrativo	6.991.354.000,00	8.413.198.139,51	7.477.833.698,27	7.278.677.780,53	7.172.779.079,47	105.898.701,06	99,34	88,88	97,34	86,51
4002	Programa Segurança/ Proteção das Autoridades Governamentais	29.159.000,00	45.718.149,83	38.087.126,67	38.070.315,23	36.197.934,58	1.872.380,65	0,52	83,31	99,96	83,27
4003	Programa Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas	5.716.000,00	5.716.000,00	4.223.959,41	4.223.959,41	4.111.329,95	112.629,46	0,06	73,90	100,00	73,90
4004	Programa Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	8.955.000,00	8.955.000,00	6.018.578,22	6.018.578,22	5.815.374,65	203.203,57	0,08	67,21	100,00	67,21
4005	Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
4006	Programa Manutenção do Centro Cultural Oscar Niemayer	705.000,00	605.000,00	55.498,38	52.823,47	52.566,73	256,74	0,00	9,17	95,18	8,73
4007	Programa Manutenção do Conselho Estadual De Cultura	171.000,00	171.000,00	7.639,58	7.526,05	7.526,05	-	0,00	4,47	98,51	4,40
4008	Programa Manutenção do Conselho Estadual de Educação	171.000,00	171.000,00	10.193,36	10.064,86	7.093,00	2.971,86	0,00	5,96	98,74	5,89
4010	Manutenção do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas	-	340.703,20	69.617,60	69.617,60	69.617,60	-	0,00	20,43	100,00	20,43
TOTAL (Programas de Apoio Administrativo)		7.036.234.000,00	8.474.877.992,54	7.526.306.311,49	7.327.130.665,37	7.219.040.522,03	108.090.143,34	100,00	88,81	97,35	86,46

Fonte: SiofiNet

O gráfico 5.1 demonstra a relação entre a despesa autorizada e liquidada de todos os Programas de Apoio Administrativo executados em 2013.

Gráfico 5.1 – Despesa Liquidada em relação ao Orçamento Autorizado nos Programas de Apoio Administrativo



Obs.: Valores expressos em escala logarítmica – base decimal

(Ver tabela 5.1)

5.1.1 - AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela 5.2 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4001 - Apoio Administrativo - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
101	Gab. do Pres. da Assembleia Legislativa	233.003.000,00	250.021.000,00	224.206.258,16	219.480.224,87	218.709.249,38	770.975,49	3,02	89,67	97,89	87,78
150	Fundo Modern. Aprimor. Func. Ass. Leg.	1.599.000,00	1.599.000,00	75.426,16	75.426,16	75.426,16	-	0,00	4,72	100,00	4,72
250	Fundo de Modernizacao do TCE-GO	200.000,00	7.200.000,00	90.014,45	75.014,45	66.066,54	8.947,91	0,00	1,25	83,34	1,04
350	Fundo Esp. de Reaparelhamento do T.C.M.	1.123.000,00	2.670.000,00	1.914.055,20	1.778.120,55	1.756.398,55	21.722,00	0,02	71,69	92,90	66,60
401	Gab. do Presid. do Tribunal de Justica	612.740.000,00	597.740.000,00	522.509.228,81	515.424.026,69	515.143.214,97	280.811,72	7,08	87,41	98,64	86,23
451	Fundo Esp. Juizados do Poder Judiciario	3.620.000,00	3.620.000,00	1.490.019,69	1.075.910,84	1.065.565,19	10.345,65	0,01	41,16	72,21	29,72
452	Fundes-p-PJ	139.646.000,00	212.438.000,00	194.182.450,18	165.640.029,19	165.380.430,01	259.599,18	2,28	91,41	85,30	77,97
701	GAB. do Procurador Geral de Justica	297.792.000,00	307.681.325,07	307.256.970,89	304.529.461,29	302.148.416,57	2.381.044,72	4,18	99,86	99,11	98,98
750	Fundo de Modernizacao do Minist Publico	2.496.000,00	6.480.111,62	2.755.539,07	2.061.522,97	2.052.212,97	9.310,00	0,03	42,52	74,81	31,81
1101	Gabinete do Secretário da Casa Civil	52.520.000,00	82.195.539,72	74.759.754,05	72.568.637,61	70.214.819,66	2.353.817,95	1,00	90,95	97,07	88,29
1201	Gab. do Defensor Público do Estado	12.999.000,00	19.066.951,54	15.190.995,90	14.703.526,73	14.173.299,31	530.227,42	0,20	79,67	96,79	77,12
1250	Fundo Manut.e Repar. Defens.- Fundepeg	1.995.000,00	1.995.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
1301	Gabinete do Vice-Governador	4.292.000,00	7.293.503,16	6.592.298,61	6.407.448,47	6.286.658,56	120.789,91	0,09	90,39	97,20	87,85
1401	Gab. Do Proc. Geral do Estado	49.227.000,00	62.747.772,14	56.218.476,73	56.040.763,47	54.243.829,88	1.796.933,59	0,77	89,59	99,68	89,31
1501	Gab. Secretário-Chefe da CGE	9.879.000,00	28.314.039,94	23.804.331,70	23.080.006,52	23.039.607,72	40.398,80	0,32	84,07	96,96	81,51
1701	Gab. Sec.Desenv. Região Metro. Goiânia	2.776.000,00	6.793.048,67	6.260.598,67	6.231.852,84	6.099.351,04	132.501,80	0,09	92,16	99,54	91,74
1750	Fundo de Desenv. Metrop. de Goiânia	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
1801	Gab. do Sec. das Cidades	6.474.000,00	9.503.576,97	8.982.233,66	8.788.480,43	8.647.049,09	141.431,34	0,12	94,51	97,84	92,48
1901	Gab. Sec. Articulação Institucional	8.814.000,00	13.509.628,01	12.173.162,74	11.919.128,21	11.917.984,71	1.143,50	0,16	90,11	97,91	88,23
2001	Gab. do Sec.de Agric,Pecuár. e Irrigação	18.896.000,00	21.018.261,69	19.506.950,24	17.942.128,62	17.635.555,38	306.573,24	0,25	92,81	91,98	85,36
2050	Fundo Esp. de Desenvolv. Rural-Funder	930.000,00	1.730.000,00	561.251,52	555.794,60	525.761,26	30.033,34	0,01	32,44	99,03	32,13
2101	Gab.Secr. de Cidadania e Trabalho	115.403.000,00	123.580.622,94	99.686.022,86	98.837.803,02	95.590.052,28	3.247.750,74	1,36	80,66	99,15	79,98
2154	Fundo Espec. Apoio a Criança e ao Jovem	222.000,00	222.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
2201	Gabinete Sec. da Educacao	2.010.842.000,00	2.184.964.380,33	1.993.958.171,70	1.972.088.091,97	1.931.265.648,88	40.822.443,09	27,09	91,26	98,90	90,26
2301	Gab. Sec. da Fazenda	436.028.000,00	546.109.825,60	518.870.463,50	512.920.153,84	508.566.008,05	4.354.145,79	7,05	95,01	98,85	93,92
2350	Protege Goias	4.001.000,00	5.201.000,00	5.200.000,00	4.671.168,87	4.671.168,87	-	0,06	99,98	89,83	89,81
2351	Fundo Modern. Adm. Fazendária/Fundaf-Go	295.000,00	3.195.170,86	350.623,69	333.221,53	333.221,53	-	0,00	10,97	95,04	10,43
2401	Gab. do Sec.de Indústria e Comércio	1.491.000,00	4.007.000,00	3.684.156,38	3.683.983,77	3.683.983,77	-	0,05	91,94	100,00	91,94

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2450	Fundo Part.a Industrializacão-Fomentar	6.830.000,00	6.830.000,00	3.412.945,78	3.399.090,69	3.397.794,50	1.296,19	0,05	49,97	99,59	49,77
2452	Funproduzir	27.971.000,00	27.971.000,00	18.805.533,34	18.301.030,60	18.196.616,16	104.414,44	0,25	67,23	97,32	65,43
2453	Fundo de Fomento a Mineração	2.385.000,00	2.735.000,00	2.278.000,87	2.192.400,18	2.143.977,31	48.422,87	0,03	83,29	96,24	80,16
2501	Gab.do Sec.de Infraestrutura	6.696.000,00	7.654.119,70	7.258.693,38	7.192.112,52	7.017.295,54	174.816,98	0,10	94,83	99,08	93,96
2601	Gab.do Sec.do Meio Amb e dos Rec. Hid.	18.269.000,00	31.886.430,85	27.556.966,42	27.551.881,97	26.879.683,39	672.198,58	0,38	86,42	99,98	86,41
2650	Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema	4.522.000,00	9.422.000,00	4.709.958,74	4.668.733,77	4.374.479,04	294.254,73	0,06	49,99	99,12	49,55
2701	Gab. Sec. de Gestão e Planejamento	168.202.000,00	193.565.152,49	145.177.992,07	134.282.651,97	131.689.406,29	2.593.245,68	1,84	75,00	92,50	69,37
2751	Fundo Cap. Serv. e Mod. - Funcam	1.238.000,00	3.393.000,00	1.355.391,18	559.590,50	554.990,50	4.600,00	0,01	39,95	41,29	16,49
2752	Fundo de Financ. do Banco do Povo Goiás	-	500.000,00	333.464,97	152.797,36	152.797,36	-	0,00	66,69	45,82	30,56
2753	Fundo de Fom. ao Desenv. Econ.e Social	24.544.000,00	18.544.000,00	9.090.384,97	7.241.918,90	7.241.918,90	-	0,10	49,02	79,67	39,05
2801	Gabinete do Secretario da Saude	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
2850	Fundo Estadual de Saude- Fes	665.046.000,00	684.394.231,89	660.893.029,89	602.321.979,64	598.980.901,24	3.341.078,40	8,28	96,57	91,14	88,01
2901	Gab. Sec. Segurança Pública e Justiça	74.891.000,00	154.106.339,96	136.787.804,25	133.169.436,03	127.337.263,96	5.832.172,07	1,83	88,76	97,35	86,41
2902	Polícia Militar	715.411.000,00	1.066.201.286,81	929.824.837,76	928.781.210,08	913.794.333,58	14.986.876,50	12,76	87,21	99,89	87,11
2903	Corpo Bombeiros Militar	136.291.000,00	226.808.007,55	215.888.600,21	207.061.434,48	207.017.654,54	43.779,94	2,84	95,19	95,91	91,29
2904	Polícia Civil	247.591.000,00	378.473.638,52	332.525.665,39	327.088.980,23	327.022.407,88	66.572,35	4,49	87,86	98,37	86,42
2950	Fundo Est. de Segurança Pública-Funesp	1.002.000,00	3.766.345,00	2.906.586,50	2.877.291,61	2.670.501,70	206.789,91	0,04	77,17	98,99	76,39
2951	Fundo Est. Prot. e Def. do Consumidor	4.701.000,00	4.751.000,00	1.642.918,75	1.636.672,00	1.546.782,62	89.889,38	0,02	34,58	99,62	34,45
3001	Gabinete do Sec. de Ciencia e Tecnol.	2.000,00	2.000,00	732,94	732,94	732,94	-	0,00	36,65	100,00	36,65
3050	Fundo Estadual de Ciencia e Tecnologia	41.469.000,00	63.274.086,16	48.511.119,63	46.400.228,47	44.976.003,80	1.424.224,67	0,64	76,67	95,65	73,33
3101	Gab. Sec. da Cultura	16.766.000,00	17.717.751,92	15.113.006,73	14.613.231,57	14.301.069,58	312.161,99	0,20	85,30	96,69	82,48
3150	Fundo de Arte e Cult. do Est. Go	702.000,00	1.112.000,00	725.843,50	690.952,50	684.910,84	6.041,66	0,01	65,27	95,19	62,14
3301	Gab Sec Políticas p/Mulheres e Ig Racial	5.416.000,00	7.402.220,76	6.490.333,11	6.490.333,11	6.320.333,07	170.000,04	0,09	87,68	100,00	87,68
3401	Gab. Sec. Adm. Penitenciária e Justiça	-	68.396.733,25	59.671.868,23	57.206.614,86	54.597.009,21	2.609.605,65	0,79	87,24	95,87	83,64
4101	Agência Goiana de Comunicação	38.936.000,00	46.271.111,18	40.300.037,55	38.502.663,46	38.111.502,65	391.160,81	0,53	87,10	95,54	83,21
4803	Dep. Est. de Trânsito de Goiás-Detran	114.575.000,00	124.775.000,00	93.063.860,50	90.599.094,01	87.625.733,57	2.973.360,44	1,24	74,59	97,35	72,61
5001	Emater	51.029.000,00	51.085.153,43	23.119.279,81	22.331.817,55	22.276.898,33	54.919,22	0,31	45,26	96,59	43,71
5003	Ag. Goiana de Defesa Agropecuaria	70.449.000,00	102.707.312,93	86.310.818,86	83.822.549,53	83.508.786,79	313.762,74	1,15	84,04	97,12	81,61
5201	Agencia Goiana de Esporte e Lazer	22.235.000,00	29.360.541,82	27.444.768,87	25.515.708,59	24.616.799,12	898.909,47	0,35	93,48	92,97	86,90
5401	Junta Comercial Est. Goiás - Juceg	14.850.000,00	17.815.007,00	14.864.345,49	14.817.863,40	14.495.729,06	322.134,34	0,20	83,44	99,69	83,18
5403	Goiás Turismo-Agência Goiana de Turismo	5.987.000,00	7.298.375,95	6.742.526,58	6.419.245,29	6.416.087,46	3.157,83	0,09	92,38	95,21	87,95
5501	Ag. Goiana de Transp. e obras Publicas	74.996.000,00	107.613.105,39	98.759.793,40	95.261.976,71	92.265.245,23	2.996.731,48	1,31	91,77	96,46	88,52
5550	Fundo de Transporte	6.000.000,00	7.000.000,00	6.144.326,34	3.941.280,46	3.941.280,46	-	0,05	87,78	64,15	56,30

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
5701	Agencia Goiana de Desenvol. Regional	4.797.000,00	7.197.488,76	6.374.736,46	6.298.952,38	6.116.673,22	182.279,16	0,09	88,57	98,81	87,52
5702	Ag. Goiana de Reg. Cont. e Fisc. s.Publ	16.107.000,00	20.845.912,43	18.278.628,97	18.247.574,06	17.539.760,76	707.813,30	0,25	87,68	99,83	87,54
5704	Inst.de Assist.Serv.Pub. Estado de Goiás	114.886.000,00	132.341.000,00	96.521.239,39	92.237.173,61	90.958.868,47	1.278.305,14	1,27	72,93	95,56	69,70
5705	Goiás Previdência	26.820.000,00	26.770.000,00	18.193.860,33	16.828.939,99	16.447.489,27	381.450,72	0,23	67,96	92,50	62,86
5901	Ag. Goiana Sist. Exec. Penal - Agesep	74.326.000,00	47.756.512,87	47.756.512,87	47.756.512,87	47.754.352,87	2.160,00	0,66	100,00	100,00	100,00
5950	Fundo Penint. Estadual - Funpes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
5953	Funebom	3.882.000,00	2.382.000,00	1.333.017,87	1.289.227,42	1.288.927,42	300,00	0,02	55,96	96,71	54,12
6001	Universidade Estadual de Goiás	145.221.000,00	184.411.186,46	155.265.831,80	155.197.528,17	150.491.625,55	4.705.902,62	2,13	84,20	99,96	84,16
6002	Fundação Amparo Pesq. e Goiás - Fapeg	6.996.000,00	7.751.328,17	6.118.980,01	4.816.439,54	4.733.474,96	82.964,58	0,07	78,94	78,71	62,14
TOTAL Programa/ Ação 4001		6.991.354.000,00	8.413.198.139,51	7.477.833.698,27	7.278.677.780,53	7.172.779.079,47	105.898.701,06	100,00	88,88	97,34	86,51

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.3 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4002 – Segurança/ Proteção das Autoridades Governamentais - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1601	Gab. do Chefe do Gabinete Militar	29.159.000,00	45.718.149,83	38.087.126,67	38.070.315,23	36.197.934,58	1.872.380,65	100,00	83,31	99,96	83,27
TOTAL Programa/ Ação 4002		29.159.000,00	45.718.149,83	38.087.126,67	38.070.315,23	36.197.934,58	1.872.380,65	100,00	83,31	99,96	83,27

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.4 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4003– Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1601	Gab. do Chefe do Gabinete Militar	5.716.000,00	5.716.000,00	4.223.959,41	4.223.959,41	4.111.329,95	112.629,46	100,00	73,90	100,00	73,90
TOTAL Programa/ Ação 4003		5.716.000,00	5.716.000,00	4.223.959,41	4.223.959,41	4.111.329,95	112.629,46	100,00	73,90	100,00	73,90

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.5 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4004 – Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira- por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1601	Gab. do Chefe do Gabinete Militar	8.955.000,00	8.955.000,00	6.018.578,22	6.018.578,22	5.815.374,65	203.203,57	100,00	67,21	100,00	67,21
TOTAL Programa/ Ação 4004		8.955.000,00	8.955.000,00	6.018.578,22	6.018.578,22	5.815.374,65	203.203,57	100,00	67,21	100,00	67,21

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.6 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/Ação 4005 – Gestão e Coordenação do Governo Estadual - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1101	Gabinete do Secretário da Casa Civil	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL Programa/ Ação 4005		3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.7 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4006 – Manutenção do Centro Cultural Oscar Niemeyer - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1150	Fundo Est. Centro Cult. Oscar Niemeyer	705.000,00	605.000,00	55.498,38	52.823,47	52.566,73	256,74	100,00	9,17	95,18	8,73
TOTAL Programa/ Ação 4006		705.000,00	605.000,00	55.498,38	52.823,47	52.566,73	256,74	100,00	9,17	95,18	8,73

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.8 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4007 – Manutenção do Conselho Estadual de Cultura - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1101	Gabinete do Secretário da Casa Civil	171.000,00	171.000,00	7.639,58	7.526,05	7.526,05	-	100,00	4,47	98,51	4,40
TOTAL Programa/ Ação 4007		171.000,00	171.000,00	7.639,58	7.526,05	7.526,05	-	100,00	4,47	98,51	4,40

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.9 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4008 – Manutenção do Conselho Estadual de Educação - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
1101	Gabinete do Secretário da Casa Civil	171.000,00	171.000,00	10.193,36	10.064,86	7.093,00	2.971,86	100,00	5,96	98,74	5,89
TOTAL Programa/ Ação 4008		171.000,00	171.000,00	10.193,36	10.064,86	7.093,00	2.971,86	100,00	5,96	98,74	5,89

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.10 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa/ Ação 4010 – Manutenção do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - por Unidade

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2153	Fundo Espec. Enfrentamento as Drogas	-	340.703,20	69.617,60	69.617,60	69.617,60	-	100,00	20,43	100,00	20,43
TOTAL Programa/ Ação 4010		-	340.703,20	69.617,60	69.617,60	69.617,60	-	100,00	20,43	100,00	20,43

Fonte: SiofiNet

5.2 - ENCARGOS ESPECIAIS

A Lei nº 17.765, de 03 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, estabelece, em seu artigo 11, que “As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outros, às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que por isso não constam do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento de 2013 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e desvinculada de programas”.

A execução orçamentária no Programa de Encargos Especiais, no exercício de 2013, atingiu 90,01% do orçamento autorizado, com uma despesa empenhada no total de R\$ 5.957.156.447,42. A despesa paga nesse programa, nesse mesmo ano, somou R\$ 5.892.003.229,53, gerando um passivo financeiro nesse programa de R\$ 65.153.217,89.

Tabela 5.11 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do Programa de Encargos Especiais

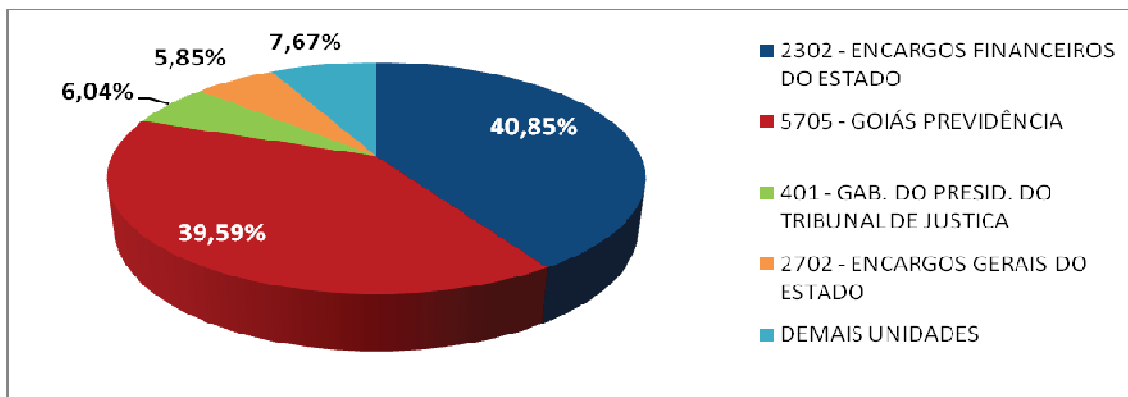
R\$ 1

PROGRAMA		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
0	Encargos Especiais	4.816.596.000,00	6.618.547.009,67	5.957.156.447,42	5.949.537.167,75	5.892.003.229,53	57.533.938,22	100,00	90,01	99,87	89,89
TOTAL Encargos Especiais		4.816.596.000,00	6.618.547.009,67	5.957.156.447,42	5.949.537.167,75	5.892.003.229,53	57.533.938,22	100,00	90,01	99,87	89,89

Fonte: SiofiNet

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa das unidades orçamentárias considerando a despesa liquidada no Programa Encargos Especiais. As unidades 2302 - Encargos Financeiros do Estado e 5705 - Goiás Previdência respondem juntas por 80,44% do total de despesa liquidada no Programa Encargos Especiais no exercício de 2013.

Gráfico 5.2 - Participação Percentual das Unidades Orçamentárias no Total da Despesa Liquidada do Programa Encargos Especiais



(Ver tabelas 5.12 a 5.28)

5.2.1 – AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Tabela 5.12 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7001 – Encargos com Inativos e Pensionistas - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
101	Gab. do Pres. da Assembleia Legislativa	29.212.000,00	59.212.000,00	54.529.349,72	53.750.532,39	53.750.532,39	-	2,51	92,09	98,57	90,78
201	Gabinete do Presidente do T.C.E.	94.000.000,00	97.650.000,00	92.972.187,40	92.972.187,40	91.148.288,79	1.823.898,61	4,34	95,21	100,00	95,21
301	Gab. Presidente do TCM	42.000.000,00	50.000.000,00	46.023.369,82	46.023.369,82	45.547.501,62	475.868,20	2,15	92,05	100,00	92,05
401	Gab. do Presid. do Tribunal de Justiça	250.254.000,00	242.254.000,00	211.788.046,03	208.707.404,31	208.707.404,31	-	9,74	87,42	98,55	86,15
701	Gab. do Procurador Geral de Justiça	124.993.000,00	124.993.000,00	119.490.474,86	119.490.474,86	118.528.768,48	961.706,38	5,58	95,60	100,00	95,60
2301	Gab. Sec. da Fazenda	118.000,00	252.943,70	188.477,98	188.477,98	188.477,98	-	0,01	74,51	100,00	74,51
2304	Encargos Especiais	37.800.000,00	37.800.000,00	36.792.699,54	36.792.699,54	36.792.699,54	-	1,72	97,34	100,00	97,34
5705	Goiás Previdência	1.307.230.000,00	1.757.360.641,24	1.583.891.323,38	1.583.891.323,38	1.539.200.904,09	44.690.419,29	73,95	90,13	100,00	90,13
TOTAL		1.885.607.000,00	2.369.522.584,94	2.145.675.928,73	2.141.816.469,68	2.093.864.577,20	47.951.892,48	100,00	90,55	99,82	90,39

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.13 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7002 – Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Educação Básica - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
5705	Goiás Previdência	588.000.000,00	836.482.652,06	764.137.741,90	764.137.741,90	764.020.497,75	117.244,15	100,00	91,35	100,00	91,35
TOTAL		588.000.000,00	836.482.652,06	764.137.741,90	764.137.741,90	764.020.497,75	117.244,15	100,00	91,35	100,00	91,35

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.14 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7003 – Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2801	Gabinete do Secretario da Saude	3.000.000,00	3.329.765,31	3.252.485,73	3.198.878,61	3.198.878,61	-	32,83	97,68	98,35	96,07
5705	Goiás Previdência	1.100.000,00	11.148.112,84	6.543.701,22	6.543.701,22	6.543.701,22	-	67,17	58,70	100,00	58,70
TOTAL		4.100.000,00	14.477.878,15	9.796.186,95	9.742.579,83	9.742.579,83	-	100,00	67,66	99,45	67,29

Fonte: SiofiNet

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENCARGOS ESPECIAIS

Tabela 5.15 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7005 – Encargos com Inativos e Pensionistas na Área de Ensino Superior (UEG) - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
5705	Goias Previdência	101.000,00	1.068.969,23	939.587,74	939.587,74	939.587,74	-	100,00	87,90	100,00	87,90
TOTAL		101.000,00	1.068.969,23	939.587,74	939.587,74	939.587,74	-	100,00	87,90	100,00	87,90

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.16 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7006 – Encargos Judiciários - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
101	Gab. do Pres. da Assembleia legisLativa	50.920.000,00	25.996.894,30	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
401	Gab. do Presid. Do Tribunal de Justica	129.000.000,00	152.000.000,00	150.350.553,54	150.350.553,54	150.350.553,54	-	63,38	98,91	100,00	98,91
1401	Gab. do Proc. Geral do Estado	1.200.000,00	674.178,10	630.469,78	628.588,49	627.314,28	1.274,21	0,26	93,52	99,70	93,24
2001	Gab. do Sec.de Agric,Pecuár. e Irrigação	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
2304	Encargos Especiais	90.000.000,00	90.000.000,00	84.692.488,62	84.059.198,54	76.809.486,41	7.249.712,13	35,43	94,10	99,25	93,40
4101	Agência Goiana de Comunicação	28.000,00	570.000,00	554.042,64	550.556,68	550.556,68	-	0,23	97,20	99,37	96,59
4803	Dep. Est. de Trânsito de Goiás- Detran	500.000,00	500.000,00	260.300,87	260.300,87	260.300,87	-	0,11	52,06	100,00	52,06
5001	Emater	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
5401	Junta Comercial Est. Goias - Juceg	100.000,00	100.000,00	25.932,42	25.932,42	25.932,42	-	0,01	25,93	100,00	25,93
5501	Ag. Goiana de Transp. e Obras Publicas	3.000.000,00	3.000.000,00	763.241,82	763.241,82	763.241,82	-	0,32	25,44	100,00	25,44
5704	Inst.de Assist.Serv.Pub. Estado de Goias	606.000,00	606.000,00	420.283,16	420.283,16	420.283,16	-	0,18	69,35	100,00	69,35
6001	Universidade Estadual de Goias	800.000,00	800.000,00	169.388,90	169.388,90	169.388,90	-	0,07	21,17	100,00	21,17
TOTAL		276.185.000,00	274.278.072,40	237.866.701,75	237.228.044,42	229.977.058,08	7.250.986,34	100,00	86,72	99,73	86,49

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.17- Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7008 – Contribuições ao Pasep - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2302	Encargos Financeiros do Estado	124.120.000,00	127.120.000,00	126.332.176,95	126.332.176,95	126.332.176,95	-	100,00	99,38	100,00	99,38
TOTAL		124.120.000,00	127.120.000,00	126.332.176,95	126.332.176,95	126.332.176,95	-	100,00	99,38	100,00	99,38

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.18 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7009 – Auxílio para Despesas de Capital às Empresas em Liquidação - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2702	Encargos Gerais do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.19 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7010 – Subvenções Econômicas às Empresas em Liquidação - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2702	Encargos Gerais do Estado	9.928.000,00	21.038.758,54	20.898.655,14	20.836.155,14	19.901.574,08	934.581,06	100,00	99,33	99,70	99,04
TOTAL		9.928.000,00	21.038.758,54	20.898.655,14	20.836.155,14	19.901.574,08	934.581,06	100,00	99,33	99,70	99,04

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.20 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7011 – Encargos Especiais na Área da Educação - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2304	Encargos Especiais	2.000,00	3.690.630,35	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL		2.000,00	3.690.630,35	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.21 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7012 – Encargos Especiais na Área da Saúde - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2304	Encargos Especiais	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL		14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00

Fonte: SiofiNet

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENCARGOS ESPECIAIS

Tabela 5.22 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7013 – Obrigações Contratuais ao Instrumento de Novação entre o Estado e a Celgpar e suas Subsidiárias - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2302	Encargos Financeiros do Estado	327.000.000,00	450.000.000,00	249.849.767,82	249.849.767,82	249.849.767,82	-	100,00	55,52	100,00	55,52
TOTAL		327.000.000,00	450.000.000,00	249.849.767,82	249.849.767,82	249.849.767,82	-	100,00	55,52	100,00	55,52

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.23 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7014 – Encargos Especiais Gerais - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2304	Encargos Especiais	14.036.000,00	18.926.000,00	17.771.061,34	15.796.656,63	14.517.422,44	1.279.234,19	100,00	93,90	88,89	83,47
2350	Protege Goias	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL		14.038.000,00	18.928.000,00	17.771.061,34	15.796.656,63	14.517.422,44	1.279.234,19	100,00	93,89	88,89	83,46

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.24 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7015 – Contituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2702	Encargos Gerais do Estado	1.860.000,00	87.933.000,00	53.510.543,50	52.479.892,04	52.479.892,04	-	100,00	60,85	98,07	59,68
TOTAL		1.860.000,00	87.933.000,00	53.510.543,50	52.479.892,04	52.479.892,04	-	100,00	60,85	98,07	59,68

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.25 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7016 – Contituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2702	Encargos Gerais do Estado	41.025.000,00	297.126.464,00	274.596.533,99	274.596.533,99	274.596.533,99	-	100,00	92,42	100,00	92,42
TOTAL		41.025.000,00	297.126.464,00	274.596.533,99	274.596.533,99	274.596.533,99	-	100,00	92,42	100,00	92,42

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.26 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7017 – Encargos da Dívida Pública Interna - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2302	Encargos Financeiros do Estado	1.504.727.000,00	2.076.727.000,00	2.039.245.364,20	2.039.245.364,20	2.039.245.364,20	-	100,00	98,20	100,00	98,20
TOTAL		1.504.727.000,00	2.076.727.000,00	2.039.245.364,20	2.039.245.364,20	2.039.245.364,20	-	100,00	98,20	100,00	98,20

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.27 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7018 – Encargos da Dívida Pública Externa - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2302	Encargos Financeiros do Estado	15.491.000,00	15.741.000,00	15.010.924,01	15.010.924,01	15.010.924,01	-	100,00	95,36	100,00	95,36
TOTAL		15.491.000,00	15.741.000,00	15.010.924,01	15.010.924,01	15.010.924,01	-	100,00	95,36	100,00	95,36

Fonte: SiofiNet

Tabela 5.28 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade da Ação 7019 – Passivos Contenciosos Administrativos E Judiciais Da Celg D - do Programa Encargos Especiais

RS 1

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
2352	Fundo de Aporte à Celg D. S.A - Funac	10.010.000,00	10.010.000,00	1.525.273,40	1.525.273,40	1.525.273,40	-	100,00	15,24	100,00	15,24
TOTAL		10.010.000,00	10.010.000,00	1.525.273,40	1.525.273,40	1.525.273,40	-	100,00	15,24	100,00	15,24

Fonte: SiofiNet

A seguir apresenta-se graficamente a evolução do saldo liquidado no Programa Encargos Especiais nos exercícios de 2005 a 2013.

Gráfico 5.3



Fonte: SiofiNet

CONTRATOS DE GESTÃO

CAPÍTULO 6

6 – CONTRATOS DE GESTÃO

6.1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE O ESTADO DE GOIÁS COM VIGÊNCIA NO ANO DE 2013

- 6.1.1. Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com sua vigência iniciando em 28/06/11 com valor total em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões) e valor mensal em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato teve sua vigência em 28/06/2012 a 28/06/2013, com valor total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) e valor mensal de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), enquanto que o Segundo Termo Aditivo, com a inclusão dos serviços e manutenção da Central de Transplantes de Goiás, tem sua vigência em 28/06/2013 e terminando em 27/06/2016, e seu valor total é de R\$186.616.559,16 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e valor mensal em R\$ 5.183.793,31 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
- 6.1.2. Contrato de Gestão nº 120/2010-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde, qualificada como Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Urgências da Região Sudoeste de Goiás - HURSO, situado na cidade de Santa Helena. O Primeiro Termo Aditivo do referido ajuste teve sua vigência iniciando em 16/11/2011 e terminando em 15/11/2012, pactuou-se o valor total de R\$ 37.800.000,00 (trinta e sete milhões e oitocentos mil reais) e o valor mensal de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), já o segundo termo aditivo de prorrogação e de ajuste de metas e reequilíbrio econômico-financeiro tem sua vigência de 36 meses a partir de 16/11/12, com valor total do termo aditivo em R\$ 117.636.038,28 (cento e dezessete milhões seiscentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e vinte oito centavos), e valor mensal em R\$ 3.267.667,73 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
- 6.1.3. Contrato de Gestão nº 001/2010-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação de Assistência Social de Anápolis, com vistas à promoção de ações assistenciais de atenção à saúde do Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo (HUHS) e Termo Aditivo nº 013/2011 – SES/GO do referido ajuste, com vigência iniciando em 07/05/2011 e terminando em 06/05/2012, com valor total de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais), e valor mensal de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). O Segundo Termo Aditivo nº 40/2012-SES/GO vigorando a partir de 07/05/12 a 20/02/13, apresentou o valor total em R\$ 24.613.333,33 (vinte quatro milhões

seiscentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e valor mensal de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), já o Terceiro Termo Aditivo nº 012/2013/SES-GO apresenta vigência de 21/02/13 a 20/02/14, com valor total, após o reequilíbrio financeiro, de R\$ 34.707.562,80 (trinta e quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e valor mensal de R\$ 2.892.296,90 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

- 6.1.4. Contrato de Gestão nº 091/2012-SES-GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, situado na cidade de Goiânia, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com sua vigência iniciando em 28/06/12 e terminando em 27/06/13. O valor estimado mensal do contrato foi de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), o que resultou em um valor anual de R\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais). Para o Primeiro Termo Aditivo, houve um acréscimo aos serviços objeto do Contrato, em 10 leitos na Unidade de Emergência do HDT, e sua vigência é de 28/06/13 a 27/06/14, com valor total de R\$ 49.407.000,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) até agosto/13, quando houve o acréscimo nos serviços, e, após esta data o mesmo foi alterado para R\$ 4.170.700,00 (quatro milhões, cento e setenta mil e setecentos reais).
- 6.1.5. Contrato e Gestão nº 131/2012-SES-GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Materno Infantil – HMI, situado na cidade de Goiânia, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com sua vigência iniciando em 29/06/12 e terminando em 28/06/13. O valor estimado mensal do contrato foi de R\$ 4.264.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), o que resultou em um valor anual de R\$ 51.168.000,00 (cinquenta e um milhões cento e sessenta e oito mil reais). Seu Primeiro Termo Aditivo é de 12 meses a partir de 29/06/2013, sendo no valor total de R\$ 51.168.000,00 (cinquenta e um milhões cento e sessenta e oito mil reais) e valor mensal de R\$ 4.264.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais).
- 6.1.6. Contrato de Gestão nº 024/2012-SES-GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, situado na cidade de Goiânia, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com sua vigência iniciando em 13/03/12 e terminando em 12/03/13. O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 5.570.000,00 (cinco milhões quinhentos e setenta mil

reais), o que resulta em um valor anual de R\$ 66.840.000,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e quarenta mil reais). O Primeiro Termo Aditivo de aporte financeiro ao Contrato teve por objeto dar cumprimento ao Termo de Ajuste Sanitário - TAS, firmado pela SES e o Ministério da Saúde em 20/04/11, tendo as despesas na ordem de R\$ 3.897.500,00 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). O Segundo Termo Aditivo, com vigência de 13/03/13 a 12/03/14, tem o valor total de R\$ 66.840.000,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e quarenta mil reais) e o valor mensal de R\$ 5.570.000,00 (cinco milhões quinhentos e setenta mil reais).

- 6.1.7. Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de serviços de imagiologia, nas unidades assistenciais de Saúde da SES/GO, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A vigência deste contrato é de 5 anos a partir da assinatura do Secretário da Saúde, que ocorreu em 20/01/12. O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.699.428,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais), o que resulta em um valor anual de R\$ 20.393.136,00 (vinte milhões trezentos e noventa e três mil cento e trinta e seis reais). Na vigência do presente contrato, além do valor mensal, citado acima, foi pactuado o montante de R\$ 8.410.000,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil reais) destinados a investimentos, com repasse de forma integral.
- 6.1.8. Contrato de Gestão nº 064/2012-SES-GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e o Instituto de Gestão em Saúde – IGES, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, com a pactuação de indicadores de desempenho e de qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com sua vigência iniciando em 09/05/2012 até 08/05/2013, com valor total do contrato em R\$ 94.368.960,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) e valor mensal em R\$ 7.864.080,00 (sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais). O Primeiro Termo Aditivo nº 049/2012-SES-GO, de acréscimo ao Contrato inicial em 26 novos leitos de UTI para o HUGO, com vigência de 09/06/2012 a 08/05/2013, passando o valor total do contrato para R\$ 100.325.731,00 (cem milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais) e o valor mensal de junho/12 a fevereiro/2013 para R\$ 8.332.590,00 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais) e a partir de março/2013 para R\$ 8.734.170,00 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais). O Segundo Termo Aditivo ao Contrato tem sua vigência de 09/05/13 a 08/05/14, com valor total de R\$ 104.810.040,00 (cento e quatro milhões oitocentos e dez mil e quarenta reais) e valor mensal de R\$ 8.734.170,00 (oito milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e setenta reais).

- 6.1.9. Contrato de Gestão nº 002/2013-SES-GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS. Sua vigência é de 12 meses a partir de 04/07/2013, e o valor total do Contrato foi estimado em R\$ 37.296.000,00 (trinta e sete milhões duzentos e noventa e seis mil reais) e o valor mensal em R\$ 3.108.000,00 (três milhões cento e oito mil reais).

6.2 - AUDITORIAS NOS CONTRATOS DE GESTÃO – ANO 2013

- 6.2.1. Processo nº. 201211867000434 - Auditoria de Conformidade no Contrato de Gestão nº 001/2010, firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e a Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), para administrar o Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo (HUHS). Foram constatados os seguintes achados de auditoria: intempestividade na constituição, por parte da contratada, das Comissões previstas no Contrato de Gestão; inatividade das Comissões, sob responsabilidade da contratada, previstas no Contrato de Gestão; descumprimento do Regimento Interno do Serviço de Manutenção do Hospital; falhas nos procedimentos de controle dos serviços terceirizados de manutenção de equipamentos; ausência de controle das manifestações dos usuários no setor de ouvidoria; ausência de fiscalização por parte da Secretaria de Estado da Saúde; atuação insuficiente da Comissão de Avaliação; planejamento inadequado para estipulação de meta; cumprimento parcial das metas estipuladas; informações prestadas pela Organização Social incompatíveis com o efetivamente executado; taxa de ocupação acima da média desejável; incoerências na estipulação das metas pactuadas; não encaminhamento do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Avaliação à autoridade supervisora e à Assembléia Legislativa.

Após a análise das manifestações da SES e da FASA, posterior ao Relatório Preliminar, e considerando as questões e os achados descritos, a auditoria constatou intempestividade na constituição das comissões previstas no contrato de gestão e ausência de comprovação de atividade da Comissão de Ética Multidisciplinar, ausência de correspondência entre os tipos e capacidades dos aparelhos de ar condicionado com os descritos no contrato de manutenção desses equipamentos, ausências de fichas individuais de equipamentos, ausência de controle das manifestações dos usuários do setor de ouvidoria, falta de retorno a esses usuários, bem como se observou contratações de funcionários em desacordo com as ocupações que esses realmente exercem e que constam na CBO. Constatou-se ainda ausência de fiscalização e atuação insuficiente da Comissão de Avaliação por ocasião da execução do Contrato de Gestão, planejamento inadequado e incoerência para estipulação das metas. Verificou-se, também, o cumprimento parcial das metas estipuladas apesar da taxa de ocupação estar acima da média desejável, informações prestadas pela Organização Social incompatíveis com o efetivamente executado e o não encaminhamento do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Avaliação à autoridade supervisora e à Assembleia Legislativa.

Descritos os achados da Auditoria no Contrato de Gestão nº 001/2010, a equipe de auditoria fez as seguintes recomendações à Secretaria de Estado de Saúde:

- Institua, tempestivamente, as comissões com a função específica de fiscalizar a execução dos contratos de gestão, indicando os responsáveis e as atribuições, e que efetivamente proceda a fiscalização;
- Que a comissão de avaliação seja mais atuante, com análises periódicas e abrangentes, e que seja estabelecido um cronograma de reuniões de trabalho para o cumprimento de tarefas vinculadas aos contratos de gestão;
- Que os relatórios de avaliação contendam o demonstrativo de análise das metas e que sejam encaminhados à autoridade supervisora, bem como à Assembléia Legislativa;
- Apresente os resultados dos estudos referentes à retificação do Plano de Metas de Produção – Quantitativos e Metas Mensais, revisando as metas inicialmente pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2010, uma vez que o prazo estabelecido pela Portaria nº 077/2013-GAB/SES (fls. 2081-volume X) para a realização desse estudo expirou em 30/03/2013;
- Com base no estudo realizado, promova a devida repactuação das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2010, bem como a revisão dos valores pactuados que, possivelmente, estejam superestimados;
- Considerando a ausência de autorização, por parte da SES, para a alteração de UTI Pediátrica para UTI Adulto e a obrigatoriedade de vinculação ao instrumento pactuado, instaure procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade pelo uso indevido do valor destinado à meta pactuada e não executada, proceda a devolução aos cofres públicos e a deliberação acerca da continuidade da meta relativa ao serviço de UTI/PEDIÁTRICA. Ressalta-se, ainda, que em caso de deliberação pela suspensão, seja efetuado aditivo ao presente Termo, com a supressão em pauta;
- Que seja cumprido o Contrato de Gestão nº 001/2010 na sua íntegra, em especial, o subitem 3.1.8, da Cláusula Terceira do Contrato, relativo à manutenção da estrutura física adequada às atividades de assistência e de extensão de serviços à comunidade assistida;
- Que seja observada a média desejável da Taxa de Ocupação estabelecida pela Portaria nº 1.101-GM de 12/06/02;
- Verifique se as comissões, de responsabilidade da Contratada, previstas nos contratos de gestão estão sendo instituídas tempestivamente e se mantêm ativas;
- Verifique se a contratação dos empregados está em consonância com a ocupação que esses realmente exercem;
- Acompanhe a transformação do Setor de Ouvidoria do HUHS para o Nível I, bem como verifique o adequado tratamento das demandas, de forma a garantir o acompanhamento e o retorno da manifestação ao usuário;

- Além disso, adote providências necessárias para que a FASA:
 - i. apresente as informações e/ou documentos de forma completa e tempestiva;
 - ii. mantenha na unidade hospitalar os registros de manutenção dos equipamentos;
 - iii. exija das empresas contratadas as fichas individuais de equipamentos, as quais devem conter informações relativas às manutenções preventivas e corretivas realizadas.

Em face do caráter conclusivo do relatório, foi enviada cópia do mesmo à SES e à FASA para conhecimento e providências, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Governador.

6.2.2. Processo nº. 201311867000001 - Auditoria de Conformidade para apuração de denúncia acerca da administração exercida pela Organização Social no Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, com o seguinte escopo: “Verificar a existência de enfermarias improvisadas nos corredores do Hospital.” Foram constatados os seguintes achados:

- Improvisação de enfermarias nos corredores do HUGO;
- Metas pactuadas superdimensionadas no Contrato de Gestão SES/IGES;
- Ausência de fiscalização no Contrato de Gestão SES/IGES.

Após a análise da manifestação da Secretaria de Estado da Saúde – SES, posterior ao Relatório Preliminar, foi concluído que:

- Há improvisação de enfermaria nos corredores e superlotação da Unidade Hospitalar;
- Houve a pactuação inadequada das metas a serem cumpridas pela Organização Social;
- Houve falha na composição da Comissão Unificada de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) para o Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO);
- Não foi possível tipificar o relatório apresentado pela Comissão Unificada.

Em virtude das conclusões dessa Auditoria, visando sanear as divergências constatadas recomendou-se à SES:

- Que estipule um cronograma para conclusão das medidas de ampliação dos leitos de internação e reforma e ampliação do Hospital, com vistas ao atendimento de qualidade;
- Que sejam efetivamente cumpridas as determinações constantes da Portaria nº 077/2013-GAB/SES/GO, prorrogada pela Portaria nº 102/2013-GAB/SES/GO;
- Que seja revista a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO, bem como a Portaria nº 089/2012-GAB/SES-GO, em relação à inclusão de representantes da contratada na composição da comissão de monitoramento e avaliação;

- Que, para a emissão dos próximos relatórios de monitoramento e avaliação, a comissão seja composta apenas por representantes da SES.

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugeriu-se o envio de cópia do mesmo ao Excelentíssimo Senhor Governador para conhecimento, à Secretaria de Estado da Saúde (SES) e ao Instituto de Gestão em Saúde (IGES) para conhecimento e providências necessárias.

**PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE
GESTÃO DOS DEMAIS PODERES E
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CAPÍTULO
7**

7 – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO

No PPA 2012-2015 constam os seguintes programas finalísticos e de gestão de políticas públicas dos Outros Poderes e do Ministério Público: 1007 - Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual; 1042 - Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social; 1043 - Programa Escola do Legislativo; 1044 - Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios; 1067 - Programa de Modernização do Ministério Público; 1084 - Programa Defesa da Sociedade e 1087 - Programa de Implantação de Excelência nos Serviços do Poder Judiciário. Desses, apenas o Programa 1042 pertence ao Eixo Estratégico “Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social”. Os demais encontram-se alocados no Eixo “Estruturação de uma Nova Administração Pública”.

7.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

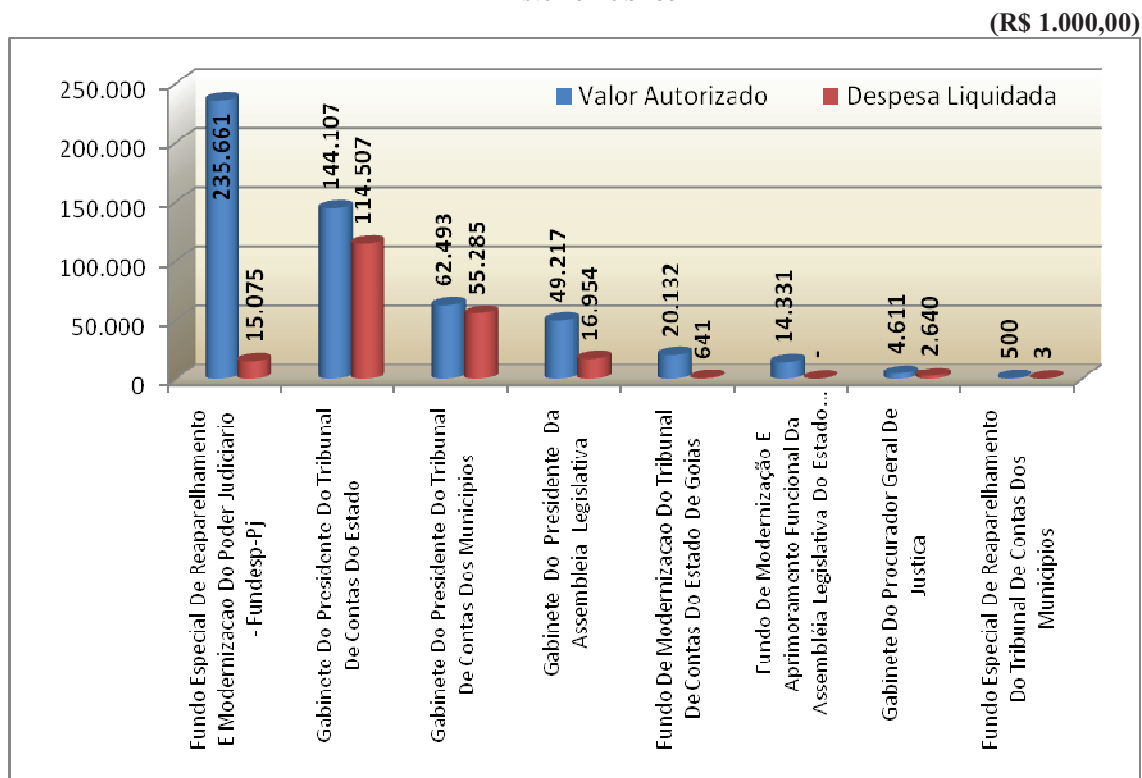
Tabela 7.1 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade considerando os Programas Finalísticos e de Gestão de Políticas Públicas

R\$ 1.000,00

UNIDADE		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
101	Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa	41.312	49.217	18.375	16.954	16.145	809	8,27	37,33	92,27	34,45
150	Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Femal-Go	728	14.331	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
201	Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado	130.482	144.107	128.215	114.507	112.950	1.557	55,83	88,97	89,31	79,46
250	Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás	2.632	20.132	1.905	641	641	-	0,31	9,46	33,63	3,18
301	Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios	60.458	62.493	56.119	55.285	54.924	361	26,95	89,80	98,51	88,47
350	Fundo Especial de Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios	500	500	3	3	3	-	0,00	0,60	100,00	0,60
452	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - Fundesp-PJ	62.748	235.661	142.379	15.075	14.913	162	7,35	60,42	10,59	6,40
701	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	14.500	4.611	4.611	2.640	2.636	4	1,29	100,00	57,25	57,25
TOTAL (Programas finalísticos e de gestão)		313.360	531.052	351.607	205.105	202.211	2.894	100,00	66,21	58,33	38,62

Fonte: SiofiNet.

Gráfico 7.1 - Despesa Liquidada em relação ao Valor Autorizado por Unidade Orçamentária quanto aos Programas Finalísticos e de Gestão de Políticas Públicas dos Demais Poderes e Ministério Público



(Ver tabela 7.1)

7.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DOS OUTROS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO POR UNIDADE

Tabela 7.2 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Unidade destacando os Programas Finalísticos e de Gestão dos Outros Poderes e Ministério Público

R\$ 1.000,00

UNIDADE/PROGRAMA		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
101	Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa	41.312	49.217	18.375	16.954	16.145	809	8,27	37,33	92,27	34,45
1042	Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	39.761	47.666	18.311	16.891	16.086	805	8,24	38,42	92,24	35,44
1043	Programa Escola do Legislativo	1.551	1.551	63	63	59	4	0,03	4,09	100,00	4,09
150	Fundo De Modernização E Aprimoramento Funcional Da Assembleia Legislativa Do Estado De Goiás - Femal-Go	728	14.331	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00
1042	Programa Identidade Legislativa: Responsabilidade Social	728	14.331	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00

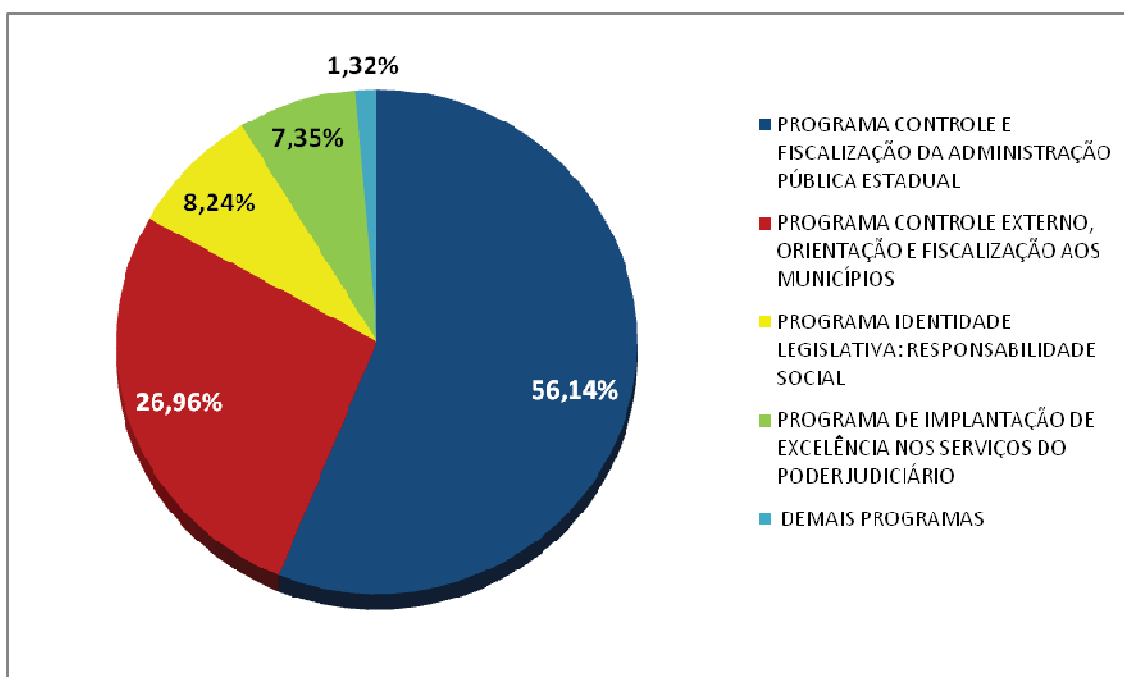
PROGR. FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DOS DEMAIS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE/ PROGRAMA		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO			
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	A pagar (c - d)	% (c/Σc)	% (b/a)	% (c/b)	% (c/a)
201	Gabinete Do Presidente Do Tribunal De Contas Do Estado	130.482	144.107	128.215	114.507	112.950	1.557	55,83	88,97	89,31	79,46
1007	Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	130.482	144.107	128.215	114.507	112.950	1.557	55,83	88,97	89,31	79,46
250	Fundo De Modernizacao Do Tribunal De Contas Do Estado De Goias	2.632	20.132	1.905	641	641	-	0,31	9,46	33,63	3,18
1007	Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual	2.632	20.132	1.905	641	641	-	0,31	9,46	33,63	3,18
301	Gabinete Do Presidente Do Tribunal De Contas Dos Municípios	60.458	62.493	56.119	55.285	54.924	361	26,95	89,80	98,51	88,47
1044	Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	60.458	62.493	56.119	55.285	54.924	361	26,95	89,80	98,51	88,47
350	Fundo Especial De Reaparelhamento Do Tribunal De Contas Dos Municípios	500	500	3	3	3	-	0,00	0,60	100,00	0,60
1044	Programa Controle Externo, Orientação e Fiscalização aos Municípios	500	500	3	3	3	-	0,00	0,60	100,00	0,60
452	Fundo Especial De Reaparelhamento E Modernizacao Do Poder Judiciario - Fundesp-PJ	62.748	235.661	142.379	15.075	14.913	162	7,35	60,42	10,59	6,40
1087	Programa de Implantação de Excelência Nos Serviços do Poder Judiciário	62.748	235.661	142.379	15.075	14.913	162	7,35	60,42	10,59	6,40
701	Gabinete Do Procurador Geral De Justica	14.500	4.611	4.611	2.640	2.636	4	1,29	100,00	57,25	57,25
1067	Programa de Modernização do Ministério Público	13.600	4.413	4.413	2.443	2.439	4	1,19	100,00	55,36	55,36
1084	Programa Defesa da Sociedade	900	198	198	197	197	-	0,10	100,00	99,41	99,41
TOTAL (Programas finalísticos e de gestão)		313.360	531.052	351.607	205.105	202.211	2.894	100,00	66,21	58,33	38,62

Fonte: SiofiNet

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas executados pelos Outros Poderes e pelo Ministério Público no que se refere às despesas liquidadas na execução desses programas no exercício de 2013. O *Programa 1007 - Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual* apresenta a maior representatividade dentre os programas em análise, respondendo por 56,14% da despesa liquidada.

Gráfico 7.2 – Participação Relativa (%) quanto à Despesa Liquidada nos Programas Finalísticos e de Gestão de Políticas Públicas dos Demais Poderes e Ministério Público



(Ver tabela 7.2)

**AÇÕES DESENVOLVIDAS
PELO CONTROLE INTERNO**

**CAPÍTULO
8**

8 – AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO OBJETIVANDO PREVENIR E EVITAR FALHAS, IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (art. 174, §3º, incisos I, II do RITCE)

O Regimento Interno do Tribunal de Contas – RITCE, aprovado pela Resolução nº 22/2008 e suas alterações posteriores, estabelece em seu art. 174, §3º, incisos I e II, que o relatório do órgão central de controle interno deverá conter avaliações sobre falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas e também as que resultaram em prejuízo ao erário, demonstrando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento.

Identifica-se, também, no art. 5º inc. XXXI e art. 10, inc. XXIII da Resolução Normativa nº TCE-001/2003 a solicitação de um relatório do órgão central de controle interno, que conterà, em títulos específicos, análise e avaliação dos mesmos itens solicitados no art. 174 do RITCE.

É importante esclarecer que será mantida a mesma sistemática dos relatórios elaborados em exercícios anteriores, ou seja, o delineamento das impropriedades constatadas, inclusive aquelas que resultaram em prejuízo ao erário, nos respectivos processos de tomada e prestação de contas dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Esses processos serão encaminhados ao órgão de controle externo, no prazo regulamentar, após apreciação e certificação desta Controladoria, consoante Resolução Normativa TCE-001/2003 e Decreto 7.501 de 30 de novembro de 2011.

Nesse sentido, a Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e objetivando acompanhar e fiscalizar os atos da Gestão Pública Estadual, desenvolveu ao longo do exercício trabalhos e rotinas procedimentais executados por meio de atividades de prevenção, fiscalização e auditoria. Essas ações possibilitaram a implementação de procedimentos administrativos mais eficazes, correção de falhas detectadas e responsabilização do administrador público.

Ressalta-se que a Superintendência Central de Controle Interno da CGE realizou, no exercício de 2013, um total de 239 (duzentos e trinta e nove) auditorias nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, conforme demonstrado no quadro e gráfico seguintes.

Quadro 8.1 – Quantitativo de Auditorias Realizadas em 2013

Modalidade	Quantidade
Auditorias de Conformidade	105
Auditorias de Gestão	83
Auditorias Especiais	51
Total	239

Fonte: Superintendência Central de Controle Interno - CGE

Gráfico 8.1 – Distribuição Percentual das Modalidades de Auditorias Realizadas em 2013



Fonte: Superintendência Central de Controle Interno - CGE

A Superintendência de Controle Interno define no início de cada exercício uma estimativa das metas que pretende atingir de acordo com suas áreas de atuação e realiza o acompanhamento da execução de cada uma das atividades planejadas. A fim de sistematizar a apresentação dessas informações, estão dispostas a seguir, por área, as principais atividades desenvolvidas pela Superintendência Central de Controle Interno no exercício de 2013.

8.1 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A Assessoria de Planejamento e Acompanhamento, cuja atribuição precípua é fiscalizar o acompanhamento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio da aferição periódica da regularidade do CAUC e registro do histórico das ocorrências, teve as seguintes realizações no exercício de 2013:

Tabela 8.1 – Atividades Executadas pela Assessoria de Planejamento e Acompanhamento

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Acompanhamento sistemático do CAUC.	Fiscalizar o acompanhamento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio da aferição periódica da regularidade do CAUC e registro do histórico das ocorrências.	Monitoramento realizado/espelhos	unid	100%
Comunicação das pendências ou restrições no CAUC.	Comunicar ao titular ou dirigente do órgão ou entidade pendência ou restrição no CAUC para que seja providenciada a devida regularização no prazo máximo de 10 dias.	Comunicações realizadas	unid	100%
Acompanhamento do período de inadimplência dos órgãos no CAUC.	Acompanhar o período em que os órgãos/entidades ficam inscritos no CAUC durante o exercício.	Período de inadimplência	dia	107

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Definição de negócio para elaboração do sistema de acompanhamento do CAUC.	Definir metodologia para desenvolvimento do sistema de acompanhamento do CAUC.	Projeto elaborado	%	30
Proposição de treinamentos e elaboração de programas de cursos na área de controle interno.	Propor à SCI e à SGPF a realização dos treinamentos pertinentes à área de controle interno e o conteúdo programático do curso de formação para ingresso na carreira de Gestor Governamental.	Programa elaborado	unid	1

Fonte: Assessoria de Planejamento e Acompanhamento - Superintendência Central de Controle Interno - CGE

8.2 – ASSESSORIA DE CONTAS GOVERNAMENTAIS

A Assessoria de Contas Governamentais - SCG, ligada diretamente à Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, executou suas atividades em 2013 conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 8.2 – Atividades Executadas pela Assessoria de Contas Governamentais

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Elaboração da “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” referente ao exercício de 2012, relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a Prestação de Contas do Governador do Estado.	Consolidar as informações prestadas pelos órgãos e entidades acerca do desempenho dos programas e ações governamentais, atendendo o artigo 174 do Regimento Interno do TCE.	Relatório elaborado	Unidade	1
Elaboração de relatório de avaliação das metas dos programas governamentais e de execução orçamentária e financeira, por unidade orçamentária, para compor a Tomada e Prestação de Contas.	Elaborar documento que integrará o Relatório Anual de Tomada e Prestação de Contas no que compete à Supervisão de Contas Governamentais.	Relatório elaborado	Unidade	81
Informar aos Órgãos sobre as recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás em seu Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governador, referente ao exercício de 2012, visando seu atendimento.	Acompanhar o atendimento das Recomendações/ Determinações expedidas pelo TCE, por ocasião da elaboração do Relatório que acompanha as Contas Anuais do Governador referente ao exercício de 2012.	Ação Acompanhada	Percentual	100
Elaboração do Relatório de Análise Crítica da Gestão e do Desempenho Governamental (Feedback), organizando, em conjunto com as Supervisões de Auditoria, as recomendações da CGE na forma de Plano Anual de Providências, a ser ajustado entre a CGE e o órgão/ entidade auditado.	Enviar aos gestores as observações e recomendações da CGE relativas a sua gestão no exercício de 2012/2013.	Relatório elaborado	Unidade	52
Auditar e certificar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, elaborado pela Superintendência do Tesouro da Secretaria da Fazenda.	Atender o art. 51, VI do Decreto n° 7.539/2012	Relatório Auditado	Unidade	6

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Auditar e certificar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado pela Superintendência do Tesouro da Secretaria da Fazenda.	Atender o art. 51, VI do Decreto nº 7.539/2012	Relatório Auditado	Unidade	3
Acompanhamento da homologação no SISTN do RREO, RGF, COC (Cadastro de Operações de Crédito) e do Balanço Anual dos dados provenientes da Contabilidade e da Dívida Pública da SEFAZ.	Dar publicidade ao Balanço Anual e atender art. 32 da LRF, bem como prover a STN das informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações, especialmente aquelas relativas à implementação dos controles estabelecidos pela LRF, Resoluções editadas pelo Senado Federal e demais legislações aplicáveis.	Relatório Publicado	Unidade	11
Publicação do relatório RREO no site Goiás Transparente.	Atender os arts. 52, 53, 54 e 55 da LRF	Relatório Publicado	Unidade	6
Publicação do relatório RGF no site Goiás Transparente.	Atender os arts. 52, 53, 54 e 55 da LRF	Relatório Publicado	Unidade	3
Extraír e tratar dados dos sistemas corporativos disponíveis para atender as diversas demandas de interesse da CGE.	Elaborar, quando solicitado, relatórios utilizando dados dos sistemas corporativos disponíveis.	Demanda atendida	Percentual	100
Atividades de assessoramento à SCI relativas a demandas esporádicas.	Atender demandas solicitadas pela SCI, tais como: emitir expedientes, auxiliar e ou participar de auditorias e outras	Demanda atendida	Percentual	100

Fonte: Assessoria de Contas Governamentais - Superintendência Central de Controle Interno - CGE

8.3 – ASSESSORIA DE NORMAS, MANUAIS E PROCEDIMENTOS

As atividades desenvolvidas pela Assessoria de Normas, Manuais e Procedimentos – SNMP – em 2013 estão dispostas na tabela a seguir:

Tabela 8.3 – Atividades Executadas pela Assessoria de Normas, Manuais e Procedimentos

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Elaboração de Manuais (Auditoria, Convênios, Manual SCI, Adiantamento)	Editar manuais objetivando a padronização de procedimentos administrativos no âmbito estadual.	Manual de Orientação Técnico	unid	2
Atualização de Manuais (TCE, Fundo Rotativo)	Atualizar manuais existentes adequando-os às alterações ocorridas em legislações e sistemas existentes.	Manual de Orientação Técnico atualizado	unid	2
Curso de treinamento - CGE ORIENTA	Realização de cursos e treinamentos aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.	Curso e treinamento	unid	3
Definição de regras e acompanhamento do desenvolvimento e implantação do sistemas de controle interno	Implantar o Sistema de Controle Interno para execução, registro, acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados na Superintendência Central de Controle Interno	Sistema de Controle Interno	unid	1
Proposição de normas técnicas e procedimentos relativos às ações de controle	Assegurar o cumprimento da legalidade e padronizar procedimentos, além de atualização das existentes.	Norma Técnica Expedida/Atualizada	unid	4

Fonte: Assessoria de Normas, Manuais e Procedimentos - Superintendência Central de Controle Interno - CGE

8.4 - ASSESSORIA DE REGISTROS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E REFORMAS

Estão apresentadas na tabela 8.4 as atividades realizadas em 2013 pela Assessoria de Registros de Aposentadorias, Pensões e Reformas.

Tabela 8.4 – Atividades Executadas pela Assessoria de Registros de Aposentadorias, Pensões e Reformas

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Emissão de parecer sobre a legalidade dos atos concessivos de aposentadoria, transferência para reserva, reforma e pensão.	Analisar todos os atos que compõem os processos de aposentadoria, pensão e transferência para reserva e reforma, emitir Despacho em que se conclui pela legalidade ou ilegalidade dos atos que originaram a concessão do benefício e diligenciar os casos em que for verificada a insuficiência de informações ou dados referentes ao benefício.	Processo analisado	percen	57,6

Fonte: Assessoria de Registros de Aposentadorias, Pensões e Reformas - Superintendência Central de Controle Interno – CGE

8.5 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA - GEAE

Tabela 8.5 – Atividades Executadas pela Gerência de Auditoria da Área Econômica

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Apreciação dos Editais de Licitação e seus anexos, bem assim os atos de dispensa e inexigibilidade.	Comprovação da compatibilidade e adequação perante a legislação vigente, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.	Editais e processos	unid	601
Manifestação em processos com problemas na contratação provenientes de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de preços, que não tiveram apreciação prévia do sistema de controle interno.	Manifestação posterior	Processo analisado	unid	18
Elaboração de Respostas e Orientações oficiais a diversos questionamentos dos órgãos com relação à elaboração de editais, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de Preços.	Atender questionamentos e dúvidas sobre a legislação que trata da aquisição pública.	Orientação realizada	unid	14
Recurso de Revisão	Análise dos Recursos de Revisão encaminhados pelos Órgãos/Entidades para verificação das justificativas apresentadas quanto às irregularidades apontadas pelas Unidades de Controle Interno, conforme IN 02/2011.	Recursos Analisados	unid	380
Auditoria de Conformidade realizada por meio de Ordens de serviços	Verificar o cumprimento adequado de contratos assinados, bem como o atendimento das recomendações emitidas pela SCI/CGE e outras demandas que possam surgir.	Ordem de Serviço	unid	24

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Avaliação dos Processos de Tomada e Prestação de Contas anuais	Avaliar e certificar os processos de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para julgamento do TCE, inclusive das empresas em liquidação.	Relatório e Certificado de Auditoria	unid	47
Auditoria operacional em ações previstas nos Programas sob a gestão das órgãos/entidades	Aferir as ações governamentais quanto aos aspectos da eficiência, economicidade e eficácia	Relatório de Auditoria	unid	1
Auditorias Especiais	Atender demandas interna e externa quanto à averiguação da procedência dos fatos, inclusive denúncia.	Relatório de Auditoria Especial	unid	5
Auditorias de conformidade dos convênios realizados no âmbito da Administração pública estadual	Verificar a conformidade das transferências voluntárias recebidas e concedidas pelo Estado de Goiás	Relatório Conclusivo	unid	12
Auditorias de conformidade dos contratos de gestão realizados com a Administração pública estadual	Verificar a conformidade dos contratos de Gestão firmados com o Estado de Goiás	Relatório	unid	4
Verificação das análises de procedimentos de descentralização voluntária dos recursos pelo Estado de Goiás	Verificar a conformidade das transferências voluntárias concedidas pelo Estado de Goiás	Processo analisado/Demanda	percen	100
Inspeções Concomitantes de conformidade de ações específicas de contrato de gestão realizado com Administração pública estadual	Verificar a conformidade de ações específica e temporal constante no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão SEGPLAN/OVG	Inspeções Realizadas	unid	3
Apreciação de Editais com valor entre R\$ 150.000,00 e R\$ 500.000,00	Comprovação da compatibilidade e adequação perante a legislação vigente, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.	Editais	unid	166
Monitoramento sistêmico da utilização das ferramentas do controle e avaliação do desempenho do Contrato de Gestão 01/2011 - SEGPLAN/OVG	Verificar se os atores responsáveis pelo controle e avaliação dos indicadores de desempenho pactuados estão cumprindo tais obrigações (Gestor do Contrato, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, SEGPLAN, AGDR, OVG...)	Monitoramento realizado	percen	100

Fonte: Gerência de Auditoria da Área Econômica - Superintendência Central de Controle Interno – CGE

8.5.1 - Informações sobre as principais auditorias realizadas pela Gerência de Auditoria da Área Econômica - GEAE

8.5.1.1 - Auditoria do Convênio 04/2011 - SIC com o Município de Nerópolis (Processo nº. 201211867000361)

Escopo: Auditoria no Convênio 04/2011, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, no montante de R\$ 1.280.814,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais), parte remanescente do recurso de R\$ 2.281.814,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais), não repassado oportunamente, decorrente do Convênio nº 002/10, para a aquisição de uma área rural no total de 135.29.74 ha, firmado pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e o Município de Nerópolis.

Achados: Definição do objeto de forma imprecisa; metas descritas de forma insuficiente; fiscalização/acompanhamento inexistente; realização de despesas não permitidas; aplicação financeira do recurso do convênio em desacordo com a legislação.

Resultados/Recomendações: Este grupo de achados resultou em recomendações de melhorias nos procedimentos de formalização, acompanhamento e fiscalização da execução e análise das prestações de contas, bem assim a devolução de R\$ 250.162,19, ao erário. Culminou ainda no comprometimento da SIC quanto às melhorias das rotinas de transferências voluntárias de recursos, que se materializou em manual normativo de prestação de contas.

8.5.1.2 - Auditorias dos convênios nº 10/2011 – SIC com o Município de Anápolis e 06/2011 – SIC e 09/2011 - SIC com Associação Industrial e Comercial de Anápolis – ACIA (Processo nº. 201211867000361)

Escopo: Auditar o Convênio nº 10/2011 – SIC cujo objeto é a Campanha Natal de Luz da Cidade de Anápolis, no ano de 2011, visando propiciar ao Estado ampla divulgação dos seus programas de Governo; Convênio 06/2011 – SIC, cujo objeto é a Realização do 4º Seminário de Desenvolvimento Econômico de Goiás e Convênio 09/2011 – SIC, cujo objeto é o Lançamento da 4ª edição do Sarau Cultural de Anápolis.

Achados: Aspectos formais permearam a maioria dos achados; contudo, foram evidenciados achados como: contrapartida financeira não executada conforme regulamentado, contrapartida executada e não depositada na conta específica, aprovação de prestação de contas sem a documentação mínima exigida, realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento de convênio.

Resultados/Recomendações: este grupo de achados resultou em recomendações de melhorias nos procedimentos de formalização, acompanhamento e fiscalização da execução e análise cautelosa das prestações de contas culminando com compromisso da SIC nas melhorias das rotinas de transferências voluntárias de recursos, materializada em manual normativo de prestação de contas.

8.5.1.3 - Auditoria do Convênio PRGE nº 1072/2011 – CELG D/ IFG (Processo nº 201211867000617)

Escopo: Promover auditoria com a finalidade de apurar os fatos narrado no Inquérito Civil Público nº 001/2012, referente ao suposto superfaturamento na recuperação dos medidores de energia elétrica (eletromecânicos) e possível direcionamento na escolha da entidade parceira no Convênio PRGE nº 1072/2011, firmado entre a CELG - Distribuição S/A – CELG D e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG.

Achados: A justificativa da proposição não apresenta razões que consubstanciem a celebração do convênio; sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; publicação do extrato do convênio fora do prazo legal; inexecução total do objeto pactuado.

Resultado/Recomendações: Diante dos fatos apresentados no Relatório foi sugerido à denúncia do Convênio nº PRGE-1072/2011 por parte da CELG D, nos termos do art. 61 da PI MPOG/MF/CGU Nº 127/2008.

8.5.1.4 - Auditoria do Convênio Convênio MTur/ GOIÁSTURISMO/ GOV.GO/ Nº 700800/ 2008 (Processo nº 201211867000644)

Escopo: Realizar auditoria nos processos, contratos (inclusive formalização, execução, fiscalização, medição e pagamento) e nos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas financiadas com recursos do Convênio Mtur/AGETUR/GOV.GO/Nº 700800/2008, firmado entre o Ministério do Turismo e a Agência Goiana de Turismo - AGETUR, com o foco na denúncia de preterição de pagamentos alegada pela empresa Aurus Comercial e Distribuidora LTDA.

Achados: Os principais achados foram: Desconformidade do cronograma de desembolso; Celebração de convênio e/ou aditivos sem pareceres técnico-jurídicos ou documentos que deveriam respaldar técnica e juridicamente a celebração do convênio/aditivo; Modalidade de licitação em desacordo com o recomendado no Termo do Convênio; Objeto especificado de modo a direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame; Ausência de pagamentos por serviço e/ou aquisições realizadas por não ter havido o repasse dos recursos financeiros da Concedente para a realização da meta pactuada.

Resultados/Recomendações: estes grupos de achados concorreram para anulação do Convênio Mtur/AGETUR/GOV.GO/Nº 700800/2008 com correspondente assunção de serviços já prestados no valor de R\$ 1.415.501,61 com a contrapartida.

8.5.1.5 - Auditoria em procedimentos Licitatórios e contratos da AGEHAB (Processo 201211867000516)

Escopo: Auditoria nas licitações e contratos, inclusive dispensas e inexigibilidades de licitações, realizados pela Agência Goiana de Habitação S.A. (Agehab), no período compreendido de 1º de julho de 2011 a 31 de julho de 2012, objetivando verificar e certificar a regularidade dos procedimentos, se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, bem assim a efetividade da entrega do bem ou prestação de serviços.

Achados: os achados de auditoria do Relatório Preliminar nº 022/2013-SCI/CGE foram alusivos a dois Pregões Presenciais realizados pela AGEHAB, quais sejam: Pregão Presencial nº 016/2011 (autos: 201100031000139) e Pregão Presencial nº 017/2011 (autos: 201100031000132). Nas razões de justificativas apresentadas pela AGEHAB, informou-se que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por meio dos Acórdãos nº 2684/2012 - TCE/GO e 3233/2012 - TCE/GO, julgou legal ambos os pregões. Esse fato, por si só, seria suficiente para elidir os indícios de irregularidades anteriormente apontados no Relatório Preliminar nº 022-2013-SCI/CGE, considerando a competência constitucional daquela Corte de Contas expressa no art.71, inciso II da Constituição Federal, no que pertine ao julgamento das contas dos administradores públicos.

Resultados/Recomendações:

A Controladoria-Geral do Estado apresentou recomendações à Agehab com a finalidade de melhorar as práticas de gestão até então adotadas, por meio da Nota Técnica Conclusiva nº. 149/2013-SCI/CGE.

8.5.1.6 - Auditoria nas Contas dos Titulares dos Órgãos e Entidades

Escopo: Avaliar contas anuais de administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo. Unidades analisadas: 29 unidades da Adm. Direta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações e 20 Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

Achados: Decorreram dos resultados dos exames nos processos anuais de contas e das constatações decorrentes da atuação do Controle Interno por meio de inspeções, auditorias e/ou outros atos fiscalizatórios.

Resultados/Encaminhamentos: Elaboração de 48 relatórios de auditoria da gestão e emissão de 48 certificados. Os respectivos processos foram submetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a quem compete o julgamento.

8.6 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - GEAS

No que se refere à Gerência de Auditoria da Área Social, foram realizadas no exercício de 2013 as seguintes atividades:

Tabela 8.6 – Atividades Executadas pela Gerência de Auditoria da Área Social

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Avaliação dos Processos de Tomada e Prestação de Contas	Avaliar e certificar os processos de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para julgamento do TCE.	Relatório e Certificado de Auditoria	unid	21
Auditorias Especiais	Atender demandas interna e externa quanto a averiguação de procedência dos fatos, inclusive denúncia.	Relatório de Auditoria	unid	9
Auditoria de conformidade realizada por meio de Ordens de Serviço.	Verificar o cumprimento adequado de contratos assinados, bem como o atendimento das recomendações emitidas pela SCI/CGE e outras demandas.	Ordem de serviço	unid	24
Apreciação dos Editais de Licitação e seus anexos, bem assim dos atos de dispensa e inexigibilidade (Acima de R\$ 500.000,00).	Comprovação da compatibilidade e legalidade perante a legislação vigente, evitando, o consequentemente, o direcionamento de licitações.	Editais e processos	unid	269
Manifestação em processos com problemas na contratação provenientes de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de Preços, e que não tiveram apreciação prévia do sistema de controle interno.	Manifestação posterior.	Processo analisado	unid	20
Elaboração de Respostas e Orientações oficiais a diversos questionamentos dos	Atender questionamentos e dúvidas sobre a legislação que	Orientação realizada	unid	6

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
órgãos com relação à elaboração de editais, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de Preços.	trata da aquisição pública.			
Apreciação de Editais com valor entre R\$ 150.000,00 e R\$ 500.000,00.	Comprovação da compatibilidade e adequação perante a legislação vigente, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.	Editais	unid	154
Análise Processual.	Análise processual dos atos de gestão orçamentária e financeira que envolvam despesas acima de R\$ 500.000,00; prestação de contas de adiantamentos e fundos rotativos.	Processos Analisados	unid	190
Auditoria de conformidade dos contratos de gestão realizados com a Administração pública estadual.	Verificar a conformidade dos contratos de Gestão firmados com o Estado de Goiás.	Relatório	unid	2

Fonte: Gerência de Auditoria da Área Social - Superintendência Central de Controle Interno – CGE

8.6.1 - Informações sobre as principais auditorias realizadas pela Gerência de Auditoria da Área Social - GEAS

8.6.1.1 - Auditoria na AGECOM (Processo nº. 201211867000360)

Escopo: Apurar possíveis fraudes realizadas com os jornais da Associação Esportiva.

Achados: Ausência de critérios objetivos para a escolha dos veículos, tornando o procedimento suscetível a falhas e/ou irregularidades, a exemplo de insuficiência de tiragem do veículo escolhido.

Resultados/Recomendações: Instituição de mecanismos de controle de despesas a serem realizadas por agências de publicidade e, em virtude dos critérios das escolhas dos veículos e suas respectivas tabelas de preços, estabelecimento de critérios objetivos para a escolha do veículo de comunicação, e que o mesmo seja submetido à certificação independente. Além disso, recomendou-se que divulgue informações pertinentes aos fornecedores de serviços especializados e dos veículos prestadores dos serviços, inclusive subcontratadas, conforme determinação do art. 16 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.6.1.2 - Auditoria na AGECOM (Processo nº. 201211867000397)

Escopo: Verificar a vantajosidade de aquisição ao invés de locação de máquinas ilha de edição não linear, bem como averiguar a regularidade de locação de câmeras com a empresa Makro, referentes aos exercícios de 2009 a 2011.

Achados: No decorrer da execução contratual, o objeto do contrato de locação foi substancialmente modificado, isto é, houve a substituição das ilhas de edição não linear por máquinas i-Mac, resultando em uma locação onerosa destas máquinas, quando comparado com os preços de mercado visando uma possível aquisição, e a ocorrência de falhas na execução contratual.

Resultados/Recomendações: Que o gestor do contrato seja atuante na fiscalização e acompanhamento da execução contratual; quando da elaboração de novo edital de locação, demonstre a vantagem econômica da locação de bens em detrimento da aquisição; quando da alteração de cláusulas regulamentares ou de serviço, formalize essas alterações; quando da entrega dos equipamentos adquiridos, mediante Pregão Eletrônico nº 13/2012, formalize a devida supressão dos serviços de locação desses bens no contrato; que se realize estudo comparando os valores pagos na locação das máquinas i-Mac com o praticado no mercado e, se for o caso, apure o prejuízo ao Erário; adote medidas administrativas para verificação de responsabilidades e promoção do devido ressarcimento ao Erário; que em futuras contratações seja prevista em cláusula contratual a obrigação da contratada apresentar relatório que contenha o detalhamento do serviço anexo às notas fiscais; e que exija da contratada a correta descrição nas notas fiscais dos serviços prestados.

8.6.1.3 – AGECOM (Processo nº. 201211867000626)

Escopo: Verificar a legalidade e licitude das despesas realizadas nas contratações de empresas jornalísticas nos anos de 2010 e 2011.

Achados: realização de pagamentos sem observância da ordem cronológica e sem comprovação prévia da realização dos serviços; ausência de justificativas de preços em processos de veiculação de outdoors e de planejamento básico para justificar a contratação dos veículos de comunicação; comprovação de vantajosidade mediante apresentação de orçamentos de empresas com mesmo endereço comercial e despesa sem prévio empenho.

Resultados/Recomendações: promover o controle e tratamento isonômico quanto aos prazos de pagamento aos veículos/empresas utilizados em campanhas publicitárias; comprovar a prestação dos serviços previamente ao pagamento da despesa; anexar aos processos de veiculação de outdoors a respectiva justificativa de preços, ainda que seja a tabela do Sindicato das Empresas de Painéis, Outdoors, Mídia Exterior e Comunicação Visual no Estado de Goiás; demonstrar a justificativa técnica e/ou critérios utilizados para escolha dos veículos de mídia; dispender maior atenção aos orçamentos utilizados na comprovação da vantajosidade nos processos de subcontratação de serviços; e planejar de forma a respeitar as normas de execução orçamentária e financeira.

8.6.1.4 - Auditoria no IPASGO (Processo nº. 201211867000619)

Escopo: Apuração de suposta existência de fraude no(s) procedimento(s) licitatório(s) realizado(s) no âmbito do IPASGO, no período compreendido entre 20 de agosto de 2007 a 1º de maio de 2008, que resultaram na contratação da empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA..

Achados: Restrição ao caráter competitivo do certame, mediante exigência de qualificação econômico-financeira para o total da proposta, quando deveria ser por lote; restrição ao caráter competitivo do certame, mediante exigência de realização de vistoria técnica em prazo anterior à apresentação das propostas; participação na licitação de empresas pertencentes a pessoas com grau de parentesco comum;

direcionamento de contratação direta realizada pelo IPASGO, sem a devida justificativa da escolha do fornecedor, para a contratação da empresa EVOLUTI (contrato nº 0011/2008 – UNAC) e o desaparecimento dos processos nº 951228/2008, nº 965056/2008, nº 983928/2008, nº 897568/2007, nº 937632/2008, nº 911392/2007 e nº 924752/2007, no âmbito do IPASGO.

Resultados/Recomendações:

a) que nas próximas licitações a serem realizadas, bem como naquelas que já se encontram em andamento:

- cujo objeto for dividido em lotes/itens, limite a comprovação de capital social mínimo por lote/item, em consonância ao entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do tema. Atente-se que as exigências de qualificação constantes em seus editais de licitação configurem-se apenas como exigência de que a futura contratada tenha a capacidade de execução contratual, evitando-se restrições ao caráter competitivo do certame;
- em que houver a necessidade obrigatória de visita técnica das licitantes, faça coincidir o prazo final para a vistoria com o prazo final para o recebimento das propostas;
- atente-se ao fato de que empresas cujos sócios possuem relação de parentesco, sócios comuns, endereços idênticos, aliado em conjunto com outros fatores, poderá indicar a ocorrência de fraudes contra o certame, adotando as medidas cabíveis em cada caso;
- instrua os autos de forma demonstrar claramente as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) que proceda a abertura de sindicância para a apuração de responsabilidades quanto ao desaparecimento dos referidos autos e comunique à Superintendência da Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado a abertura do respectivo processo de apuração de responsabilidade, conforme a atribuição estabelecida pelo art. 7º, § 1º, II, da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

8.6.1.5 - Auditoria no SEDUC (Processo nº. 201211867000639)

Escopo: Apurar supostas irregularidades ocorridas durante o Pregão Presencial SRP nº 002/2012-SEDUC/GO e verificar o cumprimento das recomendações proferidas pela Superintendência Central de Controle Interno (SCI) da Controladoria-Geral do Estado, por meio da Nota Técnica 11604/2012 – GEAS/SCI.

Achados: Atendimento parcial das recomendações emanadas pela Superintendência de Controle Interno. Não foi possível determinar a inidoneidade da empresa CAPRICÓRNIO S/A e não há indícios de sobrepreço nos kits de uniforme.

Resultados/Recomendações: Promoção das devidas mudanças recomendadas pela SCI, alterando, acrescentando ou suprimindo itens do instrumento editalício e acompanhamento da efetiva entrega dos kits de uniforme aos alunos da rede estadual de educação.

8.6.1.6 - Auditoria SES (Processo nº. 201311867000023)

Escopo: Verificar possíveis irregularidades nos autos do processo administrativo nº 200400010014306, referente à contratação e pagamento de serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, copa, lavanderia e jardinagem nas unidades da SES.

Achados: Ausência de designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato; necessidade de glosa apontada no monitoramento n.º 69; prestação de serviços no Condomínio Solidariedade sem amparo legal que a colocasse sob a responsabilidade da Secretaria e atraso no recolhimento ao INSS referente aos serviços prestados, gerando prejuízo ao Erário.

Resultados/Recomendações: Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato; instauração de procedimento para verificação do valor a ser ressarcido, correspondente ao quantitativo de pessoal / serviços não prestados no período anterior a 01/08/2010; e instauração de procedimento administrativo a fim de apurar responsabilidade dos agentes que deram causa às irregularidades referentes à prestação de serviços no Condomínio Solidariedade sem amparo legal e ao atraso no recolhimento do valor devido ao INSS.

8.6.1.7 - Auditoria na UEG (Processo nº. 201211867000322)

Escopo: Verificar a legalidade dos contratos de locação de veículos, de fornecimento de combustíveis e de manutenção de veículos celebrados entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e as respectivas empresas Goiasserv Serviços e Transportes Ltda., Trivale Administração Ltda. e Wanderson Alves da Silva (Dinamic).

Achados: Ausência de designação formal de representante da Administração para acompanhamento da execução e fiscalização de contrato, ausência de procedimentos de fiscalização de contratos, sobrepreço no valor da gasolina, ilegalidade no procedimento de escolha da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2009, realização de despesas não amparadas em contratos, aplicação irregular de recursos públicos, pagamento indevido de despesas, ausência de controles de abastecimentos, utilização de servidores da UEG para dirigirem carros locados e ausência de minuta e parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo.

Resultados/Recomendações: Que em contratos já celebrados ou que venha a celebrar, formalize a designação de representante da Administração responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, inclusive determinando fiscais em nível regional ou por unidade; efetive o controle e fiscalização dos contratos; oriente os servidores da Comissão Permanente de Licitação, em especial o Pregoeiro, a fim de que seja cumprida a legislação pertinente aos certames licitatórios; proceda à devida orientação dos servidores que atuam nas Gerências de Contratos e Convênios e, ainda, na sua Assessoria Jurídica, a fim de que seja cumprida a legislação pertinente nas alterações contratuais; e sejam tomadas providências administrativas para ressarcimento ao Erário dos valores indicados no Relatório de Auditoria e, esgotadas tais providências, a instauração de Tomada de Contas Especial.

8.6.1.8 - Auditoria na AGEL (Processo nº. 201311867000002)

Escopo: Apurar denúncia contra as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 056/2012 – AGEL, quanto a possível irregularidade no enquadramento apresentado pelas mesmas para participarem do processo licitatório.

Resultados/Recomendações: Não foram constatados achados.

8.6.1.9 - Auditoria nas Contas dos Titulares dos Órgãos e Entidades

Escopo: Avaliar 24 contas anuais de administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.

Achados: Decorreram dos resultados dos exames nos processos anuais de contas e das constatações decorrentes da atuação do Controle Interno por meio de inspeções, auditorias e/ou outros atos fiscalizatórios.

Resultados/Encaminhamentos: Elaboração de 22 relatórios de auditoria da gestão e emissão de 21 certificados. Os respectivos processos foram submetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a quem compete o julgamento.

8.6.1.10 - Auditoria SECULT (Processo nº. 201211867000447)

Escopo: verificar a regularidade da seleção de artistas locais para o XIV Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), bem como a legalidade de transferências de recursos públicos à Associação Brasileira de Documentaristas para realização da 10ª Mostra ABD Cine Goiás.

Achados: destinação irregular de recursos públicos para premiação da X Mostra ABD – Goiás e falhas na definição, divulgação e aferição dos critérios de seleção de artistas locais para apresentação no XIV FICA.

Resultados/Recomendações: quando da alteração de edital de seleção, realize a publicação das modificações realizadas; abstenha-se de realizar seleções utilizando critérios não previstos em edital; exija da curadoria o registro dos procedimentos de seleção de artistas goianos de modo a permitir a aferição dos critérios de seleção e promover a transparência do processo. Além disso, recomendou-se que quando houver necessidade de deslocamento de recurso público para finalidade diversa da estabelecida em termo de parceria, realize o devido aditamento ou celebre novo instrumento e em atendimento ao disposto no item 9 do Despacho “AG” N.º 000876/2013, após manifestação da Advocacia Setorial da SECULT, adote as medidas sugeridas no item 13 do Parecer n.º 000511/2013, conforme transcrito a seguir:

“13. Isto posto, considerando que não foram adotados nenhum dos caminhos indicados acima, opina-se pela adoção das seguintes medidas: a) tomada de constas especial; b) abertura de sindicância para apurar a responsabilidade pela não adoção das medidas adequadas; e como consequência lógica, abertura do devido processo disciplinar.”

8.6.1.11 - Auditorias de Convênio

1) Auditoria no Contrato de Gestão nº 001/2010 firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e a Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), para administrar o Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo (HUHS) (Processo nº. 201211867000434)

Escopo: verificar o cumprimento e dimensionamento das metas, o atendimento dos principais objetivos, a utilização dos bens móveis cedidos, bem como a fiscalização e a avaliação realizadas pela SES.

Achados: intempestividade na constituição, por parte da contratada, das Comissões previstas no Contrato de Gestão; inatividade das Comissões, sob responsabilidade da contratada, previstas no Contrato de Gestão; descumprimento do Regimento Interno do Serviço de Manutenção do Hospital; falhas nos procedimentos de controle dos serviços terceirizados de manutenção de equipamentos; ausência de controle das manifestações dos usuários no setor de ouvidoria; ausência de fiscalização por parte da Secretaria de Estado da Saúde; atuação insuficiente da Comissão de Avaliação; planejamento inadequado para estipulação de meta; cumprimento parcial das metas estipuladas; informações prestadas pela Organização Social incompatíveis com o efetivamente executado; taxa de ocupação acima da média desejável; incoerências na estipulação das metas pactuadas; não encaminhamento do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Avaliação à autoridade supervisora e à Assembléia Legislativa.

Resultados/Recomendações: apresentou-se recomendações à FASA e à SES com vistas à melhoria da gestão, conforme demonstrado no item 6.2.1 deste relatório; além disso, encaminhou-se cópia do referido relatório ao Tribunal de Contas do Estado.

2) Auditoria para apurar denúncia sobre a administração exercida pela Organização Social no Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO) (Processo nº. 201311867000001)

Escopo: verificar a existência de enfermarias improvisadas nos corredores do Hospital.

Achados: enfermarias improvisadas nos corredores e superlotação da Unidade Hospitalar; pactuação inadequada das metas a serem cumpridas pela Organização Social e falha na composição da Comissão Unificada de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) para o HUGO.

Resultados/Recomendações: recomendou-se que fosse estipulado um cronograma para conclusão das medidas de ampliação dos leitos de internação e reforma e ampliação do Hospital, com vistas ao atendimento de qualidade; fossem efetivamente cumpridas as determinações constantes da Portaria nº 077/2013-GAB/SES/GO, prorrogada pela Portaria nº 102/2013-GAB/SES/GO; fosse revista a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO, bem como a Portaria nº 089/2012-GAB/SES-GO, em relação à inclusão de representantes da contratada na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

3) Análise do Relatório de Fiscalização nº 002/2013-GEGR – AGR, realizado no Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO – SES / ISG, firmado entre a SES e o Instituto Sócrates Guanaes para gestão do Hospital de Doenças Tropicais – HDT - (Processo nº. 201311867000645)

Escopo: analisar a prestação de contas do Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO – SES / ISG, firmado entre a SES e o Instituto Sócrates Guanaes para gestão do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, referente ao período de 28/06/2012 a 28/06/2013, utilizando como subsídio o Relatório de Fiscalização nº 002/2013-GEGR – AGR.

Resultados/Recomendações: ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG - apresentou-se recomendações para melhoria das práticas administrativas e contábeis, bem assim recomendou-se à SES a instauração de Tomada de Contas Especial com vistas à identificação dos responsáveis e posterior devolução de recursos ao erário estadual.

8.7 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA - GEIN

As principais atividades desenvolvidas em 2013 pela Gerência de Auditoria de Infraestrutura encontram-se dispostas a seguir:

Tabela 8.7 – Atividades Executadas pela Gerência de Auditoria de Infraestrutura

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Recurso de Revisão	Análise dos Recursos de Revisão encaminhados pelos Órgãos para verificação das justificativas apresentadas quanto às irregularidades apontadas pelas Unidades de Controle Interno.	Recursos Analisados	unid	100% (421)
Auditoria de conformidade realizada por meio de Ordens de Serviço.	Verificar o cumprimento adequado de contratos assinados, bem como o atendimento das recomendações emitidas pela SCI/CGE e outras demandas.	Ordem de serviço	unid	10
Avaliação dos Processos de Tomada e Prestação de Contas.	Avaliar e certificar os processos de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para julgamento do TCE.	Relatório e Certificado de Auditoria	unid	14
Auditorias Especiais.	Atender demandas interna e externa quanto à averiguação de procedência dos fatos, inclusive denúncia.	Demanda atendida.	unid	4 (100%)
Auditoria de conformidade.	Realizar um acompanhamento prévio e concomitante da execução das obras de infraestrutura, visando a correta aplicação dos recursos públicos.	Relatório de auditoria	unid	2
Apreciação dos Editais de Licitação e seus anexos, bem assim dos atos de dispensa e inexigibilidade.	Comprovação da compatibilidade e adequação perante a legislação vigente, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.	Editais e processos	unid	338

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Apreciação de Editais com valor entre R\$ 150.000,00 e R\$ 500.000,00.	Comprovação da compatibilidade e adequação perante a legislação vigente, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.	Editais	unid	48
Manifestação em processos com problemas na contratação provenientes de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de Preços, que não tiveram apreciação prévia do sistema de controle interno.	Manifestação posterior.	Processo analisado	unid	2
Elaboração de Respostas e Orientações oficiais a diversos questionamentos dos órgãos com relação à elaboração de editais, dispensas e inexigibilidades, bem como adesões às Atas de Registro de Preços.	Atender questionamentos e dúvidas sobre a legislação que trata da aquisição pública.	Orientação realizada	percen	100
Participação de reuniões com o propósito de solucionar pendências em editais licitatórios.	Atender a demanda dos órgãos.	Demanda atendida	percen	8
Auditoria de conformidade nos convênios realizados no âmbito da Administração Pública Estadual.	Verificar a conformidade das transferências voluntárias recebidas e concedidas pelo Estado de Goiás.	Convênio auditado	unid	5
Análise na documentação técnica dos processos de licitação, medição e pagamento dos órgãos, entidades, fundos, empresas e sociedades de economia mista ligados às áreas de auditoria social, econômica e da folha de pagamento e tomada de contas especial.	Analisar a compatibilidade e adequação da documentação técnica perante a legislação pertinente e previsões contratuais.	Despacho	percen	132
Verificação das análises de prestação de contas dos recursos descentralizados pelo Estado de Goiás.	Verificar a conformidade das transferências voluntárias recebidas e concedidas pelo Estado de Goiás.	Processo analisado/Demanda	unid	2
Execução do Plano de Trabalho do Convênio UFG-Engenharia.	Viabilizar técnica e financeiramente a execução do Plano de Trabalho proposto no Convênio UFG/CGE.	Plano de Trabalho executado	percen	0,75
Análise Processual	Análise processual dos atos de gestão orçamentária e financeira que envolvam despesas acima de R\$ 500.000,00	Processos Analisados	unid	42

Fonte: Gerência de Auditoria de Infraestrutura - Superintendência Central de Controle Interno – CGE

Principais Resultados Alcançados: correção dos defeitos detectados nas obras auditadas e uma melhoria na instrução dos processos de contratação, medição e aditivação relativo a serviços de engenharia. Percebe-se uma maior conscientização, principalmente da AGETOP, devido à atuação da CGE, quanto à necessidade da melhoria da qualidade dos projetos elaborados para contratação de obras por aquela autarquia.

8.7.1 - Informações sobre as principais auditorias realizadas pela Gerência de Auditoria de Infraestrutura – GEIN

8.7.1.1 – SANEAGO (Processo nº. 201211867000582)

Escopo: auditar obras de implantação de dispositivos para proteção do reservatório João Leite contra acidentes com cargas perigosas nas travessias com a BR-060, trecho Goiânia/Anápolis.

Achados: divergência entre os quantitativos orçados e os medidos/pagos; habilitação indevida da licitante vencedora; a obra não funciona ou não funcionará conforme concebido no projeto; execução de serviços com qualidade insatisfatória.

Resultados/Recomendações: recomendou-se maior integração entre os setores de projeto e de execução de obras da SANEAGO com o objetivo de melhorar a qualidade dos projetos; responsabilização dos servidores que deram causa a habilitação indevida da licitante vencedora; apresentação de um plano de ação para implantar alterações para que a obra funcione conforme concebida; exercer uma fiscalização mais rigorosa na execução dessa obras; monitorar a obra em questão durante o período de garantia.

8.7.1.2 - Auditoria nos serviços de conservação da GO-215, entre Edéia e Edealina (Processo nº. 201211867000248)

Escopo: apurar denúncia a respeito da realização de tapa-buracos com areia na GO-215, entre Edéia e Edealina.

Achados: apesar da aplicação reiterada de multas na empresa contratada, os serviços de tapa-buracos não foram prestados de forma a garantir a trafegabilidade da rodovia.

Resultados/Recomendações: recomendou-se à AGETOP que tome providências no sentido de garantir a execução dos serviços contratados e não apenas multe reiteradamente a empresa contratada.

8.7.1.3 - Auditoria GO-154: Pilar/Santa Terezinha (Processo nº. 201311867000115)

Escopo: auditoria nas obras de reconstrução da GO-154: Pilar/Santa Terezinha.

Achados: presença de defeitos na pista de rolamento em seguimentos executados recentemente.

Resultados/Recomendações: os defeitos detectados foram corrigidos pela AGETOP, que acionou a empresa responsável pela execução da obra.

8.7.1.4 - Auditoria nas Obras de Reconstrução da GO-330, entre Pires do Rio e Catalão (Processo nº. 201311867000271)

Escopo: apurar denúncia relativa às obras de reconstrução da GO-330, entre Pires do Rio e a BR-050 (Catalão).

Achados: presença de defeitos na pista recém reconstruída.

Resultados/Recomendações: foi recomendado que a Agetop tomasse providências no sentido de corrigir os defeitos detectados.

8.7.1.5 - Auditoria do Convênio 143/2005 – Segplan/Prefeitura Municipal de Itaberaí (Processo nº. 201100004011218)

Escopo: Verificar quais foram as etapas efetivamente executadas e pagas das obras objeto do Convênio no 143/2005, firmado entre a Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itaberaí, com vistas a construir o aeródromo no Município de Itaberaí.

Achados: pagamento indevido de serviços em vista de sua inexecução, cabendo ressarcimento ao Estado do valor referente às metas não executadas.

Recomendações: recomendou-se que a SEGPLAN tome todas as providências necessárias à garantia do ressarcimento pretendido não excluindo a possibilidade de abertura da Tomada de Contas Especial.

8.7.1.6 - Fiscalização da Qualidade do Asfalto das Rodovias Goianas (Processo nº. 201100004007925)

Escopo: avaliar composições de serviços, custo de obras, adequação de projetos e especificação às normas técnicas de qualidade dos serviços prestados ao Estado de Goiás na área de infraestrutura, por meio de estudos e pesquisas realizados pela Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Goiás, através de mútua cooperação técnica e científica entre os partícipes.

Achados: análise de 06 composições de custos de obras rodoviárias, avaliação de projetos e orçamentos de 04 obras rodoviárias, bem como controle tecnológico de materiais e serviços de 05 rodovias.

Resultados/Recomendações: determinou-se a correção dos trechos com problemas; a melhoria na elaboração de novos projetos com a utilização de contagem de tráfego; intensificação e avanços na fiscalização primária por parte da AGETOP e de forma consequente a regular aplicação dos recursos em prol do cidadão.

8.7.1.7- Auditoria realizada na Agência Goiana de Habitação-Agehab/Programa Habitacional Morada Nova – “Cheque Moradia” (Processo nº 201111867000091)

Escopo: Auditoria de conformidade para apuração de denúncias relativas ao Programa Habitacional Morada Nova - "Cheque Moradia" e para verificar se a concessão do benefício encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.542/2003, bem como com os procedimentos e formalidades diretamente relacionados à concessão do cheque nos anos de 2008 a 2010.

Achados: Obra executada não amparada pelo Programa (§ 1º, art. 1º da Lei nº 14.542/2003); Concessão do subsídio "Cheque Moradia" em desacordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.542/2003; Indícios de desvio de finalidade da utilização do "Cheque Moradia" e/ou de fraude; Concessão do "Cheque Moradia" no período não permitido pela Lei Eleitoral nº 9.504/97; Falhas na

formalização dos processos de convênios/contratos; Liberação do subsídio “Cheque Moradia” sem convênio assinado e/ou válido; Sobreposição na liberação do subsídio “Cheque Moradia” com a mesma finalidade e objeto; Incompatibilidade quantitativa do subsídio “Cheque Moradia” entre o que foi acordada e a efetivamente realizada; Início de obra antes do recebimento do benefício “Cheque Moradia”; Ausência de fiscalização da Agehab na aplicação do benefício “Cheque Moradia”; Falhas de controle da distribuição, acompanhamento e devolução de “Cheque Moradia”; Descumprimento de cláusulas e condições descritas no contrato celebrado entre a Agehab e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; Ausência da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista; Inexecução total ou parcial do objeto contratado (IBAM); Incompatibilidade entre o que foi realizado e as especificações ajustadas no Contrato (IBAM); Despesa em duplicidade dentre os itens existentes em dois contratos distintos (IBAM e Empresa D&M-Locação de Equipamentos Ltda.); Incompatibilidade entre o que foi realizado e as especificações ajustadas no Contrato nº 062/2010 (D&M); Não comprovação no processo, da regularidade econômica e financeira do Instituto (IBAM); Pagamento antecipado, sem cobertura contratual ou sem a correspondente contraprestação (IBAM); Não designação formal de representante da Administração para acompanhamento da execução e fiscalização do contrato (IBAM); Ausência de publicidade de convênios celebrados, referentes à concessão do “Cheque Moradia”; Não comprovação da movimentação de recursos oriundos do Termo de Compromisso/Contrato de Repasse nº 0270907-56/08/MC/CEF em conta única específica; Desorganização processual e/ou ausência de documentos essenciais nos processos auditados; Publicação de extrato de Contrato e de Termos Aditivos fora do prazo legal ou com dados incorretos; Falhas no processo seletivo para contratação de pessoal pela Agehab para atendimento ao contrato com o IBAM.

Resultados/Recomendações: Foram apresentadas recomendações para melhoria da gestão da Agehab e do Programa Habitacional Morada Nova – modalidade "Cheque Moradia" constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria de Conformidade nº 0244/2013-SCI/CGE, Processo nº 201111867000091.

8.7.1.8 - Auditoria na GO-324 entre Britânia e Itacaiú (Processo nº. 201111867000520)

Escopo: Auditoria nas obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da GO – 324, trecho: GO-173(Britânia)/Div. GO-MT (Itacaiú).

Achados: Inexecução dos serviços de drenagem superficial previstos no projeto, tendo sido apresentadas justificativas técnicas demonstrando ser desnecessário esses elementos no trecho em questão, porém não foi apresentada a formalização por meio de termo aditivo da redução do objeto contratual dos serviços não executados.

Resultados/Recomendações: Encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria à AGETOP para conhecimento e providências cabíveis, especialmente para juntar ao processo técnico as justificativas técnicas que embasaram a não execução dos elementos de drenagem superficial;

8.7.1.9 - Auditoria na GO-020 entre Cristianópolis e Pires do Rio (Processo nº. 201111867000451)

Escopo: Auditoria nas obras de reconstrução da GO-020, trecho: Cristianópolis-Pires do Rio, Contrato nº 021/11-PR-GEJUR.

Achados: apesar dos serviços de restauração estarem visualmente em bom estado, os elementos de drenagem superficial não foram restaurados em sua totalidade o que poderá causar, em pouco tempo, danos a rodovia como: redução da vida útil do pavimento reconstruído, além de comprometer a segurança dos usuários.

Resultados/Recomendações: que Agetop apresente um plano de ação para recuperar esses elementos de drenagem superficial e que o trecho em questão seja monitorado para verificar se esses serviços foram realizados.

8.6.1.10 - Auditoria nas Contas dos Titulares dos Órgãos e Entidades

Escopo: Avaliar 15 contas anuais de administradores e responsáveis dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.

Achados: Decorreram dos resultados dos exames nos processos anuais de contas e das constatações decorrentes da atuação do Controle Interno por meio de inspeções, auditorias e/ou outros atos fiscalizatórios.

Resultados/Encaminhamentos: Elaboração de 13 relatórios de auditoria da gestão e emissão de 13 certificados. Os respectivos processos foram submetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a quem compete o julgamento.

8.8 – GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - GEPT

Quanto à Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, apresenta-se os principais resultados alcançados em 2013.

Tabela 8.8 - Atividades executadas pela Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
Auditoria de conformidade nas Folhas de Pagamento de Pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual planejadas	Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e ilegalidades nas referidas folhas de pagamentos tendo como critério a materialidade e o risco.	Relatório de Auditoria por órgão/entidade auditado.	unid	22
Auditoria de conformidade nas Folhas de Pagamento de Pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual demandadas	Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e ilegalidades demandadas por meio de auditoria.	Relatório de Auditoria por órgão/entidade auditado.	unid	33
Monitorar mensalmente os aumentos relevantes da folha de pagamento de pessoal do Estado	Acompanhar, analisar e manter registro textual e gráfico das alterações mensais ocorridas na	Relatório	unid	10

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
	folha de pagamento de pessoal, principalmente com relação às suas evoluções, como base de informações gerenciais e de auditoria.			
Elaborar Norma Técnica para estabelecer a sistemática de envio informatizado de dados, relativos à admissão de Pessoal.	Garantir o envio detalhado das informações de admissão de pessoal, viabilizando a análise e consistência dos dados registrados pelos órgãos, antes do envio a esta Controladoria. Posteriormente a CGE emitirá e enviará Parecer Técnico da CGE ao TCE.	Norma Técnica expedida	unid	1
Analisar MANUALMENTE os processos de registro de admissão de pessoal, relativos ao período de 02/2011 a 07/03/2013, de acordo com Lei Orgânica do TCE	Verificar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, na administração direta e indireta, incluídas as autarquias, sociedades e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual, excetuando-se os cargos de provimento em comissão.	Despacho	unid	1
Análise dos atos de desligamento dos servidores públicos estaduais, conforme Lei nº 17.260/2011 - TCE.	Apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de desligamento de servidores, a qualquer título, a partir de 02/2012.	Parecer Técnico	Unid	3
Acompanhar os atos e normas referentes à área de pessoal e benefícios e de atualizações na legislação	Manter atualizado e fiscalizar o cumprimento quanto às determinações do Tribunal de Contas do Estado referentes à área de pessoal e benefícios	Acompanhamento e registro	percen	100%
Acompanhar o desempenho dos sistemas de pessoal, quando da utilização do mesmo, recomendando alterações devidas, caso necessário. Bem como monitorar as implementações dessas recomendações.	Propor alterações nos sistemas corporativos, por meio das recomendações de auditorias e ofícios, com intuito de dar consistência e robustez aos sistemas, que geram as bases de dados das informações para auditorias.	Recomendações nos relatórios de auditorias e/ou ofícios	unid	6
Verificar as informações da base de dados do sistema de Folha de Pagamento e RH-Net, existentes no Datawarehouse acessado pela ferramenta Business Object – BO e Microstrategy, de forma a subsidiar seguramente o desenvolvimento das atividades inerentes às atribuições da GEPT-SCI.	Confrontar as informações das bases de dados dos sistemas com as do Datawarehouse para verificar a conformidade do conteúdo dos mesmos.	Campos dos Universos verificados.	percen	100%
Elaborar trilhas indicativas de Auditorias de Pessoal e demais demandas.	Estabelecer trilhas de auditorias com o auxílio da ferramenta BO – Business Object e Microstrategy, como forma de dar sustentação e subsidiar as auditorias de pessoal.	Relatório	unid	46
Extrair e tratar dados dos sistemas corporativos estaduais, sobretudo nos sistemas RH-Net e SiofiNet, bem como em outras bases de dados de instituições públicas e/ou privadas para atender as diversas demandas de interesse da CGE.	Elaborar, quando solicitado, relatórios utilizando dados dos diversos sistemas disponíveis.	Demanda atendida	percen	100%

Atividade	Objetivo	Produto	Unidade	Meta Física Realizada
LNTD - Levantamento de Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento, trata-se de Treinamentos específicos aos servidores da GEPT.	Propor à SCI a realização dos treinamentos pertinentes ao desenvolvimento das atividades da GEPT.	LNTD	unid	100%
Montar o Datawarehouse da administração indireta EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO, com informações suficientes para diagnosticar acumulação de cargos	Obter informações dos órgãos da administração indireta do Poder Executivo que não fazem folha de pagamento com o sistema corporativo estadual, das organizações sociais com contrato de gestão com o Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios-GO e DF, com o objetivo de verificar acumulação de cargos	Datawarehouse alimentado com as referidas informações	percen	100%
Montar o Datawarehouse das Organizações Sociais-via OS, que mantem contrato de Gestão com o Estado de Goiás, fornecidas pela própria OS. Essas informações deveram ser suficientes para diagnosticar acumulação de cargos.	Obter informações suficientes para diagnosticar acumulação de cargos.	Datawarehouse alimentado com as referidas informações	percen	100%
Montar o Datawarehouse das Organizações Sociais-via INSS, que mantém contrato de Gestão com o Estado de Goiás, fornecidas pela Previdência Social. Essas informações deveram ser suficientes para diagnosticar acumulação de cargos.	Obter informações suficientes para diagnosticar acumulação de cargos.	Datawarehouse alimentado com as referidas informações	percen	100%
Analisar os processos de Tomada de Contas Especial	Analisar os processos de Tomada de Contas Especial e certificar os procedimentos aptos a serem julgados pelo TCE, conforme exigido na legislação	Processos de TCE's analisados	unid	30
Acompanhamento da instauração das Tomadas de Contas Especial	Acompanhar as TCE's instauradas e registrar em relatório específico os procedimentos adotados desde a sua instauração	Ofícios enviados	unid	30

Fonte: Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial – Superintendência Central de Controle Interno - CGE

Principais Resultados Alcançados

Economia na Folha de Pessoal: R\$ 1.000.307,98

Tomada de Contas Especial: valor a ser ressarcido R\$ 2.297.068,26

8.8.1 - Informações sobre as principais auditorias realizadas pela Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial – GEPT

8.8.1.1 - Processo nº 201311867000068 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

Escopo: Auditoria na folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SECT sob o regime de contratação temporária.

Achados: há contratos temporários com prazo de vigência acima do permitido na lei e recontração de pessoal, sem observância do limite temporal fixado.

Resultados/Recomendações: recomendou-se que a SECTEC adotasse providências no sentido de impedir que os contratos temporários ultrapassem o limite de vigência permitido legalmente, bem como continuasse cobrando das autoridades competentes a criação do quadro próprio de servidores da SECTEC e, por conseguinte, a realização de concursos públicos para a substituição dos atuais servidores contratados temporariamente. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: economia de R\$ 608.221,24 e mitigação de contratos temporários que ultrapassem o limite de vigência permitido legalmente, bem como a criação do quadro próprio de servidores da SECTEC e, por conseguinte, a realização de concursos públicos para a substituição dos atuais servidores contratados temporariamente.

8.8.1.2 - Processo nº 201311867000084 - Secretaria de Estado da Educação

Escopo: Auditoria de Conformidade para apurar denúncia acerca de mau uso de carros e combustíveis na subsecretaria de Educação de Itaberáí, em atendimento à solicitação da Superintendência de Ouvidoria desta Controladoria-Geral do Estado.

Achados: impropriedades formais no controle de requisição e fornecimento de combustível e no preenchimento das Ordens de Tráfego.

Resultados/Recomendações: recomendou-se que a Subsecretaria de Estado de Itaberáí – SEE atue no sentido de analisar, monitorar e corrigir todas as impropriedades formais no controle de requisição, fornecimento de combustível e no preenchimento das Ordens de Tráfego. Destacam-se os seguintes benefícios: organização, normatização e eficácia no controle das requisições de Tráfego e fornecimento de combustível.

8.8.1.3 - Processo nº 201311867000064 - Secretaria de Estado da Educação

Escopo: Auditoria de Conformidade para apurar a concessão da Rubrica Substituição (Código 1125), referente ao mês de abril/2012, no Colégio Lyceu de Goiânia, da Secretaria de Estado da Educação, realizada por recomendação da Supervisão de Auditoria de Conformidade da Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, em decorrência do monitoramento mensal da folha de pagamento do Estado.

Achados:

1. Pagamento da Rubrica 1125 (Substituição) sem a ocorrência de pessoal de licença, ausência ou falta de servidor;
2. Pagamento da Rubrica 1125 (Substituição) em valores superiores ao devido.

Resultados/Recomendações: a Comissão de Auditoria entendeu que deveria ser criada uma rubrica específica para os casos de complementação de carga horária, tendo em vista que não ficou claro a forma como é lançada a rubrica para o servidor que estiver substituindo, ou seja, se é pelo motivo de licença e qualquer outro afastamento legal ou se é pelo motivo de falta de professor para lecionar as aulas que são demandadas. O pagamento de substituição por motivo de ausência deve ser feito separadamente do

pagamento de complementação de carga horária e adoção de parâmetros e tabelas que mostrem de forma clara a quantidade efetiva de horas/aulas usadas para o cálculo da substituição. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: economia de R\$ 4.610,24 e pagamento da rubrica substituição em valores compatíveis com a necessidade efetiva das unidades escolares.

8.8.1.4 - Processo nº 201311867000207 - Universidade Estadual de Goiás

Escopo: Auditoria de Conformidade para apurar disposição de servidores do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação à Universidade Estadual de Goiás – UEG, realizada por recomendação da Supervisão de Auditoria de Conformidade da Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, em decorrência do monitoramento mensal da folha de pagamento do Estado.

Achados: ficou constatada a existência de Professores em acúmulo legal de cargo com docente, porém laborando somente por este último cargo. Além de haver professores trabalhando na UEG sem ato de disposição.

Resultados/Recomendações: recomendou-se a devolução dos professores que não estiverem prestando serviços efetivamente ao órgão de origem (SEDUC) ou realocá-los em áreas que estejam em déficit de pessoal para que comecem a laborar pelos dois cargos de professor. Devolução dos servidores disponibilizados informalmente ou solicitação ao Órgão cedente do ato de disposição de todos os servidores cedidos à UEG, bem assim a juntada dos documentos aos respectivos dossiês com o objetivo de registrar formalmente a cessão de servidores públicos entre os órgãos da administração pública estadual. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: formalização dos atos de disposição dos servidores em situação irregular e devolução ao órgão dos servidores que não tiverem as atividades comprovadas.

8.8.1.5 - Processo nº 201311867000174 - Secretaria de Estado da Saúde

Escopo: Auditoria de Conformidade para apuração de denúncia, visando verificar possíveis irregularidades no pagamento do vale transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento à solicitação da 57ª Promotoria de Justiça de Goiânia, do Ministério Público do Estado de Goiás.

Achados: vale transporte concedido em atraso; fornecimento do vale transporte em dias não trabalhados; valores sem reajustes concedidos aos servidores, em virtude do aumento da tarifa do vale transporte.

Resultados/Recomendações: recomendou-se o encaminhamento do relatório à Secretaria de Estado da Saúde (SES) para justificativas e/ou informações entendidas pertinentes em relação às irregularidades constatadas. Destaca-se, ainda, a economia de R\$ 31.492,00 (baseada numa perspectiva anual com base no mês de fevereiro de 2013).

8.8.1.6 - Processo nº 201311867000286 - Secretaria de Estado da Saúde

Escopo: Auditoria de Conformidade para apurar acumulação de cargos do servidor auditado, nos Cargos de Médico AS-4 (100 h/mensais) e Auditor do Sistema de Saúde AS-5 (150 h/mensais) da SES, com o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Luziânia-Go, em atendimento à solicitação da Superintendência de Ouvidoria desta Controladoria- Geral do Estado.

Achados: inexistência de ato de disposição do servidor para a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, para o período de 02 de janeiro a 31 de maio/2013. Pagamento indevido de verbas remuneratórias no período de fevereiro a maio/2013.

Resultados/Recomendações: recomendou-se a apuração de responsabilidade pela morosidade no processo de concessão da disposição e pela liberação do servidor, bem como a restituição das verbas salariais recebidas indevidamente. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: economia de R\$ 32.924,52 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e formalização do ato de disposição, com ônus para a Prefeitura de Luziânia-GO.

8.8.1.7 - Processo nº 201311867000297 – GOIASINDUSTRIAL

Escopo: Auditoria de conformidade, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na administração de pessoal, na Companhia de Distritos Industriais de Goiás - Goiasindustrial, em cumprimento à requisição do Ministério Público Estadual, por meio do Ofício Requisição nº 185/2013 de 30 de abril de 2013.

Achados: contratação de pessoal sem concurso público. Irregularidades e impropriedades no cumprimento da carga horária e assiduidade dos servidores lotados na Goiasindustrial, em Goiânia. Discrepância salarial de servidores que exercem a mesma função. Servidores sem idoneidade civil.

Resultados/Recomendações: recomendou-se: a rescisão dos contratos temporários com o prazo superior ao permitido na legislação pertinente; a imediata realização de concurso público por parte da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Segplan; que fossem cientificados os servidores citados no relatório para apresentarem justificativas das ausências, em respeito ao contraditório e ampla defesa, que fossem adotadas as providências cabíveis junto ao setor competente quanto ao lançamento de faltas dos servidores ausentes no sistema de folha de pagamento, se não forem devidamente justificadas e, posteriormente, demonstrar à Controladoria as medidas adotadas para o regular andamento das ações ora desenvolvidas por esta Secretaria; que fosse instalado imediatamente o ponto eletrônico, caso não o fosse, se orientasse os servidores a preencherem as folhas de ponto, de forma que fossem assinadas corretamente as entradas e saídas no momento em que ocorrerem efetivamente; que fosse registrada a necessidade de saída e deixada à vista os documentos que comprovem a ausência se houver realização de trabalho externo ou qualquer outro tipo de ausência; readequação dos salários de servidores que exercem a mesma função. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: a realização de concurso público para contratação de pessoal, bem como, a rescisão dos contratos temporários vigentes.

8.8.1.8 - Processo nº 201211867000723 - Órgão(s) Auditado(s): Secretaria de Estado da Saúde (SES)/Organização Social - Instituto de Gestão em Saúde - IGES (GERIR) / Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO)

Escopo: Auditoria de conformidade, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na Gestão de recursos humanos exercida pela Organização Social - Instituto de Gestão em Saúde - IGES (GERIR) no Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), especificamente quanto ao quadro mínimo de servidores mantidos, os critérios adotados para a manutenção e/ou devolução de servidores e contratação de empregados naquela Unidade de Saúde. Competências auditadas: maio/2012 a abril/2013, em atendimento à solicitação da Superintendência de Controle Interno desta Controladoria-Geral do Estado.

Achados: os critérios para a remoção dos servidores não foram transparentes e uniformes; ausência de divulgação e objetividade da seleção realizada pela Organização Social para contratação dos empregados que estão prestando serviço no HUGO; o processo seletivo de contratação de empregados pela OS não é precedido de uma análise da disponibilidade de servidores com a mesma função dentro da Secretaria de Estado de Saúde.

Resultados/Recomendações: recomendou-se que a SES, juntamente com a Organização Social/Instituto de Gestão em Saúde – (IGES), adotasse critérios transparentes e uniformes para a disponibilização de servidores que excedem o quantitativo necessário e suficiente para as ações previstas no Contrato nº 064/12-SES-GO ou que não se enquadram no perfil definido, bem assim, que essas disponibilizações (devoluções) fossem embasadas em justificativas que não afrontem os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e impessoalidade.

8.8.1.9 - Processo nº 201211867000615 - Secretaria de Estado da Saúde

Escopo: Auditoria de conformidade, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto aos servidores à disposição do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde de Goiás – NEMS/GO, em atendimento à solicitação Tribunal de Contas da União, via Ofício nº 323/2012-TCU/SECEX-GO, fls.04/31. O escopo foi a folha de pagamento, frequência e escalas de 09 e 10/2012; 01 e 02/2013.

Achados: acumulação ilegal de cargos e proventos; servidores ausentes e para os quais não foi lançado falta; descumprimento da jornada de trabalho.

Resultados/Recomendações: recomendou-se aos órgãos competentes providências para o saneamento da acumulação ilegal de cargos e para o controle da jornada de trabalho.

8.8.1.10 - Processo nº 201311867000017 - Secretaria de Estado de Saúde – SES

Escopo: Auditoria de Conformidade com o objetivo de apurar a legalidade da acumulação de cargo de Auditor do Sistema de Saúde do Estado, com o cargo de Secretário de Saúde Substituto de Aparecida de Goiânia, e cargo de Auditor de Regulação da Secretaria de Saúde de Goiânia, do servidor auditado, em atendimento à solicitação da Superintendência de Ouvidoria desta Controladoria-Geral do Estado, haja vista, notícia veiculada na coluna “Fio Direto” do Diário da Manhã do dia 16 de janeiro de 2013.

Achados: falta de ato que regularize e legitime a atual situação funcional do servidor.

Resultados/Recomendações: recomendou-se aos órgãos competentes providências para o saneamento da acumulação ilegal de cargos.

8.8.1.11 - Processo nº 201311867000201 - Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho

Escopo: Denúncia de acumulação de cargos e incompatibilidade de horário do servidor auditado, CPF nº 015.xxx.xxx-62, em atendimento à solicitação da Superintendência de Ouvidoria desta Controladoria-Geral do Estado.

Achados: fraudes praticadas no registro de frequência; declaração falsa de acumulação de cargo; troca indevida de plantões.

Resultados/Recomendações: recomendou-se ao órgão responsável a abertura de processo administrativo disciplinar, o estabelecimento de rotinas periódicas de verificação do ponto, com objetivo de impedir novas ocorrências e o controle da Gestão de Pessoal da Unidade (CASE/SECT) para que não ocorra déficit de funcionários para a prestação de serviço definida previamente nas escalas de plantão.

8.8.1.12 - Processo nº 201311867000070 - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO)

Escopo: Auditoria de conformidade no pagamento referente à Gratificação de Serviço Extra – Código 100031, com base na competência do mês de julho de 2012, realizada por recomendação da Supervisão de Auditoria de Conformidade da Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, em decorrência do monitoramento mensal da folha de pagamento do Estado.

Achados: a Comissão de Auditoria concluiu que há indícios de pagamentos indevidos de Gratificação de Serviço Extra – Código 100031, em virtude de registro de frequências em dias não trabalhados, o que caracteriza fraude com dano ao erário.

Resultados/Recomendações: recomendou-se ao órgão responsável a abertura de processo administrativo disciplinar e providências para melhoria nos controles de assiduidade e produtividade.

8.8.1.13 - Processo nº 201211867000570 - Órgãos da Administração Pública Direta

Escopo: Auditoria de conformidade com o objetivo de verificar a Aposentadoria Compulsória aos 70 anos de idade, tendo como escopo os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizada por recomendação da Supervisão de Auditoria de Sistemas da Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, em decorrência de elaboração de trilha de auditoria.

Achados: servidores com mais de 70 anos ativos na folha de pagamento e, em alguns casos, como na Secretaria de Estado da Saúde, recebendo gratificação de insalubridade mesmo estando afastados.

Resultados/Recomendações: recomendou-se o corte de gratificações concedidas irregularmente; o afastamento imediato dos servidores sujeitos à aposentadoria compulsória e em situação irregular; e orientou-se aos órgãos quanto à adoção de medidas mais efetivas para dar maior celeridade ao processo de aposentadoria compulsória. Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios: corte de gratificações concedidas irregularmente representando uma economia anual de R\$ 129.082,20 aos cofres públicos e redução do tempo médio gasto para conceder o benefício de aposentadoria, de modo a sanar a morosidade apresentada, atualmente, nos processos de aposentadoria compulsória.

**DEMONSTRATIVO DOS
CRÉDITOS ADICIONAIS E DA
DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**

**CAPÍTULO
9**

9 – DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. (inc. VI, § 4º, art. 174 RITCE)

9.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2013

De acordo com o artigo 40 da Lei nº 4.320/64 existem duas classes de créditos adicionais, a saber:

- ◆ Os que visam suplementar dotações do orçamento;
- ◆ Os que visam atender a situações não previstas no orçamento.

Nesse sentido, três espécies do gênero de “créditos adicionais” são definidas no art. 41 do mencionado dispositivo, definidos a seguir:

- I. Suplementares: destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II. Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III. Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Ainda sobre o tema, a Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, que orçou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício de 2013, em seu art. 9º, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Demonstra-se a seguir a relação dos créditos especiais e suplementares autorizados, observada a classificação institucional, funcional, o programa, a ação, o grupo de despesa e também a fonte de recursos. Cumpre-nos esclarecer que o valor demonstrado nos quadros de créditos suplementares é o resultado das suplementações e reduções registradas em cada dotação orçamentária.

O orçamento inicial, de R\$ 21.019.134.000,00, sofreu alterações durante o exercício, alcançando o montante de R\$ 27.007.175.631,00 em 31 de dezembro de 2013, em decorrência da abertura de R\$ 298.564.352,90 em créditos especiais, e de uma movimentação de R\$ 5.689.477.278,10 em créditos suplementares para reforço das dotações, conforme demonstrado nas tabelas 9.1 e 9.2.

Tabela 9.1 - Demonstrativo dos Créditos Especiais

RS 1,00

CRÉDITOS ESPECIAIS										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Dotação (Valor Crédito Especial em R\$)	Nº	Data
1101	04	123	1111	2036	10	4	041	6.125.000,00	415	02/10/2013
1701	26	453	1010	1135	10	4	157	108.000.000,00	295	12/07/2013
1901	12	422	1104	2048	0	3	029	20.000.000,00	349	27/08/2013
2050	20	127	1080	2469	20	3	043	70.000,00	320	07/08/2013
2050	20	572	1078	2468	20	3	044	30.000,00	320	07/08/2013
2153	04	122	4010	4010	20	3	041	340.703,20	399	25/09/2013
2301	04	122	4001	4001	0	5	066	20.000,00	260	25/06/2013
2350	12	422	1104	2048	20	3	058	2.400.000,00	303	24/07/2013
2702	04	123	0000	7015	10	5	075	20.000.000,00	447	22/10/2013
2752	04	122	4001	4001	20	3	001	400.000,00	113	01/04/2013
2752	04	122	4001	4001	20	4	002	100.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	20	3	003	1.466.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	20	4	004	200.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	20	5	033	1.000.000,00	370	12/09/2013
2752	11	334	1089	2300	25	3	009	1.000.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	25	4	010	110.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	25	5	034	1.400.000,00	370	12/09/2013
2752	11	334	1089	2300	90	3	015	150.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	90	4	016	75.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	91	3	017	50.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	91	4	018	75.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	92	3	019	950.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2300	92	4	020	75.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	20	3	005	1.000.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	20	4	006	101.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	20	5	035	10.000.000,00	532	27/12/2013
2752	11	334	1089	2325	25	3	011	1.000.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	25	4	012	70.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	25	5	036	10.000.000,00	532	27/12/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS ESPECIAIS										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Dotação (Valor Crédito Especial em R\$)	Nº	Data
2752	11	334	1089	2325	90	3	021	100.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	90	4	022	25.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	91	3	023	300.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	91	4	024	25.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	92	3	025	250.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2325	92	4	026	25.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	20	3	007	1.200.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	20	4	008	80.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	25	3	013	710.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	25	4	014	69.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	90	3	027	100.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	90	4	028	20.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	91	3	029	100.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	91	4	030	20.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	92	3	031	100.000,00	113	01/04/2013
2752	11	334	1089	2383	92	4	032	20.000,00	113	01/04/2013
3001	19	571	1088	1128	0	3	022	78.542,49	446	22/10/2013
3001	19	571	1088	1128	0	4	024	670.490,00	446	22/10/2013
3001	19	571	1088	1128	80	3	023	1.492.307,21	446	22/10/2013
3001	19	571	1088	1128	80	4	025	12.739.310,00	446	22/10/2013
3050	19	571	1088	2359	71	4	088	10.000.000,00	358	11/09/2013
3150	13	391	1109	2088	0	3	087	1.000.000,00	372	13/09/2013
3150	13	391	1109	2189	0	3	088	1.200.000,00	372	13/09/2013
3150	13	391	1109	2382	0	3	089	2.000.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	1193	0	3	090	100.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2043	0	3	091	500.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2068	0	3	092	1.800.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2073	0	3	093	1.000.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2075	0	3	094	500.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2077	0	3	095	800.000,00	372	13/09/2013

CRÉDITOS ESPECIAIS										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Dotação (Valor Crédito Especial em R\$)	Nº	Data
3150	13	392	1101	2093	0	3	096	2.000.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2164	0	3	097	2.000.000,00	372	13/09/2013
3150	13	392	1101	2236	0	3	098	600.000,00	372	13/09/2013
5001	19	573	1116	2196	0	3	109	1.500.000,00	230	07/06/2013
5001	19	573	1116	2196	0	4	110	672.000,00	230	07/06/2013
5003	20	604	1066	2008	20	5	035	560.000,00	21	22/02/2013
5201	27	451	1041	2316	71	4	149	10.000.000,00	417	02/10/2013
5201	27	811	1038	2095	71	4	148	10.000.000,00	342	27/08/2013
5501	04	122	1025	1157	10	4	155	48.000.000,00	285	04/07/2013
TOTAL								298.564.352,90		

Fonte: SiofiNet

Tabela 9.2 - Demonstrativo dos Créditos Suplementares

RS 1,00

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
101	01	031	1042	1179	0	4	001	6.923.105,70	231	07/06/2013
101	01	031	1042	2010	0	3	004	(230.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2021	0	3	006	4.300.000,00	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2080	0	4	007	(1.200.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2113	0	3	008	(226.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2160	0	3	014	(483.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2160	0	4	015	(483.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	1042	2317	0	4	020	(696.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	4001	4001	0	1	044	25.000.000,00	485	27/11/2013
101	01	031	4001	4001	0	3	045	(982.000,00)	152	23/04/2013
101	01	031	4001	4001	0	3	045	(7.000.000,00)	485	27/11/2013
101	09	272	0000	7001	0	1	047	30.000.000,00	304	29/07/2013
101	28	846	0000	7006	0	3	048	(6.923.105,70)	231	07/06/2013
101	28	846	0000	7006	0	3	048	(18.000.000,00)	485	27/11/2013
150	01	031	1042	1179	20	4	001	13.602.894,30	236	07/06/2013
201	01	032	1007	1120	0	4	001	(1.000.000,00)	213	21/05/2013
201	01	032	1007	1120	0	4	001	(1.000.000,00)	352	27/08/2013
201	01	032	1007	1120	0	4	001	6.500.000,00	527	18/12/2013
201	01	032	1007	1129	0	3	002	170.000,00	83	20/03/2013
201	01	032	1007	1129	0	4	004	20.000,00	83	20/03/2013
201	01	032	1007	1129	80	3	003	65.000,00	83	20/03/2013
201	01	032	1007	1129	80	4	005	60.000,00	83	20/03/2013
201	01	032	1007	2350	0	1	007	(3.500.000,00)	494	27/11/2013
201	01	032	1007	2350	0	1	007	9.000.000,00	526	18/12/2013
201	01	032	1007	2350	0	3	008	1.000.000,00	213	21/05/2013
201	01	032	1007	2350	0	3	008	2.000.000,00	352	27/08/2013
201	01	032	1007	2350	0	3	008	(170.000,00)	83	20/03/2013
201	01	032	1007	2350	0	4	010	(1.000.000,00)	352	27/08/2013
201	01	032	1007	2350	0	4	010	8.000.000,00	494	27/11/2013
201	01	032	1007	2350	0	4	010	(6.500.000,00)	527	18/12/2013
201	01	032	1007	2350	0	4	010	(20.000,00)	83	20/03/2013
201	09	272	0000	7001	0	1	012	(4.500.000,00)	494	27/11/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
201	09	272	0000	7001	0	1	012	8.150.000,00	526	18/12/2013
250	01	032	1007	1120	20	4	002	17.500.000,00	214	21/05/2013
250	01	032	4001	4001	20	4	008	7.000.000,00	214	21/05/2013
301	01	032	1044	1109	80	3	002	35.000,00	187	08/05/2013
301	01	032	1044	1121	0	3	009	(99.000,00)	389	25/09/2013
301	01	032	1044	1121	0	4	010	(1.000.000,00)	187	08/05/2013
301	01	032	1044	1121	0	4	010	(223.000,00)	389	25/09/2013
301	01	032	1044	2241	0	1	011	2.000.000,00	383	25/09/2013
301	01	032	1044	2241	0	3	012	1.000.000,00	187	08/05/2013
301	01	032	1044	2241	0	3	012	422.000,00	389	25/09/2013
301	01	032	1044	2241	0	4	013	(100.000,00)	389	25/09/2013
301	09	272	0000	7001	0	1	015	8.000.000,00	383	25/09/2013
350	01	032	4001	4001	20	3	005	500.000,00	160	23/04/2013
350	01	032	4001	4001	20	4	007	647.000,00	160	23/04/2013
350	01	032	4001	4001	20	4	007	400.000,00	397	25/09/2013
401	02	061	4001	4001	0	1	001	(15.000.000,00)	503	05/12/2013
401	09	272	0000	7001	0	1	009	(8.000.000,00)	503	05/12/2013
401	28	846	0000	7006	0	1	010	23.000.000,00	503	05/12/2013
452	02	061	1087	2015	20	3	001	(2.520.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2015	20	4	002	(330.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2042	20	3	003	1.418.000,00	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2042	20	4	004	(525.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2044	20	3	005	4.808.000,00	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2044	20	4	006	9.452.000,00	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2052	20	3	007	(374.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2052	20	4	008	(56.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2052	20	4	008	4.000.000,00	64	12/03/2013
452	02	061	1087	2066	20	3	009	(5.460.000,00)	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2066	20	4	010	52.500.000,00	354	28/08/2013
452	02	061	1087	2066	20	4	010	110.000.000,00	64	12/03/2013
452	02	061	4001	4001	20	3	011	19.800.000,00	354	28/08/2013
452	02	061	4001	4001	20	3	011	12.792.000,00	503	05/12/2013
452	02	061	4001	4001	20	3	011	40.200.000,00	64	12/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
701	03	091	1067	1178	0	4	001	(5.000.000,00)	237	07/06/2013
701	03	091	1067	1178	0	4	001	(700.000,00)	292	12/07/2013
701	03	091	1067	1178	0	4	001	(2.000.000,00)	363	11/09/2013
701	03	091	1067	2135	0	4	002	(1.000.000,00)	292	12/07/2013
701	03	091	1084	2029	0	3	003	(650.000,00)	292	12/07/2013
701	03	091	1084	2029	0	3	003	(51.945,07)	363	11/09/2013
701	03	091	4001	4001	0	1	004	(950.000,00)	442	22/10/2013
701	03	091	4001	4001	0	3	005	5.000.000,00	237	07/06/2013
701	03	091	4001	4001	0	3	005	2.650.000,00	292	12/07/2013
701	03	091	4001	4001	0	3	005	2.239.325,07	363	11/09/2013
701	03	091	4001	4001	0	3	005	950.000,00	442	22/10/2013
701	03	128	1067	1052	0	3	009	(300.000,00)	292	12/07/2013
701	03	128	1067	1052	0	3	009	(187.380,00)	363	11/09/2013
750	03	091	4001	4001	20	3	001	1.984.111,62	167	23/04/2013
750	03	091	4001	4001	20	4	004	2.000.000,00	167	23/04/2013
1101	04	122	4001	4001	0	1	001	30.435.539,72	249	21/06/2013
1101	04	122	4001	4001	0	3	002	(170.000,00)	253	25/06/2013
1101	04	122	4001	4001	0	4	003	(590.000,00)	316	07/08/2013
1101	04	123	1111	2036	0	4	015	10.000.000,00	294	12/07/2013
1101	04	123	1111	2036	0	4	015	34.000.000,00	353	28/08/2013
1101	04	123	1111	2183	0	3	017	12.550.000,00	57	05/03/2013
1101	04	123	1111	2183	0	4	018	1.000.000,00	365	11/09/2013
1150	04	122	4006	4006	20	3	002	(250.000,00)	315	07/08/2013
1150	04	122	4006	4006	20	4	004	150.000,00	315	07/08/2013
1150	13	392	1123	1022	0	3	006	340.000,00	235	07/06/2013
1150	13	392	1123	1119	0	3	020	87.500,00	317	07/08/2013
1150	13	392	1123	1119	0	4	027	590.000,00	316	07/08/2013
1150	13	392	1123	2033	0	3	048	500.000,00	143	15/04/2013
1150	13	392	1123	2033	0	3	048	214.500,00	182	08/05/2013
1150	13	392	1123	2033	0	3	048	170.000,00	253	25/06/2013
1150	13	392	1123	2033	20	3	049	100.000,00	315	07/08/2013
1201	04	122	4001	4001	0	1	057	6.067.951,54	249	21/06/2013
1201	04	122	4001	4001	0	3	058	(300.000,00)	476	18/11/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
1201	04	122	4001	4001	0	4	062	300.000,00	476	18/11/2013
1301	04	122	4001	4001	0	1	001	2.811.503,16	249	21/06/2013
1301	04	122	4001	4001	0	3	002	20.000,00	453	22/10/2013
1301	04	122	4001	4001	0	3	002	190.000,00	482	18/11/2013
1301	04	122	4001	4001	0	4	005	(20.000,00)	453	22/10/2013
1401	02	122	4001	4001	0	1	003	12.365.720,14	249	21/06/2013
1401	02	122	4001	4001	0	3	004	520.000,00	131	11/04/2013
1401	02	122	4001	4001	0	3	004	47.592,00	225	22/05/2013
1401	02	122	4001	4001	0	3	004	355.000,00	337	21/08/2013
1401	02	122	4001	4001	0	3	004	152.460,00	452	22/10/2013
1401	02	122	4001	4001	0	4	008	80.000,00	131	11/04/2013
1401	28	846	0000	7006	0	3	013	(440.000,00)	131	11/04/2013
1401	28	846	0000	7006	0	3	013	429.178,10	279	04/07/2013
1401	28	846	0000	7006	0	3	013	(325.000,00)	337	21/08/2013
1401	28	846	0000	7006	0	4	014	(80.000,00)	131	11/04/2013
1401	28	846	0000	7006	0	4	014	(15.000,00)	337	21/08/2013
1401	28	846	0000	7006	0	5	015	(80.000,00)	131	11/04/2013
1401	28	846	0000	7006	0	5	015	(15.000,00)	337	21/08/2013
1451	02	122	1124	2524	20	3	006	700.000,00	159	23/04/2013
1451	02	122	1124	2524	20	3	006	651.187,93	394	25/09/2013
1451	02	122	1124	2524	20	4	008	228.869,23	159	23/04/2013
1451	02	122	1124	2524	20	4	008	41.130,77	394	25/09/2013
1501	04	122	1031	1013	0	4	005	115.770,95	118	11/04/2013
1501	04	122	1031	1013	0	4	005	(30.000,00)	181	08/05/2013
1501	04	122	1031	1013	0	4	005	85.084,95	30	26/02/2013
1501	04	122	4001	4001	0	1	009	2.000.000,00	227	28/05/2013
1501	04	122	4001	4001	0	1	009	16.780.265,64	249	21/06/2013
1501	04	122	4001	4001	0	3	010	353.350,11	118	11/04/2013
1501	04	122	4001	4001	0	3	010	(513.719,16)	30	26/02/2013
1501	04	122	4001	4001	0	4	011	3.143,35	118	11/04/2013
1501	04	122	4001	4001	0	4	011	30.000,00	181	08/05/2013
1501	04	122	4001	4001	0	4	011	(218.000,00)	30	26/02/2013
1501	04	123	1031	1020	0	3	014	109.000,00	118	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
1501	04	123	1031	1020	0	3	014	337.550,75	30	26/02/2013
1501	04	123	1031	1020	0	4	015	29.839,59	118	11/04/2013
1501	04	126	1034	1047	0	3	022	136.496,00	118	11/04/2013
1501	04	126	1034	1047	0	3	022	221.364,30	30	26/02/2013
1501	04	128	1034	1008	0	3	025	212.400,00	118	11/04/2013
1501	04	128	1034	1008	0	3	025	87.719,16	30	26/02/2013
1601	04	122	4002	4002	0	1	001	13.318.302,96	249	21/06/2013
1601	04	122	4002	4002	0	4	005	3.240.846,87	52	26/02/2013
1701	04	122	4001	4001	0	1	001	2.799.763,84	249	21/06/2013
1701	04	122	4001	4001	0	1	001	900.000,00	504	10/12/2013
1701	04	122	4001	4001	0	3	002	66.000,00	137	11/04/2013
1701	04	122	4001	4001	0	3	002	201.284,83	169	23/04/2013
1701	04	122	4001	4001	0	3	002	50.000,00	347	27/08/2013
1701	15	127	1006	2344	0	3	028	109.000,00	136	11/04/2013
1701	15	127	1006	2344	0	3	028	410.000,00	323	07/08/2013
1701	26	453	1010	1135	0	3	141	179.000,00	374	13/09/2013
1801	04	122	4001	4001	0	1	001	2.959.576,97	249	21/06/2013
1801	04	122	4001	4001	0	3	002	70.000,00	297	12/07/2013
1801	15	451	1048	1064	0	4	024	1.848.000,00	456	23/10/2013
1801	15	451	1048	1064	0	4	024	2.500.000,00	474	13/11/2013
1801	15	451	1048	1104	0	3	044	300.000,00	348	27/08/2013
1801	15	451	1073	1202	0	3	084	425.678,00	221	22/05/2013
1801	15	451	1073	1202	0	4	088	73.322,00	221	22/05/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(6.000,00)	210	21/05/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(499.000,00)	221	22/05/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(80.000,00)	222	22/05/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(575.000,00)	297	12/07/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(300.000,00)	348	27/08/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(1.848.000,00)	456	23/10/2013
1801	16	482	1003	1196	0	3	141	(2.500.000,00)	474	13/11/2013
1801	17	511	1082	1144	0	3	190	5.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1016	1295	0	3	198	200.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1207	0	3	262	80.000,00	222	22/05/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
1801	17	512	1082	1231	0	3	278	60.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1239	0	3	286	6.000,00	210	21/05/2013
1801	17	512	1082	1239	0	3	286	60.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1239	0	3	286	25.000,00	37	26/02/2013
1801	17	512	1082	1239	0	4	290	150.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1239	0	4	290	10.586,00	94	20/03/2013
1801	17	512	1082	1244	0	3	294	10.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1244	0	4	298	20.000,00	297	12/07/2013
1801	17	512	1082	1244	0	4	298	42.330,00	94	20/03/2013
1901	04	122	4001	4001	0	1	002	4.195.628,01	249	21/06/2013
1901	04	122	4001	4001	0	3	003	500.000,00	195	20/05/2013
1901	14	422	1104	2048	1	4	008	(3.200.000,00)	349	27/08/2013
1901	14	422	1120	2022	0	3	019	(500.000,00)	109	21/03/2013
1901	14	422	1120	2022	0	3	019	(500.000,00)	145	17/04/2013
1901	14	422	1120	2022	0	3	019	(500.000,00)	161	23/04/2013
1901	14	422	1120	2022	0	3	019	(500.000,00)	195	20/05/2013
1901	14	422	1120	2022	0	3	019	15.000.000,00	53	27/02/2013
1901	14	422	1120	2022	0	4	021	500.000,00	109	21/03/2013
1901	14	422	1120	2022	1	4	022	(15.000.000,00)	53	27/02/2013
2001	04	122	4001	4001	0	1	001	2.797.261,69	249	21/06/2013
2001	04	122	4001	4001	0	3	002	200.000,00	301	15/07/2013
2001	04	122	4001	4001	0	3	002	(1.055.000,00)	96	20/03/2013
2001	04	122	4001	4001	0	5	004	(220.000,00)	301	15/07/2013
2001	04	122	4001	4001	0	5	004	400.000,00	36	26/02/2013
2001	20	127	1080	2065	0	4	014	30.000,00	36	26/02/2013
2001	20	127	1080	2065	80	3	013	120.000,00	36	26/02/2013
2001	20	127	1080	2469	0	3	018	315.000,00	36	26/02/2013
2001	20	306	1078	1086	0	3	022	12.000,00	36	26/02/2013
2001	20	306	1078	1086	0	4	025	79.000,00	36	26/02/2013
2001	20	306	1078	1086	0	4	025	630.000,00	480	18/11/2013
2001	20	605	1077	2250	0	3	038	20.000,00	301	15/07/2013
2001	20	606	1069	2129	80	3	045	253.000,00	36	26/02/2013
2001	20	606	1069	2129	80	4	047	3.600.000,00	36	26/02/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2001	20	606	1077	2123	0	3	049	5.000,00	96	20/03/2013
2001	20	606	1077	2123	0	4	051	50.000,00	329	13/08/2013
2001	20	606	1077	2123	0	4	051	976.000,00	479	18/11/2013
2001	20	606	1077	2123	0	4	051	150.000,00	96	20/03/2013
2001	20	606	1077	2123	80	3	050	122.000,00	36	26/02/2013
2001	20	606	1077	2123	80	3	050	218.000,00	423	02/10/2013
2001	20	606	1077	2123	80	4	052	4.091.000,00	36	26/02/2013
2001	20	606	1077	2123	80	4	052	(328.000,00)	423	02/10/2013
2001	20	606	1077	2335	0	4	055	59.000,00	36	26/02/2013
2001	20	606	1077	2335	80	3	054	90.000,00	36	26/02/2013
2001	20	606	1077	2335	80	3	054	90.000,00	423	02/10/2013
2001	20	606	1077	2335	80	4	056	20.000,00	423	02/10/2013
2001	20	607	1076	1211	0	3	075	(400.000,00)	209	21/05/2013
2001	20	607	1076	1211	0	3	075	96.000,00	36	26/02/2013
2001	20	607	1076	1211	0	3	075	500.000,00	96	20/03/2013
2001	20	607	1076	1211	0	4	079	400.000,00	209	21/05/2013
2001	20	607	1076	1211	0	4	079	160.000,00	329	13/08/2013
2001	20	607	1076	1211	80	3	076	(5.990.000,00)	301	15/07/2013
2001	20	607	1076	1211	80	3	076	5.000.000,00	96	20/03/2013
2001	20	607	1076	1211	80	4	080	5.990.000,00	301	15/07/2013
2001	20	607	1076	1211	80	4	080	55.000.000,00	496	27/11/2013
2001	20	607	1076	1211	80	4	080	(5.000.000,00)	96	20/03/2013
2001	20	607	1076	1232	0	3	083	702.000,00	148	17/04/2013
2001	20	607	1076	1232	0	3	083	(1.000.000,00)	209	21/05/2013
2001	20	607	1076	1232	0	3	083	400.000,00	96	20/03/2013
2001	20	607	1076	1232	0	4	087	1.000.000,00	209	21/05/2013
2001	20	607	1076	1232	0	4	087	600.000,00	329	13/08/2013
2001	20	607	1076	1232	80	3	084	(5.870.000,00)	301	15/07/2013
2001	20	607	1076	1232	80	3	084	6.000.000,00	96	20/03/2013
2001	20	607	1076	1232	80	4	088	5.870.000,00	301	15/07/2013
2001	20	607	1076	1232	80	4	088	(6.000.000,00)	96	20/03/2013
2050	20	122	1069	1176	20	3	001	200.000,00	147	17/04/2013
2050	20	122	1069	1176	20	4	002	300.000,00	147	17/04/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2050	20	122	1069	2179	20	3	003	50.000,00	147	17/04/2013
2050	20	122	4001	4001	20	3	004	300.000,00	147	17/04/2013
2050	20	122	4001	4001	20	3	004	(100.000,00)	320	07/08/2013
2050	20	122	4001	4001	20	3	004	300.000,00	423	02/10/2013
2050	20	122	4001	4001	20	3	004	(200.000,00)	96	20/03/2013
2050	20	122	4001	4001	20	4	005	500.000,00	147	17/04/2013
2050	20	126	1121	2275	20	3	006	200.000,00	147	17/04/2013
2050	20	127	1080	2065	20	3	008	50.000,00	319	07/08/2013
2050	20	127	1080	2065	20	4	009	(50.000,00)	319	07/08/2013
2050	20	602	1078	1101	20	4	014	(55.000,00)	319	07/08/2013
2050	20	605	1077	2138	20	3	015	50.000,00	319	07/08/2013
2050	20	605	1077	2138	25	4	018	100.000,00	96	20/03/2013
2050	20	606	1069	2129	20	3	023	50.000,00	147	17/04/2013
2050	20	606	1069	2129	20	4	024	(50.000,00)	319	07/08/2013
2050	20	606	1077	2123	20	3	025	50.000,00	319	07/08/2013
2050	20	606	1077	2123	25	3	026	(100.000,00)	96	20/03/2013
2050	20	606	1077	2335	20	3	029	55.000,00	319	07/08/2013
2050	20	606	1078	2070	20	3	032	500.000,00	147	17/04/2013
2050	20	606	1078	2070	20	3	032	(300.000,00)	423	02/10/2013
2050	20	606	1078	2070	20	3	032	200.000,00	96	20/03/2013
2050	20	606	1078	2070	20	4	033	(50.000,00)	319	07/08/2013
2101	04	122	4001	4001	0	1	001	7.934.642,94	249	21/06/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	(125.000,00)	134	11/04/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	(150.000,00)	238	07/06/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	300.000,00	393	25/09/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	(11.400,00)	90	20/03/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	(33.350,00)	91	20/03/2013
2101	04	122	4001	4001	0	3	002	(12.270,00)	92	20/03/2013
2101	04	122	4001	4001	0	4	003	125.000,00	134	11/04/2013
2101	04	122	4001	4001	0	4	003	150.000,00	238	07/06/2013
2101	08	242	1057	2424	0	3	012	12.270,00	92	20/03/2013
2101	08	242	1057	2424	80	3	013	40.000,00	92	20/03/2013
2101	08	242	1057	2424	80	4	017	60.000,00	92	20/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2101	11	331	1054	2378	0	3	038	350.000,00	142	12/04/2013
2101	11	331	1054	2378	0	3	038	50.000,00	223	22/05/2013
2101	11	333	1054	2214	0	3	051	360.000,00	135	11/04/2013
2101	11	333	1054	2214	80	3	052	700.000,00	322	07/08/2013
2101	11	333	1054	2233	0	3	059	162.000,00	133	11/04/2013
2101	14	128	1053	2405	0	3	065	11.400,00	90	20/03/2013
2101	14	128	1053	2405	80	3	066	112.000,00	90	20/03/2013
2101	14	421	1053	2398	0	3	092	935.000,00	255	25/06/2013
2101	14	421	1053	2398	0	3	092	375.000,00	49	26/02/2013
2101	14	421	1053	2398	0	3	092	573.000,00	50	26/02/2013
2101	14	421	1053	2398	0	3	092	240.000,00	51	26/02/2013
2101	14	421	1053	2398	0	4	096	110.000,00	255	25/06/2013
2101	14	421	1053	2447	0	3	108	1.500.000,00	93	20/03/2013
2101	14	421	1053	2447	0	4	112	4.662.000,00	141	12/04/2013
2101	14	421	1053	2447	0	4	112	2.500.000,00	170	23/04/2013
2101	14	422	1058	2418	0	3	125	33.350,00	91	20/03/2013
2101	14	422	1058	2418	80	3	126	300.000,00	91	20/03/2013
2101	14	422	1098	2184	0	3	131	50.880,00	132	11/04/2013
2101	14	422	1098	2184	80	3	132	267.747,00	116	04/04/2013
2101	14	422	1098	2184	80	4	136	181.047,00	116	04/04/2013
2151	08	128	1030	2360	90	3	006	1.467.000,00	101	20/03/2013
2151	08	128	1030	2360	90	3	006	200.000,00	234	07/06/2013
2151	08	241	1055	2393	20	3	009	75.000,00	395	25/09/2013
2151	08	242	1057	2424	20	3	016	75.000,00	395	25/09/2013
2151	08	243	1030	2273	0	3	022	1.800.000,00	146	17/04/2013
2151	08	243	1030	2273	0	3	022	18.200.000,00	34	26/02/2013
2151	08	243	1030	2273	0	3	022	3.181.612,51	428	14/10/2013
2151	08	244	1030	2181	0	3	028	140.000,00	284	04/07/2013
2151	08	244	1030	2181	90	3	029	330.000,00	234	07/06/2013
2151	08	244	1030	2181	90	4	035	110.000,00	234	07/06/2013
2151	08	244	1030	2221	90	3	047	660.000,00	233	07/06/2013
2151	08	244	1030	2221	90	4	049	100.000,00	233	07/06/2013
2151	08	244	1030	2407	0	3	061	30.000,00	124	11/04/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2151	08	244	1030	2407	0	4	065	70.000,00	124	11/04/2013
2151	14	422	1098	2184	0	3	094	150.000,00	125	11/04/2013
2151	14	422	1098	2184	0	3	094	500.000,00	161	23/04/2013
2151	14	422	1098	2184	0	3	094	55.085,00	164	23/04/2013
2151	14	422	1098	2184	0	3	094	82.500,00	165	23/04/2013
2151	14	422	1098	2184	20	3	095	(150.000,00)	395	25/09/2013
2153	14	302	1021	1219	25	3	027	150.000,00	203	21/05/2013
2153	14	302	1021	1219	25	3	027	3.800.000,00	345	27/08/2013
2153	14	302	1021	1219	25	4	031	1.100.000,00	203	21/05/2013
2153	14	302	1021	1219	25	4	031	200.000,00	345	27/08/2013
2201	12	122	1013	2114	0	3	001	(1.500.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1013	2114	8	3	002	(999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1013	2114	16	3	004	(989.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1013	2269	0	3	015	(1.000.000,00)	257	25/06/2013
2201	12	122	1013	2269	8	3	016	(2.199.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1013	2269	16	3	017	(799.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1013	2412	8	3	024	(1.499.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1013	2412	8	4	029	(499.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1013	2412	16	3	026	2.750.000,00	368	11/09/2013
2201	12	122	1013	2412	16	3	026	(21.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1015	2320	8	3	034	(3.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1015	2320	16	3	036	(390.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1015	2320	16	3	036	(10.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1015	2346	8	3	044	(399.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	1306	0	3	053	(3.000.000,00)	171	23/04/2013
2201	12	122	1018	1306	0	3	053	5.000.000,00	257	25/06/2013
2201	12	122	1018	1306	8	3	054	(11.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	1306	8	4	059	(9.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	(5.000.000,00)	149	17/04/2013
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	17.192.000,00	229	06/06/2013
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	1.200.000,00	293	12/07/2013
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	(10.000.000,00)	4	06/02/2013
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	3.297.000,00	501	05/12/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2201	12	122	1018	1306	16	3	056	450.000,00	523	18/12/2013
2201	12	122	1018	1306	16	4	061	(10.000.000,00)	149	17/04/2013
2201	12	122	1018	1306	16	4	061	6.000.000,00	293	12/07/2013
2201	12	122	1018	1306	16	4	061	(2.790.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	1306	16	4	061	250.000,00	523	18/12/2013
2201	12	122	1018	1306	80	3	057	1.260.389,89	62	12/03/2013
2201	12	122	1018	1306	80	4	062	2.512.958,09	105	20/03/2013
2201	12	122	1018	1306	80	4	062	18.489.796,38	185	08/05/2013
2201	12	122	1018	1306	80	4	062	46.169.803,15	62	12/03/2013
2201	12	122	1018	2313	0	3	063	(1.400.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	122	1018	2313	0	4	067	(1.100.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	122	1018	2313	16	3	066	2.850.000,00	193	12/07/2013
2201	12	122	1018	2313	16	3	066	(8.000.000,00)	4	06/02/2013
2201	12	122	1018	2313	16	3	066	(870.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	2313	16	4	069	1.500.000,00	293	12/07/2013
2201	12	122	1018	2313	16	4	069	(3.000.000,00)	4	06/02/2013
2201	12	122	1018	2313	16	4	069	(290.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	2394	0	3	070	7.000.000,00	171	23/04/2013
2201	12	122	1018	2394	0	3	070	(3.032.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	122	1018	2394	0	3	070	(3.500.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	122	1018	2394	0	3	070	(10.001.000,00)	63	12/03/2013
2201	12	122	1018	2394	8	3	071	(1.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	2394	16	3	072	1.000.000,00	368	11/09/2013
2201	12	122	1018	2394	16	3	072	7.375.000,00	445	22/10/2013
2201	12	122	1018	2394	16	3	072	(440.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	2394	16	3	072	(700.000,00)	523	18/12/2013
2201	12	122	1018	2394	16	4	076	(99.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	2459	0	4	083	1.000.000,00	197	20/05/2013
2201	12	122	1018	2459	8	4	084	(13.812.247,50)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	2459	16	3	081	(499.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	2459	16	4	086	(6.000.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1018	2459	16	4	086	(300.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	122	1018	2459	16	4	086	(4.000.000,00)	4	06/02/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2201	12	122	1018	2459	16	4	086	(100.000,00)	445	22/10/2013
2201	12	122	1018	2459	16	4	086	(100.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	122	1018	2459	80	4	087	2.369.050,31	105	20/03/2013
2201	12	122	1018	2459	80	4	087	120.000,00	367	11/09/2013
2201	12	122	1018	2459	80	4	087	33.224.670,33	62	12/03/2013
2201	12	122	1020	2421	0	3	090	(2.300.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1020	2421	8	3	091	(3.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1138	2175	0	3	100	(500.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1138	2175	8	3	101	(2.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	1138	2357	0	3	110	(200.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	1138	2357	8	3	111	(2.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	122	4001	4001	0	3	122	13.750.000,00	197	20/05/2013
2201	12	122	4001	4001	0	3	122	6.500.000,00	257	25/06/2013
2201	12	122	4001	4001	0	3	122	7.500.000,00	443	22/10/2013
2201	12	122	4001	4001	0	3	122	20.000.000,00	63	12/03/2013
2201	12	122	4001	4001	0	4	125	(4.000.000,00)	171	23/04/2013
2201	12	122	4001	4001	8	1	121	(459.000.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	122	4001	4001	8	4	126	(5.500.000,00)	511	17/12/2013
2201	12	126	1018	2454	0	3	130	(9.999.000,00)	63	12/03/2013
2201	12	126	1018	2454	0	4	134	(999.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	128	1138	2450	0	3	138	(500.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	128	1138	2450	8	3	139	(15.566.183,60)	191	10/05/2013
2201	12	128	1138	2450	16	3	141	(2.800.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	128	1138	2450	16	3	141	650.000,00	293	12/07/2013
2201	12	128	1138	2450	16	3	141	(210.000,00)	445	22/10/2013
2201	12	128	1138	2450	16	3	141	(377.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	128	1138	2450	80	3	142	358.894,82	105	20/03/2013
2201	12	128	1138	2450	80	3	142	763.440,00	185	08/05/2013
2201	12	128	1138	2450	80	3	142	1.190.514,00	272	26/06/2013
2201	12	128	1138	2450	80	3	142	5.045.011,59	62	12/03/2013
2201	12	361	1013	2370	8	3	149	48.560.811,69	191	10/05/2013
2201	12	361	1013	2370	8	3	149	(50.498.259,91)	511	17/12/2013
2201	12	361	1013	2370	8	4	153	21.600.000,00	191	10/05/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2201	12	361	1013	2370	8	4	153	(21.386.500,00)	511	17/12/2013
2201	12	361	1013	2370	16	3	150	(3.969.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	361	1013	2370	80	3	151	879.644,19	62	12/03/2013
2201	12	361	4001	4001	8	1	157	459.000.000,00	197	20/05/2013
2201	12	361	4001	4001	8	1	157	116.500.000,00	443	22/10/2013
2201	12	361	4001	4001	8	1	157	158.500.000,00	511	17/12/2013
2201	12	362	1013	2343	8	3	159	36.074.371,91	191	10/05/2013
2201	12	362	1013	2343	8	3	159	(49.577.372,92)	511	17/12/2013
2201	12	362	1013	2343	8	4	164	8.909.247,50	191	10/05/2013
2201	12	362	1013	2343	8	4	164	(8.910.247,50)	511	17/12/2013
2201	12	362	1013	2343	16	3	161	(1.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	362	1013	2343	16	3	161	1.045.000,00	444	22/10/2013
2201	12	362	1013	2343	80	4	167	795.659,93	105	20/03/2013
2201	12	362	4001	4001	8	1	169	(82.000.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	362	4001	4001	8	1	169	(15.000.000,00)	511	17/12/2013
2201	12	365	4001	4001	8	1	171	(5.000.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	366	1013	2337	0	3	172	(500.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	366	1013	2337	8	3	173	(2.199.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	366	1013	2337	16	3	174	(1.484.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	366	1013	2337	80	3	175	425.000,00	62	12/03/2013
2201	12	366	4001	4001	8	1	181	(50.000.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	366	4001	4001	8	1	181	(2.000.000,00)	511	17/12/2013
2201	12	367	1013	2242	0	3	182	(1.500.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	367	1013	2242	8	3	183	(2.078.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	367	1013	2242	16	3	184	(689.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	367	1013	2242	80	3	185	111.309,36	62	12/03/2013
2201	12	367	4001	4001	8	1	191	20.500.000,00	443	22/10/2013
2201	12	367	4001	4001	8	1	191	(5.627.619,67)	511	17/12/2013
2201	12	368	1013	2064	0	3	192	(2.400.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2064	0	3	192	(999.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	368	1013	2064	8	3	193	(4.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2064	16	3	194	(494.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	368	1013	2076	0	3	200	(3.500.000,00)	197	20/05/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2201	12	368	1013	2076	8	3	201	(6.249.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2076	16	3	203	(1.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2248	0	3	210	(10.500.000,00)	257	25/06/2013
2201	12	368	1013	2248	0	3	210	8.330.000,00	373	13/09/2013
2201	12	368	1013	2248	8	3	211	(5.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2248	16	3	213	1.379.000,00	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2248	16	3	213	(2.452.000,00)	368	11/09/2013
2201	12	368	1013	2248	16	3	213	(906.000,00)	444	22/10/2013
2201	12	368	1013	2248	80	3	214	179.710,11	367	11/09/2013
2201	12	368	1013	2248	80	3	214	230.116,66	62	12/03/2013
2201	12	368	1013	2369	0	3	220	(2.300.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2369	8	3	221	(1.169.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2369	16	3	223	(400.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2369	16	3	223	(200.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2369	16	3	223	(1.000.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	368	1013	2369	16	3	223	(139.000,00)	444	22/10/2013
2201	12	368	1013	2369	16	3	223	(110.000,00)	445	22/10/2013
2201	12	368	1013	2377	0	3	230	(299.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	368	1013	2377	0	4	234	1.000.000,00	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2377	0	4	234	(1.700.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	368	1013	2377	8	3	231	(299.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2377	16	4	236	18.297.000,00	191	10/05/2013
2201	12	368	1013	2377	16	4	236	349.000,00	197	20/05/2013
2201	12	368	1013	2377	16	4	236	3.000.000,00	293	12/07/2013
2201	12	368	1013	2377	16	4	236	(1.740.000,00)	445	22/10/2013
2201	12	368	1013	2377	16	4	236	(16.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	368	1013	2377	80	4	237	475.720,76	105	20/03/2013
2201	12	368	1015	2041	0	3	238	(1.500.000,00)	443	22/10/2013
2201	12	368	1015	2041	8	3	239	(2.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1015	2041	16	3	241	(899.000,00)	368	11/09/2013
2201	12	368	1018	2294	16	3	258	15.000.000,00	149	17/04/2013
2201	12	368	1018	2294	16	3	258	(11.950.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	368	1018	2294	16	3	258	25.000.000,00	4	06/02/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2201	12	368	1018	2294	16	3	258	3.800.000,00	445	22/10/2013
2201	12	368	1018	2294	16	3	258	(83.000,00)	501	05/12/2013
2201	12	368	1018	2366	9	3	265	20.400.000,00	293	12/07/2013
2201	12	368	1018	2428	16	4	280	1.799.000,00	501	05/12/2013
2201	12	368	1020	2228	0	3	282	(700.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1020	2228	8	3	283	(5.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1020	2228	16	3	285	(399.000,00)	368	11/09/2013
2201	12	368	1020	2448	0	3	293	(551.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1020	2448	8	3	294	(1.702.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1020	2448	16	3	295	(149.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1020	2455	8	3	302	(2.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1020	2455	8	4	306	(999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1020	2455	16	3	303	(545.000,00)	445	22/10/2013
2201	12	368	1020	2455	16	4	307	(499.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	368	1020	2461	0	3	309	(300.000,00)	197	20/05/2013
2201	12	368	1020	2461	0	3	309	(300.000,00)	373	13/09/2013
2201	12	368	1020	2461	8	3	310	(3.999.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1020	2461	16	3	311	(149.000,00)	229	06/06/2013
2201	12	368	1020	2461	80	3	312	204.474,70	185	08/05/2013
2201	12	368	1138	2126	8	3	318	(489.000,00)	191	10/05/2013
2201	12	368	1138	2126	16	3	319	(459.000,00)	191	10/05/2013
2301	04	122	0000	7001	0	1	001	134.943,70	249	21/06/2013
2301	04	122	4001	4001	0	1	002	101.285.133,83	249	21/06/2013
2301	04	122	4001	4001	0	3	003	8.276.691,77	287	04/07/2013
2301	04	122	4001	4001	0	4	004	500.000,00	107	20/03/2013
2301	04	129	1117	2178	0	3	038	(500.000,00)	107	20/03/2013
2301	04	129	1117	2178	0	3	038	(20.000,00)	260	25/06/2013
2301	04	129	1117	2178	0	3	038	2.354.024,67	287	04/07/2013
2302	28	843	0000	7013	10	6	001	123.000.000,00	528	27/12/2013
2302	28	843	0000	7017	0	2	002	228.000.000,00	249	21/06/2013
2302	28	843	0000	7017	0	2	002	(3.000.000,00)	533	30/12/2013
2302	28	843	0000	7017	0	6	003	320.000.000,00	249	21/06/2013
2302	28	843	0000	7017	0	6	003	27.000.000,00	528	27/12/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2302	28	844	0000	7018	0	2	004	250.000,00	249	21/06/2013
2302	28	846	0000	7008	0	3	006	3.000.000,00	533	30/12/2013
2304	04	122	0000	7014	0	3	001	4.890.000,00	249	21/06/2013
2304	12	122	0000	7011	0	1	004	3.688.630,35	249	21/06/2013
2350	04	122	4001	4001	20	3	004	1.000.000,00	421	02/10/2013
2350	04	122	4001	4001	20	3	004	200.000,00	519	18/12/2013
2350	08	244	1030	2035	20	3	006	1.305.000,00	414	30/09/2013
2350	08	244	1050	2353	20	3	012	1.920.000,00	278	04/07/2013
2350	08	244	1050	2441	20	3	016	4.410.000,00	207	21/05/2013
2350	08	244	1050	2441	20	3	016	20.000,00	278	04/07/2013
2350	10	303	1022	2445	20	3	022	(9.610.000,00)	414	30/09/2013
2350	10	303	1022	2445	20	3	022	(3.250.000,00)	421	02/10/2013
2350	12	364	1030	2027	20	3	030	8.305.000,00	414	30/09/2013
2350	12	368	1018	2366	20	3	032	1.831.000,00	207	21/05/2013
2350	12	368	1018	2427	20	3	034	12.450.000,00	278	04/07/2013
2350	12	368	1018	2427	20	3	034	2.500.000,00	519	18/12/2013
2350	14	421	1053	2398	20	3	038	740.000,00	207	21/05/2013
2350	14	421	1053	2398	20	3	038	215.000,00	278	04/07/2013
2350	14	421	1053	2398	20	3	038	250.000,00	421	02/10/2013
2350	16	482	1118	1103	20	3	049	2.000.000,00	207	21/05/2013
2350	26	453	1009	2464	20	3	055	2.000.000,00	421	02/10/2013
2351	04	122	4001	4001	20	3	001	200.000,00	287	04/07/2013
2351	04	122	4001	4001	20	4	002	2.700.170,86	287	04/07/2013
2351	04	129	1117	2178	20	4	012	2.107.704,91	287	04/07/2013
2401	04	122	4001	4001	0	1	001	300.000,00	259	25/06/2013
2401	04	122	4001	4001	0	1	001	2.100.000,00	282	04/07/2013
2401	04	122	4001	4001	0	3	002	6.000,00	138	11/04/2013
2401	04	122	4001	4001	0	3	002	10.000,00	259	25/06/2013
2401	04	122	4001	4001	0	3	002	100.000,00	273	26/06/2013
2450	22	661	1105	1234	20	4	008	7.000.000,00	70	12/03/2013
2452	22	661	1105	1051	20	4	011	27.267.000,00	56	05/03/2013
2452	22	661	1105	1051	20	4	011	14.572.000,00	58	06/03/2013
2452	22	661	1105	1051	20	5	012	(999.000,00)	56	05/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2452	22	661	1110	2130	20	3	021	5.000.000,00	493	27/11/2013
2452	22	661	1112	1036	20	3	025	(849.000,00)	56	05/03/2013
2452	22	661	1112	1131	20	3	028	(403.000,00)	56	05/03/2013
2452	23	691	1089	2300	20	3	040	(1.550.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1089	2300	20	4	041	(110.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1089	2325	20	3	042	(2.000.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1089	2325	20	4	043	(70.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1089	2383	20	3	044	(710.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1089	2383	20	4	045	(107.000,00)	113	01/04/2013
2452	23	691	1100	2059	20	3	047	309.000,00	205	21/05/2013
2452	23	691	1100	2059	20	4	048	(309.000,00)	205	21/05/2013
2452	23	691	1110	2171	20	3	061	1.550.000,00	440	22/10/2013
2452	23	691	1112	2374	20	3	062	(409.000,00)	67	12/03/2013
2452	23	691	1112	2374	20	4	065	25.000.000,00	492	27/11/2013
2452	23	691	1112	2374	20	4	065	18.609.000,00	67	12/03/2013
2453	04	122	4001	4001	20	3	002	350.000,00	327	08/08/2013
2453	22	663	1094	1077	20	3	011	1.100.000,00	327	08/08/2013
2453	22	663	1094	1087	20	3	013	200.000,00	327	08/08/2013
2453	22	663	1094	1142	20	3	032	550.000,00	327	08/08/2013
2501	04	121	1036	1243	0	3	001	5.000,00	74	15/03/2013
2501	04	121	1036	1243	0	4	002	10.000,00	74	15/03/2013
2501	04	122	1002	2199	0	3	004	19.253,50	74	15/03/2013
2501	04	122	1011	2173	0	3	005	928.000,00	351	27/08/2013
2501	04	122	1011	2173	0	3	005	144.942,86	424	02/10/2013
2501	04	122	1011	2173	0	3	005	652.000,00	425	02/10/2013
2501	04	122	1011	2173	0	3	005	2.398.913,82	59	06/03/2013
2501	04	122	1011	2173	0	3	005	135.052,00	74	15/03/2013
2501	04	122	1011	2173	0	4	008	1.966.864,35	366	11/09/2013
2501	04	122	1011	2173	0	4	008	72.500,00	59	06/03/2013
2501	04	122	4001	4001	0	1	011	814.867,20	249	21/06/2013
2501	04	122	4001	4001	0	3	012	143.252,50	74	15/03/2013
2501	25	752	1002	1075	0	3	044	6.000,00	74	15/03/2013
2501	25	752	1002	1075	0	4	045	5.445.809,89	251	25/06/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2501	25	752	1002	1075	0	4	045	11.442.910,66	75	15/03/2013
2501	25	752	1002	1147	0	3	050	5.000,00	74	15/03/2013
2501	25	752	1002	1147	0	4	051	7.500,00	74	15/03/2013
2501	26	453	1009	2440	0	3	059	14.335.324,33	43	26/02/2013
2501	26	453	1009	2440	0	3	059	698.004,34	505	10/12/2013
2501	26	782	1025	2362	0	3	060	405.955,40	448	22/10/2013
2501	26	782	1025	2362	0	3	060	155.942,00	74	15/03/2013
2501	26	782	1036	1039	0	3	069	3.000,00	74	15/03/2013
2501	26	782	1036	1098	0	3	072	150.000,00	211	21/05/2013
2501	26	782	1036	1098	0	3	072	(144.942,86)	424	02/10/2013
2501	26	782	1036	1098	0	3	072	10.000,00	74	15/03/2013
2501	26	782	1056	1300	0	3	090	456.717,66	114	03/04/2013
2501	26	782	1056	1300	0	3	090	(456.717,66)	196	20/05/2013
2501	26	782	1056	1300	0	3	090	50.000,00	73	15/03/2013
2501	26	782	1056	1300	0	4	091	(456.717,66)	114	03/04/2013
2501	26	782	1056	1300	0	4	091	456.717,66	196	20/05/2013
2501	26	782	1056	1300	0	4	091	19.950.000,00	73	15/03/2013
2601	04	122	4001	4001	0	1	009	13.567.430,85	249	21/06/2013
2601	04	122	4001	4001	0	3	010	50.000,00	449	22/10/2013
2601	18	128	1134	2348	0	3	015	299.000,00	186	08/05/2013
2601	18	541	1064	2063	80	3	024	962.190,00	20	20/02/2013
2601	18	541	1064	2063	80	3	024	1.498.579,18	39	26/02/2013
2601	18	541	1064	2063	80	4	026	1.406.633,46	19	20/02/2013
2601	18	541	1064	2063	80	4	026	1.441.211,89	45	26/02/2013
2601	18	541	1141	1023	82	3	040	1.499.825,00	350	27/08/2013
2601	18	541	1141	1023	82	3	040	2.299.000,00	41	26/02/2013
2601	18	541	1141	1023	82	4	042	(1.499.825,00)	350	27/08/2013
2601	18	541	1141	1023	82	4	042	2.390.000,00	41	26/02/2013
2601	18	541	1141	1023	82	4	042	1.500.000,00	450	22/10/2013
2601	18	542	1064	2062	0	3	069	61.000,00	186	08/05/2013
2601	18	542	1064	2062	80	3	070	458.000,00	18	20/02/2013
2601	18	544	1085	2408	0	3	093	248.328,89	186	08/05/2013
2601	18	544	1085	2408	80	3	094	989.067,72	40	26/02/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2601	18	544	1085	2408	80	3	094	1.193.324,27	44	26/02/2013
2650	04	122	1064	2055	20	3	005	(270.000,00)	343	27/08/2013
2650	04	122	1064	2055	20	3	005	(500.000,00)	398	25/09/2013
2650	04	122	4001	4001	20	1	007	2.400.000,00	344	27/08/2013
2650	04	122	4001	4001	20	3	008	1.500.000,00	254	25/06/2013
2650	04	122	4001	4001	20	3	008	1.000.000,00	344	27/08/2013
2650	04	126	1121	2100	20	3	010	700.000,00	100	20/03/2013
2650	04	126	1121	2100	20	4	011	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	541	1064	2019	20	3	018	2.000.000,00	271	26/06/2013
2650	18	541	1064	2063	20	3	020	1.500.000,00	271	26/06/2013
2650	18	541	1064	2063	20	4	021	5.000.000,00	271	26/06/2013
2650	18	541	1064	2063	20	4	021	(2.400.000,00)	344	27/08/2013
2650	18	541	1064	2096	20	3	022	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	541	1064	2096	20	3	022	3.000.000,00	271	26/06/2013
2650	18	541	1064	2096	20	4	023	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	541	1064	2096	20	4	023	4.000.000,00	271	26/06/2013
2650	18	541	1064	2096	20	4	023	(1.000.000,00)	344	27/08/2013
2650	18	541	1064	2096	20	4	023	(500.000,00)	433	22/10/2013
2650	18	541	1141	1023	20	3	028	(4.300.000,00)	100	20/03/2013
2650	18	541	1141	2244	20	3	034	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	541	1141	2244	20	4	035	55.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1064	2045	20	3	038	600.000,00	271	26/06/2013
2650	18	542	1064	2045	20	3	038	500.000,00	433	22/10/2013
2650	18	542	1064	2050	20	3	040	700.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1064	2050	20	4	041	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1064	2050	20	4	041	500.000,00	398	25/09/2013
2650	18	542	1064	2056	20	3	042	700.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1064	2056	20	4	043	300.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1064	2061	20	3	044	145.000,00	100	20/03/2013
2650	18	542	1141	2078	20	3	054	(700.000,00)	100	20/03/2013
2650	18	544	1085	2384	20	3	058	200.000,00	100	20/03/2013
2650	18	544	1085	2408	20	3	060	700.000,00	100	20/03/2013
2650	18	544	1085	2408	20	4	062	270.000,00	343	27/08/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2701	04	122	1090	2301	0	3	116	450.000,00	7	07/02/2013
2701	04	122	1090	2301	0	3	116	100.000,00	9	07/02/2013
2701	04	122	1090	2301	80	3	117	920.000,00	7	07/02/2013
2701	04	122	1120	2215	0	3	175	4.100.000,00	72	12/03/2013
2701	04	122	4001	4001	0	1	246	33.913.152,49	249	21/06/2013
2701	04	122	4001	4001	0	3	247	(2.300.000,00)	127	11/04/2013
2701	04	122	4001	4001	0	3	247	(450.000,00)	7	07/02/2013
2701	04	122	4001	4001	0	3	247	(5.000.000,00)	9	07/02/2013
2701	04	122	4001	4001	0	4	248	(800.000,00)	9	07/02/2013
2701	04	126	1121	1203	0	3	272	10.000.000,00	239	07/06/2013
2701	04	126	1121	1248	0	3	280	8.000.000,00	249	21/06/2013
2701	04	126	1121	1248	0	3	280	799.390,00	258	25/06/2013
2701	04	126	1121	1248	0	3	280	7.000.000,00	42	26/02/2013
2701	04	126	1121	1248	0	3	280	7.000.000,00	72	12/03/2013
2701	04	126	1121	1248	0	4	283	(799.390,00)	258	25/06/2013
2701	04	126	1121	1248	0	4	283	10.100.000,00	72	12/03/2013
2701	04	126	1121	1248	0	4	283	5.000.000,00	9	07/02/2013
2702	04	122	0000	7010	0	1	003	810.758,54	249	21/06/2013
2702	04	122	0000	7010	0	1	003	10.000.000,00	338	21/08/2013
2702	04	122	0000	7010	0	3	004	300.000,00	497	27/11/2013
2702	04	123	0000	7015	0	4	006	12.500.000,00	3	06/02/2013
2702	04	123	0000	7015	0	5	009	12.000.000,00	173	25/04/2013
2702	04	123	0000	7015	0	5	009	28.000.000,00	275	02/07/2013
2702	04	123	0000	7015	0	5	009	13.573.000,00	468	13/11/2013
2702	04	123	0000	7016	0	5	013	2.101.464,00	42	26/02/2013
2702	04	123	0000	7016	10	5	014	170.000.000,00	457	23/10/2013
2702	04	123	0000	7016	10	5	014	84.000.000,00	529	27/12/2013
2702	08	244	1030	2181	0	3	023	11.000.000,00	240	07/06/2013
2702	08	244	1030	2181	0	3	023	4.500.000,00	524	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(168.278,56)	104	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(241.200,00)	11	20/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(300.000,00)	110	21/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.885.000,00)	111	27/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.796.241,94)	115	04/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(960.000,00)	118	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(7.000.000,00)	119	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(400.000,00)	120	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(620.753,00)	121	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(100.000,00)	124	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	125	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(8.000.000,00)	130	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.880,00)	132	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(162.000,00)	133	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(360.000,00)	135	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(109.000,00)	136	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(66.000,00)	137	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(6.000,00)	138	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(5.000.000,00)	139	11/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(22.989.400,84)	14	20/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	140	12/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.662.000,00)	141	12/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(350.000,00)	142	12/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(500.000,00)	143	15/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.800.000,00)	146	17/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(702.000,00)	148	17/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(5.732.198,91)	15	20/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(214.500,00)	150	19/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(600.000,00)	151	19/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(66.000,00)	153	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(240.000,00)	155	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(85.154,58)	156	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.498.130,00)	157	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(55.085,00)	164	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(82.500,00)	165	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(898.000,00)	168	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(201.284,83)	169	23/04/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.500.000,00)	170	23/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.000.000,00)	172	24/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(12.000.000,00)	173	25/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	174	26/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	175	26/04/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.858.840,40)	176	08/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(6.000.000,00)	177	08/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.200.000,00)	178	08/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	179	08/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(608.328,89)	186	08/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(140.000,00)	193	20/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(154.000,00)	198	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.010.119,93)	199	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.000.000,00)	2	05/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(280.000,00)	200	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(771.313,89)	201	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	211	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.000.000,00)	212	21/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	223	22/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(47.592,00)	225	22/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.000.000,00)	227	28/05/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.151.513,00)	228	06/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.772.412,00)	232	07/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(340.000,00)	235	07/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.000.000,00)	239	07/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(8.000.000,00)	241	10/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.818.221,33)	244	18/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	540.249.932,66	249	21/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.300.000,00)	250	25/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(5.445.809,89)	251	25/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.500.000,00)	252	25/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.045.000,00)	255	25/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(310.000,00)	259	25/06/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(110.051,56)	261	25/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(400.000,00)	264	26/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(198.000,00)	267	26/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(135.654,90)	27	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(100.000,00)	273	26/06/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(28.000.000,00)	275	02/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(14.000.000,00)	276	03/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.000.000,00)	277	03/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(429.178,10)	279	04/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(24.266,26)	28	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.100.000,00)	282	04/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(140.000,00)	284	04/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.630.716,44)	287	04/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(25.000.000,00)	288	09/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(700.000,00)	29	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(180.000,00)	290	12/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.000.000,00)	294	12/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(12.500.000,00)	3	06/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.300.000,00)	300	15/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(30.000.000,00)	304	29/07/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(82.296,08)	305	01/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.500.000,00)	306	02/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(400.000,00)	307	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(255.000,00)	308	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(708.000,00)	309	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(104.541,12)	310	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(250.000,00)	311	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	312	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(87.500,00)	317	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(410.000,00)	323	07/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(810.000,00)	329	13/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.500.000,00)	331	16/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(600.000,00)	332	21/08/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.983.682,83)	333	21/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.000.000,00)	338	21/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(18.200.000,00)	34	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	347	27/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(16.800.000,00)	349	27/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(928.000,00)	351	27/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(34.000.000,00)	353	28/08/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(677.817,40)	355	11/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(991.000,00)	36	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(115.600,00)	364	11/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.000.000,00)	365	11/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.966.864,35)	366	11/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.500.000,00)	369	11/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(25.000,00)	37	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.000.000,00)	371	13/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(13.500.000,00)	372	13/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(179.000,00)	374	13/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(460.000,00)	378	24/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(110.000,00)	379	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(250.000,00)	382	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(10.000.000,00)	383	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.100.000,00)	387	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(300.000,00)	393	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	408	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.748.250,80)	410	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(40.000,00)	411	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.930.078,25)	412	25/09/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(5.000.000,00)	416	02/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(110.000,00)	418	02/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(500.000,00)	419	02/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(9.101.464,00)	42	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(16.462.802,42)	422	02/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(652.000,00)	425	02/10/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.181.612,51)	428	14/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.250.000,00)	429	17/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(14.335.324,33)	43	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(363.206,98)	430	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.394.541,18)	432	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(278.128,15)	441	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(8.470.000,00)	445	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(405.955,40)	448	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	449	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(16.700.000,00)	451	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(152.460,00)	452	22/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(300.000,00)	454	23/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(260.825,00)	455	23/10/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	458	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(148.551,79)	461	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(130.000,00)	462	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.920.715,00)	463	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	466	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(13.573.000,00)	468	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(390.000,00)	470	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(350.000,00)	471	13/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(976.000,00)	479	18/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(630.000,00)	480	18/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(190.000,00)	482	18/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.527.719,43)	484	27/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(375.000,00)	49	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(102.379,00)	495	27/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(300.000,00)	497	27/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	499	28/11/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.000.000,00)	5	07/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(573.000,00)	50	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(900.000,00)	504	10/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(698.004,34)	505	10/12/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	506	10/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.072.500,00)	509	17/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(240.000,00)	51	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.266.205,31)	514	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(150.000,00)	517	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(20.000,00)	518	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(3.240.846,87)	52	26/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(495.000,00)	522	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.500.000,00)	524	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(17.150.000,00)	526	18/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(27.000.000,00)	528	27/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.304.617,56)	530	27/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	531	27/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.259.738,55)	534	30/12/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(260.195,03)	55	05/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(12.550.000,00)	57	05/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(2.471.413,82)	59	06/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(677.000,00)	6	07/02/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(200.000,00)	60	07/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(6.000.000,00)	61	12/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(21.200.000,00)	72	12/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(20.000.000,00)	73	15/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(500.000,00)	74	15/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(11.442.910,66)	75	15/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(50.000,00)	76	18/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(4.000.000,00)	77	18/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(13.000.000,00)	80	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(88.900,00)	84	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(490.500,00)	88	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(1.500.000,00)	93	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(52.916,00)	94	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(30.000.000,00)	98	20/03/2013
2702	99	999	9999	9000	0	9	072	(15.000.000,00)	99	20/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2702	99	999	9999	9001	0	9	073	(150.000,00)	216	22/05/2013
2702	99	999	9999	9001	0	9	073	(40.000,00)	256	25/06/2013
2702	99	999	9999	9002	0	9	074	(6.000.000,00)	192	16/05/2013
2702	99	999	9999	9002	0	9	074	(11.000.000,00)	240	07/06/2013
2702	99	999	9999	9002	0	9	074	(6.000.000,00)	243	14/06/2013
2751	04	122	1120	1270	20	4	041	6.000.000,00	291	12/07/2013
2751	04	122	1120	2009	20	3	046	300.000,00	336	21/08/2013
2751	04	122	1120	2215	20	3	048	3.000.000,00	396	25/09/2013
2751	04	122	1130	2168	20	3	056	(200.000,00)	9	07/02/2013
2751	04	122	1130	2168	20	4	060	(400.000,00)	9	07/02/2013
2751	04	122	1130	2207	20	4	066	(200.000,00)	9	07/02/2013
2751	04	122	1130	2402	20	4	072	(150.000,00)	9	07/02/2013
2751	04	122	1135	2332	20	3	086	6.000.000,00	218	22/05/2013
2751	04	122	1135	2332	20	3	086	(300.000,00)	490	27/11/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	(6.000.000,00)	218	22/05/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	(300.000,00)	336	21/08/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	(3.000.000,00)	396	25/09/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	10.805.000,00	42	26/02/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	(300.000,00)	438	22/10/2013
2751	04	122	4001	4001	20	3	090	950.000,00	9	07/02/2013
2751	04	126	1121	1248	20	3	107	8.000.000,00	42	26/02/2013
2751	04	128	1134	2487	20	3	117	300.000,00	438	22/10/2013
2751	04	128	1134	2487	20	3	117	300.000,00	490	27/11/2013
2752	11	334	1089	2300	20	3	003	(1.000.000,00)	370	31/12/2013
2752	11	334	1089	2325	20	3	005	(800.000,00)	370	31/12/2013
2752	11	334	1089	2383	25	3	013	(600.000,00)	370	31/12/2013
2753	04	121	1071	2277	25	3	009	11.980.000,00	242	10/06/2013
2753	04	121	1071	2277	25	3	009	10.692.000,00	377	20/09/2013
2753	04	121	1071	2277	25	4	016	6.000.000,00	302	17/07/2013
2753	04	121	1071	2277	25	4	016	1.500.000,00	434	22/10/2013
2753	04	122	1032	1159	0	4	033	2.300.000,00	127	11/04/2013
2753	04	122	1032	1159	0	4	033	700.000,00	9	07/02/2013
2753	04	122	1110	2529	20	3	050	6.000.000,00	359	11/09/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2753	04	122	4001	4001	20	3	056	(6.000.000,00)	359	11/09/2013
2753	04	122	4001	4001	20	3	056	(100.000,00)	97	20/03/2013
2753	04	122	4001	4001	20	4	057	100.000,00	97	20/03/2013
2753	22	661	1112	1131	25	4	078	22.000.000,00	330	14/08/2013
2753	26	782	1133	1041	25	3	085	560.000,00	68	12/03/2013
2753	26	782	1133	1041	25	4	088	(560.000,00)	68	12/03/2013
2801	10	122	0000	7003	0	1	001	329.765,31	249	21/06/2013
2850	10	121	1019	2089	0	3	001	(946.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	121	1019	2089	0	4	005	(200.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	121	1019	2120	0	3	008	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	121	1019	2120	0	4	011	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	121	1019	2120	20	3	009	100.000,00	35	26/02/2013
2850	10	121	1019	2270	0	3	013	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	121	1019	2270	20	3	014	100.000,00	206	21/05/2013
2850	10	121	1019	2270	20	3	014	(100.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	122	1019	2237	0	3	016	(1.500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	1019	2430	0	3	019	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	1019	2430	0	4	022	(50.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	1019	2430	20	3	020	100.000,00	206	21/05/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	(3.441.091,52)	102	20/03/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	133.649.323,41	249	21/06/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	(20.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	(60.000.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	(26.000.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	122	4001	4001	0	1	025	(10.600.000,00)	508	16/12/2013
2850	10	122	4001	4001	0	3	026	4.000.000,00	126	11/04/2013
2850	10	122	4001	4001	0	3	026	(2.760.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	4001	4001	0	3	026	(2.500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	122	4001	4001	0	3	026	5.000.000,00	508	16/12/2013
2850	10	122	4001	4001	0	4	028	(2.000.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	122	4001	4001	0	5	030	(2.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	122	4001	4001	20	3	027	4.000.000,00	206	21/05/2013
2850	10	122	4001	4001	20	3	027	2.000.000,00	401	25/09/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2850	10	125	1019	1177	0	3	031	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	125	1019	1177	0	4	033	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	126	1019	1204	0	3	035	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	126	1019	1204	0	4	039	(2.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	126	1019	1204	0	4	039	(500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	126	1019	2161	0	3	042	(10.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	126	1019	2161	0	3	042	(5.500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	126	1019	2161	0	4	046	(5.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	126	1019	2161	0	4	046	(2.600.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	126	1019	2161	20	4	047	(400.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	128	1019	2299	0	3	050	(500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	128	1019	2299	0	3	050	(166.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	128	1019	2299	23	3	052	1.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	301	1006	1027	0	3	054	4.500.000,00	126	11/04/2013
2850	10	301	1006	1027	0	3	054	(2.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1006	1027	0	3	054	(167.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1006	1027	0	3	054	300.000,00	508	16/12/2013
2850	10	301	1006	1027	0	4	058	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1016	1068	0	3	061	(400.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1016	1068	0	4	065	(60.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1016	1255	0	3	068	631.000,00	206	21/05/2013
2850	10	301	1016	1255	0	3	068	(9.300,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1016	1255	0	4	072	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1016	2165	0	3	075	(1.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1016	2165	0	4	076	(1.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1022	1264	0	3	077	(50.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1022	2223	0	3	079	(13.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1022	2223	0	3	079	(800.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1022	2223	0	4	083	(4.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1022	2223	0	4	083	(300.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1022	2223	20	3	080	200.000,00	246	20/06/2013
2850	10	301	1022	2533	0	3	088	(602.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1022	2533	0	4	089	(717.000,00)	483	27/11/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2850	10	301	1024	2254	0	3	090	(800.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1024	2254	0	3	090	(74.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1024	2254	0	4	094	(200.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1026	1254	0	3	097	(800.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1026	1254	0	3	097	(47.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1026	2172	0	3	100	(600.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1026	2172	0	3	100	(20.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1026	2172	0	4	104	(700.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1026	2172	0	4	104	(50.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1040	2240	0	3	107	(500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1040	2240	0	4	111	(500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1040	2417	0	3	114	(1.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	301	1040	2417	0	3	114	(82.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	301	1040	2417	0	3	114	300.000,00	508	16/12/2013
2850	10	302	1006	1200	0	3	117	(435.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1006	1200	0	4	121	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1006	1238	0	3	124	(1.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1006	1238	0	4	125	(1.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1016	1185	0	3	126	(1.263.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1016	1185	0	4	130	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1019	1228	0	3	133	(4.000.000,00)	126	11/04/2013
2850	10	302	1019	1228	0	3	133	497.666,58	289	11/07/2013
2850	10	302	1019	1228	0	4	139	(14.500.000,00)	126	11/04/2013
2850	10	302	1019	1228	0	4	139	(5.400.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1019	1228	0	4	139	24.000.000,00	289	11/07/2013
2850	10	302	1019	1228	0	4	139	(16.045.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1019	1228	0	4	139	18.000.000,00	508	16/12/2013
2850	10	302	1019	1228	20	4	141	(400.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1019	1228	20	4	141	500.000,00	246	20/06/2013
2850	10	302	1019	1228	20	4	141	(200.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	302	1021	1195	0	3	147	(9.000.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1021	1195	0	3	147	(4.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1021	1219	0	3	150	(1.000.000,00)	206	21/05/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2850	10	302	1021	1219	0	3	150	(1.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1021	1219	0	4	154	(2.000.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1021	1219	0	4	154	(3.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1021	2174	0	3	157	(750.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1021	2174	0	3	157	(523.500,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1021	2174	0	4	161	(48.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1021	2174	20	3	158	15.000,00	35	26/02/2013
2850	10	302	1021	2315	0	3	164	(900.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1021	2315	0	3	164	(99.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1021	2315	0	4	168	2.400.000,00	206	21/05/2013
2850	10	302	1021	2315	0	4	168	(2.600.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1022	1181	0	3	172	(3.500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1022	1181	0	3	172	(500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1022	1181	0	4	176	(1.500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1022	1181	0	4	176	(500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1022	2297	0	3	179	(1.061.200,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1022	2297	0	4	183	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	1265	0	3	187	51.750.000,00	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	1265	0	3	187	22.400.000,00	401	25/09/2013
2850	10	302	1023	1265	0	3	187	42.000.000,00	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	1265	0	3	187	7.000.000,00	508	16/12/2013
2850	10	302	1023	1265	0	4	189	(6.000.000,00)	126	11/04/2013
2850	10	302	1023	1265	0	4	189	(2.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	1265	0	4	189	45.000.000,00	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	1265	0	4	189	(20.000.000,00)	508	16/12/2013
2850	10	302	1023	1265	20	3	188	30.000.000,00	426	07/10/2013
2850	10	302	1023	2112	0	3	190	(117.666,58)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2112	0	3	190	100.000,00	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2112	0	4	194	(50.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2112	20	3	191	100.000,00	35	26/02/2013
2850	10	302	1023	2257	0	3	197	3.484.000,00	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2257	0	3	197	(2.500.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2257	0	4	201	(4.500.000,00)	483	27/11/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2850	10	302	1023	2257	20	3	198	(400.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	302	1023	2380	0	3	205	(1.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2380	0	4	209	(300.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2380	0	4	209	(200.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2380	20	3	206	(500.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	302	1023	2380	23	3	207	3.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	302	1023	2380	24	4	211	2.000.000,00	206	21/05/2013
2850	10	302	1023	2401	0	3	213	14.369.000,00	206	21/05/2013
2850	10	302	1023	2401	0	3	213	6.000.000,00	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2401	0	3	213	22.500.000,00	401	25/09/2013
2850	10	302	1023	2401	0	4	217	9.000.000,00	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2401	0	4	217	4.000.000,00	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2401	23	3	215	25.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	302	1023	2401	23	3	215	(8.000.000,00)	35	26/02/2013
2850	10	302	1023	2431	0	3	220	31.000.000,00	126	11/04/2013
2850	10	302	1023	2431	0	3	220	(5.000.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1023	2431	0	3	220	(15.000.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2431	0	4	224	(5.000.000,00)	126	11/04/2013
2850	10	302	1023	2431	0	4	224	(3.000.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1023	2431	20	3	221	(4.000.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1023	2431	20	3	221	10.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	302	1023	2431	20	3	221	(215.000,00)	35	26/02/2013
2850	10	302	1023	2431	20	3	221	3.760.000,00	400	25/09/2013
2850	10	302	1023	2431	20	4	225	(300.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	302	1023	2431	24	4	226	(2.100.000,00)	206	21/05/2013
2850	10	302	1023	2431	24	4	226	8.000.000,00	35	26/02/2013
2850	10	302	1026	1072	0	3	228	(400.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1026	1072	0	4	232	(50.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1026	1151	0	3	235	(274.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1026	1151	0	4	239	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	302	1040	1133	0	3	242	(98.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	302	1040	1133	0	4	246	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	303	1022	2265	0	3	250	(10.000.000,00)	126	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2850	10	303	1022	2265	0	3	250	15.000.000,00	401	25/09/2013
2850	10	303	1022	2265	0	3	250	2.000.000,00	483	27/11/2013
2850	10	303	1022	2265	23	3	252	10.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	303	1022	2265	23	3	252	35.000.000,00	400	25/09/2013
2850	10	304	1022	2222	0	3	254	(300.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	304	1022	2222	0	4	258	(50.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	305	1022	2208	0	3	262	(1.500.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	305	1022	2208	0	3	262	400.000,00	483	27/11/2013
2850	10	305	1022	2208	0	4	266	(1.000.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	305	1022	2208	20	3	263	200.000,00	206	21/05/2013
2850	10	305	1022	2208	20	3	263	(100.000,00)	401	25/09/2013
2850	10	305	1022	2208	23	3	264	2.000.000,00	246	20/06/2013
2850	10	305	1022	2208	24	4	267	2.000.000,00	400	25/09/2013
2850	10	306	1022	2105	0	3	269	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	306	1022	2105	0	4	273	(10.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	306	1022	2105	23	3	271	100.000,00	206	21/05/2013
2850	10	306	1022	2105	23	3	271	100.000,00	246	20/06/2013
2850	10	421	1022	2203	0	3	276	(363.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	421	1022	2203	0	4	280	(10.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	571	1019	2462	0	3	283	(100.000,00)	289	11/07/2013
2850	10	571	1019	2462	0	3	283	100.000,00	401	25/09/2013
2850	10	571	1019	2462	0	3	283	(100.000,00)	483	27/11/2013
2850	10	571	1019	2462	0	4	287	(100.000,00)	289	11/07/2013
2851	10	128	1019	2299	20	3	002	400.000,00	246	20/06/2013
2851	10	128	1019	2299	20	4	005	2.000.000,00	246	20/06/2013
2851	10	128	1019	2299	23	3	003	(20.000,00)	126	11/04/2013
2851	10	128	1019	2299	23	3	003	3.000.000,00	246	20/06/2013
2851	10	128	1019	2299	24	4	006	20.000,00	126	11/04/2013
2851	10	128	1019	2299	24	4	006	1.000.000,00	246	20/06/2013
2901	06	122	4001	4001	0	1	001	75.630.091,72	249	21/06/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	(300.000,00)	106	20/03/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	5.000.000,00	139	11/04/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	696.000,00	226	22/05/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	2.568.248,24	241	10/06/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	560.000,00	339	21/08/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	(6.103.000,00)	46	26/02/2013
2901	06	122	4001	4001	0	3	002	1.064.000,00	469	13/11/2013
2901	06	122	4001	4001	0	4	003	50.000,00	339	21/08/2013
2901	06	122	4001	4001	0	4	003	50.000,00	46	26/02/2013
2901	06	126	1121	2388	0	3	005	(700.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	126	1121	2388	0	3	005	3.549.353,76	241	10/06/2013
2901	06	126	1121	2388	0	3	005	(1.322.710,20)	386	25/09/2013
2901	06	126	1121	2388	0	3	005	2.000.000,00	46	26/02/2013
2901	06	126	1121	2388	0	3	005	(500.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	126	1121	2388	0	4	009	500.000,00	46	26/02/2013
2901	06	126	1121	2388	80	4	010	1.847.441,65	47	26/02/2013
2901	06	128	1047	2305	0	3	013	30.000,00	226	22/05/2013
2901	06	128	1047	2305	0	3	013	19.766,74	261	25/06/2013
2901	06	128	1047	2305	0	3	013	1.322.710,20	386	25/09/2013
2901	06	128	1047	2305	0	3	013	400.000,00	46	26/02/2013
2901	06	128	1047	2305	0	4	017	200.000,00	339	21/08/2013
2901	06	128	1047	2305	0	4	017	38.000,00	46	26/02/2013
2901	06	128	1047	2305	0	4	017	(100.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	128	1047	2305	80	3	014	876.096,30	261	25/06/2013
2901	06	128	1047	2305	80	3	014	888.351,53	47	26/02/2013
2901	06	128	1047	2305	80	4	018	1.080.810,91	261	25/06/2013
2901	06	128	1047	2305	80	4	018	603.680,10	47	26/02/2013
2901	06	181	1047	2057	0	3	021	(2.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1047	2057	0	4	025	(2.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1047	2347	0	3	029	(1.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1047	2347	0	4	033	(1.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1049	2188	0	3	037	(1.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1049	2188	0	4	041	(1.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1049	2190	0	3	045	717.000,00	241	10/06/2013
2901	06	181	1049	2190	0	3	045	1.500.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1049	2190	0	4	049	250.000,00	106	20/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2901	06	181	1049	2190	0	4	049	100.000,00	339	21/08/2013
2901	06	181	1049	2190	0	4	049	100.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1049	2306	0	3	053	150.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1049	2306	0	4	057	120.000,00	226	22/05/2013
2901	06	181	1049	2306	0	4	057	200.000,00	339	21/08/2013
2901	06	181	1049	2306	0	4	057	300.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1049	2306	80	3	054	600.000,00	47	26/02/2013
2901	06	181	1049	2306	80	4	059	1.379.981,15	47	26/02/2013
2901	06	181	1072	2278	0	3	062	2.500.000,00	369	11/09/2013
2901	06	181	1072	2278	0	3	062	300.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2278	0	3	062	(200.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	181	1072	2278	0	4	066	(32.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1072	2278	0	4	066	50.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2318	0	3	071	20.000,00	226	22/05/2013
2901	06	181	1072	2318	0	3	071	20.000,00	339	21/08/2013
2901	06	181	1072	2318	0	3	071	1.100.000,00	387	25/09/2013
2901	06	181	1072	2318	0	3	071	98.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2318	0	3	071	(200.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	181	1072	2318	0	4	075	(10.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1072	2318	0	4	075	18.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2363	0	3	079	50.000,00	106	20/03/2013
2901	06	181	1072	2363	0	3	079	(10.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	181	1072	2363	0	3	079	46.200,00	261	25/06/2013
2901	06	181	1072	2363	0	3	079	27.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2363	0	4	083	1.165.398,00	241	10/06/2013
2901	06	181	1072	2363	0	4	083	44.084,82	261	25/06/2013
2901	06	181	1072	2363	0	4	083	(1.130.000,00)	339	21/08/2013
2901	06	181	1072	2363	0	4	083	46.000,00	46	26/02/2013
2901	06	181	1072	2363	80	3	080	4.200,00	261	25/06/2013
2901	06	181	1072	2363	80	3	080	1.053.389,19	47	26/02/2013
2901	06	181	1072	2363	80	4	085	3.593.996,92	261	25/06/2013
2901	06	181	1072	2535	10	4	093	10.000.000,00	274	26/06/2013
2901	06	183	1046	2311	0	3	094	(41.000,00)	226	22/05/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2901	06	183	1046	2311	0	3	094	60.000,00	46	26/02/2013
2901	06	183	1046	2311	0	3	094	(19.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	183	1046	2311	0	4	098	(1.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	183	1047	2224	0	3	102	9.000,00	46	26/02/2013
2901	06	183	1047	2224	0	3	102	(9.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	183	1047	2224	0	4	104	9.000,00	46	26/02/2013
2901	06	183	1047	2224	0	4	104	(8.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	183	1047	2283	0	3	106	229.000,00	46	26/02/2013
2901	06	183	1047	2283	0	3	106	(9.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	183	1047	2283	0	4	108	(40.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	183	1047	2283	0	4	108	59.000,00	46	26/02/2013
2901	06	183	1047	2283	0	4	108	(19.000,00)	469	13/11/2013
2901	06	422	1047	2202	0	3	110	(81.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	0	3	110	(24.000,00)	226	22/05/2013
2901	06	422	1047	2202	0	3	110	160.000,00	46	26/02/2013
2901	06	422	1047	2202	0	4	114	(2.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	80	3	111	(80.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	80	4	115	(75.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	81	3	112	(1.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	81	4	116	(2.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	82	3	113	(1.000,00)	1	02/07/2013
2901	06	422	1047	2202	82	4	117	(1.000,00)	1	02/07/2013
2902	06	122	1025	2122	0	3	003	(50.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	122	1025	2122	0	4	005	(150.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	122	4001	4001	0	1	007	349.646.603,81	249	21/06/2013
2902	06	122	4001	4001	0	3	008	250.000,00	382	25/09/2013
2902	06	122	4001	4001	0	3	008	894.683,00	413	25/09/2013
2902	06	122	4001	4001	0	5	011	(1.000,00)	413	25/09/2013
2902	06	126	1121	2415	0	3	012	(50.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	126	1121	2415	0	4	014	(50.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	126	1121	2444	0	3	016	720.061,81	130	11/04/2013
2902	06	126	1121	2444	0	3	016	(1.150.000,00)	413	25/09/2013
2902	06	126	1121	2444	0	4	018	(500.000,00)	130	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2902	06	181	1047	2116	0	3	020	(50.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1047	2116	0	3	020	(50.000,00)	413	25/09/2013
2902	06	181	1047	2116	0	4	022	(50.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1047	2116	0	4	022	(50.000,00)	413	25/09/2013
2902	06	181	1063	2115	0	3	025	(709.045,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2115	0	3	025	(355,00)	413	25/09/2013
2902	06	181	1063	2115	0	4	027	509.861,80	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2115	0	4	027	756.672,00	413	25/09/2013
2902	06	181	1063	2141	0	3	029	(750.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2141	0	4	031	(1.500.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2289	0	3	033	11.929.121,39	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2289	0	4	035	(1.300.000,00)	130	11/04/2013
2902	06	181	1063	2289	0	4	035	(400.000,00)	413	25/09/2013
2903	04	122	4001	4001	0	1	001	89.719.592,55	249	21/06/2013
2903	04	122	4001	4001	0	3	002	599.415,00	232	07/06/2013
2903	04	122	4001	4001	0	3	002	198.000,00	267	26/06/2013
2903	06	182	1092	2191	0	3	004	400.000,00	120	11/04/2013
2903	06	182	1092	2191	0	3	004	28.541,00	232	07/06/2013
2903	06	182	1092	2239	0	3	005	200.000,00	119	11/04/2013
2903	06	182	1092	2239	0	4	006	6.800.000,00	119	11/04/2013
2903	06	182	1092	2323	0	3	007	1.144.456,00	232	07/06/2013
2904	06	122	4001	4001	0	1	001	141.882.638,52	249	21/06/2013
2904	06	122	4001	4001	0	1	001	(5.000.000,00)	473	13/11/2013
2904	06	122	4001	4001	0	1	001	(7.000.000,00)	521	18/12/2013
2904	06	122	4001	4001	0	3	002	5.000.000,00	473	13/11/2013
2904	06	122	4001	4001	0	3	002	7.000.000,00	521	18/12/2013
2904	06	122	4001	4001	0	3	002	(11.000.000,00)	8	07/02/2013
2904	06	181	1074	2331	0	3	005	11.000.000,00	8	07/02/2013
2904	06	181	1074	2331	0	4	006	3.000.000,00	212	21/05/2013
2950	06	122	4001	4001	20	3	001	1.000.000,00	24	26/02/2013
2950	06	122	4001	4001	20	3	001	360.000,00	361	11/09/2013
2950	06	122	4001	4001	20	3	001	250.000,00	439	22/10/2013
2950	06	122	4001	4001	20	5	003	1.004.345,00	128	11/04/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2950	06	122	4001	4001	20	5	003	150.000,00	269	26/06/2013
2950	06	126	1121	2388	20	3	004	915.000,00	24	26/02/2013
2950	06	126	1121	2388	20	4	006	(1.999.000,00)	269	26/06/2013
2950	06	126	1121	2388	20	4	006	320.000,00	361	11/09/2013
2950	06	181	1047	2057	20	3	012	(19.000,00)	23	26/02/2013
2950	06	181	1047	2057	20	4	015	(49.000,00)	23	26/02/2013
2950	06	181	1047	2347	20	3	018	(9.000,00)	23	26/02/2013
2950	06	181	1047	2347	20	4	020	(29.000,00)	23	26/02/2013
2950	06	181	1049	2306	20	3	028	500.000,00	23	26/02/2013
2950	06	181	1049	2306	20	4	030	(700.000,00)	23	26/02/2013
2950	06	181	1049	2306	20	4	030	(1.686.000,00)	269	26/06/2013
2950	06	181	1049	2306	20	4	030	(440.000,00)	361	11/09/2013
2950	06	181	1049	2306	90	4	031	3.557.000,00	25	26/02/2013
2950	06	181	1072	2278	20	3	032	200.000,00	23	26/02/2013
2950	06	181	1072	2278	20	3	032	1.026.750,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2278	20	3	032	690.000,00	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2278	20	3	032	1.000.000,00	439	22/10/2013
2950	06	181	1072	2278	20	4	036	1.026.750,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2278	20	4	036	(540.000,00)	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2278	90	4	038	93.000,00	219	22/05/2013
2950	06	181	1072	2278	90	4	038	3.695.000,00	25	26/02/2013
2950	06	181	1072	2318	20	3	040	4.000.000,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2318	20	3	040	2.150.000,00	269	26/06/2013
2950	06	181	1072	2318	20	3	040	600.000,00	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2318	20	3	040	250.000,00	439	22/10/2013
2950	06	181	1072	2318	20	3	040	6.000.000,00	502	05/12/2013
2950	06	181	1072	2318	20	4	044	2.000.000,00	491	27/11/2013
2950	06	181	1072	2318	91	3	042	440.000,00	25	26/02/2013
2950	06	181	1072	2363	20	3	048	1.122.000,00	23	26/02/2013
2950	06	181	1072	2363	20	3	048	7.478.000,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2363	20	3	048	500.000,00	269	26/06/2013
2950	06	181	1072	2363	20	3	048	(515.000,00)	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2363	20	4	053	(1.000.000,00)	23	26/02/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
2950	06	181	1072	2363	20	4	053	635.000,00	269	26/06/2013
2950	06	181	1072	2363	20	4	053	(490.000,00)	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2363	90	4	054	261.175,32	245	20/06/2013
2950	06	181	1072	2363	90	4	054	1.323.000,00	25	26/02/2013
2950	06	181	1072	2363	91	4	055	534.000,00	25	26/02/2013
2950	06	181	1072	2413	20	3	057	1.026.750,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2413	20	3	057	(250.000,00)	269	26/06/2013
2950	06	181	1072	2413	20	3	057	1.035.000,00	361	11/09/2013
2950	06	181	1072	2413	20	4	060	2.500.000,00	24	26/02/2013
2950	06	181	1072	2413	20	4	060	(1.020.000,00)	361	11/09/2013
2950	06	182	1047	1173	20	4	065	1.026.750,00	24	26/02/2013
2950	06	182	1047	1173	20	4	065	500.000,00	269	26/06/2013
2950	06	182	1047	1173	20	4	065	(1.500.000,00)	439	22/10/2013
2950	06	182	1047	1173	90	4	066	4.453.000,00	25	26/02/2013
2950	06	183	1046	2311	20	4	068	(16.000,00)	23	26/02/2013
2951	06	122	4001	4001	20	3	001	1.700.000,00	162	23/04/2013
2951	06	122	4001	4001	20	4	002	(1.700.000,00)	162	23/04/2013
2951	06	122	4001	4001	20	5	003	50.000,00	478	18/11/2013
3001	12	363	1095	2226	0	3	001	(200.000,00)	280	04/07/2013
3001	12	363	1095	2268	0	4	008	156.794,65	280	04/07/2013
3001	12	363	1095	2268	15	3	004	3.361.880,00	224	22/05/2013
3001	12	363	1095	2268	15	3	004	2.807.820,00	388	25/09/2013
3001	12	363	1095	2268	15	3	004	8.471.800,00	525	18/12/2013
3001	12	363	1095	2268	15	3	004	4.445.361,44	65	12/03/2013
3001	12	363	1095	2281	0	3	012	(2.446.377,97)	280	04/07/2013
3001	12	363	1095	2281	80	3	013	3.150.000,00	328	08/08/2013
3001	12	363	1095	2296	0	4	018	2.489.583,32	280	04/07/2013
3001	12	363	1095	2296	80	3	017	169.962,07	328	08/08/2013
3001	12	363	1095	2296	80	4	019	5.252.959,75	328	08/08/2013
3050	12	363	1095	2226	20	3	006	(166.400,00)	286	04/07/2013
3050	12	363	1095	2226	20	4	008	(60.000,00)	286	04/07/2013
3050	12	363	1095	2268	20	3	010	296.980,00	286	04/07/2013
3050	12	363	1095	2281	20	3	020	(13.404,00)	286	04/07/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3050	12	363	1095	2281	20	4	023	(20.000,00)	286	04/07/2013
3050	12	363	1095	2296	20	3	026	(19.600,00)	286	04/07/2013
3050	19	122	4001	4001	0	1	032	(174.650,00)	102	20/03/2013
3050	19	122	4001	4001	0	1	032	19.154.482,70	249	21/06/2013
3050	19	122	4001	4001	0	3	033	550.520,04	123	11/04/2013
3050	19	122	4001	4001	0	3	033	500.000,00	184	08/05/2013
3050	19	122	4001	4001	0	3	033	528.479,96	296	12/07/2013
3050	19	122	4001	4001	0	3	033	1.304.617,56	530	27/12/2013
3050	19	122	4001	4001	0	4	035	(65.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	122	4001	4001	0	4	035	24.211,90	296	12/07/2013
3050	19	122	4001	4001	20	4	036	(17.576,00)	286	04/07/2013
3050	19	571	1024	2001	0	3	038	(80.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1024	2001	0	4	042	400.000,00	184	08/05/2013
3050	19	571	1088	1128	0	3	046	59.935,28	184	08/05/2013
3050	19	571	1088	1128	0	3	046	(59.935,28)	446	22/10/2013
3050	19	571	1088	1128	0	4	049	439.990,00	184	08/05/2013
3050	19	571	1088	1128	0	4	049	(439.990,00)	446	22/10/2013
3050	19	571	1088	2111	0	3	052	18.700,00	123	11/04/2013
3050	19	571	1088	2111	0	3	052	(6.710,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1088	2111	0	4	055	(1.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1088	2359	0	3	058	(486.215,28)	184	08/05/2013
3050	19	571	1093	2069	0	3	066	(10.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1093	2069	0	4	069	(1.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1093	2340	0	3	072	(550.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1093	2340	0	3	072	(150.000,00)	296	12/07/2013
3050	19	571	1093	2340	0	3	072	(18.607,21)	446	22/10/2013
3050	19	571	1093	2340	0	4	075	(569.220,04)	123	11/04/2013
3050	19	571	1093	2340	0	4	075	(200.000,00)	184	08/05/2013
3050	19	571	1093	2340	0	4	075	(402.691,86)	296	12/07/2013
3050	19	571	1093	2340	0	4	075	(230.500,00)	446	22/10/2013
3101	04	122	4001	4001	0	1	001	693.751,92	249	21/06/2013
3101	04	122	4001	4001	0	3	002	258.000,00	390	25/09/2013
3101	13	391	1109	2088	0	3	013	40.000,00	256	25/06/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3101	13	391	1109	2088	0	3	013	110.000,00	379	25/09/2013
3101	13	391	1109	2088	0	3	013	(40.000,00)	392	25/09/2013
3101	13	391	1109	2189	0	3	021	5.040,00	283	04/07/2013
3101	13	391	1109	2189	0	4	025	19.960,00	283	04/07/2013
3101	13	391	1109	2382	0	3	029	115.600,00	364	11/09/2013
3101	13	391	1109	2382	0	3	029	102.379,00	495	27/11/2013
3101	13	391	1109	2382	0	4	033	677.000,00	6	07/02/2013
3101	13	391	1109	2382	80	3	030	(1.200.000,00)	391	25/09/2013
3101	13	391	1109	2382	80	3	030	1.712.000,00	71	12/03/2013
3101	13	392	1101	2073	0	3	085	40.000,00	392	25/09/2013
3101	13	392	1101	2075	0	3	093	300.000,00	390	25/09/2013
3101	13	392	1101	2075	80	3	094	789.405,00	391	25/09/2013
3101	13	392	1101	2075	80	4	098	410.595,00	391	25/09/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	1.151.513,00	228	06/06/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	(25.000,00)	283	04/07/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	460.000,00	378	24/09/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	(558.000,00)	390	25/09/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	1.072.500,00	509	17/12/2013
3101	13	392	1101	2164	0	3	117	495.000,00	522	18/12/2013
3150	04	122	4001	4001	20	3	002	152.000,00	220	22/05/2013
3150	04	122	4001	4001	20	3	002	(50.000,00)	314	07/08/2013
3150	04	122	4001	4001	20	3	002	(100.000,00)	335	21/08/2013
3150	04	122	4001	4001	20	3	002	400.000,00	436	22/10/2013
3150	04	122	4001	4001	20	3	002	100.000,00	498	28/11/2013
3150	04	122	4001	4001	20	4	003	148.000,00	220	22/05/2013
3150	04	122	4001	4001	20	4	003	(40.000,00)	405	25/09/2013
3150	04	122	4001	4001	20	4	003	(200.000,00)	435	22/10/2013
3150	13	391	1109	2040	20	3	005	(10.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	391	1109	2040	20	4	007	(10.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	391	1109	2088	20	3	009	450.000,00	498	28/11/2013
3150	13	391	1109	2189	20	3	015	500.000,00	405	25/09/2013
3150	13	391	1109	2189	20	3	015	(400.000,00)	436	22/10/2013
3150	13	391	1109	2189	20	4	019	150.000,00	220	22/05/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3150	13	391	1109	2189	20	4	019	(100.000,00)	314	07/08/2013
3150	13	391	1109	2189	20	4	019	(30.000,00)	335	21/08/2013
3150	13	391	1109	2382	20	3	022	500.000,00	166	23/04/2013
3150	13	391	1109	2382	20	3	022	700.000,00	220	22/05/2013
3150	13	391	1109	2382	20	3	022	100.000,00	334	21/08/2013
3150	13	391	1109	2382	20	3	022	287.000,00	498	28/11/2013
3150	13	391	1109	2382	20	4	025	237.000,00	220	22/05/2013
3150	13	391	1109	2382	20	4	025	(200.000,00)	334	21/08/2013
3150	13	391	1109	2382	20	4	025	460.000,00	335	21/08/2013
3150	13	392	1101	1193	20	3	028	(500.000,00)	166	23/04/2013
3150	13	392	1101	1193	20	3	028	(300.000,00)	334	21/08/2013
3150	13	392	1101	1193	20	3	028	(150.000,00)	335	21/08/2013
3150	13	392	1101	1193	20	3	028	(30.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	1193	20	3	028	100.000,00	498	28/11/2013
3150	13	392	1101	2043	20	3	033	(30.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2068	20	3	039	100.000,00	220	22/05/2013
3150	13	392	1101	2068	20	3	039	(250.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2068	20	3	039	50.000,00	498	28/11/2013
3150	13	392	1101	2068	20	4	042	(20.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2073	20	3	045	400.000,00	334	21/08/2013
3150	13	392	1101	2073	20	3	045	(30.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2073	20	3	045	320.000,00	435	22/10/2013
3150	13	392	1101	2073	20	3	045	100.000,00	498	28/11/2013
3150	13	392	1101	2073	20	4	048	90.000,00	314	07/08/2013
3150	13	392	1101	2075	20	3	051	350.000,00	220	22/05/2013
3150	13	392	1101	2075	20	3	051	(50.000,00)	335	21/08/2013
3150	13	392	1101	2075	20	3	051	(30.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2075	20	3	051	(250.000,00)	437	22/10/2013
3150	13	392	1101	2075	90	3	054	789.405,00	163	23/04/2013
3150	13	392	1101	2075	90	4	059	410.595,00	163	23/04/2013
3150	13	392	1101	2077	20	3	061	60.000,00	314	07/08/2013
3150	13	392	1101	2077	20	3	061	50.000,00	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2077	20	3	061	(20.000,00)	435	22/10/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3150	13	392	1101	2077	20	4	064	50.000,00	220	22/05/2013
3150	13	392	1101	2077	20	4	064	(40.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2093	20	3	067	(50.000,00)	335	21/08/2013
3150	13	392	1101	2093	20	3	067	(150.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2093	20	3	067	(100.000,00)	435	22/10/2013
3150	13	392	1101	2093	20	3	067	50.000,00	498	28/11/2013
3150	13	392	1101	2164	20	3	072	1.000.000,00	220	22/05/2013
3150	13	392	1101	2164	20	3	072	100.000,00	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2164	20	3	072	250.000,00	437	22/10/2013
3150	13	392	1101	2164	20	3	072	150.000,00	498	28/11/2013
3150	13	392	1101	2236	20	3	078	(10.000,00)	405	25/09/2013
3150	13	392	1101	2236	20	4	082	(80.000,00)	335	21/08/2013
3301	04	122	4001	4001	0	1	003	1.986.220,76	249	21/06/2013
3301	08	131	1096	1245	0	3	008	714.820,00	168	23/04/2013
3301	08	244	1096	2255	0	3	018	600.000,00	151	19/04/2013
3301	08	244	1096	2255	0	3	018	77.180,00	168	23/04/2013
3301	08	244	1096	2255	0	4	020	106.000,00	168	23/04/2013
3401	04	122	4001	4001	0	1	001	57.440.788,24	18056	24/06/2013
3401	04	122	4001	4001	0	3	002	7.323.142,59	18056	24/06/2013
3401	04	122	4001	4001	0	3	002	3.112.802,42	422	02/10/2013
3401	04	122	4001	4001	0	4	003	399.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	122	4001	4001	0	5	004	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	122	4001	4001	0	5	004	120.000,00	481	18/11/2013
3401	04	128	1114	2258	0	3	005	7.875,50	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	0	4	006	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	80	3	025	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	80	4	026	101.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	81	3	043	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	81	4	044	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	82	3	060	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	04	128	1114	2258	82	4	061	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	126	1121	2326	0	3	007	438.438,52	18056	24/06/2013
3401	06	126	1121	2326	0	4	008	129.093,39	18056	24/06/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3401	06	126	1121	2326	80	3	027	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	126	1121	2326	80	4	028	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	126	1121	2326	81	3	045	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	126	1121	2326	81	4	046	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	0	3	009	36.253.786,01	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	0	3	009	13.350.000,00	422	02/10/2013
3401	06	421	1114	2177	0	3	009	(120.000,00)	481	18/11/2013
3401	06	421	1114	2177	0	4	010	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	80	3	029	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	80	4	030	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	81	3	047	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	81	4	048	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	82	3	062	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	421	1114	2177	82	4	063	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	0	3	071	81.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	0	4	072	2.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	80	3	073	80.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	80	4	074	75.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	81	3	075	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	81	4	076	2.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	82	3	077	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	06	422	1047	2202	82	4	078	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	10	421	1022	2203	0	3	011	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	10	421	1022	2203	0	4	012	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	10	421	1022	2203	80	3	031	80.000,00	18056	24/06/2013
3401	10	421	1022	2203	80	4	032	15.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	0	3	013	414.501,54	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	0	4	014	275.434,30	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	80	3	033	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	80	4	034	521.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	81	3	049	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	81	4	050	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2145	82	3	064	1.000,00	18056	24/06/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3401	14	421	1113	2145	82	4	065	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2155	0	3	015	2.377.733,90	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2155	80	3	035	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2155	81	3	051	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2155	82	3	066	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	0	3	016	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	0	4	017	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	80	3	036	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	80	4	037	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	81	3	052	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	81	4	053	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	82	3	067	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1113	2371	82	4	068	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	0	3	018	1.645.891,48	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	0	4	019	5.873.480,09	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	80	3	038	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	80	4	079	37.949.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	81	3	054	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1127	81	4	055	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	1213	0	4	020	742.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	0	3	021	407.585,64	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	0	4	022	859.644,94	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	80	3	039	10.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	80	4	040	90.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	81	3	056	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	421	1114	2274	81	4	057	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	0	3	023	278.367,91	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	0	4	024	869.628,19	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	80	3	041	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	80	4	042	300.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	81	3	058	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	81	4	059	1.000,00	18056	24/06/2013
3401	14	422	1113	2134	82	3	069	1.000,00	18056	24/06/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
3401	14	422	1113	2134	82	4	070	7.000,00	18056	24/06/2013
4101	04	122	4001	4001	0	1	001	9.391.111,18	249	21/06/2013
4101	04	122	4001	4001	0	3	002	(3.500.000,00)	112	27/03/2013
4101	04	122	4001	4001	0	4	004	700.000,00	500	05/12/2013
4101	04	122	4001	4001	20	3	003	(381.000,00)	263	26/06/2013
4101	04	122	4001	4001	20	3	003	1.200.000,00	298	12/07/2013
4101	04	122	4001	4001	20	3	003	(75.000,00)	340	27/08/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	300.000,00	110	21/03/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	200.000,00	140	12/04/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	500.000,00	145	17/04/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	6.000.000,00	177	08/05/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	1.200.000,00	178	08/05/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	200.000,00	179	08/05/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	14.000.000,00	276	03/07/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	5.000.000,00	416	02/10/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	200.000,00	60	07/03/2013
4101	04	131	1014	2197	0	3	006	6.000.000,00	61	12/03/2013
4101	04	131	1014	2197	25	3	009	40.000.000,00	190	09/05/2013
4101	04	131	1014	2197	25	3	009	28.000.000,00	416	02/10/2013
4101	04	131	1017	2435	0	3	014	136.000,00	111	27/03/2013
4101	04	131	1017	2435	0	3	014	1.114.000,00	112	27/03/2013
4101	04	131	1017	2435	0	4	021	2.749.000,00	111	27/03/2013
4101	04	131	1017	2435	20	3	015	180.000,00	298	12/07/2013
4101	04	131	1017	2435	20	3	015	99.120,36	459	13/11/2013
4101	04	131	1017	2435	71	3	016	(4.999.000,00)	87	20/03/2013
4101	04	131	1017	2435	71	4	023	4.999.000,00	87	20/03/2013
4101	24	131	1017	2216	20	3	032	20.000,00	298	12/07/2013
4101	24	131	1017	2355	0	3	034	1.994.000,00	112	27/03/2013
4101	24	131	1017	2355	0	3	034	400.000,00	264	26/06/2013
4101	24	131	1017	2355	0	3	034	(150.000,00)	409	25/09/2013
4101	24	131	1017	2355	0	3	034	(700.000,00)	500	05/12/2013
4101	24	131	1017	2355	20	3	035	381.000,00	263	26/06/2013
4101	24	131	1017	2355	20	3	035	(99.120,36)	459	13/11/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
4101	24	131	1017	2361	20	3	037	75.000,00	340	27/08/2013
4101	28	846	0000	7006	0	3	038	392.000,00	112	27/03/2013
4101	28	846	0000	7006	0	3	038	150.000,00	409	25/09/2013
4803	06	122	1004	1085	20	3	003	(18.000.000,00)	326	08/07/2013
4803	06	122	1004	1085	20	3	003	(12.726.000,00)	357	11/09/2013
4803	06	122	1004	2200	20	1	004	1.800.000,00	268	26/06/2013
4803	06	122	1004	2200	20	1	004	(1.500.000,00)	477	18/11/2013
4803	06	122	1004	2200	20	1	004	3.500.000,00	95	20/03/2013
4803	06	122	1004	2200	20	3	005	500.000,00	268	26/06/2013
4803	06	122	1005	1079	20	1	009	300.000,00	268	26/06/2013
4803	06	122	1005	1079	20	1	009	20.000,00	95	20/03/2013
4803	06	122	1005	2192	20	1	013	(6.100.000,00)	268	26/06/2013
4803	06	122	1005	2192	20	1	013	(6.000.000,00)	477	18/11/2013
4803	06	122	1005	2192	20	4	015	(6.000.000,00)	465	13/11/2013
4803	06	122	4001	4001	20	1	016	3.000.000,00	268	26/06/2013
4803	06	122	4001	4001	20	1	016	7.500.000,00	477	18/11/2013
4803	06	122	4001	4001	20	4	018	(300.000,00)	477	18/11/2013
4803	06	126	1121	2256	20	1	019	300.000,00	477	18/11/2013
4803	06	126	1121	2256	20	3	020	8.000.000,00	202	21/05/2013
4803	06	126	1121	2256	20	3	020	12.726.000,00	357	11/09/2013
4803	06	367	1005	2087	20	3	022	18.000.000,00	326	08/07/2013
4803	06	367	1005	2087	20	3	022	6.000.000,00	465	13/11/2013
4803	06	367	1005	2176	20	1	025	200.000,00	268	26/06/2013
4803	06	367	1005	2176	20	1	025	200.000,00	95	20/03/2013
4803	06	452	1005	2011	20	1	028	300.000,00	268	26/06/2013
4803	06	452	1005	2011	20	3	029	(2.420.000,00)	202	21/05/2013
4803	06	452	1005	2011	20	4	030	5.000.000,00	202	21/05/2013
4803	06	452	1005	2110	20	1	031	5.500.000,00	38	26/02/2013
4803	99	999	9999	9000	20	9	035	(10.580.000,00)	202	21/05/2013
4803	99	999	9999	9000	20	9	035	(5.500.000,00)	38	26/02/2013
4803	99	999	9999	9000	20	9	035	(3.720.000,00)	95	20/03/2013
5001	04	122	4001	4001	0	1	001	(174.650,00)	102	20/03/2013
5001	04	122	4001	4001	0	1	001	(12.192.000,00)	117	11/04/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5001	04	122	4001	4001	0	1	001	20.227.803,43	249	21/06/2013
5001	04	122	4001	4001	0	1	001	(7.600.000,00)	510	17/12/2013
5001	04	122	4001	4001	20	3	004	211.000,00	487	27/11/2013
5001	04	122	4001	4001	20	4	006	120.000,00	487	27/11/2013
5001	04	122	4001	4001	20	5	008	(536.000,00)	217	22/05/2013
5001	19	571	1116	2451	0	3	009	(400.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2451	0	4	013	(75.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2451	20	3	010	33.000,00	217	22/05/2013
5001	19	571	1116	2451	20	3	010	(120.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	571	1116	2451	20	3	010	(100.000,00)	86	20/03/2013
5001	19	571	1116	2451	20	4	014	(81.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	571	1116	2453	0	3	017	(600.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2453	0	4	021	(97.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2453	20	3	018	(42.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	571	1116	2453	20	4	022	(7.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	571	1116	2457	0	3	025	(500.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2457	0	4	029	(500.000,00)	230	07/06/2013
5001	19	571	1116	2457	20	3	026	(49.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	571	1116	2457	20	3	026	(80.000,00)	86	20/03/2013
5001	19	571	1116	2457	20	4	030	(19.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	573	1116	2196	0	1	041	12.192.000,00	117	11/04/2013
5001	19	573	1116	2196	0	1	041	7.600.000,00	510	17/12/2013
5001	19	573	1116	2196	20	3	042	11.000,00	217	22/05/2013
5001	19	573	1116	2196	20	4	045	(13.000,00)	487	27/11/2013
5001	19	573	1116	2196	20	4	045	180.000,00	86	20/03/2013
5001	20	122	1115	2031	20	3	049	30.000,00	217	22/05/2013
5001	20	606	1115	2389	20	3	059	60.000,00	217	22/05/2013
5001	20	606	1115	2389	91	3	061	(300.000,00)	487	27/11/2013
5001	20	606	1115	2390	20	3	069	402.000,00	217	22/05/2013
5001	20	606	1115	2390	91	3	071	(1.000.000,00)	122	11/04/2013
5001	20	606	1115	2390	91	3	071	(500.000,00)	262	26/06/2013
5001	20	606	1115	2390	91	3	071	(550.000,00)	487	27/11/2013
5001	20	606	1115	2390	91	4	076	1.000.000,00	122	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5001	20	606	1115	2390	91	4	076	500.000,00	262	26/06/2013
5001	20	606	1115	2390	91	4	076	1.000.000,00	487	27/11/2013
5001	20	606	1115	2437	90	3	080	795.026,00	26	26/02/2013
5001	20	606	1115	2437	91	3	081	(150.000,00)	487	27/11/2013
5003	20	122	1066	1035	20	3	001	804.000,00	144	16/04/2013
5003	20	122	1066	1035	20	3	001	(800.000,00)	22	26/02/2013
5003	20	122	1066	1035	20	3	001	(300.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	122	1066	1035	20	4	002	(560.000,00)	21	22/02/2013
5003	20	122	1066	1035	20	4	002	1.610.000,00	356	11/09/2013
5003	20	122	4001	4001	0	1	003	27.908.123,56	249	21/06/2013
5003	20	122	4001	4001	20	1	004	136.500,00	144	16/04/2013
5003	20	122	4001	4001	20	1	004	1.800.000,00	427	07/10/2013
5003	20	122	4001	4001	20	1	004	(600.000,00)	486	27/11/2013
5003	20	122	4001	4001	20	3	005	2.205.641,00	144	16/04/2013
5003	20	122	4001	4001	20	3	005	712.048,37	427	07/10/2013
5003	20	122	4001	4001	20	3	005	246.000,00	486	27/11/2013
5003	20	122	4001	4001	20	4	006	(200.000,00)	22	26/02/2013
5003	20	122	4001	4001	20	4	006	(100.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	122	4001	4001	20	4	006	(300.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	122	4001	4001	20	4	006	450.000,00	486	27/11/2013
5003	20	128	1066	1201	20	3	007	333.888,00	144	16/04/2013
5003	20	128	1066	1201	20	3	007	(400.000,00)	427	07/10/2013
5003	20	603	1066	2012	20	3	009	506.973,00	22	26/02/2013
5003	20	603	1066	2012	20	3	009	400.000,00	299	12/07/2013
5003	20	603	1066	2012	20	3	009	(178.973,00)	427	07/10/2013
5003	20	603	1066	2012	20	4	011	(300.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	603	1066	2012	20	4	011	(270.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	603	1066	2012	20	4	011	(28.000,00)	486	27/11/2013
5003	20	603	1066	2142	20	3	013	382.240,00	22	26/02/2013
5003	20	603	1066	2142	20	4	014	(150.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	603	1066	2142	20	4	014	(110.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	603	1066	2142	20	4	014	(28.000,00)	486	27/11/2013
5003	20	603	1066	2307	20	4	017	(100.000,00)	299	12/07/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5003	20	603	1066	2307	20	4	017	(129.000,00)	486	27/11/2013
5003	20	604	1066	2008	20	3	019	1.203.196,00	144	16/04/2013
5003	20	604	1066	2008	20	3	019	600.000,00	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2008	20	3	019	841.887,76	427	07/10/2013
5003	20	604	1066	2008	20	3	019	80.000,00	486	27/11/2013
5003	20	604	1066	2008	20	4	021	(426.031,00)	22	26/02/2013
5003	20	604	1066	2008	20	4	021	(250.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2008	20	4	021	(140.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	604	1066	2008	90	4	022	9.057.217,00	10	20/02/2013
5003	20	604	1066	2121	20	3	023	380.000,00	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2121	20	3	023	(262.914,76)	427	07/10/2013
5003	20	604	1066	2121	20	4	025	(150.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2121	20	4	025	(150.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	604	1066	2137	20	3	027	351.297,00	22	26/02/2013
5003	20	604	1066	2137	20	4	028	(150.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2137	20	4	028	(100.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	604	1066	2210	20	3	029	(90.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2210	20	3	029	30.000,00	486	27/11/2013
5003	20	604	1066	2210	20	4	031	231.114,00	144	16/04/2013
5003	20	604	1066	2210	20	4	031	(90.000,00)	299	12/07/2013
5003	20	604	1066	2210	20	4	031	(200.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	604	1066	2210	20	4	031	(99.000,00)	486	27/11/2013
5003	20	604	1066	2264	20	3	033	185.521,00	22	26/02/2013
5003	20	604	1066	2264	20	3	033	87.000,00	486	27/11/2013
5003	20	604	1066	2264	20	4	034	(40.000,00)	356	11/09/2013
5003	20	604	1066	2264	20	4	034	(9.000,00)	486	27/11/2013
5201	04	123	4001	4001	0	1	001	4.617.541,82	249	21/06/2013
5201	04	123	4001	4001	0	3	002	280.000,00	200	21/05/2013
5201	04	123	4001	4001	0	3	002	1.500.000,00	252	25/06/2013
5201	04	123	4001	4001	20	3	003	300.000,00	158	23/04/2013
5201	04	123	4001	4001	20	3	003	(55.000,00)	407	25/09/2013
5201	04	123	4001	4001	20	4	004	483.000,00	407	25/09/2013
5201	27	243	1038	2032	0	4	024	275.000,00	121	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5201	27	243	1038	2032	0	4	024	255.000,00	308	07/08/2013
5201	27	243	1038	2032	0	4	024	200.000,00	408	25/09/2013
5201	27	243	1038	2032	0	4	024	25.000,00	455	23/10/2013
5201	27	243	1038	2032	0	4	024	50.000,00	458	13/11/2013
5201	27	243	1038	2032	20	3	019	(45.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	243	1038	2032	20	3	019	(4.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	243	1038	2032	20	3	019	(620.000,00)	66	12/03/2013
5201	27	243	1038	2032	20	4	025	(9.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	243	1038	2032	23	3	020	600.000,00	85	20/03/2013
5201	27	421	1041	1163	0	3	030	132.027,22	201	21/05/2013
5201	27	451	1041	2002	0	4	046	226.000,00	121	11/04/2013
5201	27	451	1041	2002	0	4	046	351.666,67	201	21/05/2013
5201	27	451	1041	2002	0	4	046	363.206,98	430	22/10/2013
5201	27	451	1041	2002	0	4	046	100.000,00	455	23/10/2013
5201	27	451	1041	2002	0	4	046	88.900,00	84	20/03/2013
5201	27	451	1041	2002	20	3	041	500.000,00	194	20/05/2013
5201	27	451	1041	2002	20	3	041	(125.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	451	1041	2002	20	4	047	1.125.000,00	66	12/03/2013
5201	27	451	1041	2002	90	4	051	800.000,00	84	20/03/2013
5201	27	451	1041	2316	20	3	053	285.000,00	265	26/06/2013
5201	27	451	1041	2316	20	3	053	(10.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	451	1041	2316	20	4	059	(30.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	811	1038	2003	20	3	065	(40.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	811	1038	2003	20	3	065	(9.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	811	1038	2003	20	4	067	(40.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	811	1038	2003	20	4	067	(9.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	811	1038	2003	20	4	067	(150.000,00)	66	12/03/2013
5201	27	811	1038	2046	20	3	069	2.300.000,00	158	23/04/2013
5201	27	811	1038	2046	20	3	069	(40.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	811	1038	2046	20	3	069	(350.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	811	1038	2046	20	3	069	800.000,00	472	13/11/2013
5201	27	811	1038	2046	20	3	069	(355.000,00)	66	12/03/2013
5201	27	811	1038	2046	23	3	070	(200.000,00)	341	27/08/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5201	27	811	1038	2046	23	4	075	(50.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	811	1038	2117	0	3	089	1.250.000,00	429	17/10/2013
5201	27	811	1038	2117	23	3	091	(340.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	811	1038	2117	23	3	091	(600.000,00)	85	20/03/2013
5201	27	811	1038	2117	23	4	096	(40.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	811	1038	2156	23	3	101	(900.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	811	1038	2156	23	4	106	(50.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	811	1038	2410	0	3	113	119.753,00	121	11/04/2013
5201	27	811	1038	2410	0	3	113	708.000,00	309	07/08/2013
5201	27	811	1038	2410	0	3	113	135.825,00	455	23/10/2013
5201	27	811	1038	2410	20	3	114	225.000,00	265	26/06/2013
5201	27	812	1038	2000	0	3	118	25.470,00	201	21/05/2013
5201	27	812	1038	2000	0	4	121	12.200,00	201	21/05/2013
5201	27	812	1041	1021	0	3	124	249.950,00	201	21/05/2013
5201	27	812	1041	2030	0	3	132	390.000,00	470	13/11/2013
5201	27	812	1041	2030	0	3	132	350.000,00	471	13/11/2013
5201	27	812	1041	2030	20	3	133	200.000,00	194	20/05/2013
5201	27	812	1041	2030	20	3	133	(95.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	812	1041	2030	20	3	133	(18.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	812	1041	2030	20	4	136	150.000,00	194	20/05/2013
5201	27	812	1041	2030	20	4	136	(95.000,00)	265	26/06/2013
5201	27	812	1041	2030	20	4	136	(19.000,00)	407	25/09/2013
5201	27	812	1041	2094	23	3	138	(335.000,00)	341	27/08/2013
5201	27	812	1041	2094	23	4	139	1.915.000,00	341	27/08/2013
5401	04	122	1107	2456	20	3	009	389.993,00	281	04/07/2013
5401	04	122	4001	4001	20	1	013	3.364.007,00	346	27/08/2013
5401	04	122	4001	4001	20	5	016	(399.000,00)	346	27/08/2013
5401	99	999	9999	9000	20	9	018	(389.993,00)	281	04/07/2013
5401	99	999	9999	9000	20	9	018	(609.007,00)	346	27/08/2013
5403	23	695	1122	2131	0	3	001	24.266,26	28	26/02/2013
5403	23	695	1122	2131	0	3	001	20.000,00	518	18/12/2013
5403	23	695	1122	2131	20	3	002	(129.000,00)	129	11/04/2013
5403	23	695	1122	2131	20	4	007	(129.000,00)	129	11/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5403	23	695	1122	2131	90	3	005	153.466,29	16	20/02/2013
5403	23	695	1122	2131	90	3	005	52.000,00	518	18/12/2013
5403	23	695	1122	2167	0	3	011	125.278,56	104	20/03/2013
5403	23	695	1122	2167	0	4	018	43.000,00	104	20/03/2013
5403	23	695	1122	2167	20	3	012	(129.000,00)	129	11/04/2013
5403	23	695	1122	2167	20	4	019	(129.000,00)	129	11/04/2013
5403	23	695	1122	2167	91	3	016	58.816,00	17	20/02/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	4.000.000,00	172	24/04/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	6.000.000,00	192	16/05/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	3.000.000,00	2	05/02/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	6.000.000,00	243	14/06/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	10.000.000,00	277	03/07/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	1.500.000,00	306	02/08/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	1.500.000,00	331	16/08/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	1.000.000,00	371	13/09/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	300.000,00	454	23/10/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	50.000,00	499	28/11/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	4.000.000,00	5	07/02/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	150.000,00	506	10/12/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	150.000,00	517	18/12/2013
5403	23	695	1122	2482	0	3	029	50.000,00	531	27/12/2013
5403	23	695	1122	2483	0	3	031	2.000.000,00	300	15/07/2013
5403	23	695	1139	2132	0	3	033	135.654,90	27	26/02/2013
5403	23	695	1139	2132	0	3	033	600.000,00	332	21/08/2013
5403	23	695	1139	2132	0	3	033	200.000,00	466	13/11/2013
5403	23	695	1139	2132	0	4	039	1.796.241,94	115	04/04/2013
5403	23	695	1139	2132	0	4	039	85.154,58	156	23/04/2013
5403	23	695	1139	2132	0	4	039	1.498.130,00	157	23/04/2013
5403	23	695	1139	2132	20	3	034	(129.000,00)	129	11/04/2013
5403	23	695	1139	2132	20	4	041	903.000,00	129	11/04/2013
5403	23	695	1139	2132	90	3	038	1.220.894,10	103	20/03/2013
5403	23	695	1139	2132	90	3	038	(52.000,00)	518	18/12/2013
5403	23	695	4001	4001	0	1	047	1.269.375,95	249	21/06/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5403	23	695	4001	4001	0	3	048	300.000,00	300	15/07/2013
5403	23	695	4001	4001	20	3	049	(129.000,00)	129	11/04/2013
5403	23	695	4001	4001	20	4	052	(129.000,00)	129	11/04/2013
5501	04	122	1025	1116	0	3	001	1.000.000,00	80	20/03/2013
5501	04	122	1025	1139	0	3	004	350.000,00	14	20/02/2013
5501	04	122	1025	1157	0	3	006	3.300.000,00	250	25/06/2013
5501	04	122	1025	1157	0	3	006	1.000.000,00	266	26/06/2013
5501	04	122	1025	1157	0	3	006	5.000.000,00	80	20/03/2013
5501	04	122	1025	1157	0	4	008	(1.000.000,00)	266	26/06/2013
5501	04	122	1025	1157	0	4	008	50.000,00	76	18/03/2013
5501	04	122	1025	1157	0	4	008	7.000.000,00	80	20/03/2013
5501	04	122	1025	1157	20	3	007	80.000,00	420	02/10/2013
5501	04	122	1025	1157	25	4	012	500.544,21	180	08/05/2013
5501	04	122	1025	1157	25	4	012	11.500.000,00	189	08/05/2013
5501	04	122	1025	1157	25	4	012	3.300.000,00	79	18/03/2013
5501	04	122	4001	4001	0	1	013	28.094.963,52	249	21/06/2013
5501	04	122	4001	4001	0	3	014	1.010.119,93	199	21/05/2013
5501	04	122	4001	4001	0	3	014	2.527.719,43	484	27/11/2013
5501	04	122	4001	4001	20	3	015	484.302,51	247	20/06/2013
5501	04	122	4001	4001	20	3	015	200.000,00	420	02/10/2013
5501	04	122	4001	4001	20	3	015	300.000,00	515	18/12/2013
5501	06	181	1060	2460	20	1	021	560.000,00	420	02/10/2013
5501	06	181	1060	2460	20	1	021	1.741.300,00	464	13/11/2013
5501	06	181	1060	2460	20	3	022	180.000,00	420	02/10/2013
5501	06	181	1060	2460	20	4	023	(1.741.300,00)	464	13/11/2013
5501	10	122	1025	1269	92	3	025	6.250.000,00	12	20/02/2013
5501	10	122	1025	1269	92	4	028	42.750.000,00	12	20/02/2013
5501	12	122	1025	1268	92	4	031	59.980.000,00	13	20/02/2013
5501	26	122	1008	2039	0	3	032	240.000,00	155	23/04/2013
5501	26	122	1008	2039	0	3	032	82.296,08	305	01/08/2013
5501	26	781	1011	2381	0	4	039	700.000,00	29	26/02/2013
5501	26	781	1011	2381	0	4	039	690.000,00	516	18/12/2013
5501	26	781	1011	2381	10	4	041	39.999.000,00	1	31/01/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5501	26	782	1008	1183	10	3	052	(250.000.000,00)	1	31/01/2013
5501	26	782	1008	1183	10	4	056	(519.779.000,00)	1	31/01/2013
5501	26	782	1008	1183	20	3	053	(200.000,00)	247	20/06/2013
5501	26	782	1008	1183	20	4	057	(1.500.000,00)	247	20/06/2013
5501	26	782	1008	2392	0	3	062	405.929,15	14	20/02/2013
5501	26	782	1008	2392	0	3	062	(376.000,00)	313	07/08/2013
5501	26	782	1008	2392	0	3	062	923.408,91	431	22/10/2013
5501	26	782	1008	2392	0	3	062	4.000.000,00	77	18/03/2013
5501	26	782	1008	2392	10	3	063	(249.999.000,00)	1	31/01/2013
5501	26	782	1008	2392	10	4	066	1.093.485.305,05	1	31/01/2013
5501	26	782	1008	2392	10	4	066	232.500.000,00	385	25/09/2013
5501	26	782	1008	2392	10	4	066	400.000.000,00	78	18/03/2013
5501	26	782	1008	2392	20	3	064	2.786.821,58	375	18/09/2013
5501	26	782	1008	2392	20	3	064	800.000,00	420	02/10/2013
5501	26	782	1008	2392	20	3	064	342.000,00	515	18/12/2013
5501	26	782	1012	1029	25	4	074	9.951.863,61	215	22/05/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	150.000,00	174	26/04/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	200.000,00	175	26/04/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	150.000,00	216	22/05/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	250.000,00	311	07/08/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	150.000,00	312	07/08/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	40.000,00	411	25/09/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	500.000,00	419	02/10/2013
5501	26	782	1012	1210	0	4	090	130.000,00	462	13/11/2013
5501	26	782	1016	1282	0	4	092	1.818.221,33	244	18/06/2013
5501	26	782	1024	1285	0	3	093	1.266.205,31	514	18/12/2013
5501	26	782	1024	1285	0	4	094	154.000,00	198	21/05/2013
5501	26	782	1028	1115	0	3	097	19.983.471,69	14	20/02/2013
5501	26	782	1028	1115	0	3	097	2.820.715,00	463	13/11/2013
5501	26	782	1028	1115	0	3	097	(12.733,25)	464	13/11/2013
5501	26	782	1028	1115	0	3	097	(690.000,00)	516	18/12/2013
5501	26	782	1028	1115	20	3	098	200.000,00	420	02/10/2013
5501	26	782	1028	1117	0	3	099	2.250.000,00	14	20/02/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5501	26	782	1028	1117	0	3	099	1.983.682,83	333	21/08/2013
5501	26	782	1028	1117	0	3	099	1.100.000,00	463	13/11/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	104.541,12	310	07/08/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	376.000,00	313	07/08/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	1.748.250,80	410	25/09/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	1.394.541,18	432	22/10/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	148.551,79	461	13/11/2013
5501	26	782	1028	1198	0	4	103	12.733,25	464	13/11/2013
5501	26	782	1028	1198	0	5	117	677.817,40	355	11/09/2013
5501	26	782	1028	1198	0	5	117	1.930.078,25	412	25/09/2013
5501	26	782	1028	1198	18	4	108	6.327.691,78	475	18/11/2013
5501	26	782	1028	1198	20	3	102	1.025.000,00	420	02/10/2013
5501	26	782	1028	1198	20	3	102	200.000,00	515	18/12/2013
5501	26	782	1028	1198	20	4	109	(200.000,00)	247	20/06/2013
5501	26	782	1028	1198	20	4	109	1.055.000,00	420	02/10/2013
5501	26	782	1028	1198	25	4	111	17.812.002,49	384	25/09/2013
5501	26	782	1028	1198	25	4	111	(3.972.953,43)	489	27/11/2013
5501	26	782	1028	1198	25	4	111	42.179.101,83	54	05/03/2013
5501	26	782	1060	2246	20	3	151	1.515.697,49	247	20/06/2013
5501	26	782	1060	2246	20	3	151	16.747.122,96	376	18/09/2013
5501	26	782	1060	2246	20	4	152	(100.000,00)	247	20/06/2013
5550	04	122	4001	4001	20	3	001	1.000.000,00	403	25/09/2013
5550	26	782	1008	2392	0	3	003	(923.408,91)	431	22/10/2013
5550	26	782	1008	2392	0	3	003	30.000.000,00	98	20/03/2013
5550	26	782	1008	2392	0	3	003	15.000.000,00	99	20/03/2013
5550	26	782	1008	2392	20	3	006	7.368.756,17	402	25/09/2013
5550	26	782	1008	2392	20	3	006	(1.000.000,00)	403	25/09/2013
5550	26	782	1008	2392	20	3	006	(5.389.887,29)	404	25/09/2013
5550	26	782	1008	2392	20	3	006	20.000.000,00	69	12/03/2013
5550	26	782	1008	2392	20	4	012	5.389.887,29	404	25/09/2013
5550	26	782	1008	2392	22	3	007	10.000.000,00	33	26/02/2013
5550	26	782	1008	2392	22	3	007	60.000.000,00	81	20/03/2013
5550	26	782	1008	2392	22	3	007	60.000.000,00	82	20/03/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5550	26	782	1008	2392	22	4	013	(10.000.000,00)	33	26/02/2013
5550	26	782	1008	2392	25	3	008	50.000,00	321	07/08/2013
5550	26	782	1008	2392	25	4	014	20.000.000,00	318	07/08/2013
5550	26	782	1008	2392	25	4	014	19.950.000,00	321	07/08/2013
5550	26	782	1008	2392	25	4	014	3.972.953,43	489	27/11/2013
5701	04	122	1006	2247	91	3	004	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1006	2247	91	4	009	(2.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1006	2247	92	3	005	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	122	1006	2247	92	4	010	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	122	1016	2247	0	4	016	128.000,00	88	20/03/2013
5701	04	122	1016	2247	91	3	014	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1016	2247	91	4	019	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1016	2247	92	3	015	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	122	1016	2247	92	4	020	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	122	1024	2247	0	4	026	110.000,00	418	02/10/2013
5701	04	122	1024	2247	91	3	024	(5.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1024	2247	91	4	029	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1024	2247	92	3	025	(9.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	122	1024	2247	92	4	030	15.000,00	418	02/10/2013
5701	04	122	1026	2247	0	4	036	112.000,00	11	20/02/2013
5701	04	122	1026	2247	90	4	038	886.000,00	11	20/02/2013
5701	04	122	1026	2247	91	3	034	(6.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1026	2247	91	4	039	(6.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1032	2247	91	3	044	(1.000,00)	341	13/11/2013
5701	04	122	1032	2247	91	4	049	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1035	2247	91	3	054	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1035	2247	91	4	059	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1037	2247	91	3	064	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1037	2247	91	4	069	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1040	2247	91	3	074	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1040	2247	91	4	079	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1056	2247	91	3	084	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	122	1056	2247	91	4	089	(1.000,00)	460	13/11/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5701	04	122	4001	4001	0	1	091	1.620.488,76	249	21/06/2013
5701	04	122	4001	4001	0	3	092	180.000,00	290	12/07/2013
5701	04	122	4001	4001	0	3	092	400.000,00	307	07/08/2013
5701	04	122	4001	4001	0	3	092	200.000,00	88	20/03/2013
5701	04	451	1006	1083	0	4	104	40.000,00	193	20/05/2013
5701	04	451	1006	1083	0	4	104	150.000,00	88	20/03/2013
5701	04	451	1006	1083	25	4	108	4.002.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1006	1083	25	4	108	11.000.000,00	248	21/06/2013
5701	04	451	1006	1083	25	4	108	(2.000.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1016	1083	0	4	120	62.200,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1016	1083	0	4	120	66.000,00	153	23/04/2013
5701	04	451	1016	1083	0	4	120	100.000,00	193	20/05/2013
5701	04	451	1016	1083	0	4	120	12.500,00	88	20/03/2013
5701	04	451	1016	1083	25	4	124	11.100.000,00	418	02/10/2013
5701	04	451	1016	1083	90	4	126	4.600.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1016	1083	91	3	118	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1016	1083	91	4	127	60.000,00	460	13/11/2013
5701	04	451	1024	1083	25	3	131	(950.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1024	1083	25	4	140	3.000.000,00	418	02/10/2013
5701	04	451	1024	1083	91	3	134	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1024	1083	91	4	143	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1026	1083	0	4	151	67.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1026	1083	25	4	155	2.500.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1026	1083	25	4	155	4.000.000,00	248	21/06/2013
5701	04	451	1026	1083	90	4	157	301.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1026	1083	91	3	149	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1026	1083	91	4	158	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1032	1083	25	4	171	1.000.000,00	88	20/03/2013
5701	04	451	1032	1083	91	3	165	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1032	1083	91	4	174	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1035	1083	25	3	178	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1035	1083	25	4	187	3.001.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1035	1083	91	3	181	(1.000,00)	460	13/11/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5701	04	451	1035	1083	91	4	190	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1037	1083	25	3	194	(300.000,00)	153	23/04/2013
5701	04	451	1037	1083	25	3	194	(650.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1037	1083	25	4	203	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1037	1083	91	3	197	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1037	1083	91	4	206	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1040	1083	25	3	210	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1040	1083	25	4	219	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1040	1083	91	3	213	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1040	1083	91	4	222	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1056	1083	25	3	226	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1056	1083	91	3	229	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1056	1083	91	4	237	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1065	1083	25	3	241	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1065	1083	25	4	250	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1065	1083	91	3	244	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1065	1083	91	4	253	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1112	1083	25	3	257	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1112	1083	25	4	266	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	04	451	1112	1083	91	3	260	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1112	1083	91	4	269	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	04	451	1112	1083	92	3	261	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1112	1083	92	4	270	(1.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1137	1246	25	3	273	300.000,00	153	23/04/2013
5701	04	451	1137	1246	25	3	273	8.000,00	193	20/05/2013
5701	04	451	1137	1246	25	3	273	5.100.000,00	248	21/06/2013
5701	04	451	1137	1246	25	3	273	(1.200.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1137	1246	25	4	282	150.000,00	11	20/02/2013
5701	04	451	1137	1246	25	4	282	12.000.000,00	248	21/06/2013
5701	04	451	1137	1246	25	4	282	(9.000.000,00)	418	02/10/2013
5701	04	451	1137	1246	25	4	282	800.000,00	88	20/03/2013
5701	23	695	1032	1281	25	3	289	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	23	695	1032	1281	25	4	298	5.460.000,00	11	20/02/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5701	23	695	1032	1281	91	3	292	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1032	1281	91	4	301	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1032	1290	25	3	305	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	23	695	1032	1290	91	3	308	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1032	1290	91	4	317	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1032	2476	25	4	330	7.673.000,00	11	20/02/2013
5701	23	695	1032	2476	25	4	330	1.000.000,00	248	21/06/2013
5701	23	695	1032	2476	25	4	330	(1.000.000,00)	88	20/03/2013
5701	23	695	1032	2476	91	3	324	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1032	2476	91	4	333	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1056	1274	25	3	337	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	23	695	1056	1274	91	3	340	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1056	1274	91	4	349	(1.000,00)	460	13/11/2013
5701	23	695	1056	1276	25	3	353	(950.000,00)	248	21/06/2013
5701	23	695	1056	1276	25	4	362	(950.000,00)	418	02/10/2013
5702	04	122	1090	1222	20	3	001	1.400.000,00	154	23/04/2013
5702	04	122	1090	1222	20	4	002	(910.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	122	1120	1071	20	3	004	100.000,00	154	23/04/2013
5702	04	122	4001	4001	0	1	006	3.338.912,43	249	21/06/2013
5702	04	122	4001	4001	20	3	009	750.000,00	154	23/04/2013
5702	04	122	4001	4001	20	3	009	650.000,00	381	25/09/2013
5702	04	125	1129	2266	20	3	012	(50.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	125	1129	2266	20	3	012	(60.000,00)	406	25/09/2013
5702	04	125	1129	2266	20	4	013	(140.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	128	1119	1034	20	3	014	(70.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	128	1119	1034	20	3	014	(47.000,00)	406	25/09/2013
5702	04	128	1119	1034	20	4	015	(10.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	128	1134	1025	20	3	016	(40.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	128	1134	1025	20	3	016	(20.000,00)	406	25/09/2013
5702	04	130	1129	2434	20	3	017	(50.000,00)	154	23/04/2013
5702	04	130	1129	2434	20	3	017	(65.000,00)	406	25/09/2013
5702	04	130	1129	2434	20	4	018	(140.000,00)	154	23/04/2013
5702	10	125	1129	2085	20	3	019	(50.000,00)	154	23/04/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5702	10	125	1129	2085	20	3	019	(100.000,00)	406	25/09/2013
5702	17	125	1129	2333	20	3	020	(78.000,00)	406	25/09/2013
5702	17	125	1129	2333	20	4	022	(180.000,00)	154	23/04/2013
5702	18	125	1129	2259	20	3	023	(70.000,00)	154	23/04/2013
5702	18	125	1129	2259	20	4	025	(140.000,00)	154	23/04/2013
5702	18	125	1129	2260	20	3	026	(20.000,00)	154	23/04/2013
5702	25	125	1129	2245	20	4	030	(140.000,00)	154	23/04/2013
5702	26	125	1129	2372	20	1	033	74.000,00	380	25/09/2013
5702	26	125	1129	2372	20	3	034	230.000,00	380	25/09/2013
5702	26	125	1129	2372	20	3	034	370.000,00	406	25/09/2013
5702	26	125	1129	2372	20	4	037	(240.000,00)	154	23/04/2013
5704	04	122	1126	2182	20	3	001	(6.405.000,00)	507	13/12/2013
5704	04	122	1126	2373	20	3	002	2.500.000,00	32	26/02/2013
5704	04	122	4001	4001	20	3	004	10.000.000,00	208	21/05/2013
5704	04	122	4001	4001	20	4	006	10.000.000,00	362	11/09/2013
5704	04	122	4001	4001	20	4	006	(2.250.000,00)	507	13/12/2013
5704	04	122	4001	4001	20	5	009	(295.000,00)	507	13/12/2013
5704	04	126	1126	2327	20	3	011	1.000.000,00	467	13/11/2013
5704	04	126	1126	2527	20	3	012	(10.000.000,00)	208	21/05/2013
5704	04	126	1126	2527	20	3	012	(10.000.000,00)	362	11/09/2013
5704	04	126	1126	2527	20	3	012	(1.000.000,00)	467	13/11/2013
5704	04	126	1126	2527	20	3	012	(4.999.000,00)	507	13/12/2013
5704	10	302	1126	2201	20	3	014	28.444.000,00	507	13/12/2013
5704	99	999	9000	9000	20	9	016	(2.500.000,00)	32	26/02/2013
5704	99	999	9000	9000	20	9	016	(14.495.000,00)	507	13/12/2013
5705	04	122	4001	4001	20	3	010	(50.000,00)	31	26/02/2013
5705	04	126	1091	1107	20	3	013	40.000,00	31	26/02/2013
5705	04	126	1091	1107	20	4	014	100.000,00	31	26/02/2013
5705	04	126	1091	1148	20	3	016	(90.000,00)	31	26/02/2013
5705	09	272	0000	7001	0	1	022	418.970.786,46	249	21/06/2013
5705	09	272	0000	7001	0	1	022	(40.461,88)	513	17/12/2013
5705	09	272	0000	7001	20	1	023	31.200.316,66	512	17/12/2013
5705	10	272	0000	7003	0	1	024	3.441.091,52	102	20/03/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5705	10	272	0000	7003	0	1	024	6.607.021,32	249	21/06/2013
5705	12	272	0000	7002	0	1	026	232.401.181,70	249	21/06/2013
5705	12	272	0000	7002	20	1	027	16.081.470,36	512	17/12/2013
5705	19	272	0000	7005	0	1	028	523.950,00	102	20/03/2013
5705	19	272	0000	7005	0	1	028	125.429,20	249	21/06/2013
5705	19	272	0000	7005	0	1	028	278.128,15	441	22/10/2013
5705	19	272	0000	7005	0	1	028	40.461,88	513	17/12/2013
5901	04	122	4001	4001	0	1	001	(57.440.788,24)	18056	24/06/2013
5901	04	122	4001	4001	0	1	001	38.594.443,70	249	21/06/2013
5901	04	122	4001	4001	0	3	002	(7.323.142,59)	18056	24/06/2013
5901	04	122	4001	4001	0	4	003	(399.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	122	4001	4001	0	5	004	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	0	3	005	6.875,50	176	08/05/2013
5901	04	128	1114	2258	0	3	005	(7.875,50)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	0	4	009	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	90	3	006	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	90	4	010	(101.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	91	3	007	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	91	4	011	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	92	3	008	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	04	128	1114	2258	92	4	012	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	0	3	013	437.438,52	176	08/05/2013
5901	06	126	1121	2326	0	3	013	(438.438,52)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	0	4	016	128.093,39	176	08/05/2013
5901	06	126	1121	2326	0	4	016	(129.093,39)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	90	3	014	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	90	4	017	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	91	3	015	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	126	1121	2326	91	4	018	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	0	3	019	(36.253.786,01)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	0	4	023	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	90	3	020	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	90	4	024	(1.000,00)	18056	24/06/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5901	06	421	1114	2177	91	3	021	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	91	4	025	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	92	3	022	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	06	421	1114	2177	92	4	026	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	10	421	1022	2203	0	3	027	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	10	421	1022	2203	0	4	029	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	10	421	1022	2203	90	3	028	(80.000,00)	18056	24/06/2013
5901	10	421	1022	2203	90	4	030	(15.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	0	3	031	413.501,54	176	08/05/2013
5901	14	421	1113	2145	0	3	031	(414.501,54)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	0	4	035	274.434,30	176	08/05/2013
5901	14	421	1113	2145	0	4	035	(275.434,30)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	90	3	032	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	90	4	036	(521.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	91	3	033	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	91	4	037	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	92	3	034	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2145	92	4	038	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2155	0	3	039	(2.377.733,90)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2155	90	3	040	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2155	91	3	041	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2155	92	3	042	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	0	3	043	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	0	4	047	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	90	3	044	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	90	4	048	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	91	3	045	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	91	4	049	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	92	3	046	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1113	2371	92	4	050	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	0	3	051	1.644.989,39	176	08/05/2013
5901	14	421	1114	1127	0	3	051	(1.645.891,48)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	0	4	054	5.732.198,91	15	20/02/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5901	14	421	1114	1127	0	4	054	141.281,08	176	08/05/2013
5901	14	421	1114	1127	0	4	054	(5.873.480,09)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	0	4	054	260.195,03	55	05/03/2013
5901	14	421	1114	1127	90	3	052	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	90	4	055	4.919.000,00	15	20/02/2013
5901	14	421	1114	1127	90	4	055	(37.949.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	91	3	053	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1127	91	4	056	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	1213	0	4	057	(742.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	0	3	058	406.585,64	176	08/05/2013
5901	14	421	1114	2274	0	3	058	(407.585,64)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	0	4	061	844.658,32	176	08/05/2013
5901	14	421	1114	2274	0	4	061	(859.644,94)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	0	4	061	13.986,62	89	20/03/2013
5901	14	421	1114	2274	90	3	059	(10.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	90	4	062	(90.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	91	3	060	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	421	1114	2274	91	4	063	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	0	3	064	(278.367,91)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	0	3	064	(321.632,09)	89	20/03/2013
5901	14	422	1113	2134	0	4	068	560.982,72	176	08/05/2013
5901	14	422	1113	2134	0	4	068	(869.628,19)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	0	4	068	307.645,47	89	20/03/2013
5901	14	422	1113	2134	90	3	065	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	90	4	069	(300.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	91	3	066	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	91	4	070	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	92	3	067	(1.000,00)	18056	24/06/2013
5901	14	422	1113	2134	92	4	071	(7.000,00)	18056	24/06/2013
5950	14	421	1114	2274	20	4	013	45.000,00	204	21/05/2013
5950	14	422	1113	2134	20	3	014	(45.000,00)	204	21/05/2013
5953	04	122	4001	4001	20	4	002	(1.000.000,00)	183	08/05/2013
5953	04	122	4001	4001	20	4	002	(500.000,00)	270	26/06/2013

DEMONSTRAT. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
5953	04	122	4001	4001	20	4	002	(39.000,00)	360	11/09/2013
5953	04	122	4001	4001	20	5	003	39.000,00	360	11/09/2013
5953	06	182	1092	2191	20	3	004	500.000,00	270	26/06/2013
5953	06	182	1092	2239	20	4	016	6.000.000,00	183	08/05/2013
5953	06	182	1092	2526	20	3	028	(1.000.000,00)	183	08/05/2013
5953	06	182	1092	2526	20	4	032	(4.000.000,00)	183	08/05/2013
6001	12	364	0000	7006	0	3	001	(598.000,00)	188	08/05/2013
6001	19	122	4001	4001	0	1	003	88.964.350,00	108	20/03/2013
6001	19	122	4001	4001	0	1	003	34.334.836,46	249	21/06/2013
6001	19	122	4001	4001	20	1	004	1.199.000,00	108	20/03/2013
6001	19	122	4001	4001	20	1	004	5.000.000,00	325	07/08/2013
6001	19	122	4001	4001	20	3	005	30.000,00	325	07/08/2013
6001	19	364	0000	7006	0	3	012	598.000,00	188	08/05/2013
6001	19	364	1062	1011	0	3	023	1.600.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	1011	0	4	026	1.900.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2107	0	3	029	500.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2107	20	3	030	100.000,00	325	07/08/2013
6001	19	364	1062	2107	90	3	031	1.559.151,18	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2124	0	3	036	4.200.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2124	0	4	038	1.200.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2124	0	5	040	16.700.000,00	451	22/10/2013
6001	19	364	1062	2127	0	3	042	300.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2127	20	3	043	100.000,00	325	07/08/2013
6001	19	364	1062	2128	0	3	052	100.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2128	0	4	057	200.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2128	20	3	053	100.000,00	325	07/08/2013
6001	19	364	1062	2128	90	3	054	199.000,02	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2128	90	4	059	45.354,99	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2128	92	3	056	20.600,04	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2128	92	4	060	760.059,76	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2232	0	4	066	300.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2232	90	3	063	215.055,40	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2232	90	4	068	1.499.000,04	48	26/02/2013

CRÉDITOS SUPLEMENTARES										
Relatório por Dotação Orçamentária									Decreto Orçamentário	
Órgão (Cod.)	Função (Cod.)	Sub Função (Cod.)	Programa (Cod.)	Ação (Cod.)	Fonte Recurso (Cod.)	Grupo Despesa (Cod.)	Dotação (Seq.)	Saldo de Suplementação em R\$	Nº	Data
6001	19	364	1062	2234	0	3	070	300.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2234	0	3	070	1.200.000,00	324	07/08/2013
6001	19	364	1062	2234	0	4	075	6.000.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2234	0	4	075	(1.200.000,00)	324	07/08/2013
6001	19	364	1062	2234	90	4	077	449.999,96	48	26/02/2013
6001	19	364	1062	2293	0	3	085	600.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2293	0	4	087	1.000.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	1062	2339	0	4	093	6.800.000,00	288	09/07/2013
6001	19	364	4001	4001	0	1	100	(174.650,00)	102	20/03/2013
6001	19	364	4001	4001	0	1	100	(88.964.350,00)	108	20/03/2013
6001	19	364	4001	4001	20	1	101	(1.199.000,00)	108	20/03/2013
6002	19	122	4001	4001	0	1	001	1.734.503,58	249	21/06/2013
6002	19	122	4001	4001	0	3	002	(238.913,96)	520	18/12/2013
6002	19	122	4001	4001	0	3	002	(740.261,45)	534	30/12/2013
6002	19	571	1103	2446	0	3	006	(3.579.500,00)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	1057	0	3	007	(30.975,20)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	1057	0	4	008	(72.824,18)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2109	0	3	009	(1.690.000,00)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2109	0	4	012	(1.050.000,00)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2206	0	4	016	8.649.154,00	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2206	0	4	016	2.000.000,00	534	30/12/2013
6002	19	571	1108	2298	0	3	018	(299.600,00)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2298	0	4	021	(1.500.000,00)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2298	90	3	019	4.500.000,00	488	27/11/2013
6002	19	571	1108	2365	0	3	024	(587.028,36)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2400	0	3	025	(950.312,30)	520	18/12/2013
6002	19	571	1108	2400	0	4	027	1.350.000,00	520	18/12/2013
TOTAL								5.689.477.278,10		

Fonte: SiofiNet

9.2 – DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

A Dívida Ativa Estadual, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. Esses créditos correspondem a uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativo.

A Controladoria-Geral do Estado solicitou da Secretaria da Fazenda, por meio do Ofício nº 2.904/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, informações, dentre outras, sobre a dívida ativa do Estado. A Sefaz, via Ofício nº 085/2014-CGAB, de 12 de fevereiro de 2014, encaminhou o Memorando nº 014/14 – SRE, de 05 de fevereiro de 2014, no qual a Superintendência da Receita apresentava anexa documentação acerca desse tema.

Com base nas informações da Sefaz, pode ser verificado na tabela 9.3 o demonstrativo da dívida ativa do Estado de Goiás.

Tabela 9.3 - Demonstrativo da Dívida Ativa

SITUAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	PROCESSOS	VALOR R\$
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA		
Em Cobrança Judicial Com Parcelamento	1.371	77.338.978,93
Em Cobrança Judicial Sem Parcelamento	114.322	22.941.664.497,43
Em Cobrança Administrativa Com Parcelamento	3.668	926.798.549,87
Em Cobrança Administrativa Sem Parcelamento	191.647	5.296.192.187,23
EM PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA		
Com Parcelamento	7.436	1.592.044.379,63
Sem Parcelamento	166.709	2.083.604.456,34
TOTAL	485.153	32.917.643.049,43

Fonte: Superintendência da Receita – Secretaria da Fazenda

METODOLOGIA

**CAPÍTULO
10**

10 – METODOLOGIA

Na elaboração desta “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades”, foram observados alguns dispositivos constitucionais e legais, com destaque para o artigo 174 da Resolução Normativa nº 22/08 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (RITCE). Esse artigo disciplina as Contas Anuais do Governador e dispõe sobre o conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Portanto, os capítulos integrantes do presente relatório procuram responder às prescrições constantes nos parágrafos e incisos do citado artigo.

Conforme mencionado anteriormente, as informações consolidadas neste documento foram disponibilizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sendo complementadas por meio de pesquisas efetuadas nos sistemas corporativos do Estado, Siplam, SiofiNet e SCP, nos instrumentos de planejamento estadual, PPA e LOA, e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Estado no exercício de 2013.

A análise e avaliação das metas físicas e financeiras, além do que já foi discorrido neste capítulo e nos anteriores, pode ser demonstrada sob o enfoque dos critérios de eficácia e eficiência, por meio de parâmetros numéricos, sendo preliminarmente considerados:

- Metas físicas previstas confrontadas com as ações realizadas (informadas pelos órgãos e entidades no Siplam);
- Orçamento autorizado confrontado com as despesas liquidadas nas respectivas ações;
- Atividades desenvolvidas.

Nesse contexto, é importante tecer algumas considerações sobre as metas físicas antes de proceder à apresentação da metodologia propriamente dita.

A Lei nº 17.543, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015, estabelece em seu artigo 11:

“Art. 11. O Plano Plurianual e os seus programas serão avaliados anualmente pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e pela Controladoria Geral do Estado, observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§1º Para atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

(...)

§3º Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão registrar, na forma determinada pelo sistema de avaliação de que trata o § 1º deste artigo, as informações referentes aos respectivos programas.”

O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, mencionado no parágrafo 1º do Artigo 11 dessa norma, foi desenvolvido pela Secretaria da Gestão e Planejamento sob a denominação de Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – Siplam.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2013, Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, determina que os produtos e metas dos programas e ações sejam adequados pelo Siplam durante todo o quadriênio 2012-2015, conforme transcrito a seguir:

“Art. 28. O sistema de que trata o § 1º do art. 11 da Lei nº 17.543, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, **adequará os produtos,**

respectivas metas físicas e financeiras e demais atributos dos programas e ações, diante das alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais -LOA- e seus créditos adicionais, inclusive para elaboração de Relatórios de Gestão sobre a execução do Orçamento Estadual durante todo o período de vigência do Plano Plurianual.”

Em face desse normativo, serão considerados para a avaliação das metas do PPA e cálculo dos indicadores de eficácia e eficiência das ações e programas os produtos e metas constantes no Siplam. Importante ressaltar que eles são decorrentes de uma análise detalhada dos objetivos dos programas e ações, visando expressar os bens e/ou serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, uma ação pode apresentar mais de um produto, evitando-se com isso produtos muito genéricos ou abstratos. Além disso, embora a ação possa ser executada em várias unidades, o produto e a meta estão vinculados apenas à ação (não à unidade orçamentária) e, por isso, o acompanhamento/monitoramento é realizado pelo órgão gestor do programa e pelo órgão responsável pela ação, impossibilitando a contagem em duplicidade das metas realizadas.

Diante disso, a avaliação das metas físicas das ações dos programas não pode ser realizada por unidade orçamentária, uma vez que as informações sobre a execução dos produtos das ações são prestadas por órgão gestor do programa e/ou responsável pela ação. Entretanto, faz-se referência neste relatório, em cada demonstrativo da execução físico-financeira das ações do programa (Anexo - Capítulo 4 do Volume I) e mesmo na descrição analítica das atividades desenvolvidas nos programas e ações (Volume II), às respectivas unidades orçamentárias envolvidas na execução das ações do programa.

Nesse sentido, os demonstrativos constantes no Anexo – Capítulo 4 deste relatório apresentam para cada um dos programas as seguintes informações: Eixo Estratégico, Macro-objetivo e Setor nos quais o programa está alocado, segundo o PPA 2012-2015, código e nome do programa, código e nome do órgão gestor do programa, código e nome das unidades orçamentárias que executam uma ou mais ações do programa e descrição do objetivo do programa.

Nas tabelas encontram-se todas as ações do programa, independentemente de qual (quais) a(s) unidade(s) orçamentária(s) que a executa(m), com seu(s) respectivo(s) produto(s) e metas físicas prevista(s) e realizada(s). Quanto às metas financeiras de cada ação, elas correspondem à soma dos valores autorizados e saldos liquidados de todas as unidades que participaram da execução da ação, concorrendo para a realização de seu(s) produto(s). Assim, procede-se à avaliação por meio da análise da execução físico-financeira da ação, e em seguida, do programa.

O desempenho dos programas e ações está demonstrado no Anexo - Capítulo 4 deste relatório considerando os critérios de eficácia e eficiência. Outros critérios deverão ser avaliados oportunamente, conforme mencionado na apresentação deste relatório, na medida em que novas metodologias e indicadores forem desenvolvidos e se mostrarem exequíveis aos trabalhos de avaliação.

O Decreto nº 5.979, de 27 de julho de 2004, estabeleceu, em seu anexo único, os parâmetros para a utilização dos critérios de eficácia e eficiência, conforme a seguir:

Eficácia: Capacidade de alcance das metas previstas nas ações do programa.

A apuração da eficácia é efetuada dividindo-se a meta realizada (informada pelo órgão/entidade) pela prevista, em termos percentuais.

Eficácia = (meta realizada / meta prevista)*100

Quando a ação apresentar apenas um produto, a eficácia física da ação será igual à eficácia física de seu produto. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia física de seus produtos.

A eficácia física do programa foi calculada a partir da média aritmética ponderada dos percentuais de eficácia física de cada ação, tomando-se como pesos os valores autorizados para essas ações (critério da materialidade).

$$E P = \frac{\sum_{N=1}^x EA_N \times VA_N}{\sum_{N=1}^x VA_N}$$

Sendo:

EP: Eficácia Física do Programa.

EA: Eficácia Física da Ação (Percentual de realização física da ação em relação ao previsto).

VA: Valor autorizado para a ação (Valor autorizado para a ação, no SiofiNet ou previsto no Plano Plurianual, no caso das empresas).

x: Número de ações do programa.

Obs: As ações executadas fisicamente e que não apresentarem valor autorizado assumiram o valor unitário “1” para efeito do cálculo da Eficácia do Programa.

Tabela 10.1 - Classificação dos resultados obtidos quanto à Eficácia

Percentual de Eficácia	Desempenho alcançado
Eficácia > 100%	Alto Desempenho
Eficácia = 100%	Desempenho Esperado
80% = < Eficácia < 100%	Desempenho Próximo ao Esperado
50% = < Eficácia < 80%	Desempenho Moderado
0% < Eficácia < 50%	Baixo Desempenho
Eficácia = 0%	Ação/Programa não trabalhado, ou insuficiência de informações.

Eficiência: Uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações do programa.

Para avaliação desse critério considerou-se, dentre outros fatores, os resultados físicos alcançados pelas ações dos programas, comparando-os aos gastos efetuados na execução dos mesmos. Calcula-se o Índice de Eficiência (**I.E**), com base nesta metodologia, dividindo-se a Eficácia Física pelo percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados (Índice de Liquidação):

I.E = (eficácia física / percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados)

Sendo:

I.E: Índice de Eficiência

Eficácia Física: Percentual de realização de metas físicas em relação às previstas.

*Percentual de liquidação de despesas em relação aos valores autorizados (Índice de Liquidação): (Saldo liquidado/Valor autorizado)*100*

Tabela 10.2 - Classificação dos resultados obtidos quanto à Eficiência

I E (Índice de Eficiência)	Desempenho Alcançado
I E > 1,00	Alto desempenho
I E = 1,00	Desempenho Esperado
0,80 = < I E < 1,00	Desempenho próximo ao esperado
0,50 = < I E < 0,80	Desempenho moderado
0 < I E < 0,50	Baixo Desempenho
I E = 0	Ação/programa não trabalhado ou insuficiência de informações.

A avaliação quanto aos critérios de eficácia e eficiência considera as metas previstas no Siplam e os valores liquidados nas ações dos programas. Erro na fase de elaboração da proposta orçamentária ou de execução da ação compromete a fidedignidade do indicador. Por exemplo, a incompatibilidade entre os componentes “metas físicas previstas” e “orçamento autorizado” acarreta distorções na aferição da eficácia e eficiência. De outra forma, se a impropriedade recair sobre a execução da ação, especialmente no que se refere à apropriação de despesa em dotação incorreta, haverá problemas no índice de eficiência.

Resultados em torno de 100% (cem por cento) para eficácia e 1,0 (um) para eficiência é o que se espera ao comparar o programado com o realizado. Variações desses valores tanto para cima como para baixo são admitidas dadas as peculiaridades de cada caso. Entretanto, elevados índices de eficácia e eficiência, apesar de serem classificados como altos desempenhos de acordo com a metodologia adotada, podem estar sinalizando a existência de disfunções como as relatadas acima.

Sendo assim, efetuou-se a limitação dos indicadores de eficácia e eficiência para no máximo 200% e 2,0, respectivamente. Pretende-se, dessa forma, reduzir ao máximo a influência de índices extremos que possam causar distorções no desempenho governamental. Todavia, quando esses indicadores extrapolarem o limite máximo fixado, a Controladoria-Geral do Estado estabelecerá trilhas de auditoria específicas para averiguação de possíveis impropriedades.

Conforme mencionado, alguns fatores comprometem o resultado dos indicadores, tais como: planejamento orçamentário inadequado e mal estimado (principalmente no que tange às metas físicas e orçamentárias das ações finalísticas), inexactidão, infidedignidade e inveracidade das informações prestadas pelos órgãos e entidades e apropriação incorreta de despesas. No caso de ações que apresentam mais de um produto, a eficácia física da ação é obtida por meio da média aritmética simples da eficácia

física de seus produtos, uma vez que não foram definidos parâmetros que pudessem ser utilizados para se ponderar a influência de cada produto no resultado da ação. Além disso, o único critério de influência das ações no resultado do programa é a materialidade, ou seja, a representatividade do volume de recursos envolvidos, visto que os valores autorizados das ações são utilizados como pesos no cálculo da eficácia do programa.

Em virtude disso, na aplicação dessa metodologia ocorrem distorções nos resultados apresentados por determinados programas e ações, as quais poderiam ser minimizadas com a utilização de outros parâmetros, como relevância, condição estratégica, risco e esforço despendido. Entretanto, trata-se de questões de aspecto qualitativo, as quais devem ser analisadas por meio da realização de auditorias nos programas, o que será oportunamente realizado pela Controladoria-Geral do Estado, visando verificar se os programas efetivamente atingiram os objetivos pretendidos. Portanto, alerta-se para o fato de que os indicadores de eficácia e eficiência **não** devem ser interpretados isoladamente como os resultados alcançados pela ação e pelo programa.

PAI

CAPÍTULO
11

11 – PLANO DE AÇÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO - PAI

O Governo do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 7.693, de 14 de agosto de 2012, instituiu o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI. Esse Plano é composto por 40 programas prioritários, decorrentes da aglutinação de programas do PPA 2012-2015, e que se desdobram em um conjunto de ações impactantes. Tais programas integram as seguintes áreas: social, economia, infraestrutura, desenvolvimento regional, gestão e institucional e comunicação.

Naquele normativo foi instituído, ainda, um Selo de Prioridade que visa dar celeridade à execução desses programas, objetivando a obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás. Para isso, procedeu-se à remoção de entraves burocráticos, administrativos e normativos e se estabeleceu preferência na tramitação dos respectivos processos. Para tanto, foi editado o Decreto nº 7.695, de 14 de agosto de 2012, que dispôs sobre medidas de desburocratização para o trâmite dos processos do PAI no âmbito do Poder Executivo.

A preferência na execução dos programas do PAI abrange disponibilização prioritária de recursos e priorização nos procedimentos licitatórios, nos trâmites dos sistemas de execução, na apreciação no sistema de ComprasNET, nas análises legais realizadas pela SEGPLAN, CGE, PGE, Secretaria da Casa Civil e, em casos específicos, pela SEMARH.

A Secretaria da Gestão e Planejamento, por meio da Gerência do Escritório de Projetos Estruturantes da Superintendência Central de Planejamento, encaminhou mediante o Ofício nº. 892/2014, de 26 de março de 2014, o relatório de desempenho das ações do PAI no exercício de 2013, que se encontra disponível no Anexo - Capítulo 11 deste Relatório.

RECOMENDAÇÕES DO TCE

**CAPÍTULO
12**

12 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS NO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR REFERENTES AO EXERCÍCIO 2012

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, ao emitir o Parecer Prévio sobre as Contas do Governador relativas ao exercício de 2012, expediu recomendações a serem adotadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Diante disso, esta Controladoria-Geral do Estado – CGE - encaminhou os Ofícios n^{os} 1.395/2013-CGE/GAB, 1.397/2013-CGE/GAB, 1.398/2013-CGE/GAB, 1.399/2013-CGE/GAB, 1.400/2013-CGE/GAB, 1.401/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, aos seguintes órgãos/ entidades, respectivamente: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - Ipasgo, Secretaria da Educação - Seduc, Secretaria de Ciência e Tecnologia - Sectec, Secretaria da Fazenda - Sefaz - e Secretaria da Gestão e Planejamento - Segplan. À Universidade Estadual de Goiás – UEG - foi remetido o Ofício n^o. 1.572/2013-CGE/GAB, de 24 de julho de 2013. Também foi enviado à Segplan o Ofício n^o. 1.855/2013-CGE/GAB, de 20 de agosto de 2013, complementando as informações contidas no Ofício n^o. 1.401/2013, citado anteriormente.

Por meio desses expedientes, esta Controladoria informou a esses órgãos e entidades as observações do TCE que eram da competência de cada um deles, solicitando, inclusive, a adoção de providências com vistas ao atendimento dessas recomendações.

No final de 2013, esta Controladoria solicitou informações acerca das medidas tomadas por cada um desses órgãos e entidades. Para isso, foram encaminhados, respectivamente, ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - Ipasgo, à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, à Secretaria de Ciência e Tecnologia - Sectec, à Secretaria da Fazenda – Sefaz, à Secretaria da Gestão e Planejamento - Segplan, e à Universidade Estadual de Goiás os Ofícios n^{os} 2.905/2013-CGE/GAB, 2.906/2013-CGE/GAB, 2.907/2013-CGE/GAB, 2.908/2013-CGE/GAB, 2.909/2013-CGE/GAB e 2.910/2013- CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013. Não foi remetido Ofício à Secretaria de Educação, uma vez que ela já havia informado à CGE as providências adotadas conforme pode-se verificar no item 12.1 deste relatório.

Estão demonstradas a seguir as prescrições do TCE participadas a cada órgão/ entidade competente por meio das correspondências oficiais mencionadas e as respectivas informações prestadas por eles quanto aos procedimentos realizados com vistas ao cumprimento das disposições do TCE. Ressalta-se que toda a documentação que fundamentou a elaboração deste capítulo encontra-se no Anexo – Capítulo 12 deste Relatório.

12.1 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No Ofício nº 1.398/2013 - CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, endereçado à Secretaria da Educação - Seduc, foi destacada a seguinte prescrição do TCE:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
(...)
3) Dar pleno cumprimento ao art. 24 da Lei nº 11.494/2007, e ao § 2º, art. 4º, da Lei Estadual nº 16.071/2007, qual seja designar os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONFUNDEB;”

Em relação a essa recomendação, a Seduc encaminhou à CGE, por meio do Ofício nº. 1.817/2013-GAB/SEE, de 19 de setembro de 2013, cópia do Diário Oficial nº. 21.607, de 13 de junho de 2013, no qual foi publicado o Decreto de 10 de junho de 2013, designando os membros do Conselho Estadual do FUNDEB.

12.2 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS

Quanto ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - Ipasgo, a recomendação constante no Parecer Prévio do TCE, comunicada por meio do Ofício nº 1.397/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, está disposta a seguir:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
(...)
11) Promover estudos específicos no sentido de verificar a possibilidade de, no cálculo da Receita Corrente Líquida, deduzir as despesas do IPASGO vinculadas à prestação de serviços de saúde a ele atribuídos;”

Sendo assim, em resposta ao Ofício nº 2.905/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, o Ipasgo, mediante o Ofício nº 18-2014/PR, de 09 de janeiro de 2014, informou a “abertura do processo nº. 4-9-1915355/2014 (SEPNET nº. 201400022001479), visando esclarecimentos sobre a competência para realizar exclusões ao cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL, se compete ao Ipasgo ou a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, nos termos do artigo 77 da Lei nº. 18.110, de 25 de julho de 2013”.

12.3 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretaria de Ciência e Tecnologia - Sectec - também foi notificada pela CGE, pelo Ofício nº 1.399/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, a respeito da recomendação do TCE citada a seguir:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
1) Recompôr, no exercício de 2013, o montante não aplicado na política de ciência e tecnologia, especificamente no que tange ao mínimo destinado à UEG que apresentou um deficit de aplicação;”

Em resposta, a Sectec, por meio do Ofício nº 582/13/GABS, de 05 de julho de 2013, relatou que essa recomendação não constituía objeto de competência exclusiva daquela Pasta, “pois cada entidade relacionada com a política estadual de ciência e tecnologia tem autonomia administrativa e financeira para executar despesas, especialmente a Universidade Estadual de Goiás, que, pela norma constitucional

federal, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”. Nesse mesmo expediente, a Sectec informou, ainda, que segundo o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2012, houve o cumprimento do limite estabelecido para o ano para a Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Em atenção ao Ofício 2.907/2013-CGE/GAB, a Sectec enviou o Ofício nº. 1.071/13/GABS, de 16 de dezembro de 2013, informando que a recomendação do TCE refere-se ao mínimo destinado à Universidade Estadual de Goiás que apresentou déficit na sua aplicação. Por meio desse expediente, a Sectec reiterou que a UEG é autarquia e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando jurisdicionada àquela Secretaria apenas para supervisão de suas atividades finalísticas. A Sectec ressaltou, ainda, a determinação do Governador para que todos os órgãos que possuem vinculação constitucional cumpram os percentuais definidos, além da necessidade de recomposição de valores não aplicados em anos anteriores.

12.4 – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Em relação à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, foi informada, por meio do Ofício nº 1.395/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, a seguinte recomendação:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
(...)
6) Planejar ações com vistas a dar fiel cumprimento à nova situação gerada pela decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, que declara inconstitucionais dispositivos que instituíram regras gerais para o pagamento dos precatórios e criaram o regime especial de pagamento adotado pelo Estado de Goiás;”

Em resposta ao Ofício nº 2.906/2013- CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, a PGE, por meio do Ofício nº 13/2014-PGE, de 09 de janeiro de 2014, afirmou que “não é possível, neste momento, cumprir tal recomendação”. Nesse expediente, a PGE expôs as seguintes justificativas:

“O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de fato, chegou, por maioria, à conclusão sobre serem inconstitucionais diversos dispositivos da Emenda nº. 62/09, que altera a redação do art. 100 do corpo permanente e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ocorre que o julgamento da ação direta em que assentada essa proclamação ainda não foi concluído. O STF mesmo anunciou, em assentada posterior, que apreciaria a forma com que serão modulados os efeitos dessa decisão, nos termos do art. 27 da Lei nº. 9.868/99. A questão ainda se encontra pendente.”

Essas considerações foram fundamentadas no referido Ofício por meio da transcrição de um excerto da decisão proferida pelo ministro Luiz Fux, relator para o acórdão, em 11 de abril de 2013, e apresentando os apontamentos reproduzidos a seguir:

“(…) a despeito da proclamação de inconstitucionalidade, o STF determinou que persiste a eficácia dos dispositivos da Emenda nº. 62/09 que preveem a instituição do regime especial de pagamento de precatórios judiciais pelas diversas unidades da Federação. Em Goiás, (...) depois que o chefe do Executivo decretou que o acordo direto é o instrumento utilizado para a adoção do regime especial de pagamento dos precatórios judiciais expedidos em face dessa unidade regional da Federação, foi editada a Lei nº. 17.034/10, que atualmente regula a matéria. Assim é que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás vem mantendo a realização das audiências de conciliação perante o juízo auxiliar com vistas à entabulação dos acordos diretos que têm permitido a quitação, com deságio, de vários requisitórios. A Procuradoria-Geral do Estado participa ativamente de todas as negociações.”

Nesse expediente a PGE destaca, ainda, que, em sessão de 24 de outubro de 2013, o ministro Fux proferiu voto em que propõe a modulação, mas em seguida, nessa mesma sessão, o ministro Luís Roberto Barroso pediu vista e os autos ainda se encontram em seu Gabinete.

Por fim, diante de todas as reflexões dispostas acima, aquela Pasta concluiu:

“(…) não há, por enquanto, qualquer providência que aviar no sentido de atender a mencionada recomendação do Tribunal de Contas, e tal situação persistirá até que o STF conclua o julgamento da questão de ordem suscitada para a modulação e a respectiva decisão faça coisa julgada”.

12.5 - SECRETARIA DA FAZENDA

Neste item procede-se às informações prestadas pela Secretaria da Fazenda – Sefaz - em resposta ao Ofício nº 2.908/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, considerando as seguintes recomendações do TCE, comunicadas pelo Ofício nº 1.400/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013:

“Recomendações

Ao Governo do Estado de Goiás

- 1) Recompôr, no exercício de 2013, o montante não aplicado na política de ciência e tecnologia, especificamente no que tange ao mínimo destinado à UEG que apresentou um *deficit* de aplicação;
- 2) Demonstrar o impacto causado pelo saldo negativo da conta do Tesouro Estadual (4204.02355), levando o respectivo valor aos cálculos dos demonstrativos que compõem os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, bem como às disponibilidades apresentadas no Balanço Geral do Estado, por meio de notas explicativas;
- (…)
- 4) Cumprir fielmente o cronograma de ações para a implementação da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, devidamente publicado no endereço eletrônico da Sefaz;
- 5) Adequar a execução orçamentária e financeira do Estado às novas Modalidades de aplicação instituídas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012;
- 6) Planejar ações com vistas a dar fiel cumprimento à nova situação gerada pela decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, que declara inconstitucionais dispositivos que instituíram regras gerais para o pagamento dos precatórios e criaram o regime especial de pagamento adotado pelo Estado de Goiás;
- (…)
- 8) Empenhar esforços no sentido de incrementar o recebimento dos créditos inscritos na dívida ativa;
- (…)
- 10) Adotar as providências necessárias no sentido de reaver o montante repassado a maior aos municípios no exercício em tela e nos anteriores;
- 11) Promover estudos específicos no sentido de verificar a possibilidade de, no cálculo da Receita Corrente Líquida, deduzir as despesas do IPASGO vinculadas à prestação de serviços de saúde a ele atribuídos;”

A Secretaria da Fazenda, mediante o Ofício nº. 134/2014-GSF, de 21 de fevereiro de 2014, apresentou as providências adotadas relativamente às prescrições do TCE acima destacadas. Dessa forma, por meio do Memorando nº 017/14-SRE, de 10 de fevereiro de 2014, a Superintendência da Receita respondeu sobre o item “8” das recomendações, conforme transcrito a seguir:

“Desde o exercício de 2011 a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa é uma constante preocupação da Administração Tributária, sendo que no exercício de 2013 efetivamos várias providências necessárias para o incremento deste recebimento, destacando-se as seguintes medidas:

- 1 - execução do programa Recuperar, que ofereceu descontos em juros e multas para pagamento de dívidas de ICMS, IPVA e ITCD, renegociou R\$ 623 milhões em dívidas, dos quais R\$ 358 milhões foram pagos à vista até a data limite da norma, ou seja dia 20 de dezembro de 2013. Vale ressaltar que o programa superou significativamente a expectativa e a meta inicial que era de R\$ 270 milhões;
- 2 - intensificação da atuação dos Núcleos Jurídicos Regionais que tem como principal atribuição a promoção da interação e aproximação da fiscalização tributária com o Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria do Estado e Polícia Civil;
- 3 - manutenção do convênio entre o Estado de Goiás e a SERASA para a disponibilização das informações relativas à Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual no banco de dados da

SERASA, com a melhoria constante da segurança e das funcionalidades do sistema informatizado da SEFAZ-GO, na realização das respectivas inclusões e/ou exclusões de apontamentos. Está, também, programada a finalização dos procedimentos para se efetuar o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa;

4 - execução pela Gerência de Recuperação de Créditos (GERC) das seguintes melhorias na cobrança dos créditos tributários:

- realização de contatos multimeios (e-mail, malas-diretas, telecobrança) com o sujeito passivo inadimplente com a Fazenda Pública Estadual, objetivando a cobrança do crédito tributário em diversas fases do processo e, também, de parcelas em atraso do crédito parcelado;
- intensificação da cobrança do IPVA pelos meios disponíveis, culminando com a inscrição em dívida ativa e inclusão do nome do devedor na SERASA em caso de não pagamento;
- descentralização do procedimento de cobrança com a implantação de núcleo de cobrança nas 12 (doze) Delegacias Regionais de Fiscalização e a coordenação geral centralizada na GERC;
- estudo quantitativo e qualitativo do crédito tributário definitivamente constituído, identificando e mapeando os créditos passíveis de recebimento a curto e médio prazo, visando uma melhor gestão da dívida ativa;
- promover o saneamento dos processos antes da inscrição em dívida ativa e na SERASA, visando dar efetividade à futura execução fiscal e à cobrança administrativa;

Neste ano estão sendo implementadas medidas capazes de promover um salto quantitativo e qualitativo nos resultados da arrecadação estadual, entre as quais se destacam:

1 - o aprimoramento dos mecanismos do Grupo de Proteção à Ordem Tributária (GPROT), com o objetivo de implementar, de forma conjunta e integrada, ações no âmbito do Estado de Goiás, visando à agilização da execução fiscal e ao combate à sonegação fiscal;

2 - criação de um Programa de Revitalização Empresarial que venha estabelecer condições facilitadoras na quitação de débitos inscritos em dívida ativa, preservando a função social e econômica das empresas. Além disso o Programa tem por objetivo prevenir e solucionar litígios tributários, dar eficiência na tutela do crédito tributário, flexibilidade e agilidade quanto à cobrança tributária o que propicia aumento da capacidade de arrecadação.”

A Superintendência de Contabilidade Geral, no Memorando nº 001/14-SGC, de 27 de janeiro de 2014, teceu as seguintes considerações acerca das recomendações do Tribunal atinentes a sua área de atuação:

- “A Portaria nº 634/2013-STN revogou as Portarias nº 828/2011 e 231 e 439/2012, as quais definia prazos para o cumprimento do cronograma de ações para implementação da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- O registro contábil das dívidas provenientes de precatórios foi registrada no mês de dezembro, conforme informações do Tribunal de Justiça contidas no Ofício nº 1266/2013 – GP.”

Por fim, a Superintendência do Tesouro Estadual, mediante o Memorando nº 001/14-STE, de 28 de janeiro de 2014, apresentou as observações sobre as recomendações do TCE que eram de sua responsabilidade.

Dessa forma, quanto à recomendação para *recompor, no exercício de 2013, o montante não aplicado na política de ciência e tecnologia, especificamente no que tange ao mínimo destinado à UEG que apresentou um déficit de aplicação*, a Sefaz relatou sobre a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão entre o TCE e a Universidade Estadual de Goiás (UEG), tendo como intervenientes a Secretaria de Gestão e Planejamento, a Secretaria da Fazenda e a Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de pactuar a execução orçamentária da UEG e garantir a recomposição do montante não aplicado na política de ciência e tecnologia em 2012, conforme pode ser verificado no item 12.6 deste relatório.

No tocante à recomendação para *demonstrar o impacto causado pelo saldo negativo da conta do Tesouro Estadual (4204.02355), levando o respectivo valor aos cálculos dos demonstrativos que compõem os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, bem como às disponibilidades apresentadas no Balanço Geral do Estado, por meio de notas explicativas*, a Sefaz informou que:

“O saldo negativo da conta 4204.02355 é apenas gerencial e não impacta nos cálculos dos demonstrativos que compõem os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, já que tal saldo negativo é zerado em contrapartida com a conta contábil ‘Outros Credores’ ”

A recomendação de *Adequar a execução orçamentária e financeira do Estado às novas Modalidades de aplicação instituídas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012*, de acordo com a Sefaz, já foi realizada pela Secretaria de Gestão e Planejamento em estrita observância às normas da STN.

A respeito das providências adotadas para reaver o montante repassado a maior aos municípios, a Sefaz destacou o encaminhamento à Caixa Econômica Federal do Ofício nº. 88/2013-STE, em 22/07/2013, solicitando providências para a implementação de mecanismos de compensação para reaver os montantes repassados aos municípios. Segundo a Sefaz, foi, ainda, remetido o memorando nº. 129/2013-GFIN/STE, de 24/07/2013, à Advocacia Setorial da PGE na Sefaz sobre a adoção de procedimentos para a referida compensação. Conforme relatado pela Sefaz, não houve resposta conclusiva para o que foi demandado nessas comunicações oficiais.

Considerando a recomendação para *promover estudos específicos no sentido de verificar a possibilidade de, no cálculo da Receita Corrente Líquida, deduzir as despesas do IPASGO vinculadas à prestação de serviços de saúde a ele atribuídos*, estão reproduzidos a seguir os esclarecimentos da Sefaz:

“O Estado de Goiás não tem autonomia para definir o método de cálculo da RCL, especificando as receitas ou despesas que entram no seu cálculo, uma vez que esse método é regido exclusivamente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a quem cabe esclarecer normas e procedimentos contábeis para a Federação, por meio da elaboração, discussão, aprovação e publicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e padronizar as prestações de contas e os relatórios e demonstrativos de gestão fiscal, por meio da elaboração, discussão, aprovação e publicação do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. No registro e contabilização da execução orçamentária e financeira, o Estado de Goiás vem seguindo fielmente as orientações da STN.”

12.6 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

No que se refere à Universidade Estadual de Goiás - UEG, foram solicitadas informações, por meio do Ofício nº 2.910/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, sobre as providências adotadas quanto à recomendação que se segue, reportada pelo Ofício nº 1.572/2013-CGE/GAB, de 24 de julho de 2013:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
1) Recompôr, no exercício de 2013, o montante não aplicado na política de ciência e tecnologia, especificamente no que tange ao mínimo destinado à UEG que apresentou um deficit de aplicação;”

Em resposta, no Ofício/Gab nº. 115/2014, de 10 de fevereiro de 2014, a UEG encaminhou cópia do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, de 17 de dezembro de 2013, celebrado entre essa entidade e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo como intervenientes a Segplan, a Sefaz e a CGE, com o objetivo de pactuar a execução orçamentária da UEG.

Por meio desse instrumento ficou definido o cronograma de execução do saldo orçamentário da UEG, no valor de 61.593.179,29 (sessenta e um milhões quinhentos e noventa e três mil cento e setenta e

nove reais e vinte e nove centavos), decorrentes da não execução integral do orçamento nos exercícios de 2011 e 2012. De acordo com o cronograma apresentado no Anexo I do TAG, a recomposição orçamentária deverá ser executada durante os exercícios de 2014, 2015 e 2016. Para o cumprimento desse cronograma de execução, no Anexo II desse documento consta o cronograma de liberação financeira a ser efetivado pela Secretaria da Fazenda.

A cópia desse documento pode ser consultada no Anexo – Capítulo 12 deste relatório.

12.7 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria de Gestão e Planejamento foi alertada por esta CGE, por meio do Ofício nº 1.401/2013-CGE/GAB, de 02 de julho de 2013, a respeito das seguintes recomendações do TCE:

“Recomendações
Ao Governo do Estado de Goiás
(...)
7) Aperfeiçoar a metodologia de cálculo da previsão da receita e fixação da despesa, a fim de evitar distorções relevantes entre os valores orçados e executados;
(...)
9) Inventariar todos os bens móveis e imóveis do Estado, tendo em vista a necessidade de reconhecimento, mensuração e evidenciação desses bens, conforme cronograma divulgado pela SEFAZ;
(...)
12) Assegurar a permanência de contabilistas nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado, por meio de um plano de carreira que valorize tais profissionais, visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;”

Em complemento a esses itens constantes no mencionado Ofício, foi enviado à Segplan o Ofício nº. 1.855/2013-CGE/GAB, de 20 de agosto de 2013, acrescentando a recomendação transcrita a seguir, a qual também é de responsabilidade da Segplan:

“5) Adequar a execução orçamentária e financeira do Estado às novas Modalidades de aplicação instituídas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012;”

A solicitação desta Controladoria quanto às informações sobre os procedimentos adotados objetivando o atendimento dessas observações do TCE, realizada via Ofício nº 2.909/2013-CGE/GAB, de 12 de dezembro de 2013, foi respondida pela Segplan mediante os Ofícios nº. 654/2013 de 20 de dezembro de 2013 e nº. 41/2014 de 13 de janeiro de 2014.

No Ofício nº. 654/2013, a Segplan informou à CGE que a Superintendência Central de Recursos Humanos havia encaminhado o Memorando nº. 1.592/2013-SCRH, de 20 de dezembro de 2013, à Secretaria Executiva do CONSIND, enviando cópias dos expedientes remetidos por esta CGE, para conhecimento e providências quanto à valorização dos contabilistas por meio de plano de carreira.

Ainda com relação a esse tema, o Ofício da Segplan nº. 041/2014, de 13 de janeiro de 2014, encaminhou o Memorando nº. 002/2014 – CONSIND, de 06 de janeiro de 2014, no qual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Relações Sindicais informou que estavam sendo adotadas as medidas transcritas a seguir:

“1 – realização de estudos preliminares para um planejamento da força de trabalho que possa assegurar à administração pública, no seu corpo funcional, as competências necessárias para a implementação de suas estratégias;

2 – estudos para realizar mudanças no sistema de carreiras e na gestão de carreiras de pessoal priorizando o desempenho e a gestão por competência;

3 – realizar articulação com a Escola de Governo para qualificar os servidores da área contábil de todas as unidades administrativas do Estado de Goiás no sentido de corrigir as falhas do sistema contábil do Executivo.”

O Ofício 041/2014 da Segplan encaminhou também à CGE o Memorando nº. 040/2014, de 08 de janeiro de 2014, por meio do qual a Superintendência de Orçamento e Despesa apresentou as seguintes considerações:

“no que se refere ao aperfeiçoamento de cálculo da previsão da receita e fixação da despesa, esta Superintendência já promoveu para este Exercício de 2014 vários ajustes nos sistemas e metodologias relacionados, buscando minimizar as distorções apontadas pelo Tribunal.”

Por fim, ressalta-se que no Ofício nº. 041/2014 a Segplan destaca que, com relação ao item “9” das recomendações do TCE, “a Superintendência de Patrimônio do Estado, por meio de suas Gerências, vem, na medida do possível, dando suporte aos órgãos e entidades quanto a melhor forma de inventariar os bens do Estado, sendo que tramita na Secretaria de Estado da Casa Civil uma Minuta de Decreto estendendo o prazo para realização do inventário, tendo em vista que não foi possível a conclusão pelos órgãos no tempo previsto”.

Como nenhuma dessas comunicações oficiais remetidas pela Segplan abordava o item 5 das Recomendações do TCE, a CGE reiterou, por meio do Ofício nº. 379/2014-CGE/GAB, de 24 de fevereiro de 2014, a solicitação de informações sobre os procedimentos realizados por aquela Secretaria relacionados a esse item.

Visando responder tal Ofício, complementando as informações já prestadas, a Segplan, no Ofício nº. 001/2014-GAB/SEGPLAN, expôs:

“no que se refere à adequação da “execução orçamentária e financeira” do Estado às novas Modalidades de Aplicação, instituídas pela Portaria Conjunta STN/SOF n. 01, de 13 de julho de 2012, informo que os procedimentos e orientações para classificação das despesas do Estado quanto à sua natureza foram revisados e já estão em execução a partir do Exercício de 2014. Toda a adequação está registrada no novo Guia para Apropriação da Despesa, instituído após ampla discussão com órgãos e entidades do Estado, pelo art. 16, do Decreto n. 8.073, de 10 de janeiro de 2014, referente aos procedimentos de Execução Orçamentária e Financeira, sendo o Guia disponibilizado na página da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na internet.”

**RELATÓRIO ANUAL DO
GESTOR DO SUS**

**CAPÍTULO
13**

13 – RELATÓRIO ANUAL DO GESTOR DO SUS

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e, ainda, institui as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

Quanto à fiscalização, transcreve-se a seguir os artigos 37 e 38 da mencionada Norma:

“Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no [art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), o cumprimento do disposto no [art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar](#).”

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.”

Em face do exposto, a Controladoria-Geral do Estado – CGE - editou a Instrução Normativa nº. 20, de 19 de março de 2014, estabelecendo a sistemática de fiscalização a cargo da CGE no âmbito do Fundo Estadual de Saúde - FES.

De acordo com o Art. 6º da referida IN, o Relatório Anual do Gestor do SUS (RAG) deverá ser encaminhado à CGE como parte integrante do processo de Prestação de Contas Anual do FES, até dia 15 de março do ano subsequente. Entretanto, para o exercício de 2013, conforme disposto no parágrafo segundo do Art. 12, o prazo estabelecido para encaminhamento do RAG à CGE foi dia 30 de março de 2014.

Nos termos do Art. 8º da IN, apresenta-se anexo a este Relatório (Anexo – Capítulo 13) o RAG referente ao exercício de 2013, encaminhado pela Secretaria da Saúde por meio do Ofício nº. 988/2014-GAB/SES-GO, de 04 de abril de 2014. A manifestação desta Controladoria-Geral do Estado sobre esse relatório constará no Relatório de Auditoria da Gestão do Processo de Prestação de Contas do FES.

**APRESENTAÇÃO DO
VOLUME II**

**CAPÍTULO
14**

14 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. (art. 174, §4º, inc I do RITCE)

A Controladoria-Geral do Estado encaminhou aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual os Ofícios Circulares nº. 12/2013-CGE/GAB, de 03/05/2013, nº. 14/2013- CGE/GAB, de 09/07/2013, nº. 26/2013-CGE/GAB, de 10/10/2013, e nº 33/2013–CGE/GAB, de 10/12/2013, solicitando que fossem prestadas, no Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual - Siplam, as informações sobre a execução dos programas e ações governamentais.

Esses expedientes alertavam para que a alimentação do Siplam fosse realizada no mínimo com a periodicidade trimestral, evitando a disponibilização dos dados somente ao final do exercício. Por meio deles, ressaltava-se também a necessidade do maior comprometimento possível por parte dos órgãos e entidades quanto à alimentação de dados sob sua responsabilidade no Siplam, possibilitando a geração de relatórios que efetivamente reflitam a atuação governamental.

O Siplam possui um módulo denominado Descrição Analítica, onde o órgão/entidade pode detalhar as realizações dos programas dos quais é gestor e das ações pelas quais é responsável, bem como inserir informações institucionais.

Em atendimento às referidas comunicações oficiais, os órgãos e entidades estaduais informaram as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2013. Considerando que o arquivo consolidado ficou muito extenso, houve a necessidade de organizar essas informações em um volume específico. Portanto, integra esta “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades” o Volume II, o qual trata das Atividades/Realizações e Obras executadas pelas unidades no exercício em questão.

No Volume II estão apresentadas informações institucionais de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, independentemente se eles são gestores de programas e/ou responsáveis por ações. Quanto aos dados referentes aos programas, eles estão relatados junto aos respectivos órgãos gestores, enquanto que as atividades desenvolvidas nas ações estão dispostas nos órgãos responsáveis por elas. Dessa forma, as informações sobre os programas e ações podem ser encontradas junto aos órgãos/entidades que as disponibilizaram e que, portanto, são responsáveis por sua consistência e veracidade.

Nesse contexto, é relevante tecer algumas considerações sobre como as modificações na organização administrativa do Poder Executivo Estadual decorrentes da Lei nº 18.056, de 24 de junho de 2013, estão apresentadas no Volume II deste Relatório.

Com a edição dessa Lei, a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – Agesep - foi transformada em Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - Sapejus. Dessa forma, os dados sobre a execução dos programas e ações desenvolvidos pela Agesep durante o período em que essa autarquia ainda existia encontram-se consolidados na parte do relatório referente à Sapejus (órgão 3400).

Com relação ao Programa 1086 - Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor, ele será abordado tanto na Secretaria da Segurança Pública - SSP (órgão 2900), quanto na Sapejus, uma vez que

nesse caso houve apenas a transferência da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, que pertencia à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, para a Sapejus.

Assim, na seção do Volume II que trata da Secretaria da Segurança Pública constará as realizações desse programa até a publicação da mencionada Lei. As atividades desenvolvidas nesse programa a partir dessa data serão apresentadas na parte do documento correspondente à Sapejus.

Por fim, é importante mencionar, quanto às ações relacionadas na tabela abaixo, que embora não esteja expresso no campo de unidades orçamentárias (U. O.) da respectiva ação no Volume II, elas constavam no Orçamento da unidade orçamentária 5901 (Agesep), sendo que em algumas dessas ações (ação 2155 do Programa 1113 e ações 1127 e 2177 do Programa 1114) houve execução financeira pela unidade (5901).

Tabela 14.1 – Ações que constavam no Orçamento da Unidade 5901 - Agesep

Programa (Cód.)	Programa (Nome)	Ação (Cód.)	Ação (Nome)
1022	Programa Saúde Do Cidadão	2203	Ações De Saúde Para Pessoas Privadas De Liberdade
1113	Programa De Reeducação, Qualificação E Assistência No Sistema De Execução Penal	2134	Promoção Da Assistência Biopsicossocial
		2145	Mãos Que Transformam - Produção Industrial, Animal E Vegetal
		2155	Empregabilidade Para O Resgate Da Cidadania
		2371	Qualificação Profissional E Desenvolvimento Educacional Para Inclusão Social
1114	Programa De Segurança E Custódia No Sistema De Execução Penal	1127	Construção, Reforma E Ampliação Das Estruturas Físicas
		1213	Construção, Reforma E Aparelhamento Na Área Prisional (Emendas Sancionadas)
		2177	Garantia Da Assistência Material Ao Custodiado
		2258	Apoio Ao Centro De Excelência Do Sistema De Execução Penal
		2274	Aparelhamento E Reparcelamento No Sistema De Execução Penal
1121	Programa De Tecnologia Da Informação E Telecomunicação	2326	Promoção E Implementação De Tecnologias Da Informação E Comunicação

ANEXOS